Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1271 | Terça-feira - 02 de Julho de 2013 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 2
Antônio Carlos 4
Biguaçu 7
Bom Retiro 18
Braço do Trombudo 19
Caçador 28
Camboriú 32
Campo Alegre 40
Campos Novos 42
Canoinhas 42
Capinzal 62
Chapadão do Lageado 62
Cocal do Sul 66
Concórdia 67
Cordilheira Alta 70
Coronel Freitas 72
Coronel Martins 73
Corupá 75
Ermo 76
Faxinal dos Guedes 77
Forquilhinha 77
Fraiburgo 78
Garopaba 83
Garuva 84
Gaspar 89
Herval d'Oeste 89
Ibiam 90
Imbituba 91
Ipumirim 96
Irineópolis 104
Itapiranga 106
Itapoá 109
Joaçaba 111
Lages 116
Lindóia do Sul 116
Maravilha 119
Massaranduba 119
Meleiro 123
Morro da Fumaça 125
Navegantes 128
Nova Trento 146
Novo Horizonte 146
Palhoça 147
Papanduva 170
Pescaria Brava 170
Pinheiro Preto 171
Porto Belo 174
Porto União 178
Presidente Castello Branco 185
Rio do Sul 185
Salto Veloso 188
Santa Rosa do Sul 189
São Bento do Sul 190
São José 196
São Lourenço do Oeste 204
São Pedro de Alcântara 213
Schroeder 216
Siderópolis 222
Timbó 222
Três Barras 223
Tunápolis 229
Vargeão 230
Videira 230

Associações

AMMVI 233
EGEM 235

Consórcios

AGIR 237
CIGA 241
CIS/AMURES 242

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente ● Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Água Doce

Prefeitura

Lei N° 2.205/2013

LEI N° 2.205/2013 - DE 25 DE JUNHO DE 2013
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR TOTAL OU PARCIALMENTE E TRANSFERIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias constante do orçamento municipal vigente:

02 Gabinete do Prefeito
01 GABINETE DO PREFEITO E VICE
04.122.0004.2.004 ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR
3.3.90.00.00.01.0000/7 Aplicações Diretas R$ 5.000,00

04.122.0004.2.005 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA ENTIDADES PRIVADAS
3.3.50.00.00.01.0000/8 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R$ 2.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0036.2.033 PROMOÇÃO DE EVENTOS
3.3.90.00.00.01.0000/82 Aplicações Diretas R$ 3.000,00

15 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL
01 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL
22.661.0054.2.049 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
4.4.90.00.00.01.0000/138 Aplicações Diretas R$ 40.000,00
TOTAL R$ 50.000,00

Art. 2º. Os valores anulados conforme artigo 1° desta Lei serão utilizados para suplementar os seguintes elementos de despesas:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0006.2.006 MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA E DEPTOS.
3.3.90.00.00.01.0000/90 Aplicações Diretas R$ 47.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0036.2.034 APOIO A PROJETOS E GRUPOS CULTURAIS
3.3.50.00.00.01.0000/83 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R$ 3.000,00
TOTAL R$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 25 de junho de 2013.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Lei N° 2.206/2013

LEI N° 2.206/2013 - DE 25 DE JUNHO DE 2013
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR TOTALMENTE E TRANSFERIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular totalmente as seguintes dotações orçamentárias constante do orçamento municipal vigente:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.367.0035.2.031 APOIO A APAE
3.3.50.00.0.1.0000/77 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R$ 9.000,00
3.3.90.00.0.1.0000/78 Aplicações Diretas R$ 6.139.52
TOTAL R$ 15.139.52

Art. 2º. Os valores anulados conforme artigo 1° desta Lei serão utilizados para suplementar o seguinte elemento de despesas:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.306.0025.2.019 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.00.0.1.0000/47 Aplicações Diretas R$ 15.139,52
TOTAL R$ 15.139,52

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 25 de junho de 2013.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Lei N° 2.207/2013

LEI Nº 2.207/2013 - DE 25 DE JUNHO DE 2013
"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.188 DE 02 DE ABRIL DE 2013 QUE INSTITUI O "AUXÍLIO MORADIA", DE CARÁTER EVENTUAL E CIRCUNSTANCIAL, A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Os dispositivos da Lei nº 2.188, de 02 de abril de 2013 a seguir sitados passam a ter a seguinte redação:
"Art. 2º. De acordo com as diretrizes do Programa "Auxílio Moradia" fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar com material de construção e mão-de-obra, em forma de doação, para construção e reforma da casa própria, obras de ampliação, construção de banheiros e reformas em geral, para pessoas residentes no Município a mais de três anos, desprovidas de recursos financeiros suficientes, assim reconhecidas pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (Art. 66 da Lei Complementar nº 058/2009).
Art. 3º. Serão beneficiadas com o auxílio referido no artigo 1º desta Lei, pessoas cadastradas junto a Assistência Social, cujo pedido seja aprovado pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, na medida da disponibilidade.
§ 1º. Em se tratando de reformas e ampliações, o benefício será concedido em material de construção ou mão-de-obra, na quantidade necessária a solução da demanda, sendo vedada sua concessão em moeda corrente; nos demais casos, o valor do benefício será definido pelo Conselho Municipal de Habitação de

Interesse Social, na forma do caput deste artigo."

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza a consolidar o texto da Lei modificada.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 25 de junho de 2013.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Lei Nº 2.208/2013

LEI Nº 2.208/2013 - DE 25 DE JUNHO DE 2013
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO COMPOSTO DE CÂMERAS DE VIDEO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE - SC"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com Estado de Santa Catarina para instalação e manutenção de um sistema de monitoramento urbano composto de câmeras de vídeo no município de Água Doce - SC.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º. A prestação de contas dos valores recebidos dar-se-á na forma da Legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce, Estado de Santa Catarina, em 25 de junho de 2013.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Lei Nº 2.209/2013

LEI Nº 2.209/2013 - DE 25 DE JUNHO DE 2013
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito de Água Doce - SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 59.087,03 (cinqüenta e nove mil e oitenta e sete reais e três centavos) para o Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica criado e suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa: Aplicações Diretas, com as seguinte classificação orçamentária:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.2.051 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.00.0.3.0002.0/42 Aplicações Diretas R$ 59.087,03
TOTAL R$ 59.087,03

Art. 3º. Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2012 verificado na rubrica: 0.1.0002 - Recursos Ordinários.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 25 de junho de 2013.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

Decreto Nº 043/2013

DECRETO N° 043/2013 - DE 25 DE JUNHO DE 2013
"ANULA TOTAL OU PARCIALMENTE E TRANSFERE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.205, de 25 de junho de 2013,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam anuladas total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias constante do orçamento municipal vigente:

02 Gabinete do Prefeito
01 GABINETE DO PREFEITO E VICE
04.122.0004.2.004 ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR
3.3.90.00.00.01.0000/7 Aplicações Diretas R$ 5.000,00

04.122.0004.2.005 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA ENTIDADES PRIVADAS
3.3.50.00.00.01.0000/8 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R$ 2.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0036.2.033 PROMOÇÃO DE EVENTOS
3.3.90.00.00.01.0000/82 Aplicações Diretas R$ 3.000,00

15 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL
01 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL
22.661.0054.2.049 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
4.4.90.00.00.01.0000/138 Aplicações Diretas R$ 40.000,00
TOTAL R$ 50.000,00

Art. 2º. Os valores anulados conforme artigo 1° deste Decreto serão utilizados para suplementar os seguintes elementos de despesas:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0006.2.006 MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA E DEPTOS.
3.3.90.00.00.01.0000/90 Aplicações Diretas R$ 47.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0036.2.034 APOIO A PROJETOS E GRUPOS CULTURAIS
3.3.50.00.00.01.0000/83 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R$ 3.000,00
TOTAL R$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 25 de junho de 2013.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 044/2013

DECRETO N° 044/2013 - DE 25 DE JUNHO DE 2013
"ANULA TOTALMENTE E TRANSFERE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.206, de 25 de junho de 2013,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam anuladas totalmente as seguintes dotações orçamentárias constante do orçamento municipal vigente:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.367.0035.2.031 APOIO A APAE
3.3.50.00.0.1.0000/77 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R$ 9.000,00
3.3.90.00.0.1.0000/78 Aplicações Diretas R$ 6.139.52
TOTAL R$ 15.139.52

Art. 2º. Os valores anulados conforme artigo 1° deste Decreto serão utilizados para suplementar o seguinte elemento de despesas:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.306.0025.2.019 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.00.0.1.0000/47 Aplicações Diretas R$ 15.139,52
TOTAL R$ 15.139,52

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 25 de junho de 2013.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 045/2013

DECRETO Nº 045/2013 - DE 25 DE JUNHO DE 2013
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito de Água Doce - SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.209, de 25 de junho de 2013,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 59.087,03 (cinqüenta e nove mil e oitenta e sete reais e três centavos) para o Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica criado e suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa: Aplicações Diretas, com as seguinte classificação orçamentária:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.2.051 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.00.0.3.0002.0/42 Aplicações Diretas R$ 59.087,03
TOTAL R$ 59.087,03

Art. 3º. Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2012 verificado na rubrica: 0.1.0002 - Recursos Ordinários.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 25 de junho de 2013.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

Portaria 173/2013

PORTARIA Nº 173/2013 de 27 de junho de 2013
"CONVOCA SERVIDORA PARA RETORNAR AS FUNÇÕES INERENTES AO CARGO FETIVO"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a servidora CLAUDIA MARIA DAVID BEAL TERREZ, inscrita sob CPF 518.030.899-20, e RG 11/R 1071440, funcionária efetiva no cargo de Psicóloga com carga horária de 20 horas semanais, para retornar plenamente as funções inerentes ao cargo efetivo.
Artigo 2º Fica designada a servidora para fazer atendimento aos alunos da Escola de Educação Básica Ruth Lebarbechon, nas dependências daquela Escola.
Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 27 de junho de 2013
NOVELLI SGANZERLA — ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Prefeito — Diretor do Dpto de RH.

Antônio Carlos

Prefeitura

Portaria Nº 322/2013

PORTARIA Nº 322/2013
Dispensa ACT.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensar, a pedido, LUCAS TORRES DA CUNHA PRATA, do Cargo temporário de MEDICO - 20H, a partir de 01 de julho de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 02 de julho de 2013.

Portaria Nº 323/2013
PORTARIA Nº 323/2013
Admiti ACT.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2013,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, CAMILA LAZARO RIO, para o Cargo de MEDICO - 20H, a partir de 02 de julho de 2013 a 30 de dezembro de 2013, e/ou até a realização de concurso público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 02 de julho de 2013.

Portaria Nº 324/2013
PORTARIA Nº 324/2013
Admiti ACT.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2013,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, LUCAS TORRES DA CUNHA PRATA, para o Cargo de MEDICO - 40H, a partir de 02 de julho de 2013 a 30 de dezembro de 2013, e/ou até a realização de concurso público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 02 de julho de 2013.

Portaria Nº 325/2013
PORTARIA Nº 325/2013
Concede Insalubridade.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, INSALUBRIDADE, a servidora CAMILA LAZARO RIO, ocupante do Cargo de MEDICO - 20H, a partir de 02 de julho de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 02 de julho de 2013.

Portaria Nº 326/2013
PORTARIA Nº 326/2013
Concede Gratificação.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1318/2011,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, GRATIFICAÇÃO, a servidora CAMILA LAZARO RIO, ocupante do Cargo de MEDICO - 20H, a partir de 02 de julho de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 02 de julho de 2013.

Portaria Nº 327/2013
PORTARIA Nº 327/2013
Concede Gratificação.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1318/2011,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, GRATIFICAÇÃO, ao servidor LUCAS TORRES DA CUNHA PRATA, ocupante do Cargo de MEDICO - 40H, a partir de 02 de julho de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 02 de julho de 2013.

Portaria Nº 328/2013
PORTARIA Nº 328/2013
Concede Insalubridade.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, INSALUBRIDADE, ao servidor LUCAS TORRES DA CUNHA PRATA, ocupante do Cargo de MEDICO - 40H, a partir de 02 de julho de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 02 de julho de 2013.

Aviso de Prorrogação de Inscrições de Processo Seletivo Público Nº 003/2013

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2013

CONSIDERANDO, que na data de 28/06/2013 findou-se o prazo de inscrição para o processo seletivo 003/2013, que consiste na contratação temporária de Médico Psiquiatra - 20 horas e Animador da Terceira Idade;

CONSIDERANDO, que não houve inscrições para o cargo de Médico Psiquiatra 20 horas, e, que este profissional desempenha função essencial na Secretária de Saúde e Assistência Social deste Município;

CONSIDERANDO ainda, que atualmente nesta repartição pública a vaga de Médico Psiquiatra esta em aberto, ou seja, neste momento inexiste o respectivo profissional laborando nesta Prefeitura;

A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo 003/2013, nomeada pelo Prefeito Municipal de Antônio Carlos/SC, Sr. Antônio Paulo Remor, através da portaria nº. 301/2013, no uso de suas atribuições, torna público a prorrogação do prazo de inscrições do Processo Seletivo 003/2013, cujo objetivo consiste na contratação temporário de Médico Psiquiatra 20 horas e Animador da Terceira Idade, publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM - em 13/05/2013. O prazo de inscrição está prorrogado até o dia 05 de julho de 2013.

Antônio Carlos, 01 de julho de 2013.
REMO REMOR BORGHEZAN
Presidente da Comissão

Chamamento Publico 006/2013

Antonio Carlos, em 01 de julho de 2013.
Estado de Santa Catarina
Municipio de Antonio Carlos
Chamamento Público nº 006/2013

Esta municipalidade torna público o seguinte Ato:
Segue abaixo a lista de comparecimento ao Chamamento Público nº 006/2013, que exercerão em caráter temporário, os Cargos de MEDICO - 20H e MEDICO - 40H.

MEDICO - 20H
01º - CAMILA LAZARO RIO

MEDICO - 40H
01º - LUCAS TORRES DA CUNHA PRATA

ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 146/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 146/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 063/2013 - Pregão Presencial nº. 046/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: PRODIET FARMACÊUTICA S.A.; Objeto: aquisição parcelada de medicamentos para o posto de saúde dessa municipalidade; Valor: R$ 23.281,00 (vinte e trê mil, duzentos e oitenta e um reais); Prazo: 17/06/2013 - 16/06/2014.

Antônio Carlos, 17 de Junho de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 147/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 147/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 063/2013 - Pregão Presencial nº. 046/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; Objeto: aquisição parcelada de medicamentos para o posto de saúde dessa municipalidade; Valor: R$ 10.911,90 (dez mil, novecentos e onze reais e noventa centavos); Prazo: 17/06/2013 - 16/06/2014.

Antônio Carlos, 17 de Junho de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 148/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 148/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 063/2013 - Pregão Presencial nº. 046/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; Objeto: aquisição parcelada de medicamentos para o posto de saúde dessa municipalidade; Valor: R$ 40.273,00 (quarenta mil, duzentos e setenta e três reais); Prazo: 17/06/2013 - 16/06/2014.

Antônio Carlos, 17 de Junho de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 149/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 149/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 063/2013 - Pregão Presencial nº. 046/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; Objeto: aquisição parcelada de medicamentos para o posto de saúde dessa municipalidade; Valor: R$ 52.520,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte reais); Prazo: 17/06/2013 - 16/06/2014.

Antônio Carlos, 17 de Junho de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Lei Nº 3374/2013

LEI Nº 3374/2013 DE 26 DE JUNHO DE 2013
Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa BADESC CIDADES e tomar empréstimo junto ao BADESC - AGÊNCIA DE FOMENTO DE SANTA CATARINA S/A e dá outras providências.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu, em exercício, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao Programa BADESC CIDADES.

Art. 2º A adesão ao Programa BADESC CIDADES propiciará o aporte de recursos ao Município para financiamento da aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários e/ou conclusão do prédio da sede administrativa do Município.

Art. 3º Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionados no artigo 2º desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar empréstimo junto ao BADESC - Agência de Fomento de Santa Catarina S/A, com recursos do Programa BADESC CIDADES, até o montante de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Parágrafo único - Em garantia aos empréstimos estabelecidos neste Artigo, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, até o limite do valor do financiamento.

Art. 4º Para dar continuidade ao Programa BADESC CIDADES, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subsequentes, as dotações necessárias a formação do Programa, bem como para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.

Art. 5º Por conta dos financiamentos estabelecidos no Artigo 3º desta lei, o Município pagará encargos máximos de 5% (cinco por cento) ao ano, acrescido da taxa de juros de longo prazo - TJLP, ou, no caso de sua extinção, o indexador que a substituir.

Art. 6° Nos termos do artigo 43, §1°, inciso IV, da Lei (federal) 4.320/64, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária Anual vigente, em ações de governo relacionadas à aquisição de equipamentos rodoviários e/ou conclusão do prédio da sede administrativa do Município, utilizando como fonte de recursos a operação de crédito autorizada por esta lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em Exercício

Lei nº 3374/2013, de 26/06/2013
Sancionada em 26/06/2013
Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INEZ KONS
Escriturária

Lei Nº 3375/2013

LEI Nº 3375/2013 DE 26 DE JUNHO DE 2013
AUTORIZA A INDENIZAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL ATRAVÉS DE PERMUTA POR ÁREA INSTITUCIONAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU EM EXERCÍCIO FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado para fins de desapropriação a firmar contrato de permuta de área institucional desafetada localizada no bairro Rio Caveiras, Loteamento Petry, conforme descrição no inciso I deste artigo com área particular de propriedade da senhora Giliane Mendes, localizada no bairro Rio Caveiras, Rua Pedro Veríssimo das Neves, neste Município conforme descrição no inciso II deste artigo:
I - Uma fração ideal de terras de 360,00 m² de um terreno designado por Área Institucional 02 (AL-02), localizado na Rua A, Loteamento Petry, com área total de 870,72 m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 1998.838 m e E 1002.002 m; deste, segue confrontando com RUA A - LOTEAMENTO PETRY; com os seguintes azimutes e distâncias: 17°52'10" e 12.29 m até o vértice V2, de coordenadas N 2010.540 m e E 1005.775 m; deste, segue confrontando com NOTUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; com os seguintes azimutes e distâncias: 98°06'30" e 28.71 m até o vértice V3, de coordenadas N 2006.491 m e E 1034.198 m; deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU; com os seguintes azimutes e distâncias: 186°46'10" e 11.98 m até o vértice V4, de coordenadas N 1994.597 m e E 1032.787 m; 277°50'42" e 31.07 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.
II - - Uma área ideal de terras de 358,59m², localizada na Rua Pedro Veríssimo das Neves, no bairro Rio Caveiras com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 1998.877 m e E 998.226 m, deste, segue confrontando com RUA PEDRO VERÍSSIMO DAS NEVES; com os seguintes azimutes e distâncias: 118°04'55" e 12.11 m até o vértice V2, de coordenadas N 1993.177 m e E 1008.910 m; deste, segue confrontando com BERNADETE RONCHI; com os seguintes azimutes e distâncias: 209°16'53" e 29.77 m até o vértice V3, de coordenadas N 1967.207 m e E 994.347 m; deste, segue confrontando com TEREZINHA KONS SCHIMITZ; com os seguintes azimutes e distâncias: 297°56'33" e 11.97 m até o vértice V4, de coordenadas N 1972.817 m e E 983.770 m; deste, segue confrontando com MANOEL GERMINO GONÇALVES; com os seguintes azimutes e distâncias: 29°01'05" e 29.80 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º - Para fins de regularização de registro imobiliário fica desafetada a área descrita no inciso I do artigo 1º desta LEI.
Art. 3º - As partes envolvidas nesta desapropriação estarão isentas de eventuais impostos ou taxas municipais que sobrevierem relativos a presente transmissão imobiliária.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em Exercício

Lei nº 3375/2013, de 26/06/2013
Sancionada em 26/06/2013
Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INEZ KONS
Escriturária

Lei Nº 3376/2013

LEI Nº 3376/2013 DE 26 DE JUNHO DE 2013
AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu em Exercício, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou a ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) à "AÇÃO SOCIAL SÃO JOÃO EVANGELISTA DA PARÓQUIA DE BIGUAÇU", CNPJ n. 82.618.927/0001-54, mediante convênio, em 07 (sete) parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e as demais no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a atender despesas de manutenção da referida entidade e constantes do objeto do seu estatuto, conforme Plano de Aplicação apresentado e aprovado pelo Executivo Municipal.

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Lei Orçamentária Anual de 2013 com a seguinte classificação:: 2301.08.241.0006.2048 - Atendimento à Pessoa Idosa, através do Grupo de Natureza de Despesa: 3.3.50.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

Art. 3° A entidade beneficiada por esta lei deverá prestar contas de cada parcela recebida no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento, na forma estabelecida nas normas de controle interno, sob pena de suspensão dos pagamentos e instauração de tomada de contas especial.

Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em Exercício

Lei nº 3376/2013, de 26/06/2013
Sancionada em 26/06/2013
Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INEZ KONS
Escriturária

Lei Nº 3377/2013

LEI Nº 3377/2013 DE 26 DE JUNHO DE 2013
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU EM EXERCÍCIO FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Servidores da Prefeitura Municipal de Biguaçu, com sede na Praça Nereu Ramos, nº 90, Bairro Centro, Biguaçu/SC.

Art. 2º - À Entidade referendada no artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens, bem como todos os deveres da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em Exercício

Lei nº 3377/2013, de 26/06/2013
Sancionada em 26/06/2013
Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INEZ KONS
Escriturária

Lei Nº 3378/2013

LEI Nº 3378/2013 DE 26 DE JUNHO DE 2013
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO CONSCIÊNCIA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU EM EXERCÍCIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Consciência Ativa com sede e fórum no município de Biguaçu, divisa do município de governador Celso Ramos, sita na BR 101 Km 177 165 metros, Bairro Areias de Cima, Cidade de Biguaçu/SC.

Art. 2º - À Entidade referendada no artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens, bem como todos os deveres da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em Exercício

Lei nº 3378/2013, de 26/06/2013
Sancionada em 26/06/2013
Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INEZ KONS
Escriturária

Lei Nº 3380/2013

LEI Nº 3380/2013 DE 27 DE JUNHO DE 2013
FICA INSTITUIDA A SEMANA DO TESTE DE AUDIOMETRIA EM TODAS AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Biguaçu em Exercício, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a semana do teste de audiometria, em todas as instituições de ensino no município de Biguaçu, ou seja, Centros de Educação Infantil Municipais, Centros de Educação Infantil Comunitários, APAE e Escolas Municipais, Estaduais e particulares.

Art. 2º - O teste de audiometria deverá fazer parte do calendário escolar municipal em todas as instituições de ensino conforme o Artigo 1º, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Educação escolher qual a semana que será dedicada para a aplicação do teste de audiometria

Art. 3º - O teste de audiometria deverá ser aplicado em uma sala comum dentro da própria instituição.

Art. 4º - Ficam a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, responsáveis em realizar o treinamento para aplicação do teste de audiometria aos professores ou a pessoa

indicada pelo Diretor da instituição.

Art. 5º - Quando constatada a deficiência, o responsável pela aplicação do teste e o diretor da instituição de ensino, ficam obrigados a fazer um relatório com o nome do aluno e a dificuldade apresentada pelo mesmo, devendo-se comunicar com URGÊNCIA aos pais dos alunos(as) e também encaminhar este relatório para a Secretaria de Educação do município, para as devidas providências visando o tratamento.

Art. 6º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde, responsável para dar os devidos encaminhamentos para as crianças que apresentarem algum problema de audição no teste de audiometria.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 27 de junho de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em Exercício

Lei nº 3380/2013, de 27/06/2013
Sancionada em 27/06/2013
Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INEZ KONS
Escriturária

Decreto N° 090/2013

DECRETO N° 090/2013 DE 27 DE JUNHO DE 2013.
CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Biguaçu em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 98, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu;

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 10 de julho de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correção por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal em Exercício e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 27 de junho de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em Exercício

Reg. Publ. n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Decreto N° 094/2013

DECRETO N° 094/2013 DE 28 DE JUNHO DE 2013.
DECRETA LUTO OFICIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, considerando que no dia 27/06/2013 às 21:00 horas, faleceu o Senhor AMÉLIO CIPRIANI, sendo ele vereador deste Município, no período de 1997 à 2000 e Presidente da Câmara Municipal no período de 1999 à 2000;

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial nas repartições municipais por 03 (três) dias.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data se sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 28 de junho de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em Exercício

Reg. Publ. n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Decreto N° 095/2013

DECRETO N° 095/2013 DE 28 DE JUNHO DE 2013.
ALTERA DISPOSIÇÕES DO REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (RISS), APROVADO PELO DECRETO Nº 74, DE 08 DE JUNHO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu, em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos arts 70, 72, 73 e 74 da Lei Complementar nº 3 de 13 de dezembro de 2007, DECRETA:
Art. 1º - O § 1º do art. 162, do Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - RISS, aprovado pelo Decreto nº 74, de 08 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 162.

§ 1º Os livros fiscais deverão ser apresentados à Gerência de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, para autenticação pela autoridade fiscal:

I - quando emitidos eletronicamente, encerrados a cada exercício, até o dia 30 (trinta) de julho do ano subsequente;

II - quando emitidos manualmente:

a) sendo novos, somente serão utilizados depois de autenticados pela autoridade fiscal da Secretaria Municipal da Fazenda;
b) os livros em uso, serão apresentados à autoridade fiscal anualmente, até a data fixada no inciso I, deste artigo."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto n.º 78/2012, e todas as disposições em contrário.

Biguaçu, 28 de junho de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em Exercício
Reg. Publ. n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Portaria Nº 2005/2013
PORTARIA nº 2005/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 27 de julho de 1990, de acordo com a Lei N º 53 de 04 de julho de 2012.

RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade à funcionária, LARA KRISTIAN SCHERER, ocupante do cargo de provimento temporário de PROFESSOR II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade, a partir de 18/06/2013 a 15/10/2013.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2006/2013
PORTARIA Nº 2006/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER READAPTAÇÃO à(o) funcionária (o), CATARINA OLINDINA DOS SANTOS, ocupante do Cargo Efetivo de MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Perícia Médica anexada, no Processo nº 5849/2013 período de 16/06/2013 a 12/12/2013.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2007/2013
PORTARIA Nº 2007/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER READAPTAÇÃO à(o) funcionária (o), MARINA ZIMMERMANN SIQUEIRA FRANCISCO, ocupante do Cargo Efetivo de MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Perícia Médica anexada, no Processo nº 6215/2013 período de 11/06/2013 a 07/12/2013.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2008/2013
PORTARIA Nº 2008/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER READAPTAÇÃO à(o) funcionária (o), MÁRCIO ROBERTO SOARES, ocupante do Cargo Efetivo de SERVENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Perícia Médica anexada, no Processo nº 5942/2013 período de 19/06/2013 a 16/09/2013.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2009/2013
PORTARIA Nº 2009/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ROMULO SCHURHAUS DA SILVA, ocupante do Cargo efetivo de VIGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5994/2013 em anexo no período de 09/06/2013 a 06/09/2013.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2010/2013
PORTARIA Nº 2010/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ANA LUCIA LIMA DA COSTA PIMENTA MONTEIRO, ocupante do Cargo efetivo de ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 6011/2013 em anexo no período de 17/06/2013 a 23/06/2013.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2011/2013
PORTARIA Nº 2011/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS BORGES, ocupante do Cargo efetivo de MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 6135/2013 em anexo no período de 17/06/2013 a 19/06/2013.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2012/2013
PORTARIA Nº 2012/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), FLAVIANA ANTONIA CUNHA, ocupante do Cargo efetivo de SERVENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5995/2013 em anexo no período de 14/06/2013 a 13/07/2013.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2013/2013
PORTARIA Nº 2013/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARCIA PEREIRA, ocupante do Cargo efetivo de SERVENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5903/2013 em anexo no período de 13/06/2013 a 11/08/2013.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2014/2013
PORTARIA Nº 2014/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ELIZANGELA DE SOUZA MACHADO, ocupante do Cargo efetivo de SERVENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5797/2013 em anexo no período de 21/06/2013 a 18/10/2013.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2015/2013
PORTARIA Nº 2015/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), LENIRIA FRANZOI GASPERI, ocupante do Cargo efetivo de SERVENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5885/2013 em anexo no período de 12/06/2013 a 01/07/2013.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2016/2013
PORTARIA Nº 2016/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), JANAINA MULLER MENDES, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SALA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 6002/2013 em anexo no período de 17/06/2013 a 20/06/2013.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2017/2013
PORTARIA Nº 2017/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), REGIANE DOS PASSOS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 6140/2013 em anexo no período de 17/06/2013 a 21/06/2013.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2018/2013
PORTARIA Nº 2018/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ANA CLAUDIA FERREIRA MARTINS, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5978/2013 em anexo no período de 14/06/2013 a 03/07/2013.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2019/2013
PORTARIA Nº 2019/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), JACIRA ALVES GIACOMELLI, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5772/2013 em anexo no período de 10/06/2013 a 17/06/2013.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2020/2013
PORTARIA Nº 2020/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARILENE PEREIRA MENDES, ocupante do Cargo temporário de PROFESSOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5790/2013 em anexo no período de 04/06/2013 a 18/06/2013.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2021/2013
PORTARIA Nº 2021/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), BARBARA ORQUIZ MIRANDA, ocupante do Cargo temporário de SERVENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 6121/2013 em anexo no período de 18/06/2013 a 21/06/2013.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2022/2013
PORTARIA Nº 2022/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), CLEONICE CLARICE DA SILVA, ocupante do Cargo temporário de SERVENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 6064/2013 em anexo no período de 17/06/2013 a 20/06/2013.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2023/2013
PORTARIA Nº 2023/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ANA CLAUDIA DOMINGUES DE AZEVEDO, ocupante do Cargo temporário de AUXILIAR DE SALA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 18/06/2013 a 02/07/2013.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2024/2013
PORTARIA Nº 2024/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), DARLIANE CRISTINA FERNANDES, ocupante do Cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 11/06/2013 a 16/06/2013.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2025/2013
PORTARIA Nº 2025/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), CRISTIANE SILVA DE JESUS, ocupante do Cargo temporário de ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5947/2013 em anexo no período de 10/06/2013 a 24/06/2013.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2026/2013
PORTARIA Nº 2026/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ANGELA MARIA VALENTIM MARCELINO, ocupante do Cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5875/2013 em anexo no período de 12/06/2013 a 26/06/2013.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2027/2013
PORTARIA Nº 2027/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), JANAINA VIEIRA, ocupante do Cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5859/2013 em anexo no período de 11/06/2013 a 14/06/2013.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2028/2013
PORTARIA Nº 2028/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), CRISTIANE IVONETE COELHO DA SILVA, ocupante do Cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5859/2013 em anexo no período de 17/06/2013 a 26/06/2013.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2029/2013
PORTARIA Nº 2029/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), SUELI CORREIA, ocupante do Cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5868/2013 em anexo no período de 11/06/2013 a 20/06/2013.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2030/2013
PORTARIA Nº 2030/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), VANIA APARECIDA STEFFENS, ocupante do Cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5989/2013 em anexo no período de 12/06/2013 a 21/06/2013.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2031/2013
PORTARIA Nº 2031/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), PATRICIA MOREIRA HOFFMANN MARTINS, ocupante do Cargo comissionado de GERENTE AMBULATORIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5990/2013 em anexo no período de 14/06/2013 a 23/06/2013.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2032/2013
PORTARIA Nº 2032/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), SOLANGE MARIA PEREIRA, ocupante do Cargo efetivo de RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 6276/2013 em anexo no período de 25/06/2013 a 23/07/2013.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2033/2013
PORTARIA Nº 2033/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ANA MARIA DA SILVA FLOR, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 6238/2013 em anexo no período de 16/06/2013 a 19/06/2013.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2034/2013
PORTARIA Nº 2034/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARLENE PEREIRA BELLE, ocupante do Cargo efetivo de SERVENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 6136/2013 em anexo no período de 18/06/2013 a 17/07/2013.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2035/2013
PORTARIA Nº 2035/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ROSENI MARTINS, ocupante do Cargo efetivo de SERVENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 6116/2013 em anexo no período de 18/06/2013 a 24/06/2013.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2036/2013
PORTARIA Nº 2036/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), SILEIDE DA SILVA, ocupante do Cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5876/2013 em anexo no período de 16/06/2013 a 30/06/2013.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2037/2013
PORTARIA Nº 2037/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ROSICLEIA LOURDES FARIA DE ANDRADE, ocupante do Cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 6117/2013 em anexo no período de 17/06/2013 a 23/06/2013.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2038/2013
PORTARIA Nº 2038/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), LUIZ ANTONIO SANTANA, ocupante do Cargo efetivo de CALCETEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 6272/2013 em anexo no período de 18/06/2013 a 21/06/2013.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2039/2013
PORTARIA Nº 2039/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DA ROCHA, ocupante do Cargo efetivo de VIGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 6079/2013 em anexo no período de 14/06/2013 a 12/08/2013.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2040/2013
PORTARIA Nº 2040/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), SILVIA MARIA PEREIRA, ocupante do Cargo temporário de SERVENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5900/2013 em anexo no período de 13/06/2013 a 27/06/2013.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2041/2013
PORTARIA Nº 2041/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ANA PAULA MEDEIROS E SILVA VICENTE, ocupante do Cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 6139/2013 em anexo no período de 17/06/2013 a 01/07/2013.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2042/2013
PORTARIA Nº 2042/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), SAULO CESAR GALLIANI, ocupante do Cargo efetivo de CARPINTEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5996/2013 em anexo no período de 17/06/2013 a 01/07/2013.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2043/2013
PORTARIA Nº 2043/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), AIDE PRISCILA TELES DA CUNHA SOUZA, ocupante do Cargo efetivo de RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5946/2013 em anexo no período de 06/06/2013 a 05/07/2013.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2044/2013
PORTARIA Nº 2044/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARLENE DE OLIVEIRA ÁVILA, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE VETERINÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E AQÜICULTURA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 6216/2013 em anexo no período de 17/06/2013 a 16/07/2013.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2045/2013
PORTARIA Nº 2045/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), CARLITO JOSÉ DE AQUINO, ocupante do Cargo efetivo de VIGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E AQÜICULTURA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5863/2013 em anexo no período de 01/06/2013 a 30/06/2013.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2046/2013
PORTARIA Nº 2046/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARCELO LUIZ GALVÃO, ocupante do Cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5836/2013 em anexo no período de 11/06/2013 a 24/06/2013.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2047 de 27 de Junho de 2013

PORTARIA nº 2047 de 27 de junho de 2013

ERRATA:
Na portaria 1932/2013, de admissão da servidora Belonice Mezeco, ocorreu um equívoco quanto à carga horária da servidora.

Portaria nº 1932 de 14 de junho de 2013:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) BELONICE MEZECO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23/05/2013 a 04/10/2013.

Passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) BELONICE MEZECO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23/05/2013 a 04/10/2013.

Biguaçu, 27 de junho de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria Nº 2048 de 27 de Junho de 2013

PORTARIA nº 2048 de 27 de junho de 2013
Designar o (a) Servidor (a) Luciene Machado Pacheco, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, a disposição da Câmara Municipal de Vereadores de Biguaçu, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Luciene Machado Pacheco, ocupante do cargo Efetivo de Odontólogo, matrícula 269, a disposição da Câmara Municipal de Vereadores de Biguaçu, com ônus para a origem, a partir de 01/06/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/06/2013.

Biguaçu, 27 de junho de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria Nº 2049 de 27 de Junho de 2013

PORTARIA nº 2049 de 27 de junho de 2013
Designar o (a) Servidor (a) Sérgio Roberto Campos, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, a disposição da Câmara Municipal de Vereadores de Biguaçu, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Sérgio Roberto Campos, ocupante do cargo Efetivo de Escriturário, matrícula 567, a disposição da Câmara Municipal de Vereadores de Biguaçu, com ônus para origem, a partir de 01/06/2013.

Art. 2º Fica revogada a portaria 1789/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/06/2013.

Biguaçu, 27 de junho de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria Nº 2050/2013

PORTARIA nº 2050/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 27 de julho de 1990, de acordo com a Lei N º 53 de 04 de julho de 2012.

RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade à funcionária, ISIA CARLA HANSEN, ocupante do cargo de provimento temporário de MÉDICO DA FAMÍLIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade, a partir de 25/06/2013 a 22/10/2013.

Biguaçu, 28 de junho de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2051 de 28 de Junho de 2013

PORTARIA nº 2051 de 28 de junho de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) PATRICIA FELICIDADE CATARINA BARON, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de ASSISTENTE SOCIAL, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) PATRICIA FELICIDADE CATARINA BARON, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de ASSISTENTE SOCIAL, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 01/07/2013 a 01/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 01/07/2013.

Biguaçu, 28 de junho de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria Nº 2052/2013

PORTARIA Nº 2052/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
CONCEDER EXONERAÇÃO a(o) funcionária(o) ALEDIR TERESINHA

FAGUNDES REGIS, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I, da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal desta Municipalidade, em razão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Decreto Municipal 093/2013, concedida pelo PREVBIGUAÇU, a partir de 01/07/2013.

Biguaçu, 28 de junho de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2053/2013
PORTARIA Nº 2053/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
CONCEDER EXONERAÇÃO a(o) funcionária(o) MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, da Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal desta Municipalidade, em razão de Aposentadoria por Invalidez, de acordo com o Decreto Municipal 092/2013, concedida pelo PREVBIGUAÇU, a partir de 01/07/2013.

Biguaçu, 28 de junho de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº. 2004 de 26 de Junho de 2013.
PORTARIA nº. 2004 de 26 de junho de 2013.
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS, nos assentos funcionais do(a) servidor(a) ELIZABETH BERNARDINA PEREIRA, detentor(a) da matrícula 358 e do cargo de provimento efetivo PROFESSOR I, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) ELIZABETH BERNARDINA PEREIRA, detentor(a) da matrícula 358 e do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I, da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo INSS, sob o nº 20001010.1.00035/05-9, da qual se extraiu o período de 07 (sete) anos, e 11 (onze) meses e 02 (dois) dias, para fins de concessão de aposentadoria e/ou abono de permanência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 26 de junho de 2013.
JOSE CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Contrato Número 10.069/2013 - PP 06/2013 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO NÚMERO 10.069/2013
PROCESSO: PP 06/2013 - FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE ENFERMAGEM PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU.

Contratado: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Valor: R$ 11.533,98 (ONZE MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
Prazo de vigência: até 31/12/2013.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Contrato Número 10.115/2013 - PP 66/2013 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO NÚMERO 10.115/2013
PROCESSO: PP 66/2013 - FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LARVICIDA BIOLÓGICO PARA O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU. CUMPRE SALIENTAR QUE ESTA COMPRA SE DÁ EM VIRTUDE DE QUE NÃO HOUVE INTERESADO NO PP Nº 61/2013, CONFORME O QUE DISPÕE ARTIGO 24, V, LEI 8666/93.

Contratado: ACT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Valor: R$ 9.758,00 (NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).
Prazo de vigência: até 31/12/2013.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 10.041/2013 - PP Nº 16/2013 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.041/2013 - PP Nº 16/2013 - FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, PRONTO-ATENDIMENTO, PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU.

Contratado: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Valor: R$ 4.827,90 (QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 10.047/2013 - PP Nº 16/2013 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.047/2013 - PP Nº

16/2013 - FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, PRONTO-ATENDIMENTO, PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU.

Contratado: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Valor: R$ 15.261,57 (QUINZE MIL DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).
LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 10.050/2013 - PP 16/2013/FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.050/2013 - PP 16/2013/FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, PRONTO-ATENDIMENTO, PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU.

Contratado: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Valor: R$ 9.348,75 (nove mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 10.083/2013 - PP 44/2013/FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.083/2013 - PP 44/2013/FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU.

Contratado: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Valor: R$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais).

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 10.233/2013 - PP Nº 178/2012/FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.233/2013 - PP Nº 178/2012/FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMU, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO.

Contratado: AMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Valor: R$ 8.726,87 (OITO MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).
LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Bom Retiro

Prefeitura

63.13 - Dec. Anulação
Decreto n.º 63/13 de 01 de julho de 2013.
Suplementa o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Retiro exercício financeiro 2013 por conta da anulação de dotação.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado no art. 7º da Lei n.º 2147/12 de 14 de dezembro de 2012;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

05.01- SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.243.027.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso 01.00 - Recursos Ordinários R$ 33.000,00
Sub-Total R$ 33.000,00

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação, utiliza-se como fonte de recurso a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

05.01- SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.243.027.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso 01.00 - Recursos Ordinários R$ 15.000,00
4.0.00.00 - DESPESAS CAPITAL
4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso 01.00 - Recursos Ordinários R$ 18.000,00

Sub-Total R$ 33.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 33.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 01 de julho de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

644.07.13 - P. Prorroga Lic. Trat. Saude Chirlei Ap. Ruzza
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 644/13 de 01.07.13
Prorroga Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

R e s o l v e:
Prorrogar a Licença de Tratamento de Saúde de acordo com o atestado médico apresentado até o dia 30 de julho de 2013, a funcionária Chirlei Aparecida Ruzza, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 01 de julho de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

645.07.13 - P. Férias Altair Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 645/13 de 01.07.13
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

R e s o l v e:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) ao funcionário Altair da Silva, Ocupante do cargo de Trabalhador Braçal - Padrão I - Nível 01, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, para gozá-las a contar de 01 de julho com término no dia 30 de julho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 01 de julho de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

646.07.13 - P.Lic. Mot. P. Fam. Jose a. Rovaris
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 646/13 de 01.07.13
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

R e s o l v e:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar familiar para realização de consulta médica, no dia 26 de junho de 2013, ao funcionário José Artur Rovaris, Ocupante do cargo de Pedagogo - Nível 09, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, com exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 01 de julho de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Braço do Trombudo

Prefeitura

Decreto 042/2013
DECRETO Nº 042/2013
SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei nº 0732/2012 de 04.12.2012, etc

DECRETA
Art.1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R$ 168.765,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

10.01 - Secretaria de Educação
12.361.0120.1008 - Reequipamento do Ensino Fundamental
4.4.9.0.00.00.00.00.00.0.10022 (190)
- Aplicações Diretas R$ 13.970,00

12.365.0120.1.009
4.4.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0022 (191)

12.361.0120.2025

4.4.9.9.0.00.00.00.00.00.0.10022 (192)

- Reequipamento do Ensino Infantil
- Aplicações Diretas

- Manutenção e Reequipamento do transporte Escolar
(Fundamental)
- Aplicações Diretas

- Total R$ 15.795,00

R$ 139.000,00

R$ 168,765.00

Art. 2º Utilizar-se-á como fonte de recursos o excesso de arrecadações de 2013 do recurso 1.0022, Rubricas: 4.24710201 e 4.24710202.(FNDE - PAR)

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 24 de junho de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Decreto 043/2013

DECRETO Nº 043/2013
Regulamenta Pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para 2013.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Complementar nº 043/2005 de 28.09.2005, Art. 182, § 1º, etc

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano que o pagamento poderá ser parcelado conforme segue:

Parcela	Vencimento.
1a	15/08/2013
2a	15/09/2013
3a	15/10/2013
4a	15/11/2013
5a	15/12/2013

Parágrafo único: O contribuinte que optar pelo recolhimento total do Imposto Predial e Territorial Urbano até o vencimento da primeira parcela (15.08.2013), terá o direito a um desconto de 10% (dez por cento) sobre o montante devido.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 25 de junho de 2013
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Edital Pregão Presencial 40/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2013
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 40/2013

O Município de Braço do Trombudo SC torna público para conhecimento dos interessados que as 14h00min horas do dia 30.07.2013, estará selecionando a melhor proposta para Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer. Maiores informações na Prefeitura Municipal pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 01 de julho de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal.

Pregão Presencial N° 8/2013 FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2013
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 8/2013- SRP

O Município de Braço do Trombudo SC, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que as 15:00h do dia 29.07.2013, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de Registro de Preços para Serviços de Consertos Eventuais em Pneus, na frota de veículos da Secretaria de Saúde de Braço do Trombudo, na Prefeitura Municipal pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 28 de Junho de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO 4º ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 14/2011.

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67,
sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: L.Gode & Cia Ltda.
CNPJ 86.799.756/0001-68, sito a Rua Atalanta, 144 - Centro, na cidade de Trombudo Central.

Vigência: 31.12.2013.

Objeto: Serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual do ensino fundamental, infantil e médio.

Data da assinatura: 01.07.2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Termo de Homologação Licitação TP 1/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO CNPJ: 95.952.230/0001-67 PRACA DA INDEPENDENCIA,25 C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 1/2013 - TP Processo Administrativo: 37/2013 Processo de Licitação: 37/2013 Data do Processo: 03/06/2013

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Charles Rafael Schwambach, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 37/2013
b) Licitação Nr.: 1/2013-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 01/07/2013
e) Objeto da Licitação Pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, pavimentação de passeios em paver e sinalização viária da Rua Prefeito Ervino Vermoehlen com 167,33 m.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CONSTRUÇÃO CIVIL M G LTDA. (9027)						
1	Pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, pavimentação de passeios em paver e sinalização viária da Rua Prefeito Ervino Vermoehlen com 167,33m.	01	1,00	0,0000	159.531,21	159.531,21
					Total do Fornecedor:	**159.531,21**
					Total Geral:	**159.531,21**

Braço do Trombudo, 1 de Julho de 2013.

Charles Rafael Schwambach - Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preço 19/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 28/06/2013** **Válido até: 28/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de ar condicionado, material eletro eletrônico, móveis em geral, aparelhos domésticos para a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
3	Aparelho de som pequeno, com rádio AM/FM, CD player MP3/USB, com 5,5w Rms de potência. Alimentação 110/220. (10864)	UND	BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	lenox	0	258,0000	1
			SUPER-AR LTDA ME (8858)	Multilaser	0	259,0000	2
4	Aparelho de DVD, com entrada USB e controle remoto, na cor preta. Alimentação 110/220. (10865)	UND	BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	mondial	0	195,0000	1
			SUPER-AR LTDA ME (8858)	britania	0	196,0000	2
			Sandro Vilmar Pires ME (9007)	lenoxx	0	205,0000	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	britania	0	205,3100	4
6	Monitor de TV 20 polegadas LCD / Widescreen / Monitor de TV 20 polegadas LCD / Widescreen / (Horizontal/Vertical): 170º/160º (CR>10) Número de cores: 16,7 M Conector: Dsub, DVID, HDMI, Áudio In, Headphone Out Consumo em Stand by (DPMS): <2W Tipo: BUILTIN Plug & Play: DDC 2B Compatibilidade com Mac: Sim Alto falante: 3Wx2CH Cor do gabinete: High Glossy Black Voltagem: Bivolt Dimensões aprox. (L x A x P): 48,78 x 37,37 x 17,7 cm. (10873)	UND	FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (7635)		0	679,0000	1
			SUPER-AR LTDA ME (8858)	samsung	0	680,0000	2
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	lg	0	680,0000	3
			Sandro Vilmar Pires ME (9007)	lg	0	680,1500	4
7	Ar condicionado split, quente/frio, 9.000 btus, na cor branca, com controle remoto de funções. (10863)	UND	SUPER-AR LTDA ME (8858)	midea	0	1.235,0000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	komeco	0	1.236,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 28/06/2013** **Válido até: 28/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de ar condicionado, material eletro eletrônico, móveis em geral, aparelhos domésticos para a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	elgin	0	1.243,0000	3
			Sandro Vilmar Pires ME (9007)	comfee	0	1.244,0000	4
			FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (7635)		0	1.248,0000	5
8	Cadeira para escritório secretária giratória, rodízios duplos de rodagem, regulagem de altura com sistema de pistão pressurizado a gás, assento revestido em tecido 40x43, encosto revestido em tecido 26x40 na cor preta. (10858)	UND	Sandro Vilmar Pires ME (9007)	pethiflex	0	164,0000	1
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	pethiflex	0	164,5000	2
			FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (7635)		0	169,0000	3
			SUPER-AR LTDA ME (8858)	petiflex	0	177,0000	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	giros	0	177,0000	5
9	Cadeira giratória executiva com rodízios duplos de rodagem, encosto alto para as costas, apoio para os braços e estofamento em courino na cor preta. (10859)	UND	Sandro Vilmar Pires ME (9007)	pethiflex	0	444,0000	1
			FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (7635)		0	445,0000	2
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	pethiflex	0	461,0000	3
			SUPER-AR LTDA ME (8858)	petiflex	0	461,0000	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	giros	0	461,6600	5
10	Balcão para escritório com duas portas e quatro gavetas com altura aproximada 80 cm, e largura 1,30 cm puxadores metálicos na cor wenge escuro. (10860)	UND	FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (7635)		0	648,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 28/06/2013** **Válido até: 28/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de ar condicionado, material eletro eletrônico, móveis em geral, aparelhos domésticos para a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	criativa	0	648,5000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	pank	0	651,0000	3
			Sandro Vilmar Pires ME (9007)	dalpra	0	659,0000	4
			SUPER-AR LTDA ME (8858)	moveis cris	0	659,0000	5
11	Arquivo para pasta suspensa em MDF com quatro gavetas. Nas medidas: 1,35cm de altura. As gavetas com 46,5cm de frente e 49 cm de comprimento, corrediças metálicas, puxadores metálicos. Uma chave que trava as quatro gavetas. Na cor wenge escuro. (10861)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	pank	0	428,0000	1
			FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (7635)		0	428,5000	2
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	criativa	0	429,0000	3
			Sandro Vilmar Pires ME (9007)	dalpra	0	456,0000	4
			SUPER-AR LTDA ME (8858)	moveis cris	0	456,0000	5
12	Estante em aço com 1,98 de altura, um metro de comprimento, com seis prateleiras de 1m x30 cm. Na cor cinza. (10862)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	lunasa	0	104,0000	1
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	lunasa	0	104,5000	2
			FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (7635)		0	105,0000	3
			SUPER-AR LTDA ME (8858)	ggl	0	130,0000	4
13	Balcão para pia em MDF, com duas portas e quatro gavetas na cor branca de 1,20X80. (10866)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	pank	0	391,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 28/06/2013** **Válido até: 28/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de ar condicionado, material eletro eletrônico, móveis em geral, aparelhos domésticos para a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	m.cris	0	392,0000	2
			SUPER-AR LTDA ME (8858)	moveis cris	0	397,0000	3
14	Balcão aéreo para cozinha em MDF, com 1,20 de comprimento, três portas de 40 cm e puxadores plásticos com 10 cm. (10867)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	pank	0	217,5000	1
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	m. cris	0	218,0000	2
			SUPER-AR LTDA ME (8858)	moveis cris	0	219,0000	3
15	Tampa inox para pia de 1,30X60, com a cuba no centro. (10868)	UND	BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	pianox	0	128,0000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	gazin	0	128,5000	2
16	Armário multiuso com 07 prateleiras, em MDF, com 180 de altura, por 60 de largura, profundidade aproximada de 35 cm, puxadores plásticos com 20 cm, na cor branca. (10869)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	pank	0	280,0000	1
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	criativa	0	282,5000	2
			SUPER-AR LTDA ME (8858)	moveis cris	0	286,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 28/06/2013** **Válido até: 28/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de ar condicionado, material eletro eletrônico, móveis em geral, aparelhos domésticos para a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Sandro Vilmar Pires ME (9007)	dalpra	0	286,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 28/06/2013** **Válido até: 28/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de ar condicionado, material eletro eletrônico, móveis em geral, aparelhos domésticos para a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2013

PROCESSO N° 33/2013

(7635) - FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME

(8615) - CELIA REGINA WAMBOMMEL ME

(8622) - BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

(8858) - SUPER-AR LTDA ME

(9007) - Sandro Vilmar Pires ME

Braço do Trombudo, 28 de Junho de 2013.

Caçador

Prefeitura

Aviso de Licitação - PR 19 - 2013 - FUNDEMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAÇADOR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA E FINA DESTINADA A FABRICAÇÃO DE TUBOS.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 16h00min do dia 22/07/2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 16h10min do dia 22/07/2013.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 28 de Junho de 2013.
LUIZ GUSTAVO PAVELSKI
Presidente da FUNDEMA

Inexigibilidade de Licitaçaõ 05 - 2013 - Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAÇADOR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2013

O Município de Caçador/SC, torna público a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 05/2013, para contratação de imobiliárias conforme Edital de Credenciamento nº 02/2013 para execução de serviços a preços fixos conforme Decreto Municipal nº 5541/2013: as seguintes empresas:IMÓVEIS MELOTTI ME - CRECI Nº 3266/CNPJ Nº 13.519.359/0001-11; IMÓVEIS ZARDO LTDA-CRECI Nº 2532-J/CNPJ Nº 07.878.497/0001-94 com sede neste Município de Caçador/SC, pelo valor total de R$ 5.000,00(cinco mil reais) para cada credenciada, com prazo de vigência para 12 meses, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Caçador/SC, 28 de Junho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO,
Prefeito Municipal

Contrato 60-2013 Saúde

Contrato 60/2013 FMS - PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 63/12 E CONCESSÃO DE REAJUSTE PELO IGP-M localizado na Rua Herculano Coelho de Souza, nº 1157, bairro Reunidas nesta cidade de Caçador/SC, para funcionamento dos Programas CAPS AD e CAPS II, referente ao processo licitatório nº 21/11, na modalidade de DL nº 01/11. Locador: UNIÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO - UCE. Valor: R$ 112.958,16. Prazo: 14/06/2014.

Contrato 61-2013 Saúde

Contrato 61/2013 FMS - O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS A UNIDADE SANITÁRIA, processo licitatório nº 31/13, PR nº 23/13. Prazo: 14/06/13. Contratado: DISMACENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Valor: 20.163,00

Contrato 62-2013 Saúde

Contrato 62/2013 FMS - O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS A UNIDADE SANITÁRIA, processo licitatório nº 31/13, PR nº 23/13. Prazo: 14/06/13. Contratado: INDÚSTRIA DE MÓVEIS NDN LTDA. Valor: R$ 10.915,00

Contrato 63-2013 Saúde

Contrato 63/2013 FMS - Prorrogação de prazo ao contrato 74/12, reajuste pelo IGP-M do período, a supressão dos veículos Sprinter MCP 5856 e da Courier MDF 5587 é acrésimo das Motos Biz 125 ES placas MKC 2536, MKC 2506 e MKD 1446, processo licitatório nº 35/12, PR nº 22/12. Valor: R$ 6.146,72 Prazo: 22/06/14. Contratado: GENTE SEGURADORA S.A

Contrato Administrativo N° 53/2013 - Prefeitura

Contrato Administrativo nº 53/2013 - Prefeitura - , PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2013, DISPENSA Nº 05/2013 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CAÇADORENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS - ACADEF, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n º 00.090.739/0001-31, com sede nesta cidade de Caçador/SC, A CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA no percentual de 80% (oitenta por cento) do valor das vendas efetivas dos Blocos de Estacionamento Rotativo, conforme da Lei Municipal nº 2.774 de 16 de dezembro de 2010 alterada pela Lei Municipal nº2.823 de 21 de julho de 2011 O presente Contrato tem o prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir data de assinatura deste e findando dia 28 de junho de 2014

Errata N° 01 do Proc. Seletivo N° 01 Secretaria de Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.° 01/2013 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

1. No cronograma de atividades onde se lê “aplicação das provas escritas objetivas e provas de títulos”, leia-se apenas: “aplicação das provas escritas objetivas.”

Caçador, 28 de junho de 2013
LUZIA MICHELINA DOS SANTOS,
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Ata de Registro de Preço N° 16 - 2013 - FUNDEMA

ATA nº 16/2013 - FUNDEMA–PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013 Registro de Preços para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDEMA, Referente ao processo licitatório nº 17/2013, Pregão Presencial nº 13/2013 Fornecedor MINEROCHA CATARINENSE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 02.720.984/0001-00, com sede na cidade de Caçador, SC, o prazo de validade da presente será de 12 (doze) meses oficiais

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	3000	M3	PEDRA BRITA Nº 1	45,60	136.800,00
2	3000	M3	PEDRA BRITA Nº 2	45,50	136.500,00
3	3000	M3	PEDRISCO	50,00	150.000,00

4	3000	M3	PÓ DE PEDRA	50,50	151.500,00
TOTAL GERAL					574.800,00

Ata SRP 40-2013 Saúde

Ata SRP 040/2013 REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, PLACAS, ADESIVOS, BANNERS, FAIXAS, PLOTAGENS, OUTDOORS, CARTAZES E FOLDERS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao processo licitatório nº 30/2013, PR 22/2013. Contratada: EMPRESA GRÁFICA CRUZEIRO LTDA. Prazo: 11/06/2014, sendo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R$
20	50.000	UNID.	serviço de mídia para criação e confecção de folder 4 x 4 cores, em papel couchê fosco 120 gr, acabamentos com 3 vincos, 21 x 30 cm, com criação de texto, fotos, layout, arte final e fotolito	0,18
21	15.000	UNID.	serviço de mídia para criação e confecção de folder 4 x 4 cores, em papel couchê fosco 300 gr, acabamentos com 3 vincos, 21 x 30 cm, aplicação de prolan na capa e verniz, localizado na capa e na parte interna, com criação de texto, fotos, layout, arte final e fotolito	0,65
22	1.000	UNID.	serviço de mídia para criação e confecção de cartaz face única, 4 X 4 cores, em papel couchê fosco 115 g, com criação de texto, fotos, layout e arte final e fotolito no formato de A3 (29,7 cm x 42 cm)	0,68
23	10.000	UNID.	pasta Vida no Trânsito com 6 flyer impressos em 4 x 4 cores, sobre papel reciclado 180 gr, com abas nas pastas, no tamanho 24 x 26 cm, pasta em papel reciclado 240 gr, acabamento com faca especial, conforme desenho – Anexo VI	0,96
VALOR GLOBAL				29.030,00

Ata SRP 41-2013 Saúde

Ata SRP 041/2013 REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, PLACAS, ADESIVOS, BANNERS, FAIXAS, PLOTAGENS, OUTDOORS, CARTAZES E FOLDERS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao processo licitatório nº 30/2013, PR 22/2013. Contratada: EVALDO MARTINS SCHULZE-ME. Prazo: 11/06/2014, sendo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R$
3	75	UNID.	serviço de mídia para criação, confecção e instalação de adesivos, medindo 15 x 60 cm para identificação de veículos da frota oficial e terceirizados, que prestam serviços à Administração	3,70
6	05	UNID.	serviço de mídia para criação e confecção de banners em polietileno com recorte eletrônico em vinil, medindo 60 x60 cm, com acabamento contendo, tubetes, ponteiras e cordão	13,50
12	25	UNID.	plotagem de veículos automóveis com adesivos cast garantia 5 anos, sendo aplicação de logomarcas e adesivos para campanhas institucionais, medindo 5 metros quadrados, da Secretaria de Saúde	190,00
13	05	UNID.	serviço de mídia para criação e confecção de plotagem de veículos (camionetes e ambulâncias), com adesivos cast, garantia 5 anos, sendo aplicação de logomarcas e adesivos de campanhas institucionais, medindo 8 metros quadrados, da Secretaria de Saúde	300,00
14	12	UNID.	serviço de mídia para criação e confecção de banner face única, em lona, com criação de texto, fotos, layout e arte final, no formato 3m x 1 m, com acabamento na parte superior e inferior em madeira e , se necessário, com ilhoses para amarração em todos os lados, sendo fixado através de cordas	40,00
15	15	UNID.	serviço de mídia para criação e confecção de outdoor face única, em lona, com criação de texto, fotos, layout e arte final, no formato 9m x 3m, com acabamento em ilhoses, para ser fixado com cordas na estrutura de madeira ou de ferro	300,00
17	10	UNID.	veiculação de outdoor no período de 30 dias, incluso serviços de colagem e acabamento	300,00
VALOR GLOBAL				14.575,00

Ata SRP 42-2013 Saúde

Ata SRP 042/2013 REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, PLACAS, ADESIVOS, BANNERS, FAIXAS, PLOTAGENS, OUTDOORS, CARTAZES E FOLDERS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao processo licitatório nº 30/2013, PR 22/2013. Contratada: MARCIO DOS SANTOS - MEI. Prazo: 11/06/2014, sendo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R$

3	75	UNID.	serviço de mídia para criação, confecção e instalação de adesivos, medindo 15 x 60 cm para identificação de veículos da frota oficial e terceirizados, que prestam serviços à Administração	3,70
6	05	UNID.	serviço de mídia para criação e confecção de banners em polietileno com recorte eletrônico em vinil, medindo 60 x60 cm, com acabamento contendo, tubetes, ponteiras e cordão	13,50
12	25	UNID.	plotagem de veículos automóveis com adesivos cast garantia 5 anos, sendo aplicação de logomarcas e adesivos para campanhas institucionais, medindo 5 metros quadrados, da Secretaria de Saúde	190,00
13	05	UNID.	serviço de mídia para criação e confecção de plotagem de veículos (camionetes e ambulâncias), com adesivos cast, garantia 5 anos, sendo aplicação de logomarcas e adesivos de campanhas institucionais, medindo 8 metros quadrados, da Secretaria de Saúde	300,00
14	12	UNID.	serviço de mídia para criação e confecção de banner face única, em lona, com criação de texto, fotos, layout e arte final, no formato 3m x 1 m, com acabamento na parte superior e inferior em madeira e , se necessário, com ilhoses para amarração em todos os lados, sendo fixado através de cordas	40,00
15	15	UNID.	serviço de mídia para criação e confecção de outdoor face única, em lona, com criação de texto, fotos, layout e arte final, no formato 9m x 3m, com acabamento em ilhoses, para ser fixado com cordas na estrutura de madeira ou de ferro	300,00
17	10	UNID.	veiculação de outdoor no período de 30 dias, incluso serviços de colagem e acabamento	300,00
VALOR GLOBAL				14.575,00

Ata SRP 43-2013 Saúde

Ata SRP 043/2013 REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, PLACAS, ADESIVOS, BANNERS, FAIXAS, PLOTAGENS, OUTDOORS, CARTAZES E FOLDERS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao processo licitatório nº 30/2013, PR 22/2013. Contratada: S.C COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME. Prazo: 11/06/2014, sendo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R$
1	50	UNID.	serviço de mídia para criação e confecção de placas de identificação em PVC 2mm, medindo 12 x 35 para Unidades de Saúde Municipais conforme modelos e especificações fornecidas pelo FMS	4,15
2	75	UNID.	serviço de mídia para criação, confecção e aplicação de adesivos em veículos oficiais com a logomarca da Administração Municipal, medindo 34 x 60 cm	3,90
7	25	UNID.	serviço de mídia para criação e confecção de banners em polietileno com recorte eletrônico em vinil, medindo 50 x80 cm, com acabamento contendo, tubetes, ponteiras e cordão	14,00
9	30	UNID.	serviços de mídia para criação e confecção de faixas em tecido não tecido -tnt 80 gr, brasão e letreiro em 3 cores, medindo 80 x 400 cm, com acabamento contendo tubetes, ponteiras e cordão	39,50
16	22	UNID.	serviço de mídia para criação e confecção de outdoor face única, em papel, com criação de texto, fotos, layout e arte final, no formato 9m x 3 m	98,00
18	22	UNID.	veiculação de outdoor no período de 15 dias, incluso serviços de colagem e acabamento	110,00
19	1.000	UNID.	serviço de mídia para criação e confecção de cartaz face única, em papel couchê fosco 230 g, com criação de texto, fotos, layout e arte final e fotolito no formato de 75 cm x 40 cm	1,28
VALOR GLOBAL				7.891,00

CÂMARA MUNICIPAL

Portaria Nº 033, de 01 de Julho de 2013.

PORTARIA nº 033, de 01 de julho de 2013.
Concede 20 dias de férias e conversão de 1/3 em abono pecuniário ao servidor José Ari Lins.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 32, III, da Lei Orgânica do Município de Caçador, conforme art. 16, VIII, do Regimento Interno e com fundamento no art. 90 e seguintes da

Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 30/11/2011 a 29/11/2012, a serem gozadas no período de 12/07/2013 a 31/07/2013, ao servidor JOSÉ ARI LINS, ocupante do cargo de Analista Legislativo, do quadro efetivo da Câmara Municipal, com pagamento dos valores calculados no dia 10/07/2013.
Art. 2º. Autorizar a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referentes ao período aquisitivo de 30/11/2011 a 29/11/2012, com pagamento juntamente com as férias.
Art. 3º Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2013.
CARLOS EVANDRO LUZ,
PRESIDENTE

WILSON LUIZ BINOTTO,
VICE-PRESIDENTE

FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

CLEONY LOPES BARBOZA FIGUR
2ª SECRETÁRIA

Portaria Nº 034, de 01 de Julho de 2013.

PORTARIA nº 034, de 01 de julho de 2013.
Nomeia pregoeiro e equipe de apoio especialmente designados para proceder à realização de processo licitatório.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 32, III, da Lei Orgânica do Município de Caçador, conforme art. 16, VIII, do Regimento Interno e com fundamento no art. 90 e seguintes da Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo indicadas como Pregoeiro e Equipe de Apoio, respectivamente, designando-os especialmente para a elaboração de todos os atos referente à elaboração, publicação, julgamento e adjudicação de processo licitatório cujo objeto será a contratação de serviço de produção, gravação e exibição de programa de TV a ser gravado durante sessões solenes da Câmara Municipal, conforme especificações a serem definidas:
JOSÉ ARI LINS - PREGOEIRO
ODILA DAMACENA FERLIN - EQUIPE DE APOIO
ADMIR JOSÉ CASAGRANDE - EQUIPE DE APOIO
Art. 2º Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM, ficando automaticamente revogada quando do término dos trabalhos dos nomeados.

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2013.
CARLOS EVANDRO LUZ,
PRESIDENTE

WILSON LUIZ BINOTTO,
VICE-PRESIDENTE

FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

CLEONY LOPES BARBOZA FIGUR
2ª SECRETÁRIA

Portaria Nº 035, de 01 de Julho de 2013.

PORTARIA nº 035, de 01 de julho de 2013.
Exonera Assessor Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e art. 16, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar CELMA APARECIDA RODRIGUES DO AMARAL, do cargo de provimento comissionado de Assessor Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Caçador, Nível CPCA 3020, com carga horária de 35 horas semanais, a partir de 01/07/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de 01/07/2013, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2013.
CARLOS EVANDRO LUZ,
PRESIDENTE

WILSON LUIZ BINOTTO,
VICE-PRESIDENTE

FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

CLEONY LOPES BARBOZA FIGUR
2ª SECRETÁRIA.

IPASC

Portaria N.º 603, de 26 de Junho de 2013.

PORTARIA n.º 603, de 26 de junho de 2013.
Concede aposentadoria por idade a SHIRLEY ARTICO.

O Diretor Presidente e a Diretora Administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/06, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", §§ 2º e 3º da Constituição Federal, com a redação das Emenda Constitucional nº 20/1998 e Emenda Constitucional nº 41/2003, mais o previsto no Art. 37, I, II e III, da Lei Complementar nº 93/2006,
RESOLVEM:
Art. 1° Conceder aposentadoria por idade à Servidora SHIRLEY ARTICO, portadora do RG 328.776, inscrita no CPF sob nº 347.740.099-20, PIS/PASEP nº 1061162280-4, a contar de 17 de junho de 2013, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b", §§ 2º e 3º da Constituição Federal, com a redação das Emendas Constitucionais nº 20/1998 e nº 41/2003 e art. 37, I, II e III, da Lei Complementar nº 93/2006, Matrícula n° 545 na atividade, ocupante do cargo efetivo de Professora de Português, Referência 4.3B, lotada na Secretaria de Educação, passando à matrícula nº 3300, no IPASC, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 8.505/10.950 dias, correspondendo a 77,67%, da média dos salários de contribuição, no valor de R$ 981,91 (novecentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos) sem paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 17 de junho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 26 de junho de 2013.

ALCEDIR FERLIN
DIRETOR PRESIDENTE.

ELIETE CATARINA D'AGOSTINI
DIRETORA ADMINISTRATIVA.

Portaria N.º 604, de 26 de Junho de 2013.
PORTARIA n.º 604, de 26 de junho de 2013.
Concede Pensão a IRACEMA TELES DE OLIVEIRA.

O DIRETOR PRESIDENTE e a DIRETORA ADMINISTRATIVA do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/2006, e de acordo com o inciso I, § 7º, do Art. 40 da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/03, e, ainda, o previsto no inciso I, do art. 38, da Lei Complementar nº 93, de 29/12/2006,

RESOLVEM:
Art. 1º. Conceder pensão por morte a IRACEMA TELES DE OLIVEIRA, Matrícula 5944, na condição de cônjuge do Servidor Público Municipal inativo ARGEMIRO TELES DE OLIVEIRA, Matrícula 1321, falecido em 14/06/2013, na espécie sem paridade, com benefício integral no valor de R$ 681,13 (seiscentos e oitenta e um reais e treze centavos), a serem pagos pelo IPASC, a contar de 15 de junho de /2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 15 de junho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 26 de junho de 2013.
ALCEDIR FERLIN
DIRETOR PRESIDENTE.

ELIETE CATARINA D'AGOSTINI
DIRETORA ADMINISTRATIVA.

Portaria N.º 602, de 25 de Junho de 2013.
PORTARIA n.º 602, de 25 de junho de 2013.
Convoca Servidora FERNANDA FIORELLI para prestar horas extras.

O Diretor Presidente e a Diretora Administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/06, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 178 e artigo 179, da Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004,

RESOLVEM:
Art. 1.º - Convoca a ServIdora do IPASC, FERNANDA FIORELLI, ocupante do cargo de Assistente Administrativo para prestar sessenta (60) horas extras, no mês de julho de 2013, em razão do Censo Previdenciário, a ser iniciado em 01 de julho de 2013, regulamentado pela Portaria nº 600, de 14 de junho de 2013.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 25 de junho de 2013.
ALCEDIR FERLIN
DIRETOR PRESIDENTE.

ELIETE CATARINA D'AGOSTINI
DIRETORA ADMINISTRATIVA.

Camboriú

Prefeitura

Lei 2.566/2013
LEI N.º 2.566/2013
Denominação de Rua.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominada de RUA: "LUCÍLIA REIS COPPI", a rua situada no Bairro Lidia Duarte, registrada na Secretaria de Planejamento como "TRAVESSA 42", devidamente cadastrada na Secretaria Municipal de Finanças sob o código 276, na Cidade de Camboriú.

Art. 2º Fica estabelecido ao Poder Executivo o prazo de noventa dias, para colocar a placa de identificação na rua denominada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 26 de junho de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Lei N.º 2.565/2013
LEI N.º 2.565/2013
Denominação de Rua.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominada de RUA: "ESPINHEIRA SANTA", a rua situada no Bairro Taboleiro, registrada na Secretaria de Planejamento como "RUA SD", devidamente cadastrada na Secretaria Municipal de Finanças sob o código 05 - 1, na Cidade de Camboriú.

Art. 2º Fica estabelecido ao Poder Executivo o prazo de noventa dias, para colocar a placa de identificação na rua denominada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 26 de junho de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Lei N.º 2.567/2013

LEI N.º 2.567/2013
Denominação de Rua.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominada de RUA: "GABRIEL VITOR COELHO", a rua situada no Bairro Cedro, Condomínio Florestan Fernandes, registrada na Secretaria de Planejamento como "RUA PROJETADA F", devidamente cadastrada na Secretaria Municipal de Finanças sob o código 6524, na Cidade de Camboriú.

Art. 2º Fica estabelecido ao Poder Executivo o prazo de noventa dias, para colocar a placa de identificação na rua denominada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 26 de junho de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Decreto N.º 1.662/2013

DECRETO N.º 1.662/2013
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei n.º 2.495 de 17/12/2012-LOA e artigo 30 da Lei n.º 2.477 de 29/10/2012-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 - Secret. Munic, Desenv. E Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub-função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0013 - Gestão da Inclusão e Desenvolvimento Social
Atividade: 2.052 - Manut. Do Fundo de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf. a Inst. Priv. Sem Fins Lucrativos
Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários
Código Reduzido: 11
VALOR: R$ 20.500,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, na mesma importância.

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 - Secret. Munic, Desenv. E Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub-função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0013 - Gestão da Inclusão e Desenvolvimento Social
Atividade: 2.052 - Manut. Do Fundo de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas
Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários
Código Reduzido: 14
VALOR: R$ 20.500,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 26 de junho de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Decreto N.º 1.663/2013

DECRETO N.º 1.663/2013
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei n.º 2.495 de 17/12/2012-LOA e artigo 30 da Lei n.º 2.477 de 29/10/2012-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Esportes.

Órgão: 12 - Fundação Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Esportes
Função: 27 - Desporto e Lazer
Sub-função: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 0019 - Gestão do Programa de Incentivo ao Esporte
Atividade: 2.069 - Manutenção da Fundação Municipal de Esportes
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários
Código Reduzido: 04
VALOR: R$ 20.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Esportes, na mesma importância.

Órgão: 12 - Fundação Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Esportes
Função: 27 - Desporto e Lazer
Sub-função: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 0019 - Gestão do Programa de Incentivo ao Esporte
Atividade: 2.069 - Manutenção da Fundação Municipal de Esportes
Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf. a Inst. Priv. Sem Fins Lucrativos
Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários
Código Reduzido: 05
VALOR: R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 26 de junho de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Chamada Pública 02/13 - FME

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2013

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA MERENDA ESCOLAR, EMBASADA NA DISPOSIÇÃO LEGAL DO ART. 14 DA LEI 11.947/09, QUE DETERMINA SEJA UTILIZADO O MÍNIMO DE 30% DA VERBA DO FNDE DESTINADA AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMBORIÚ/SC.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei nº. 8.666/1993, Lei 11.947/2009, Resolução 38/2009 do FNDE e as respectivas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 13:00 horas do dia 23 (vinte e três) de Julho de 2013, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 01 de Julho de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Resumo Convenio

RESUMO DOS CONVÊNIOS
FMAS

Convênio n° 020/2013
Entidade conveniada: Grupo de Idosos Lúmen Novo
Data: 25/06/2013
Prazo: 18 (dezoito) meses
Valor do repasse: R$ 5.376,00 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais)

Objeto: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros, provenientes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, do Governo Federal, ao Grupo de Idosos Lúmen Novo, com a finalidade de auxiliar na manutenção e execução do Programa de Atendimento à Pessoa Idosa.

Convênio n° 021/2013
Entidade conveniada: Lar Menino Deus
Data: 25/06/2013
Prazo: 18 (dezoito) meses
Valor do repasse: R$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais)

Objeto: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados aoLar Menino Deus, com a finalidade de custear as despesas com a internação e atendimento especializado do Sr. Roberto Schilickmann,carente e portador de deficiência mental, para atender a solicitação feita pelo Ministério Público da comarca de Camboriú.

Convênio n° 022/2013
Entidade conveniada: Colônia de Pescadores Z-07
Data: 25/06/2013
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor do repasse: R$ 26.863,73 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos)

Objeto: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à Colônia de Pescadores Z-07, com o objetivo de viabilizar a execução do projeto "Caminhão do Peixe", a fim de comercializar pescados de forma descentralizada e sem fins lucrativos, incentivando o consumo de peixe pela população local.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Edital de Chamemanto 056/2013

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 056/2013
MANDADO DE SEGURANÇA
(Edital de Concurso Público nº. 001/2007)
"Convoca aprovados em concurso público de que trata o Edital nº. 001/2007, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Municipal nº. 39 de 02 de Janeiro de 2012 e na Lei Complementar nº. 008 de 18 de outubro de 2007;

Art. 1º - Ficam convocados os aprovados no concurso público de que trata o Edital nº. 001/2007, conforme os Cargos constante do Anexo I, parte integrante do presente Edital.

Art. 2º - Os convocados por este Edital, deverão comparecer no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação deste, ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração, Rua Getulio Vargas, nº. 77 nesta Cidade, para apresentar os documentos de que trata o artigo 4º do presente edital, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, ou seja, das 13:00 as 19:00h.

Art. 3º - A nomeação e a posse dos candidatos convocados, será realizado conforme o Decreto nº 1.548/2012.

Art. 4º Os aprovados no Concurso ora convocados deverão apresentar a seguinte documentação para efeito de nomeação e posse:

CÓPIAS AUTENTICADAS
1.Comprovante de residência no nome ou Declaração do proprietário do imóvel
2.RG (não pode ser Carteira de Habilitação)
3.CPF
4.Comprovante de inscrição no conselho de classe e certidão negativa de débito, respectivo (quando couber)
5.Fotocópia do Diploma ou Certificado das titulações exigido para o cargo (conforme Edital)
6.Certidão de casamento
7.PIS/PASEP
8.Carteira de Trabalho (frente com a foto e verso com os dados do servidor)

9.Título de eleitor e comprovante da ultima votação (canhoto)
10.Certificado de reservista (se masculino)
11.CNH (somente para o cargo do motorista, outros cargos é opcional)
12.Nº de Conta no Banco Itaú (frente e verso do cartão se houver)
13.Certidão de nascimento de filhos menores (até 21 anos)

DOCUMENTOS ORIGINAIS
Fotografia
Atestado médico admissional saúde física (com os exames agendar pericia médica na Sec. De Saúde)
Exames de Laboratório e Imagem: Hemograma completo, glicemia, VDRL, parcial de urina, ECG(Eletrocardiograma) e RX Tórax.
Atestado médico saúde mental (efetivos)
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da Lei 8.112/90 (entregue para preenchimento no ato da entrega de dctos)
Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos (entregue para preenchimento no ato da entrega de dctos)
Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho
(entregue para preenchimento no ato da entrega de dctos)
Declaração de IR (se houver)
Declaração com firma reconhecida de bens ou de não possuir bens (entregue para preenchimento no ato da entrega de dctos)
Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos
Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal (FORUM - estadual, Federal - site: TRF4)

§1º - O Atestado médico acima será emitido pela JUNTA MÉDICA do município constituída para tal finalidade.
§2º - Para emissão do atestado médico, destinado a comprovar a boa saúde física e mental, o candidato deverá apresentar os seguintes exames de laboratório e imagem: Hemograma completo, glicemia, VDRL, parcial de urina, ECG (Eletrocardiograma) e RX Tórax.
§3º - Os exames devem ser realizados em data posterior a publicação deste edital.

Art. 5º - O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado desistente e eliminado.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Camboriú, Estado de Santa Catarina, aos 02 dias do mês de Julho de 2013.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
PREFEITA MUNICIPAL

MARCIO DA ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado no Mural Público Municipal e Registrado no Livro de Publicações
Na data supra

MARCIO DA ROSA
Secretário de Administração

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
43º CLASSIFICADO - LEANDRO AGUIAR

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Autuação Pelo Cometimento de Infração de Transito Nº 194 - 693/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 693/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

PlAcA	Auto dE InfrAção	Código dA InfrAção / DEsdobrAmEnto	DAtA dA InfrAção	EnquAdrAmEnto
ADG6256	55949991C	5541/5	09/02/2011	181 * XVII
ADU6593	55949627C	5452/3	18/01/2011	181 * VIII
ANG5604	55949675C	5010/0	26/01/2011	162 * I
BFA3878	55950606C	6920/0	09/02/2011	233
GXO1050	55950652C	5738/0	09/02/2011	186 * II
IEH9530	55949801C	7366/2	09/01/2011	252 * VI
IEH9530	55949816C	5185/1	09/01/2011	167
IEH9530	55949817C	5185/2	09/01/2011	167
IEH9530	55949818C	5835/0	09/01/2011	195
IEH9530	55949819C	6076/0	09/01/2011	210
IEH9530	55949820C	5720/0	09/01/2011	186 * I
IMH8731	55949071C	6041/2	14/01/2011	207
INO1341	55949974C	5207/0	20/01/2011	169
INO1341	55949975C	5207/0	20/01/2011	169
LYS1177	55959356B	6920/0	25/01/2011	233
LZH2098	55949971C	5550/0	13/01/2011	181 * XVIII
MAA2017	55949266C	5010/0	10/02/2011	162 * I
MAA2017	55949267C	6599/2	10/02/2011	230 * V
MAH1600	55948832C	5207/0	08/02/2011	169
MAU1272	55950321C	5185/1	12/02/2011	167
MBA6362	55949847C	5045/0	28/01/2011	162 * V
MBB4537	55950459C	6610/2	14/02/2011	230 * VII
MBI0327	55950452C	5010/0	14/02/2011	162 * I
MBI0327	55950453C	5061/0	14/02/2011	163 c/c 162 * I
MBI0327	55950454C	6599/2	14/02/2011	230 * V
MBI0327	55950455C	6653/1	14/02/2011	230 * XI

MBI0327	55950456C	6637/1	14/02/2011	230 * IX
MBI0327	55950457C	6556/2	14/02/2011	230 * I
MBL3408	55950651C	6653/2	09/02/2011	230 * XI
MBR6421	55949694C	7340/0	04/02/2011	252 * IV
MBT8957	55949566C	5819/2	13/01/2011	193
MBV1961	55949045C	5738/0	05/02/2011	186 * II
MBX3273	55950260C	6599/2	05/02/2011	230 * V
MBX3273	55950261C	7056/1	05/02/2011	244 * III
MBX3273	55950262C	6637/1	05/02/2011	230 * IX
MBX3273	55950263C	5835/0	05/02/2011	195
MBX3273	55950264C	5274/1	05/02/2011	175
MBZ3014	55950099C	7056/1	24/01/2011	244 * III
MCB5384	55950265C	5010/0	08/02/2011	162 * I
MCB5384	55950266C	6599/2	08/02/2011	230 * V
MCC6325	55950088C	5185/1	16/01/2011	167
MCG0839	55949674C	6599/2	26/01/2011	230 * V
MCJ8113	55948490C	6653/2	04/02/2011	230 * XI
MCN2484	55950173C	6653/1	28/01/2011	230 * XI
MCN6015	55949537C	6912/0	26/01/2011	232
MCR4021	55959357B	6920/0	25/01/2011	233
MCR8379	55950080C	5967/0	15/01/2011	203 * V
MDF9264	55949922C	5010/0	28/01/2011	162 * I
MDF9264	55949923C	5282/0	28/01/2011	176 * I
MDK3206	55949515C	6599/2	19/01/2011	230 * V
MDN0756	55950704C	5010/0	09/02/2011	162 * I
MDN2279	55948494C	5738/0	08/02/2011	186 * II
MDR2747	55949535C	5010/0	26/01/2011	162 * I
MEB5659	55950519C	5010/0	04/02/2011	162 * I
MEB5659	55950520C	5061/0	04/02/2011	163 c/c 162 * I
MEB5659	55950521C	6599/2	04/02/2011	230 * V
MED6017	55371536C	6599/2	16/01/2011	230 * V
MED6017	55371537C	5010/0	16/01/2011	162 * I
MEF9824	55950028C	6041/2	12/01/2011	207
MEJ8329	55949989C	5010/0	07/02/2011	162 * I
MEM4306	55949984C	5169/1	04/02/2011	165
MEP9139	55949832C	6599/2	14/01/2011	230 * V
MEQ2986	55949532C	5010/0	26/01/2011	162 * I

MEX4119	55949530C	6599/2	26/01/2011	230 * V
MFA9365	55950702C	6068/1	09/02/2011	209
MFC1251	55949581C	5720/0	14/02/2011	186 * I
MFE6421	55950517C	6637/2	03/02/2011	230 * IX
MFI6371	55950608C	6920/0	09/02/2011	233
MFJ0517	55950703C	6068/1	09/02/2011	209
MFK9913	55948492C	5045/0	08/02/2011	162 * V
MFP6918	55949043C	6602/0	30/01/2011	230 * VI
MFP6918	55950251C	6556/1	16/01/2011	230 * I
MFS0318	55949860C	7366/2	20/12/2010	252 * VI
MFT4271	55949564C	5843/4	13/01/2011	196
MFV1253	55949740C	5010/0	12/01/2011	162 * I
MFV1253	55949741C	5118/0	12/01/2011	164 c/c 162 * I
MFV1253	55949742C	6610/2	12/01/2011	230 * VII
MFV1253	55949743C	6726/1	12/01/2011	230 * XVIII
MFV7783	55949048C	6068/1	09/02/2011	209
MFW3854	55950531C	6610/2	08/02/2011	230 * VII
MFW3854	55950532C	6700/1	08/02/2011	230 * XVI
MGA2063	55949630C	5819/2	18/01/2011	193
MGB6473	55950555C	5045/0	11/02/2011	162 * V
MGB6473	55950555C	6912/0	11/02/2011	232
MGE1656	55949910C	5452/1	12/01/2011	181 * VIII
MGF3286	55371538C	6653/2	16/01/2011	230 * XI
MGG0568	55950190C	6653/2	02/02/2011	230 * XI
MGG8481	55950604C	6920/0	09/02/2011	233
MGM4749	55950307C	6599/2	09/02/2011	230 * V
MGM4749	55950308C	5037/1	09/02/2011	162 * III
MGM4749	55950309C	5045/0	09/02/2011	162 * V
MGM4749	55950310C	6912/0	09/02/2011	232
MGM4749	55950311C	6408/0	09/02/2011	221
MGM4749	55950312C	5134/1	09/02/2011	164 c/c 162 * III
MGM4749	55950313C	5142/0	09/02/2011	164 c/c 162 * V
MGM6670	55950174C	7048/1	28/01/2011	244 * II
MGN5920	55949070C	6041/2	14/01/2011	207
MGQ0338	55948493C	5738/0	08/02/2011	186 * II
MGX9247	55949047C	6068/1	09/02/2011	209
MHA6745	55949993C	6912/0	11/02/2011	232

MHA6745	55949994C	6912/0	11/02/2011	232
MHA6745	55949995C	5045/0	11/02/2011	162 * V
MHA6745	55949996C	7056/1	11/02/2011	244 * III
MHC1370	55949985C	5045/0	07/02/2011	162 * V
MHC8946	55950228C	6068/1	09/02/2011	209
MHC8946	55950229C	5045/0	09/02/2011	162 * V
MHC9286	55948486C	5185/1	03/02/2011	167
MHI3238	55948824C	6041/2	26/01/2011	207
MHI7208	55959377B	6130/0	07/02/2011	214 * II
MHL6587	55950557C	6548/2	11/02/2011	229
MHP1375	55948685C	6653/1	12/02/2011	230 * XI
MHR2407	55949697C	6548/2	10/02/2011	229
MHW5559	55374447C	5010/0	20/01/2011	162 * I
MHW5559	55374449C	5274/1	20/01/2011	175
MJA5810	55950315C	6068/1	09/02/2011	209
MJD9230	55949677C	6599/2	26/01/2011	230 * V
MJD9230	55949678C	5061/0	26/01/2011	163 c/c 162 * I
MJD9230	55949679C	5010/0	26/01/2011	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 20 DE JUNHO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

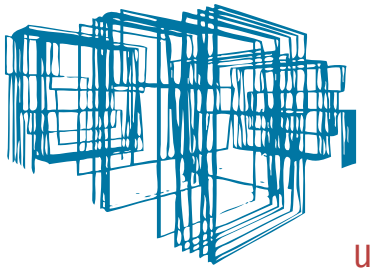

Programa de Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto N° 7.834 de 26 de Junho de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.834 DE 26 DE JUNHO DE 2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.910 de 17 de dezembro de 2012; Decreta:
Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente, do Fundo Municipal de Assistência Social.
92.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
92.01 - Manutenção das Atividades Sociais
08.244.0061.2.121 - Manutenção e Coordenação das Atividades de Assistência Social
300000.00.104 - Despesas Correntes
330000.00.104 - Outras Despesas Correntes
339000.00.104 - Aplicações Diretas
339014.00.104 - Diárias - Civil R$ 2.000,00
Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Anulação Parcial da seguinte Dotação do Orçamento vigente, do Fundo Municipal de Assistência Social.
92.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
92.01 - Manutenção das Atividades Sociais
08.244.0061.2.121 - Manutenção e Coordenação das Atividades de Assistência Social
300000.00.104 - Despesas Correntes
330000.00.104 - Outras Despesas Correntes
339000.00.104 - Aplicações Diretas
339010.00.104 - Material de Consumo R$ 2.000,00
Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2013.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
26 de junho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 26/06/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Ata Circunstanciada Convite 69/2013

ATA CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório nº 69/2013)
Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze, na cidade de Campo Alegre, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se ás dez horas em sessão pública, Josiane Alquini Cubas, Irineu Woitskovski Junior e Maria Cristina Marciniak Munhoz, integrantes da Comissão de Licitações, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 69/2013, modalidade Convite, para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objetivo a aquisição de filtros de ar, filtros de combustível, e filtros de lubrificantes para veículos da frota municipal.. Empresas convidadas: Auto Posto JK Ltda, SigaBem Filtros e Lubrificantes Ltda, Agricopel Com. E Derivados de Petróleo Ltda, Nacvile Com. De Lubrificantes Ltda ME e Maucor Distribuidora de lubrificantes Ltda. Inicialmente o Presidente declarou aberta a sessão, nominando o único representante presente: sendo: Sr. Rafael Cristofolini, representante da empresa Agricopel Com. E Derivados de Petróleo Ltda. Passou-se ao recebimento dos envelopes nº 01 (documentos) e nº 02 (proposta) das empresas proponentes: Agricopel Com. E Derivados de Petróleo Ltda, SigaBem Filtros e Lubrificantes Ltda e Maucor Distribuidora de lubrificantes Ltda. Passou-se a abertura do envelope contendo a documentação das empresas proponentes. A Comissão julgou as empresas participantes devidamente HABILITADAS. Nenhuma licitante apresentou declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Conforme desistência de recurso por parte dos proponentes, quanto o julgamento dos documentos, prosseguiu-se à abertura do envelope da proposta comercial. O critério de julgamento é pelo requisito MENOR PREÇO GLOBAL. A Comissão julgou a empresa SigaBem Filtros e Lubrificantes Ltda vencedora da presente licitação, com o valor total de R$ 3.033,49, sendo que a empresa Maucor Distribuidora de lubrificantes Ltda empresa apresentou proposta com o valor global de R$ 3.165,04 e a empresa Agricopel Com. E Derivados de Petróleo Ltda apresentou proposta com o valor global de R$ 3.872,21 e a empresa Auto Posto JK Ltda apresnetou proposta com valor de R$ 4.553,00. Não havendo nada mais a tratar encerrou-se a presente sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada por todos os presentes:

Pregão 71/2013

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (presencial) Nº 71/2013
O objeto do presente aquisição de sementes de milho para distribuição gratuita aos produtores rurais deste município, cadastrados no "Programa de Distribuição de Sementes de Milho", criado através da Lei Municipal n° 2733/2003, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	VALOR MÁXIMO POR SACA/ PACOTE
01	400	sacas	SEMENTES DE MILHO, tipo de cultivar híbrido duplo, de ciclo precoce ou superprecoce, recomendado para o Estado de Santa Catarina conforme Avaliação da Empresa de Pesquisa, Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A - Epagri 2011/2012. A saca/ pacote deverá conter a quantidade suficiente/necessária para o plantio de 01 (um) hectare. A peneira deverá ser 20 ou 22, a safra de 2012/2013, e a validade do milho até março 2014.	90,00

- Critério julgamento: O critério de julgamento será pelo requisito MENOR PREÇO UNITÁRIO, com fixação de valor máximo. - Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 12/07/2013, às 10 horas, n prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.
- Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até as 9 horas e 45 minutos, do dia

12/07/2013, no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

- As despesas oriundas da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 07.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Unidade: 07.01 – Serviços de Agropecuária e Meio Ambiente; Função: 20 – Agricultura; Subfunção: 606 – Extensão Rural; Programa: 28 – Agregação de Renda ao Produtor Rural; Projeto: 1.041 – Distribuição de Sementes de Milho, Feijão e Adubação Orgânica; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita; Recurso: 0.1.0080 – Recursos Ordinários.

- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br , no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 71/2013" .
- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 01 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

Pregão 72/2013

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (presencial) Nº 72/2013
O objeto do presente Locação de até 20(vinte) máquinas multifuncionais, com copiadora, scanner e impressora, a laser, digital, com capacidade de impressão de no mínimo 15 p.p.m (páginas por minuto), formato de papel A4, com alimentador automático de papel, servidor de impressão externo, para diversos setores da Administração, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo
01	20	máquinas	Locação de 20 (vinte) máquinas multifuncionais, com copiadora, scaner e impressora, a laser, digital, com capacidade de impressão de no mínimo 15 p.p.m (páginas por minuto), formato de papel A4. No mínimo 04 (quatro) destas máquinas deverão possuir alimentador automático de papel e deverão acompanhar servidor de impressão externo. A contratação é com franquia mensal de 2.700 cópias por máquina, sendo que se houver excedente será pago conforme valor unitário apresentado na proposta de preço. As máquinas deverão estar em perfeito estado de conservação. Incluso toner, cilindro, manutenção (assistência técnica e peças) e deslocamento (exceto quando comprovado mau uso).	

- Critério julgamento: O critério de julgamento será pelo requisito MENOR PREÇO UNITÁRIO, com fixação de valor máximo. - Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 15/07/2013, às 10 horas, n prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.
- Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até as 9 horas e 45 minutos, do dia 15/07/2013, no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

Outros Serviços – Pessoa Jurídica, Manutenção e Coordenação das Atividades, Chefia de Gabinete, Gabinete do Prefeito (para as máquinas instaladas no Prédio da Casa da Cidadania e no Gabinete).
Outros Serviços – Pessoa Jurídica, Manutenção e Coordenação das Atividades, Serviço da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Administração (para as máquinas instaladas na Secretaria Municipal de Administração).
Outros Serviços – Pessoa Jurídica, Manutenção e Coordenação das Atividades, Serviço do Controle Fazendário, Secretaria Municipal de Finanças (para as máquinas instaladas na Secretaria Municipal de Finanças).
Outros Serviços – Pessoa Jurídica, Manutenção e Coordenação das Atividades, Serviço do Apoio Administrativo a Educação, Secretaria Municipal de Educação (para a máquina instalada no Prédio da Secretaria Municipal de Educação). e
Outros Serviços – Pessoa Jurídica, Manutenção e Coordenação das Atividades, Serviço de Ensino Fundamental, Secretaria Municipal de Educação (para as máquinas instaladas nos Prédios das Escolas do Ensino Fundamental).
Outros Serviços – Pessoa Jurídica, Manutenção e Coordenação das Atividades, Serviço de Ensino Infantil, Secretaria Municipal de Educação (para as máquinas instaladas nos CMEI).
Outros Serviços – Pessoa Jurídica, Manutenção e Coordenação das Atividades, Serviço de Coordenadoria de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (para a máquina instalada no Prédio da Casa Da Cultura).
Outros Serviços – Pessoa Jurídica, Manutenção e Coordenação das Atividades, Secretaria Municipal Saneamento Ambiental (para a máquina instalada no Prédio da Secretaria Municipal Saneamento Ambiental).
Outros Serviços – Pessoa Jurídica, Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico , (para a máquina instalada no Prédio da Secretaria).

- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br , no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 72/2013" .
- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 01 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

Ratificação Processo de Dispensa de Licitação Nº 47/2013

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2013
Na qualidade de Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a decisão acima emanada pela Comissão Permanente de Licitações no Processo de Dispensa de Licitação n.º 47/2013, tendo a escolha recaída sob Carla Rosani Batrsch Munhoz e/ou Luiz Cezar Munhoz, com o valor mensal de R$ 950,00 totalizando R$ 5.700,00 (para a vigência contratual de 06 meses de abril/2013 a outubro/2013).
Base legal: inciso X, Art. 24, Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado à Rua Coronel Bueno Franco, nº 267, em Campo Alegre-SC, com área de 170 m² (cento e setenta metros quadrados), em bom estado de conservação.

Campo Alegre, 28 de março de 2013.
JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Campos Novos

Prefeitura

Aviso de Licitação - Pe 02/2013 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Para a Unidade Básica de Saúde Central e Estrategias Saúde da Famíli
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 02/ 2013
N°. Licitação 490839

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que a partir do dia 15/07/2013 as 14h00, acha-se aberto o Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRAL E ESTRATEGIAS SAUDE DA FAMILIA DO MUNICPIO DE CAMPOS NOVOS CONFORME PORTARIA MS 2.198 DE 17 DE SETEMBRO DE 2009. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 28 de junho de 2.013.
NELSON LUIZ DE PAULA
Secretario Municipal de Saúde

SAMAE

Ext Ct172013
SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 17/2013
DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2013

OBJETO: Locação, Manutenção e Atualização do Software de Contabilidade Publica e Folha de Pagamento.
CONTRATADA: Betha Sistema Ltda
VALOR: R$ 520,69 (Quinhentos e vinte reais e sessenta e nove centavos)Mensais, pelo Softwre de Contabilidade Publica;
R$ 290,31 (duzentos e noventa reais e trinta e um centavos) mensais, pelo Software de folha de Pagamento.
PRAZO: 01.07.2013 a 31.08.2013

Campos Novos - SC., 28 de Junho de 2013.
JOEL FRANCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

Canoinhas

Prefeitura

Lei N°. 5.112 de 06/06/2013
LEI Nº. 5.112 DE 06/06/2013
"PERMISSÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica autorizado o Município de Canoinhas, através de ato do Poder Executivo, a permitir a utilização do "PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES AGROPECOINDUSTRIAL OURO VERDE" à "ASSOCIAÇÃO DOS PILOTOS DE VELOTERRA DE CANOINHAS/SC - PVC", mediante pagamento de contrapartida, para a realização da "3ª Etapa da Copa do Contestado" e o "Desafio SUL BRASILEIRO", que acontecerá nos dias 15 e 16 de junho do corrente ano.
Parágrafo Único. A área contemplada pelo caput deste artigo refere-se aos banheiros, e toda a área livre interna do Parque, além do espaço reservado ao estacionamento de automóveis localizado em frente às dependências do parque, excluído as demais edificações.

Art. 2º - A autorização prevista na presente lei, terá início a partir do dia 15/06/2013 no horário das 8 horas, com o recebimento das dependências do Parque de Exposições, mediante uma vistoria, a qual deverá ser feita por um servidor público municipal indicado pela Secretaria Municipal Planejamento e Orçamento e acompanhada por uma pessoa indicada pela Entidade Permissionária, tendo como término o dia 16/06/2013 no horário das 23 horas, quando também, deverá ocorrer uma vistoria com o intuito de averiguar o estado em que se encontram as dependências do Parque, especialmente as áreas abrangidas pela permissão, as quais deverão ser recebidas no estado em que foram entregues, conforme averiguações constatadas na vistoria inicial.

Art. 3º - Ficará a encargo da "ASSOCIAÇÃO DOS PILOTOS DE VELOTERRA DE CANOINHAS/SC - PVC":
I - Pagamento de contrapartida na importância de R$ 100,00 (cem) reais por dia, totalizando assim R$ 200,00 (duzentos reais), conforme os dias mencionados no artigo 2°;
II - Eventual limpeza de fossas sépticas e outras que se fizerem necessárias;
III - Permitir a entrada livre de servidores do Município para solucionar eventuais problemas ocorridos;

IV - Cuidados com a segurança dos equipamentos permanentes do Parque;
V - Solicitação de vistoria dos Bombeiros;
VI - Quitação das guias relacionadas às autorizações que se fizerem necessárias à realização do evento, devendo tal pagamento ser comprovado perante a Municipalidade até a data prevista para realização do evento, devendo o Permissionário assumir total e qualquer responsabilidade, junto aos respectivos órgãos;
VII - Implantar as suas expensas todos os sistemas de segurança solicitados pelo Corpo de Bombeiros, conforme atestado de vistoria para funcionamento, fornecido pelo Corpo de Bombeiros;
VIII - Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao patrimônio público, devendo entregá-lo nas mesmas condições em que

recebeu;
IX - Responsabilizar-se pelas despesas relativas à limpeza dos espaços cedidos.

Parágrafo Único. Havendo algum dano ao bem público, durante a realização do evento, deverá a permissionária promover o ressarcimento ao Município.

Art. 4º - Será de inteira responsabilidade da "ASSOCIAÇÃO DOS PILOTOS DE VELOTERRA DE CANOINHAS/SC - PVC", a segurança das pessoas que circularem nas dependências do parque durante o período da Permissão, ficando responsável único e exclusivamente a responder a qualquer ação judicial decorrente da realização do evento, inclusive com relação aos automóveis estacionados na área localizada em frente às dependências do parque.

Art. 5º - Fica vedada, nas dependências do Parque, a pichação, inscrição a tinta e a veiculação de propaganda que possa ferir a moralidade e os bons costumes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 06 de junho de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 06/06/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Lei Nº. 5.113 de 06/06/2013

LEI Nº. 5.113 DE 06/06/2013
"PERMISSÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica autorizado o Município de Canoinhas, através de ato do Poder Executivo, a permitir a utilização do "PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES AGROPECOINDUSTRIAL OURO VERDE" ao "GRUPO DE ESCOTEIRO "KAIGANG NORTE" - 047/SC", mediante pagamento de contrapartida, para a realização do "ELO" (Escoteiros Locais em Operação), que acontecerá nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2013.

Parágrafo Único. A área contemplada pelo caput deste artigo refere-se aos banheiros, e toda a área livre interna do Parque, além do espaço reservado ao estacionamento de automóveis localizado em frente às dependências do parque, excluído as demais edificações.

Art. 2º - A autorização prevista na presente lei, terá início a partir do dia 15/11/2013 no horário das 8 horas, com o recebimento das dependências do Parque de Exposições, mediante uma vistoria, a qual deverá ser feita por um servidor público municipal indicado pela Secretaria Municipal Planejamento e Orçamento e acompanhada por uma pessoa indicada pela Entidade Permissionária, tendo como término o dia 17/11/2013 no horário das 23 horas, quando também, deverá ocorrer uma vistoria com o intuito de averiguar o estado em que se encontram as dependências do Parque, especialmente as áreas abrangidas pela permissão, as quais deverão ser recebidas no estado em que foram entregues, conforme averiguações constatadas na vistoria inicial.

Art. 3º - Ficará a encargo do "GRUPO DE ESCOTEIRO "KAIGANG NORTE" - 047/SC":

I - Pagamento de contrapartida na importância de R$ 100,00 (cem) reais por dia, totalizando assim R$ 300,00 (trezentos reais), conforme os dias mencionados no artigo 2º;
II - Eventual limpeza de fossas sépticas e outras que se fizerem necessárias;
III - Permitir a entrada livre de servidores do Município para solucionar eventuais problemas ocorridos;
IV - Cuidados com a segurança dos equipamentos permanentes do Parque;
V - Solicitação de vistoria dos Bombeiros;
VI - Quitação das guias relacionadas às autorizações que se fizerem necessárias à realização do evento, devendo tal pagamento ser comprovado

perante a Municipalidade até a data prevista para realização do evento, devendo o Permissionário assumir total e qualquer responsabilidade, junto aos respectivos órgãos;
VII - Implantar as suas expensas todos os sistemas de segurança solicitados pelo Corpo de Bombeiros, conforme atestado de vistoria para funcionamento, fornecido pelo Corpo de Bombeiros;
VIII - Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao patrimônio público, devendo entregá-lo nas mesmas condições em que recebeu;
IX - Responsabilizar-se pelas despesas relativas à limpeza dos espaços cedidos.

Parágrafo Único. Havendo algum dano ao bem público, durante a realização do evento, deverá a permissionária promover o ressarcimento ao Município.

Art. 4º - Será de inteira responsabilidade do "GRUPO DE ESCOTEIRO "KAIGANG NORTE". - 047/SC", a segurança das pessoas que circularem nas dependências do parque durante o período da Permissão, ficando responsável único e exclusivamente a responder a qualquer ação judicial decorrente da realização do evento, inclusive com relação aos automóveis estacionados na área localizada em frente às dependências do parque.

Art. 5º - Fica vedada, nas dependências do Parque, a pichação, inscrição a tinta e a veiculação de propaganda que possa ferir a moralidade e os bons costumes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 06 de junho de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 06/06/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Lei Nº. 5.114 de 06/06/2013

LEI Nº. 5.114 DE 06/06/2013
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO PROGRAMA BADESC CIDADES II E TOMAR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BADESC - AGÊNCIA DE FOMENTO DE SANTA CATARINA S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa BADESC CIDADES II.

Art. 2º - A adesão ao Programa BADESC CIDADES II propiciará o aporte de recursos ao Município para financiamento de pavimentações de ruas.

Art. 3º - Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionados no artigo 2º, fica o Poder Executivo autorizado a tomar empréstimo junto ao BADESC - Agência de Fomento de Santa Catarina S/A, com recursos do Programa BADESC CIDADES II, até o montante de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de Reais).

Parágrafo único - Em garantia aos empréstimos estabelecidos neste Artigo, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, até o limite do valor do financiamento.

Art. 4º - Para dar continuidade ao Programa BADESC CIDADES II, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subsequentes, as dotações necessárias a formação do Programa, bem como para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.

Art. 5º - Por conta dos financiamentos estabelecidos no Artigo 3º desta Lei, o Município pagará encargos máximos de 5% (cinco por cento) ao ano, acrescido da taxa de juros de longo prazo - TJLP, ou, no caso de sua extinção, o indexador que a substituir.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 06 de junho de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 06/06/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Lei Nº. 5.115 de 10/06/2013

LEI Nº. 5.115 DE 10/06/2013
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 (Lei nº. 4.995/2012) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei nº. 5.027/2012) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 77.794,96 (Setenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro Reais e noventa e seis centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 21: Fundo Municipal de Saneamento Básico - FUNSAE
Unidade 21.01: Fundo Municipal de Saneamento Básico - FUNSAE
Atividade: 2.068 – Manutenção do FUNSAE
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 77.794,96
Recurso 900 – Recursos Ordinários – FUNSAE - Superávit

ART. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor R$ 77.794,96 (Setenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro Reais e noventa e seis centavos), por conta do superávit financeiro apurado no balanço do FUNSAE no exercício financeiro de 2012, por fonte de recurso, conforme anexo e as tabelas a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Código Contábil	Descrição dos Recursos	Valor (R$1,00)
900	Recursos Ordinários – FUNSAE - Superávit	77.794,96
TOTAL		77.794,96

Fonte: Sec Mun de Adm, Finanças e Orçamento, 2013.

Tabela 2 – Balanço Financeiro - 2012

CONTA	Valor – R$ 1,00
(+) Ativo Circulante – Disponível em Moeda Nacional (A)	129.601,64
(-) Passivo Circulante –(B)	51.806,68
SALDO FINANCEIRO LÍQUIDO / SUPERÁVIT 2012 (D=A-B)	77.794,96

Fonte: Sec Mun de Adm, Finanças e Orçamento, 2013.

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 (Lei nº. 4.995/2012) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei nº. 5.027/2012) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 194.834,34 (Cento e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro Reais e trinta e quatro centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 16: Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Unidade 16.01: Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Atividade: 2.029 – Manutenção do Fundo Mun da Infância e Adolescência
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 1.190,00
Recurso 220 – Recursos Ordinários Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 173.644,34
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 20.000,0
Recurso 309 – Recursos Ordinários – FIA - Superávit

ART. 4º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 3º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor R$ 194.834,34 (Cento e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro Reais e trinta e quatro centavos), por conta do superávit financeiro apurado no balanço do Fundo Municipal da Infância e Adolescência no exercício financeiro de 2012, por fonte de recurso, conforme anexo e as tabelas a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Código Contábil	Descrição dos Recursos	Valor (R$1,00)
220	Recursos Ordinários Superávit	1.190,00
309	Recursos Ordinários – FIA – Superávit	193.644,34

TOTAL	194.834,34

Fonte: Sec Mun de Adm, Finanças e Orçamento, 2013.

Tabela 2 – Balanço Financeiro - 2012

CONTA	Valor – R$ 1,00
(+) Ativo Circulante – Disponível em Moeda Nacional (A)	195.709,92
(-) Passivo Circulante –(B)	875,58
SALDO FINANCEIRO LÍQUIDO / SUPERÁVIT 2012 (D=A-B)	194.834,34

Fonte: Sec Mun de Adm, Finanças e Orçamento, 2013.

ART. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 (Lei nº. 4.995/2012) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei nº. 5.027/2012) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 15.478,31 (Quinze mil, quatrocentos e setenta e oito Reais e trinta e um centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 14.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 14.01 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Atividade 2.032 – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 13,88
Recurso 220 – Recursos Ordinários Superávit

3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 15.464,43
Recursos 935 – Recursos Ordinários FME Superávit

Art. 6º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor R$ 15.478,31 (Quinze mil, quatrocentos e setenta e oito Reais e trinta e um centavos), por conta do superávit financeiro apurado no balanço da Fundação Municipal de Esportes no exercício financeiro de 2012, por fonte de recurso, conforme anexo e as tabelas a seguir:
Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Nº Recurso	Nome do Recurso	Valor R$ 1,00
220	Recursos Ordinários Superávit	13,88
935	Recursos Ordinários FME Superávit	15.464,43
TOTAL		15.478,31

Fonte: Sec Mun de Adm, Finanças e Orçamento, 2013.

Tabela 2 - Balanço Financeiro em 2012

CONTA	Valor – R$ 1,00
(+) Ativo Circulante – Recursos Financeiros (A)	23.954,25
(-) Passivo Circulante – Obrigações Financeiras (B)	8.475,94
SALDO FINANCEIRO LÍQUIDO / SUPERÁVIT 2012 (C=A-B)	15.478,31

Fonte: Sec Mun de Adm, Finanças e Orçamento, 2013.

ART. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 (Lei nº. 4.995/2012) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei nº. 5.027/2012) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.290,64 (Cinco mil, duzentos e noventa Reais e sessenta e quatro centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 19.00 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS
Unidade 19.01 FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS
Atividade 2.033 – Manutenção da Fundação Cultural de Canoinhas
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 844,11
Recurso 220 – Recursos Ordinários Superávit

3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 4.446,53
Recursos 937 – Recursos Ordinários FCC Superávit

Art. 8º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor R$ 5.290,64 (Cinco mil, duzentos e noventa Reais e sessenta e quatro centavos), por conta do superávit financeiro apurado no balanço da Fundação Cultural de Canoinhas no exercício financeiro de 2012, por fonte de recurso, conforme anexo e as tabelas a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Nº Recurso	Nome do Recurso	Valor R$ 1,00
220	Recursos Ordinários Superávit	844,11
937	Recursos Ordinários FCC Superávit	4.446,53
TOTAL		5.290,64

Fonte: Sec Mun de Adm, Finanças e Orçamento, 2013.

Tabela 2 - Balanço Financeiro em 2012

CONTA	Valor – R$ 1,00
(+) Ativo Circulante – Recursos Financeiros (A)	17.153,73
(-) Passivo Circulante – Obrigações Financeiras (B)	11.863,09
SALDO FINANCEIRO LÍQUIDO / SUPERÁVIT 2012 (C=A-B)	5.290,64

Fonte: Sec Mun de Adm, Finanças e Orçamento, 2013.

ART. 9º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 (Lei nº. 4.995/2012) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei nº. 5.027/2012) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 94.811,09 (Noventa e quatro mil, oitoicentos e onze Reais e nove centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 20.00 – FUNDO MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade 20.01 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Atividade 2.034 – Propriedades Porteira Adentro
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 1.445,88
Recurso 220 – Recursos Ordinários Superávit

3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 57.724,37
Recurso 939 – Recursos Ordinários FMDR Superávit

II)
Órgão 20.00 – FUNDO MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade 20.01 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Atividade 2.051 – Ações de Incentivo à Pecuária
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 30.000,00
Recurso 939 – Recursos Ordinários FMDR Superávit

III)
Órgão 20.00 – FUNDO MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade 20.01 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Atividade 2.046 – Apoio à Fruticultura
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 5.640,84
Recurso 939 – Recursos Ordinários FMDR Superávit

Art. 10 - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor R$ 94.811,09 (Noventa e quatro mil, oitoicentos e onze Reais e nove centavos), por conta do superávit financeiro apurado no balanço do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural no exercício financeiro de 2012, por fonte de recurso, conforme anexo e as tabelas a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Nº Recurso	Nome do Recurso	Valor R$ 1,00
220	Recursos Ordinários Superávit	1.445,88
939	Recursos Ordinários FMDR Superávit	93.365,21
TOTAL		94.811,09

Fonte: Sec Mun de Adm, Finanças e Orçamento, 2013.

Tabela 2 - Balanço Financeiro em 2012

CONTA	Valor – R$ 1,00
(+) Ativo Circulante – Recursos Financeiros (A)	98.000,37
(-) Passivo Circulante – Obrigações Financeiras (B)	3.189,28
SALDO FINANCEIRO LÍQUIDO / SUPERÁVIT 2012 (C=A-B)	94.811,09

Fonte: Sec Mun de Adm, Finanças e Orçamento, 2013.

ART. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 (Lei nº. 4.995/2012) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei nº. 5.027/2012) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 210.097,46 (Duzentos e dez mil, noventa e sete Reais e quarenta e seis centavos), com a seguinte classificação institucional:
Órgão 15.00 – FUNREBOMPM
Unidade 15.01 FUNREBOMPM – CORPO DE BOMBEIROS
Atividade 2.030 – Manutenção do FUNREBOM de Canoinhas
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 20.416,46
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 35.000,00
Recurso 220 – Recursos Ordinários Superávit

3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 16.552,12
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 26.000,00
Recursos 602 – Recursos Ordinários Funrebom - CB Superávit

4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 7.830,94
Recursos 343 – Recursos Alienação Superávit

Órgão 15.00 – FUNREBOMPM
Unidade 15.02 FUNREBOMPM - FUNPOM
Atividade 2.030 – Manutenção do FUNPOM de Canoinhas
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 496,69
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 800,00
Recurso 220 – Recursos Ordinários Superávit

3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 38.265,97
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 60.000,00
Recursos 603 – Recursos Ordinários Funrebom - PM Superávit

4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 4.735,28
Recursos 343 – Recursos Alienação Superávit

Art. 12 - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor R$ 210.097,46 (Duzentos e dez mil, noventa e sete Reais e quarenta e seis centavos), por conta do superávit financeiro apurado no balanço do Funrebompm no exercício financeiro de 2012, por fonte de recurso, conforme anexo e as tabelas a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Nº Recurso	Nome do Recurso	Valor R$ 1,00
220	Recursos Ordinários Superávit	56.713,15
602	Recursos Ordinários Funrebom - CB Superávit	42.552,12
603	Recursos Ordinários Funrebom - PM Superávit	98.265,97
343	Recursos Alienação Superávit	12.566,22
TOTAL		210.097,46

Fonte: Sec Mun de Adm, Finanças e Orçamento, 2013.

Tabela 2 - Balanço Financeiro em 2012

CONTA	Valor – R$ 1,00
(+) Ativo Circulante – Recursos Financeiros (A)	223.091,35
(-) Passivo Circulante – Obrigações Financeiras (B)	12.993,89
SALDO FINANCEIRO LÍQUIDO / SUPERÁVIT 2012 (C=A-B)	210.097,46

Fonte: Sec Mun de Adm, Finanças e Orçamento, 2013.

ART. 13. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de junho de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 10/06/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Lei Nº. 5.116 de 12/06/2013
LEI Nº. 5.116 DE 12/06/2013
"AUTORIZA ATLETAS A REPRESENTANTAR O MUNICÍPIO DE CANOINHAS NO CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATÊ, AUTORIZA

CUSTEAR VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Ficam autorizados a representar o Município de Canoinhas no Campeonato Brasileiro de Karatê, que será realizado no Município de Joinville-SC na data de 12, 13 e 14 de julho de 2013, os atletas abaixo nominados:

I - Atletas modalidade Karatê Shotokan:
a) André Paulo Simões da Matta;
b) Bruno Luiz Dobkowski;
c) Carlos Eduardo Bueno de Oliveira;
d) Michel Sampaio.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo de Canoinhas a custear as despesas inscrições e taxas referentes ao evento, sendo que o pagamento será limitado ao valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e será destinado diretamente a Federação Catarinense de Karatê.

Parágrafo Único: O Poder Executivo Municipal está autorizado a custear as despesas referentes ao transporte necessário para a participação dos atletas no referido evento.

Art. 3º - As despesas constantes na presente Lei serão custeadas através de recursos ordinários da Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas - 3.3.90.00.00.00.00.00.130, código reduzido 02.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 12 de junho de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 12/06/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Lei Nº. 5.117 de 12/06/2013

LEI Nº. 5.117 DE 12/06/2013
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO EM TORNO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES OURO VERDE"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores Do Em Torno do Parque de Exposições Ouro Verde, com sede e foro nesta cidade de Canoinhas.
Parágrafo único. À entidade beneficiada fica assegurada às prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 12 de junho de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 12/06/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Lei Nº. 5.118 de 12/06/2013

LEI Nº. 5.118 DE 12/06/2013
DENOMINA "ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL DE ACHILLES PAZDA"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º - Fica denominada de Escola Básica Municipal Achilles Pazda a Escola Básica Municipal de Rio do Pinho.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 12 de junho de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 12/06/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Lei Nº. 5.119 de 12/06/2013

LEI Nº. 5.119 DE 12/06/2013
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DAMA

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º - Ficam ratificados os efeitos da Lei nº 3.825, de 06/05/2005 e declarada de utilidade pública municipal a Fundação de Educação Dama, inscrita no CNPJ sob nº 03.788.508/0001-94, com sede e foro em Canoinhas.

Parágrafo único: À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 12 de junho de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 12/06/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Lei Nº. 5.120 de 20/06/2013

LEI Nº. 5.120 DE 20/06/2013
"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVOS À PECUÁRIA LEITEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Incentivos à Pecuária Leiteira, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, que tem por objetivo a ampliação da produção de leite do rebanho bovino no município de Canoinhas, em equilíbrio com o meio ambiente para, através da diversificação da produção agropecuária e da agregação de valor à matéria-prima, promover o desenvolvimento econômico integrado e sustentável.

Art. 2º - O Município poderá disponibilizar aos produtores incentivos como:

I - Disponibilização de serviços, insumos e equipamentos à grupos organizados através de cessão de uso, comodato ou parcerias;
II - Assessoria técnica na elaboração de projetos para captação de recursos;
III - Análise da viabilidade técnica da produção;
IV - Capacitação dos produtores e técnicos envolvidos no Programa;
V - Melhoramento animal através de ações que viabilizem o uso de Inseminação artificial e demais tecnologias.
VI - Incentivo a Pecuária leiteira a pasto;
VII - Acompanhamento do controle de qualidade do leite resfriado nas propriedades;
VIII - Curso Profissionalizante de Inseminação artificial.
IX - No transporte para visitas técnicas e capacitações fora do município de Canoinhas;
X - Aquisição de botijão para armazenamento de sêmen, para uso comum por grupos organizados;
XI - Capacitação dos produtores e técnicos.
XII - Auxiliar na produção e na comercialização aos grupos de produtores de forma cooperada, visando maior inserção e autonomia em relação aos mercados.

Art. 3º - Poderão participar do Programa, os produtores rurais do município de Canoinhas, que cumpram com os seguintes requisitos:

I - Possuir bloco de produtor rural;
II - Ter como principal fonte de renda a atividade rural;
III - Possuir cadastro atualizado junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas;
IV - Não possuir débitos com os programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
V - Após um ano de acompanhamento a propriedade deverá apresentar evolução de sua produção para continuidade do projeto.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário - CMDA ouvida a Comissão de Pecuária Leiteira poderá instituir requisitos complementares aos produtores que manifestem interesse em participar do Programa Municipal de Incentivo à Pecuária Leiteira.

Art. 4º - Compete ao Município, que poderá contar com o auxílio das entidades parceiras representadas no Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, ou ainda, outras entidades públicas ou privadas que tenha por objeto fomentar o desenvolvimento da atividade agropecuária no âmbito de Canoinhas, a execução das seguintes ações:

I - Efetuar o cadastramento dos produtores;
II - Desenvolver mecanismos de apoio à industrialização e comercialização da produção;
III - Executar as metas relacionadas ao Programa Municipal de Incentivos à Pecuária Leiteira promovendo a integração entre os demais Programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 5º - A normatização para a operacionalização do programa, como prioridades, cronograma, dentre outros, será regulamentada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, ouvida a Comissão Técnica de Pecuária Leiteira, através de Resolução Normativa, devendo ser ratificada por Decreto do Executivo, obedecida às diretrizes de que trata esta lei.

Art. 6º - O município poderá efetuar convênio com entidades e ou instituições de ensino visando à efetivação dos objetivos e incentivos que trata esta lei.

Art. 7o - Os produtores beneficiados pelos incentivos da presente Lei, deverão respeitar a legislação ambiental em vigor, cabendo a cada agricultor a responsabilidade pela elaboração e aprovação dos respectivos projetos ambientais junto aos órgãos competentes.

Art. 8o - Compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural deste Município, a execução do programa de que trata a presente Lei, sob a coordenação da Comissão Técnica de Pecuária Leiteira do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

Art. 9º - Não poderão ser beneficiados com os incentivos concedidos por esta lei servidores públicos municipais, da administração direta e indireta, membros dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, mesmo que sejam proprietários, posseiros a qualquer título e produtores rurais.

Art. 10 - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 20 de junho de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 20/06/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Lei Nº. 5.121 de 24/06/2013

LEI Nº. 5.121 DE 24/06/2013
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA PEDREIRA DO RIO DO PINHO POR EMPRESA PRIVADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar termo de autorização temporária para utilização da Pedreira do Rio do Pinho, pela empresa Rigesa Celulose, Papel e Embalagens Ltda, CNPJ sob nº. 45.989.050/0005-05.

§ 1º - O material a ser utilizado pela empresa, será aplicado sob responsabilidade da Empresa Rigesa Celulose, Papel e Embalagens Ltda, na Estrada Geral do Distrito de Paula Pereira, para melhorar o tráfego/acesso naquela região, considerando que o trecho a ser

reestruturado, é constantemente utilizado pela referida empresa.

§ 2º - Também serão revitalizadas as demais vias públicas utilizadas para acesso a retirada de madeira.

§ 3º - Ficam incluídas na reestruturação Constante do caput deste artigo as estradas que ligam a pedreira do Rio do Pinho a Vila de Paula Pereira, e do Rio do Pinho, via Anta Gorda à Estrada Geral de Paula Pereira.

Art. 2º - A quantidade do material a ser utilizado, será de 8.000 m³ (oito mil metros cúbicos), sendo que toda despesa relativa ao maquinário, retirada, transporte, aplicação do material e mão de obra necessária, será unicamente às expensas da empresa Rigesa Celulose, Papel e Embalagens Ltda.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 24 de junho de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 24/06/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Lei Nº. 5.122 de 24/06/2013

LEI Nº. 5.122 DE 24/06/2013
"PERMISSÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica autorizado o Município de Canoinhas, através de ato do Poder Executivo, a permitir a utilização do "PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES AGROPECOINDUSTRIAL OURO VERDE" a "ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL E EVENTOS SINAIS DE DEUS", mediante pagamento de contrapartida, para a realização de evento comemorativo da "Associação Cultural Social e Eventos Sinais de Deus", que acontecerá em data a ser marcada entre as partes.
Parágrafo Único. A área contemplada pelo caput deste artigo refere-se aos banheiros, e toda a área livre interna do Parque, Pavilhão dos Criadores de suínos, além do espaço reservado ao estacionamento de automóveis localizado em frente às dependências do parque, excluído as demais edificações.

Art. 2º - A autorização prevista na presente lei, terá início a partir das 8 horas da data acertada entre as partes, com o recebimento das dependências do Parque de Exposições, mediante uma vistoria, a qual deverá ser feita por um servidor público municipal indicado pela Secretaria Municipal Planejamento e acompanhada por uma pessoa indicada pela Entidade Permissionária, tendo como término o dia acertado entre as partes no horário das 23 horas, quando também, deverá ocorrer uma vistoria com o intuito de averiguar o estado em que se encontram as dependências do Parque, especialmente as áreas abrangidas pela permissão, as quais deverão ser recebidas no estado em que foram entregues, conforme averiguações constatadas na vistoria inicial.

Art. 3º - Ficará a encargo da "ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EVENTOS SINAIS DE DEUS":
I - Pagamento prévio de contrapartida na importância de R$ 100,00 (cem) reais por dia, totalizando assim R$ 100,00 (cem reais), conforme o dia mencionado no artigo 2º;
II - Eventual limpeza de fossas sépticas e outras que se fizerem necessárias;
III - Permitir a entrada livre de servidores do Município para solucionar eventuais problemas ocorridos;
IV - Cuidados com a segurança dos equipamentos permanentes do Parque;
V - Solicitação de vistoria dos Bombeiros;
VI - Quitação das guias relacionadas às autorizações que se fizerem necessárias à realização do evento, devendo tal pagamento ser comprovado perante a Municipalidade até a data prevista para realização do evento, devendo o Permissionário assumir total e qualquer responsabilidade, junto aos respectivos órgãos;
VII - Implantar as suas expensas todos os sistemas de segurança solicitados pelo Corpo de Bombeiros, conforme atestado de vistoria para funcionamento, fornecido pelo Corpo de Bombeiros;
VIII - Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao patrimônio público, devendo entregá-lo nas mesmas condições em que recebeu;
IX - Responsabilizar-se pelas despesas relativas à limpeza dos espaços cedidos.

Parágrafo Único. Havendo algum dano ao bem público, durante a realização do evento, deverá a permissionária promover o ressarcimento ao Município.

Art. 4º - Será de inteira responsabilidade da "ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EVENTOS SINAIS DE DEUS", a segurança das pessoas que circularem nas dependências do parque durante o período da Permissão, ficando responsável único e exclusivamente a responder a qualquer ação judicial decorrente da realização do evento, inclusive com relação aos automóveis estacionados na área localizada em frente às dependências do parque.

Art. 5º - Fica vedada, nas dependências do Parque, a pichação, inscrição a tinta e a veiculação de propaganda que possa ferir a moralidade e os bons costumes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 24 de junho de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 24/06/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto N°. 124/2013

DECRETO N°. 124/2013
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:
DECRETAR
Art. 1º - Ficam nomeados os membros efetivos abaixo relacionados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no período de 11/07/2013 a 10/07/2015, conforme nomes a seguir:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Efetivo: Flávia Lúcia Haensch Schumacher
Suplente: Elfi Irene Noernberg Pangratz

II - Representantes dos Diretores e Professores das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série:
Efetivo: Paulo Odair Moreira
Suplente: Vivian Krueger

III - Representantes dos Pais de Alunos:
Efetivo: Eduardo Carvalho do Prado
Suplente: Rosi do Carmo Voigt

IV - Representantes dos Professores de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental de Escola Pública Municipal:
Efetivo: Izane Maria Pereira
Suplente: Eliane Pereira Pieczarka

V - Representantes de Escolas Públicas Estaduais:
Efetivo: Maria Elvira da Rocha Burgardt
Suplente: Ana Maria Magalhães Bedretchuk

VI - Representantes da Universidade do Contestado/UNC - Campus Canoinhas:
Efetivo: Argos Gumbowsky
Suplente: Maria Benedita de Paula e Silva Polomonei

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 21 de junho de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 21/06/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto N°. 124/2013

DECRETO N°. 124/2013
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:
DECRETAR
Art. 1º - Ficam nomeados os membros efetivos abaixo relacionados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no período de 11/07/2013 a 10/07/2015, conforme nomes a seguir:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Efetivo: Flávia Lúcia Haensch Schumacher
Suplente: Elfi Irene Noernberg Pangratz

II - Representantes dos Diretores e Professores das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série:
Efetivo: Paulo Odair Moreira
Suplente: Vivian Krueger

III - Representantes dos Pais de Alunos:
Efetivo: Eduardo Carvalho do Prado
Suplente: Rosi do Carmo Voigt

IV - Representantes dos Professores de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental de Escola Pública Municipal:
Efetivo: Izane Maria Pereira
Suplente: Eliane Pereira Pieczarka

V - Representantes de Escolas Públicas Estaduais:
Efetivo: Maria Elvira da Rocha Burgardt
Suplente: Ana Maria Magalhães Bedretchuk

VI - Representantes da Universidade do Contestado/UNC - Campus Canoinhas:
Efetivo: Argos Gumbowsky
Suplente: Maria Benedita de Paula e Silva Polomonei

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 21 de junho de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 21/06/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº 127/2013

DECRETO Nº 127/2013
"NOMEAR COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da lei Orgânica do Município, bem como a Lei nº 4.182 de 27/06/2007, que cria a Comissão de Defesa Civil - COMDEC:

DECRETA
Art. 1° - Fica nomeada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), assim distribuída:

Diretoria
-Presidente: Luiz Alberto Rincoski Faria
-Vice-Presidente: Argos José Burgardt
-Coordenador: Nelson dos Reis Silva
-Vice-Coordenador: Célio Galeski

Órgãos Setoriais:

- Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento:
Titular: Luis Gustavo Vieira de Britto
Suplente: Hamilton Chamberg

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:
Titular: Ildemar José Weinert
Suplente: Mayara Padilha da Silva

- Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Thiago Küchler
Suplente: Telma Regina Bley

- Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Cibele Neudorf Batista
Suplente: Maria Conceição Pereira

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: James Miguel Lanke
Suplente: Simone Mery Adur

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família:
Titular: Angela Maria Soares

Suplente: Roselis Carvalho Tokarski

- Assessoria Jurídica:
Titular: Marina Haag
Suplente: Douglas Antonio Conceição

-Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Rodrigo Leithold
Suplente: Jéssica Vieira de Lima

- Assessoria de Comunicação:
Titular: Jucelli Cristina Moreira
Suplente: Carlos Eduardo Vipievski

Órgãos de Apoio:

- Corpo de Bombeiros;
Titular: Nauro Ricardo Mück
Suplente: Silvano Catarino Müller

-6ª Companhia de Polícia Militar Ambiental;
Titular: Ivan Veiga
Suplente: Leonardo Joriel de Quadros

- 3° Batalhão de Polícia Militar;
Titular: Mário Renato Erzinger

- Instituto Federal de Santa Catarina;
Titular: Maria Bertilia Oss Giacomelli

-Rádio 98,0 FM;
Titular: Joselito Beluk
Suplente: Geraldo Eliseu Soares

-CIDASC;
Titular: Rodolfo Zipperer
Suplente: Carolina Pazda Dambroski

-Universidade do Contestado;
Titular: Luiz Cezar Sakr
Suplente: Gilson Gonçalves

-IBGE;
Titular: Edmilson Baldoino Marinho Junior

-Jornal Correio do Norte;
Titular: Ellen Anny Konopka Colombo
Suplente: Fabio Rodrigues

-CELESC;
Titular: Osvaldo Roberto Romanowski

- CASAN:
Titular: Herbert Grosskopf Junior
Suplente: Hermes Paulo Schupel

- Rede Nacional de Emergência dos Radioamadores:
Titular: Wanderley Beluk
Suplente: Charles dos Santos

- EPAGRI:
Titular: Jaime Schroeder
Suplente: Marcos Euclides Vieira

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 21 de junho de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 21/06/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº 128/2013

DECRETO Nº 128/2013
"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETAR
Art. 1º - Ficam nomeados os membros efetivos abaixo relacionados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, a partir da presente data até 07/08/2014, conforme nomes a seguir:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Cibele Neudorf Batista
Suplente: Luciane Aparecida Darmorus Zucco
Titular: Diogo Carlos Seidel
Suplente: Dalson Luis Salomon

REPRESENTANTES DE PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Maria Lúcia Prust Olescovicz
Suplente: Rosimari Schiessl dos Passos

REPRESENTANTES DE DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Luís Roberto Holler
Suplente: Zenite Lech

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Luciane Wagner
Suplente: Elisa Linhares da Silva

REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS DAS ESCOLAS
Titular: Elenice Aparecida Karvat
Suplente: Ruben Silvino Wolf Filho
Titular: Jucinéia Aparecida Unicki Popadiuk
Suplente: José Odair Alves

REPRESENTANTES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CANOINHAS
Titular: Tereza de Jesus Gracia Almeida
Suplente: Siomara Artner Garret

REPRESENTANTES DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO
Titular: Izane Maria Pereira
Suplente: Eliane Pereira Pieczarka

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Luciele Siems
Suplente: Mirian Eduarda de Miranda Brandes

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 21 de junho de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 21/06/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº 129/2013

DECRETO Nº 129/2013
DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA AS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR INUNDAÇÕES - 1.2.1.0.0.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal de CANOINHAS - SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, pelo inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e pela Instrução Normativa/MI no 01, de 24 de agosto de 2012,

Considerando que:

- As inundações ocasionadas pelo excesso de chuvas que iniciaram a partir do dia 17/06/2013, permanecendo até a presente data, atingiram o Município, conforme mapa das áreas afetadas que segue anexo a este Decreto,
- Em decorrência das sérias dificuldades de acesso e de circulação do tráfego, devido às inundações nas ruas localizadas em área urbana e das estradas rurais conforme mapa anexo, com a destruição de pontes e bueiros, ocasionando, inclusive, a suspensão das aulas da rede pública municipal em determinadas localidades;
- A recomendação da Comissão de Defesa Civil Municipal - COMDEC, que avaliou e quantificou os efeitos das chuvas, em acordo com a IN/MI Nº 01/2012, é favorável à declaração de Situação de Emergência;
- Concorre como critérios agravantes da situação de anormalidade, o grau de vulnerabilidade do cenário, da população e a previsão da continuidade do cenário de chuvas no Município para os próximos dias, podendo, causar demais problemas à população.

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal e caracterizada como Situação de Emergência, em virtude do desastre classificado e codificado como inundações - 1.2.1.0.0, desencadeado pelo excesso de chuvas que atingiram as áreas do Município contidas no Formulário de Informações de Desastre e demais documentos anexos a este Decreto.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelas inundações em decorrência das fortes chuvas, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos, anexos a este Decreto.

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres e reabilitação do cenário e reconstrução, após adaptado à situação real desencadeada pelas inundações.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Parágrafo único: Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Art. 5º da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988 autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco eminente:

I - Penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II - Usar da propriedade inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos a mesma.

Parágrafo único: Será responsabilizado a agente da Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único: O prazo de validade deste Decreto poderá ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 24 de junho de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 24/06/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 115/2013

DECRETO Nº. 115/2013

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade da realização do cancelamento dos Restos a Pagar, resolve:

DECRETAR
Art. 1º. Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados no exercício 2012, inscritos em Restos a Pagar – Não Processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE CANOINHAS, conforme relação presente no Anexo Único do presente Decreto.

Parágrafo Único. O cancelamento de créditos empenhados inscritos em restos a pagar de que trata este artigo, faz-se necessário tendo em vista que a despesa decorrente do respectivo empenho não se efetivara e/ou não se efetivará em sua integralidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

sendo revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 28 de maio de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 28/05/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº115/2013

ENTIDADE 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS			
RECURSO 161 – RECURSOS PAB			
Empenho	Emissão	Credor	Valor Cancelado
0001085/12	13/07/2012	C.I. ANDRADE SOARES MACHADO & CIA LTDA	320,00
0001086/12	13/07/2012	CLAUDIO SIMM	13.560,00
		TOTAL	13.880,00

Decreto Nº. 120/2013

DECRETO Nº. 120/2013
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR
Art. 1º- Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 693,25m² (Seiscentos e noventa e três metros e vinte e cinco decímetros quadrados), procedido por PAULO CESAR GROSSKOPF, situado na Rua Sérgio Gapski, no bairro Água Verde, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº. 28.323, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 01 com área de 340,44m² e lote nº 70 com área de 352,81m², ambos pertencentes à quadra nº1.655, conforme requerimento protocolado sob nº. 3906/2013.

Art. 2o - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 12 de junho de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 12/06/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 122/2013

DECRETO Nº. 122/2013
CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município: CONSIDERANDO o disposto na Portaria n° 33 de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Cultura, etapa preparatória da III Conferência Nacional de Cultura, a se realizar no dia 05 de julho de 2013, às 09 horas, no Planalto Hotel (salão de eventos), situado a Rua Caetano Costa, sob a coordenação da Fundação Cultural de Canoinhas "Helmy Wendt Mayer".

Art. 2º - A II Conferência Municipal de Cultura desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA", tendo por Eixos e Sub-Eixos a orientação da Portaria supracitada, conforme segue:

Art. 3º - Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, os temas da 3ª Conferência Nacional de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos e sub-eixos temáticos:
I - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA - Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos três níveis de governo (União, Estados/Distrito Federal e Municípios).
1 - Marcos Legais, Participação e Controle Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais, Estaduais/Distrito Federal e Setoriais de Cultura, de acordo com os Princípios Constitucionais do SNC;
2 - Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não Governamentais, e Conselheiros de Cultura;
3 - Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais;
4 - Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa.

II - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL - Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial.
1 - Criação, Produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais;
2 - Educação e Formação Artística e Cultural;
3 - Democratização da Comunicação e Cultura Digital;
4 - Valorização do Patrimônio Cultural e Proteção aos Conhecimentos dos Povos e Comunidades Tradicionais.
III - CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS - Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial.
1 - Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e Espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais;
2 - Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais;
3 - Valorização e Fomento das Iniciativas Culturais Locais e Articulação em Rede;
4 - Formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e Identidades.
IV - CULTURA E DESENVOLVIMENTO - Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.
1 - Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do

Patrimônio Cultural em Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional;
2 - Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior;
3 - Fomento à Criação/Produção, Difusão/Distribuição/Comercialização e Consumo/Fruição de Bens e Serviços Criativos, tendo como base as Dimensões (Econômica, Social, Ambiental e Cultural) da Sustentabilidade;
4 - Direitos Autorais e Conexos, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira.

Art. 4°. A II Conferência Municipal de Cultura do Município de Canoinhas, será presidida pela Gestora Cultural e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente da Fundação Cultural de Canoinhas "Helmy Wendt Mayer".

Art. 5°. A Fundação Cultural de Canoinhas "Helmy Wendt Mayer" expedirá o regulamento da II Conferência Municipal de Cultura.

Parágrafo único - O regulamento irá dispor sobre a organização e o funcionamento da II Conferência Municipal de Cultura, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados.

Art. 6°. As despesas com a realização da II Conferência Municipal de Cultura correrão por conta dos recursos orçamentários da Fundação Cultural de Canoinhas "Helmy Wendt Mayer".

Art.7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8°. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 17 de junho de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 17/06/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 123/2013

DECRETO Nº. 123/2013
RATIFICA DECRETO Nº. 245/2012 DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

RATIFICAR
Art. 1º - Fica ratificado o Decreto nº. 245/2012, que aprovou o desmembramento de terreno urbano com área de 828,00m² (Oitocentos e vinte e oito metros quadrados), procedido por AGNALDO RIBEIRO, situado à Rua João Lader, no Distrito de Marcílio Dias, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº. 14.563, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 15 com área de 428,00m² e lote nº 21 com área de 400,00m², ambos pertencentes à quadra nº. 0054, conforme requerimento protocolado sob nº. 6653/2012.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 18 de junho de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e orçamento, em 18/06/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 125/2013

DECRETO Nº. 125/2013
RATIFICA DECRETO Nº. 129/2011 DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

RATIFICAR

Art. 1º - Fica ratificado o Decreto nº. 129/2011, que aprovou o desmembramento de terreno urbano com área de 1.471,85 m² (hum mil, quatrocentos e setenta e hum metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), procedido por DORIVAL DOMINGOS SCARDUELLI E NELVIO WISNIEVSKI, situado na Rua Major Vieira, Centro, nesta cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº. 9.892 ficando o imóvel assim distribuído: lote nº. 10 com área de 735,925 m² e lote nº. 11 com área de 735,925 m² todos pertencentes à quadra nº. 44, conforme requerimento protocolado sob nº. 3585/2011.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 21 de junho de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e orçamento, em 21/06/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 126/2013

DECRETO Nº. 126/2013
"AUTORIZA DISPONIBILIZAR DE VEÍCULO PARA FUNDAÇÃO CULTURAL "HELMY WENDT MAYER""

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em

conformidade com o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica disponibilizado o veículo Fiesta placa MJM 4803 e o seu respectivo motorista CLEVERSON SEBASTIÃO BUSKO à Fundação Cultural "Helmy Wendt Mayer" no dia 23/06/2013, conforme comunicação interna nº 32 do Setor de Transportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 21 de junho de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 21/06/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 131/2013

DECRETO Nº. 131/2013
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR
Art. 1º- Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 5.101,18m² (Cinco mil, cento e um metros e dezoito decímetros quadrados), procedido por WRUBLEVSKI E CIA. LTDA, situado na Rua Vidal Ramos, no Centro, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob as matrículas nº. 33.737 e 33.787, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 27 com área de 1.253,09m² sendo 538,34m² de APP, lote nº 28 com área de 1.219,11m² sendo 543,45m² de APP, lote nº 29 com área de 1.144,48m² sendo 499,65m² de APP e lote nº 71 com área de 1.484,50m² sendo 599,47m² de APP, ambos pertencentes à quadra nº1.613, conforme requerimento protocolado sob nº. 593/2013.

Art. 2o - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 25 de junho de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 25/06/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº130/2013

DECRETO Nº130/2013
ALTERA O DECRETO Nº67/2013 DE 16/04/2013
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 165 da Lei Complementar nº 0008, de 26 de dezembro de 2005:

DECRETAR
Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto nº. 67/2013 de 16/04/2013, passando este a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Fica designado GERSON JOSE SZCZYGIEL DUMKE, para atuar como Secretário Geral do Conselho Municipal de Contribuintes, visando proceder para com os trabalhos de expediente do Órgão segundo o disposto no art. 168 da Lei Complementar nº 0008/2005."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 25 de junho de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrada e publicada junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 25/06/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Portaria Nº. 418/2013

PORTARIA Nº. 418/2013
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme prevê a Lei Municipal nº. 3.869 de 24/08/2005, resolve:

CONTRATAR APROVADO EM PROCESSO SELETIVO
Art. 1º - Fica contratada para exercer a função de Enfermeiro, para atuar no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a profissional ROSA FREDERICO SANTIAGO DA SILVA, aprovada no processo seletivo nº. 001/SMS/2013, para contratação temporária e convocada através do Edital nº. 021/2013 de 23 de abril de 2013 inicia suas atividades no dia 03/06/2013 até 02/06/2014, conforme comunicação interna.

Art. 2º - Fica contratada para exercer a função de Fonoaudiólogo, para atuar na Policlínica Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a profissional CINTIA MULLER DE AGUIAR, aprovada no processo seletivo nº. 002/SMS/2013, para contratação temporária e convocada através do Edital nº. 025/2013 de 22 de maio de 2013, inicia suas atividades no dia 04/06/2013 até 03/06/2014, conforme comunicação interna.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de junho de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

TELMA REGINA BLEY
Secretária Municipal de Saúde

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 03/06/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Portaria Nº. 419/2013

PORTARIA Nº. 419/2013
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão do art.13, I da Lei Municipal nº. 2.305 de 03/07/1990, resolve:

NOMEIA APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de Servente Feminino, para atuar na Clínica da Mulher e da Criança, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a profissional BEATRIS DE OLIVEIRA FRANCO PAZDA, aprovada em hábil e competente concurso público previsto no edital 001/2012, inscrita sob nº. 1168, e convocada através do edital nº. 020/2013 de 23 de abril de 2013, iniciando as suas atividades a partir de 03/06/2013.

Art. 2º - Fica nomeada para exercer o cargo de Auxiliar de Odontólogo, para atuar no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a profissional JANAÍNA BORNATTE DE MEIRA COLAÇO, aprovada em hábil e competente concurso público previsto no edital 001/2012, inscrita sob nº. 189, e convocada através do edital nº. 020/2013 de 23 de abril de 2013, iniciando as suas atividades a partir de 03/06/2013.

Art. 3º - A efetiva posse da aprovada será contada nos termos da Lei nº. 2.305 de 03/07/90.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de junho de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

TELMA REGINA BLEY
Secretária Municipal de Saúde

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 03/06/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Portaria Nº. 454/2013

PORTARIA Nº. 454/2013
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão do art.13, I da Lei Municipal nº. 2.305 de 03/07/1990, resolve:

NOMEIA APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de Servente Feminino, para atuar na EBM Evaldo Dranka, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a profissional MÁRCIA KOSTULSKI, aprovada em hábil e competente concurso público previsto no edital 001/2012, inscrita sob nº. 519, e convocada através do edital nº. 024/2013 de 15 de maio de 2013, iniciando as suas atividades a partir de 12/06/2013.

Art. 2º - A efetiva posse da aprovada será contada nos termos da Lei nº. 2.305 de 03/07/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 12 de junho de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 12/06/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Portaria Nº. 479/2013

PORTARIA Nº. 479/2013
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 66, inciso VI, bem como, art. 92 e 94 da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Fiscalização Das Ações Previstas No Termo de Referência Do Plano Municipal De Gestão Integrada Dos Resíduos Sólidos No Município De Canoinhas, que será responsável, pela realização de todas as avaliações de interesse do Município, bem como, realizar vistoria elaborando relatórios referentes ao cumprimento dos requisitos estabelecidos:

1.	Adinor da Silva;
2.	Alvanir Pacheco;
3.	Frederico Valdir Ecker;
4.	Rodrigo Leithold;
5.	Jesica Vieira de Lima;
6.	Jorge Luiz Borba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 25 de junho de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 25/06/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Publicação do Edital de Pregão Eletronico Nº Funr 02/2013

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNREBOMPM DE CANOINHAS
PROCESSO N.º FUNR. 05/2013

PREGÃO ELETRÔNICO N.º FUNR. 02/2013
O FUNREBOMPM de Canoinhas-SC, CNPJ 83.102.384/0001-80, fará realizar no dia 30/07/2013, às 10h00min, pregão eletrônico para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL TIPO SEDAN, NOVO, ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2013 OU SUPERIOR, PARA SER UTILIZADO COMO VIATURA PELA POLÍCIA MILITAR DE CANOINHAS. Cadastro de propostas no site, até as 09h00min do dia 30/07/2013. Informações (047) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): http://www.licitacoes-e.com.br.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito/ Presidente do Fundo

Publicação do Edital de Pregão Presencial N° Funr 03/2013

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNREBOMPM DE CANOINHAS
PROCESSO N.º FUNR. 06/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º FUNR. 03/2013
O FUNREBOMPM de Canoinhas-SC, CNPJ 83.102.384/0001-80, fará realizar no dia 18/07/2013, às 14h05min abertura das propostas para CONSTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA VIATURA ABTR-26, PLACAS MEU 7021, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações. Entrega dos envelopes até às 14h00min do dia 18/07/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito/ Presidente do Fundo

Edital de Seleção Para Benefíciários de Bolsa de Estudo do Colégio Agrícola Cedup Vidal Ramos 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EDITAL DE SELEÇÃO PARA BENEFÍCIÁRIOS DE BOLSA DE ESTUDO DO COLÉGIO AGRÍCOLA CEDUP VIDAL RAMOS 2013.
N.º 001/2013

O Prefeito do Município de Canoinhas em exercício, Luiz Alberto Rincoski Faria, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados que se realizará seleção para concessão do benefício BOLSA DE ESTUDOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA CEDUP VIDAL RAMOS 2013, o qual se regerá pelas seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1.A seleção dos candidatos à bolsa do referido programa de que se trata este Edital é processada a partir da análise da Ficha de Inscrição e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital;
1.2. O preenchimento e a instrução da Ficha de Inscrição para Análise para Bolsas do Sistema supõem, respectivamente, completar os campos previstos com informações verídicas e cabais, e incluir cópias comprovadas de todos os documentos listados neste Edital;
1.3. A documentação será de total responsabilidade do candidato. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados e/ou ausência de algum documento exigido no presente Edital, o candidato será considerado inabilitado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário - CMDA;

2. DO OBJETO:
Constitui objeto do presente Edital a seleção de 07 (sete) estudantes matriculados no 1º (primeiro) ano do Colégio Agrícola Vidal Ramos, para os filhos de produtores rurais identificados através de bloco de produtor rural, residentes e domiciliados no interior do município de Canoinhas/SC, no qual pretende garantir a formação de profissionais na área de conhecimento, visando prepará-los para inserção no mercado de trabalho, suscitar a participação no desenvolvimento do município, ampliar a qualidade de vida e o desenvolvimento da cidadania, bem como promover a divulgação e o conhecimento, apoiando com o pagamento de 50% do custo da mensalidade.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS
3.1 O candidato para ter o seu pedido analisado deve satisfazer os seguintes requisitos:
a) cópia identidade e CPF do aluno;
b) comprovante de residência e domicilio, por no mínimo, seis meses no interior do município;
c) comprovar renda familiar, principal como sendo da agricultura;
d) apresentação de toda a documentação que for exigida pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

4. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de 02 de Julho à 16 de Julho de 2013, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13h30mim às 15h30mim, pelos interessados em participar, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, situada na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro - Canoinhas/SC, CEP: 89.460-000. Apresentar toda documentação exigida, e realizar o preenchimento do Formulário de inscrição e seus anexos no ato da inscrição.
4.2 Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo ou horário estabelecido no item 4.1;
4.3 Os interessados deverão entregar, obrigatoriamente, dentro do prazo, cópia dos documentos abaixo discriminados, que poderão a critério do Conselho, quando da avaliação exigir apresentação dos originais.
a) Requerimento de inscrição (modelo - Anexo I), que deverá ser devidamente
preenchido e assinado;
b) Autorização dos pais ou responsáveis (modelo - Anexo II);
c) Procuração (caso necessário) (modelo - Anexo III);
d) Termo de compromisso (modelo - Anexo IV e V);
e) Comprovante de matrícula em curso técnico agrícola,
f) Cópia do RG e do CPF;
g) Bloco de notas de produtor rural,
4.4. Em caso de candidato menor de 18 (dezoito anos), deverá preencher declaração dos pais ou responsáveis legais autorizando a sua participação;
4.5. Quando o aluno, em contrapartida ao benefício recebido durante a realização do curso, desempenhará atividades extracurriculares a serem determinadas pelo Colégio Agrícola Cedup Vidal Ramos, sendo em média 8 horas por semana de trabalho não remunerado, ficando a critério da Administração Municipal a prorrogação da carga horária;
4.6 É requisito também participar de uma tarde de conhecimento do Colégio Agrícola Cedup Vidal, a ser determinado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cedup Vidal Ramos, Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário - CMDA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário - CMDA, conforme data a ser definida.

5. DA COMISSÃO JULGADORA
5.1 A seleção dos alunos contemplados será feita pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário - CMDA;
5.2 Caberá a uma Assistente Social nomeada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família fazer o estudo sócio-econômico dos alunos inscritos;
5.2 É facultado à Comissão de Seleção promover diligencia destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo vedada, contudo a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do ato de inscrição;

6. DA DURAÇÃO DO BENEFÍCIO
6.1. O prazo máximo de duração da concessão do benefício será correspondente ao número de anos ou semestres de duração regular do curso para o qual o bolsista se encontra matriculado, não podendo ser prorrogado;
6.2. As bolsas serão renováveis semestralmente ou anualmente mediante o cumprimento do aproveitamento acadêmico de no mínimo 75% de freqüência e média mínima de 7.0 em todas as disciplinas;
6.3. O não cumprimento do item anterior desobriga o Município de Canoinhas a renovação da concessão da bolsa;
6.4. O aluno contemplado com a bolsa de estudos no primeiro ano de estudos no Colégio, permanecerá com a bolsa os três anos até a conclusão de seus estudos, desde que atendidos os requisitos, acima expostos.

7. DAS VAGAS OFERECIDAS
A Administração Municipal ofertará 07 (sete) Bolsas de Estudo de 50% do valor da mensalidade.

8. DO VALOR DA BOLSA ESTUDO
O valor da Bolsa de Estudo não poderá ser inferior a 50%, do valor da mensalidade, devendo ser atribuído a todos os bolsistas percentuais iguais. O benefício será pago diretamente ao Cedup Vidal Ramos, após a apresentação dos seguintes documentos:
a) Planilhas de avaliação dos alunos (notas bimestrais)

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
São condições essenciais, para o deferimento do benefício que o interessado comprove cumulativamente:
9.1 Ser domiciliado e residente no interior do município de Canoinhas/SC;
9.2 Estar matriculado ou cursando curso de técnico em Agropecuária junto ao Cedup Vidal Ramos;
9.3 Não possuir rendimento próprio, ou sendo empregado quando as despesas com educação comprometer seu próprio sustento e de sua família;
9.4 Em caso de o número de candidatos aptos exceda a quantidade de vagas oferecidas, serão aplicados os seguintes critérios:
a) Menor renda familiar;
b) Família mais numerosa;
c) Família com mais de um estudante.

10. DO RESULTADO
O resultado da seleção será publicado em órgão oficial de publicação municipal, bem como, nos órgãos da Administração Pública, além de ficar disponível no site oficial do município:
www.pmc.sc.gov.br.
A comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias, após o encerramento das inscrições para publicar a relação dos candidatos contemplados com o benefício.

11. DAS OBRIGAÇÕES
11.1 A título de contrapartida ao Município, pela inclusão no Sistema Bolsa Estudo, os bolsistas prestarão serviços em quaisquer dos órgãos e entidades da sua Administração direta ou indireta, sem prejuízo de cumprimento do horário escolar, bem como no próprio Cedup Vidal Ramos;
11.2 Como contrapartida ao Município pela Bolsa Estudo, os alunos beneficiários do projeto, prestarão os seguintes tipos de serviços: elaboração de projetos, seminários, campanha de interesse do município, podendo ainda desenvolver outras atividades correlatas ao curso, realizando sempre que solicitado pelo Conselho, sem prejuízo do cumprimento do horário escolar;
11.3 Formalizar-se-á a contrapartida pela assinatura do termo de compromisso que conterá necessariamente as obrigações do bolsista e da Administração Pública Municipal;
11.4 A prestação de serviço, como contrapartida, não gera, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o Município e suas entidades;
11.5 Os candidatos à obtenção de bolsas deverão, anualmente, de acordo com calendário estabelecido pelo Conselho, efetuar a inscrição diretamente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
11.6 O bolsista poderá, após análise e parecer da Coordenação Municipal de Bolsas de Estudo, perder o direito ao benefício quando:
a) omitir ou prestar informações inverídicas;
b) for reprovado em qualquer matéria do curso e a Coordenação não aceitar as
justificativas apresentadas pelo bolsista;
c) houver, no ano anterior, cancelado, trancado sua matrícula, mudado ou desistido do curso;
d) for reprovado por faltas ou aproveitamento, inclusive durante o ano letivo, através da análise de documentação a ser solicitada a instituição de ensino;
e) o aluno que ficar em dependência - DP, em três ou mais disciplinas entre as cursadas no respectivo ano/módulo/semestre.

12. DAS DISPOSIÇÕE GERAIS
12.1 O ato de inscrição nesta seleção implica a aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital;
12.2 As inscrições deverão cumprir todas as exigências do presente Edital, sob pena de cancelamento da inscrição;
12.3 Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para preenchimento a Ficha de Inscrição, Declaração e Questionário socioeconômico-cultural, serão prestados pela equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, de segunda a sexta-feira, da 08h00min às 12h00min horas e das 13h30mim às 15h30mim pelo telefone (047) 3621-7735;
12.4 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
12.6 O presente Edital será publicado em órgão oficial de publicação municipal, bem como, nos órgãos da Administração Pública, além de ficar disponível no site oficial do município: www.pmc.sc.gov.br.

Canoinhas, 25 de Junho de 2013
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito em exercício

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
BOLSA ESTUDO DO COLÉGIO AGRÍCOLA CEDUP VIDAL RAMOS 2013

Por meio do presente, venho a requerer minha inscrição na BOLSA ESTUDO DO COLÉGIO AGRÍCOLA CEDUP VIDAL RAMOS 2013, acima referido e declaro estar ciente de que a mesma implica minha total concordância e o cumprimento de todas as normas estabelecidas pelo Edital da seleção para a concessão de Bolsa de Estudo edição 2013, bem como declaro, sob as penas da lei, a veracidade da documentação e informações por mim apresentadas.

Nome completo: _____
N.º RG: _____ Órgão expedidor: _____ N.º CPF: _____
Profissão: _____ Sexo: F ( ) M ( )
Nacionalidade: _____ Estado civil: _____
Data de nascimento: _____ Naturalidade: _____
Endereço: _____ N.º _____ Local de nasc: _____.
Complemento: _____ Bairro: _____
Estado: _____ Cep: _____ Cidade: _____
Telefone: _____
Nome do pai: _____
Nome da mãe: _____
INFORMAÇÕES DO GRUPO FAMILIAR
Relacionar no quadro abaixo todos os moradores que compõem seu grupo familiar: _____

Canoinhas, ____ de _____ 2013.

_____
Assinatura

ANEXO II
AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS

Autorizo a inscrição de: _____ _____, na seleção para a concessão de bolsa de estudos do Colégio Agrícola Cedup Vidal Ramos 2013.
Nome dos pais ou responsável legal: _____,
RG: _____, CPF: _____.
Endereço: _____N.º ____ Complemento: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Cep.: _____ Telefone: _____.

Canoinhas, _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura dos pais ou responsável legal

ANEXO III - PROCURAÇÃO

EU, _____, nacionalidade _____, naturalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado em _____, documento de identidade _____, CPF _____, NOMEIO MEU (MINHA) PROCURADOR (A) O SR.(A) _____, nacionalidade _____, naturalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado na localidade de _____, documento de identidade _____, CPF _____, para fins de outorgar poderes , junto a seleção para beneficiários de bolsa estudo do colégio agrícola Cedup Vidal Ramos 2013 em meu nome, requerer inscrição.

Canoinhas, ____ de _____de 2013.

_____
Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, RG nº _____, CPF nº _____ _____, declaro para os devidos fins que estou CIENTE que caso DESISTA dos estudos, estando EU com o benefício da BOLSA ESTUDO DO COLÉGIO AGRÍCOLA CEDUP VIDAL RAMOS 2013, após o 2º bimestre de 2013, por qualquer motivo, terei que ressarcir o investimento efetuado pelo MUNICÍPIO DE CANOINHAS, não tendo direito a qualquer mensalidade.

Canoinhas, _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO PELOS PAIS
(caso filho for menor de 18 anos)

Eu _____, RG nº _____, CPF nº _____ _____, declaro para os devidos fins que a estou CIENTE que caso o meu filho _____, portador da identidade _____ e CPF _____DESISTA dos estudos, estando com o benefício da BOLSA ESTUDO DO COLÉGIO AGRÍCOLA CEDUP VIDAL RAMOS 2013, após o 2º bimestre de 2013, por qualquer motivo, terei que ressarcir o investimento efetuado pelo MUNICÍPIO DE CANOINHAS, não tendo direito a qualquer mensalidade.

Canoinhas, _____ de _____ de 2013.
_____
Assinatura

Edital de Seleção Para Benefíciários de Bolsa de Estudo do Colégio Agrícola Cedup Vidal Ramos 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EDITAL DE SELEÇÃO PARA BENEFÍCIÁRIOS DE BOLSA DE ESTUDO DO COLÉGIO AGRÍCOLA CEDUP VIDAL RAMOS 2013.
N.º 001/2013

O Prefeito do Município de Canoinhas em exercício, Luiz Alberto Rincoski Faria, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados que se realizará seleção para concessão do benefício BOLSA DE ESTUDOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA CEDUP VIDAL RAMOS 2013, o qual se regerá pelas seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1.A seleção dos candidatos à bolsa do referido programa de que se trata este Edital é processada a partir da análise da Ficha de Inscrição e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital;
1.2. O preenchimento e a instrução da Ficha de Inscrição para Análise para Bolsas do Sistema supõem, respectivamente, completar os campos previstos com informações verídicas e cabais, e incluir cópias comprovadas de todos os documentos listados neste Edital;
1.3. A documentação será de total responsabilidade do candidato. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados e/ou ausência de algum documento exigido no presente Edital, o candidato será considerado inabilitado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário - CMDA;

2. DO OBJETO:
Constitui objeto do presente Edital a seleção de 07 (sete) estudantes matriculados no 1º (primeiro) ano do Colégio Agrícola Vidal Ramos, para os filhos de produtores rurais identificados através de bloco de produtor rural, residentes e domiciliados no interior do município de Canoinhas/SC, no qual pretende garantir a formação de profissionais na área de conhecimento, visando prepará-los para inserção no mercado de trabalho, suscitar a participação no desenvolvimento do município, ampliar a qualidade de vida e o desenvolvimento da cidadania, bem como promover a divulgação e o conhecimento, apoiando com o pagamento de 50% do custo da mensalidade.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS
3.1 O candidato para ter o seu pedido analisado deve satisfazer os seguintes requisitos:
a) cópia identidade e CPF do aluno;
b) comprovante de residência e domicilio, por no mínimo, seis meses no interior do município;
c) comprovar renda familiar, principal como sendo da agricultura;
d) apresentação de toda a documentação que for exigida pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

4. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de 02 de Julho à 16 de Julho de 2013, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13h30mim às 15h30mim, pelos interessados em participar, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, situada na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro - Canoinhas/SC, CEP:

89.460-000. Apresentar toda documentação exigida, e realizar o preenchimento do Formulário de inscrição e seus anexos no ato da inscrição.
4.2 Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo ou horário estabelecido no item 4.1;
4.3 Os interessados deverão entregar, obrigatoriamente, dentro do prazo, cópia dos documentos abaixo discriminados, que poderão a critério do Conselho, quando da avaliação exigir apresentação dos originais.
a) Requerimento de inscrição (modelo - Anexo I), que deverá ser devidamente
preenchido e assinado;
b) Autorização dos pais ou responsáveis (modelo - Anexo II);
c) Procuração (caso necessário) (modelo - Anexo III);
d) Termo de compromisso (modelo - Anexo IV e V);
e) Comprovante de matrícula em curso técnico agrícola,
f) Cópia do RG e do CPF;
g) Bloco de notas de produtor rural,
4.4. Em caso de candidato menor de 18 (dezoito anos), deverá preencher declaração dos pais ou responsáveis legais autorizando a sua participação;
4.5. Quando o aluno, em contrapartida ao benefício recebido durante a realização do curso, desempenhará atividades extracurriculares a serem determinadas pelo Colégio Agrícola Cedup Vidal Ramos, sendo em média 8 horas por semana de trabalho não remunerado, ficando a critério da Administração Municipal a prorrogação da carga horária;
4.6 É requisito também participar de uma tarde de conhecimento do Colégio Agrícola Cedup Vidal, a ser determinado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cedup Vidal Ramos, Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário - CMDA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário - CMDA, conforme data a ser definida.

5. DA COMISSÃO JULGADORA
5.1 A seleção dos alunos contemplados será feita pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário - CMDA;
5.2 Caberá a uma Assistente Social nomeada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família fazer o estudo sócio-econômico dos alunos inscritos;
5.2 É facultado à Comissão de Seleção promover diligencia destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo vedada, contudo a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do ato de inscrição;

6. DA DURAÇÃO DO BENEFÍCIO
6.1. O prazo máximo de duração da concessão do benefício será correspondente ao número de anos ou semestres de duração regular do curso para o qual o bolsista se encontra matriculado, não podendo ser prorrogado;
6.2. As bolsas serão renováveis semestralmente ou anualmente mediante o cumprimento do aproveitamento acadêmico de no mínimo 75% de freqüência e média mínima de 7.0 em todas as disciplinas;
6.3. O não cumprimento do item anterior desobriga o Município de Canoinhas a renovação da concessão da bolsa;
6.4. O aluno contemplado com a bolsa de estudos no primeiro ano de estudos no Colégio, permanecerá com a bolsa os três anos até a conclusão de seus estudos, desde que atendidos os requisitos, acima expostos.

7. DAS VAGAS OFERECIDAS
A Administração Municipal ofertará 07 (sete) Bolsas de Estudo de 50% do valor da mensalidade.

8. DO VALOR DA BOLSA ESTUDO
O valor da Bolsa de Estudo não poderá ser inferior a 50%, do valor da mensalidade, devendo ser atribuído a todos os bolsistas percentuais iguais. O benefício será pago diretamente ao Cedup Vidal Ramos, após a apresentação dos seguintes documentos:
a) Planilhas de avaliação dos alunos (notas bimestrais)

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
São condições essenciais, para o deferimento do benefício que o interessado comprove cumulativamente:
9.1 Ser domiciliado e residente no interior do município de Canoinhas/SC;
9.2 Estar matriculado ou cursando curso de técnico em Agropecuária junto ao Cedup Vidal Ramos;
9.3 Não possuir rendimento próprio, ou sendo empregado quando as despesas com educação comprometer seu próprio sustento e de sua família;
9.4 Em caso de o número de candidatos aptos exceda a quantidade de vagas oferecidas, serão aplicados os seguintes critérios:
a) Menor renda familiar;
b) Família mais numerosa;
c) Família com mais de um estudante.

10. DO RESULTADO
O resultado da seleção será publicado em órgão oficial de publicação municipal, bem como, nos órgãos da Administração Pública, além de ficar disponível no site oficial do município:
www.pmc.sc.gov.br.
A comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias, após o encerramento das inscrições para publicar a relação dos candidatos contemplados com o benefício.

11. DAS OBRIGAÇÕES
11.1 A título de contrapartida ao Município, pela inclusão no Sistema Bolsa Estudo, os bolsistas prestarão serviços em quaisquer dos órgãos e entidades da sua Administração direta ou indireta, sem prejuízo de cumprimento do horário escolar, bem como no próprio Cedup Vidal Ramos;
11.2 Como contrapartida ao Município pela Bolsa Estudo, os alunos beneficiários do projeto, prestarão os seguintes tipos de serviços: elaboração de projetos, seminários, campanha de interesse do município, podendo ainda desenvolver outras atividades correlatas ao curso, realizando sempre que solicitado pelo Conselho, sem prejuízo do cumprimento do horário escolar;
11.3 Formalizar-se-á a contrapartida pela assinatura do termo de compromisso que conterá necessariamente as obrigações do bolsista e da Administração Pública Municipal;
11.4 A prestação de serviço, como contrapartida, não gera, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o Município e suas entidades;
11.5 Os candidatos à obtenção de bolsas deverão, anualmente, de acordo com calendário estabelecido pelo Conselho, efetuar a inscrição diretamente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
11.6 O bolsista poderá, após análise e parecer da Coordenação Municipal de Bolsas de Estudo, perder o direito ao benefício quando:
a) omitir ou prestar informações inverídicas;
b) for reprovado em qualquer matéria do curso e a Coordenação não aceitar as
justificativas apresentadas pelo bolsista;
c) houver, no ano anterior, cancelado, trancado sua matrícula, mudado ou desistido do curso;
d) for reprovado por faltas ou aproveitamento, inclusive durante o ano letivo, através da análise de documentação a ser solicitada a instituição de ensino;
e) o aluno que ficar em dependência - DP, em três ou mais disciplinas entre as cursadas no respectivo ano/módulo/semestre.

12. DAS DISPOSIÇÕE GERAIS
12.1 O ato de inscrição nesta seleção implica a aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital;
12.2 As inscrições deverão cumprir todas as exigências do presente

Edital, sob pena de cancelamento da inscrição;
12.3 Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para preenchimento a Ficha de Inscrição, Declaração e Questionário socioeconômico-cultural, serão prestados pela equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, de segunda a sexta-feira, da 08h00min às 12h00min horas e das 13h30mim às 15h30mim pelo telefone (047) 3621-7735;
12.4 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
12.6 O presente Edital será publicado em órgão oficial de publicação municipal, bem como, nos órgãos da Administração Pública, além de ficar disponível no site oficial do município: www.pmc.sc.gov.br.

Canoinhas, 25 de Junho de 2013
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito em exercício

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
BOLSA ESTUDO DO COLÉGIO AGRÍCOLA CEDUP VIDAL RAMOS 2013

Por meio do presente, venho a requerer minha inscrição na BOLSA ESTUDO DO COLÉGIO AGRÍCOLA CEDUP VIDAL RAMOS 2013, acima referido e declaro estar ciente de que a mesma implica minha total concordância e o cumprimento de todas as normas estabelecidas pelo Edital da seleção para a concessão de Bolsa de Estudo edição 2013, bem como declaro, sob as penas da lei, a veracidade da documentação e informações por mim apresentadas.

Nome completo: _____
N.º RG: _____ Órgão expedidor: _____ N.º CPF: _____
Profissão: _____ Sexo: F ( ) M ( )
Nacionalidade: _____ Estado civil: _____
Data de nascimento: _____ Naturalidade: _____
Endereço: _____ N.º _____ Local de nasc: _____.
Complemento: _____ Bairro: _____
Estado: _____ Cep: _____ Cidade: _____
Telefone: _____
Nome do pai: _____
Nome da mãe: _____
INFORMAÇÕES DO GRUPO FAMILIAR
Relacionar no quadro abaixo todos os moradores que compõem seu grupo familiar: _____

Canoinhas, ____ de _____ 2013.

_____
Assinatura

ANEXO II
AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS

Autorizo a inscrição de: _____, na seleção para a concessão de bolsa de estudos do Colégio Agrícola Cedup Vidal Ramos 2013.
Nome dos pais ou responsável legal: _____,
RG: _____, CPF: _____.
Endereço: _____N.º ____ Complemento: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Cep.: _____ Telefone: _____.

Canoinhas, _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura dos pais ou responsável legal

ANEXO III - PROCURAÇÃO

EU, _____, nacionalidade _____, naturalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado em _____, documento de identidade _____, CPF _____, NOMEIO MEU (MINHA) PROCURADOR (A) O SR.(A) _____, nacionalidade _____, naturalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado na localidade de _____, documento de identidade _____, CPF _____, para fins de outorgar poderes , junto a seleção para beneficiários de bolsa estudo do colégio agrícola Cedup Vidal Ramos 2013 em meu nome, requerer inscrição.

Canoinhas, ____ de _____de 2013.

_____
Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que estou CIENTE que caso DESISTA dos estudos, estando EU com o benefício da BOLSA ESTUDO DO COLÉGIO AGRÍCOLA CEDUP VIDAL RAMOS 2013, após o 2º bimestre de 2013, por qualquer motivo, terei que ressarcir o investimento efetuado pelo MUNICÍPIO DE CANOINHAS, não tendo direito a qualquer mensalidade.

Canoinhas, _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO PELOS PAIS
(caso filho for menor de 18 anos)

Eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que a estou CIENTE que caso o meu filho _____, portador da identidade _____ e CPF _____DESISTA dos estudos, estando com o benefício da BOLSA ESTUDO DO COLÉGIO AGRÍCOLA CEDUP VIDAL RAMOS 2013, após o 2º bimestre de 2013, por qualquer motivo, terei que ressarcir o investimento efetuado pelo MUNICÍPIO DE CANOINHAS, não tendo direito a qualquer mensalidade.

Canoinhas, _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura

Capinzal

SIMAE

Extrato de Contrato N° Cao/26/2013
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/26/2013
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 00.456.865/0001-67

OBJETO: LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÕES LEGAIS E CORRETIVAS E SUPORTE TÉCNICO DO SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA.
VALOR: R$ 495,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) MENSAIS.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2013
VIGÊNCIA: 01/07/2013 A 31/12/2013

Extrato de Contrato N° Cao/27/2013
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/27/2013
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/S LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 01.903.128/0001-28

OBJETO: LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÕES LEGAIS E CORRETIVAS E SUPORTE TÉCNICO DO SOFTWARE DENOMINADO SISTEMA DE CADASTRO E CONTROLE DE PROTOCOLOS, PROCESSOS E DOCUMENTOS DO ARQUIVO DESATIVADO (SCP).
VALOR: R$ 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS) MENSAIS.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2013
VIGÊNCIA: 01/07/2013 A 31/12/2013

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Lei Complementar N° 065 de 01.07.2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

LEI COMPLEMENTAR Nº 065 DE 01.07.2013
"ALTERA O §2º E ACRESCE OS §§ 5º, 6º, 7º, 8, 9º e 10 AO ART.64 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 23.12.99, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 2º do art. 64, da Lei Complementar nº 008, de 23.12.99, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 64.

[ ]

§2º Para a licença prevista no inciso I será respeitada as normas do órgão previdenciário a que o servidor estiver vinculado e Legislação Federal vigente."

Art. 2º Fica acrescido ao art. 64 da Lei Complementar nº 008, de 23.12.99, os §§5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10, com a seguinte redação:

"Art. 64.

[ ]

§5º A licença de que trata o inciso II poderá ser concedida ao servidor (a) por motivo de doença do cônjuge ou de companheiro (a), dos pais, dos filhos, do padrasto ou da madrasta e de enteado ou de dependente que viva às suas expensas e conste na sua ficha funcional.

§6º A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor (a) for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo.

§7º A caracterização da exigência de assistência direta pelo servidor (a) é condição indispensável para a concessão da licença, que ocorrerá mediante Processo Administrativo, instruído com a solicitação realizada pelo médico do (a) paciente, ratificada por Junta Médica Oficial do Município, quando esta superar o prazo de 15 (quinze) dias.

§8º Nos casos que o servidor necessitar prestar assistência direta por prazo igual ou inferior a 15 (quinze) dias a Licença prevista no inciso II deste artigo, será concedida mediante a apresentação de Atestado Médico.

§9º Poderá ser prorrogada a licença prevista no inciso II deste artigo, obedecidas as disposições constantes no §7º deste artigo.

§10 A licença prevista no inciso II deste artigo, incluída as prorrogações, poderá ser concedida a cada período de 10 (dez) anos, nas seguintes condições:

I - até 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) consecutivos ou não, com remuneração integral;
II - quando excedente a 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) e não superior a 2 (dois) anos, consecutivos ou não, com remuneração de 2/3;
III - quando exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou não, sem remuneração."

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Chapadão do Lageado, 01 de julho de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Lei N° 0580 de 01.07.2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
LEI Nº 0580 de 01.07.2013
"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL-SIM E OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a

Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei fixa normas de inspeção e fiscalização sanitárias, no Município de Chapadão do Lageado, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal e vegetal, e cria o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, dando outras providências.

§ 1º As atividades de inspeção sanitária e atenção à sanidade agropecuária, dentro da jurisdição do Município, cabe ao Serviço de Inspeção Municipal-SIM.

§ 2º O Serviço de Inspeção Municipal-SIM será prestado de acordo com esta Lei e com os princípios e regras da sanidade agropecuária, dentro dos padrões e normas técnicas do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, em conformidade com a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, Lei Federal nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, Lei Federal nº 9.712, de 20 de novembro de 1998, Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006 e outras normas e regulamentos que venham a ser expedidos pelas instâncias Central e Superior, Intermediária e Local, com vista a regulamentar a sanidade agropecuária, incluindo o controle de atividades de saúde, sanidade, inspeção e fiscalização, educação, vigilância de animais e vegetais, insumos e produtos de origem animal e vegetal.

Art. 2º Inspeção sanitária de produtos de origem animal e vegetal é o processo sistemático de inspeção e fiscalização, acompanhamento, monitoramento, avaliação e controle sanitário, compreendido da matéria-prima até a elaboração do produto final.

§ 1º Depois de instalada, a inspeção sanitária poderá ser executada de forma permanente ou periódica.

§ 2º A inspeção poderá ser executada de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais:

I - entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

§ 3º Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção poderá ser executada de forma periódica:

I - os estabelecimentos com inspeção periódica terão a freqüência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidas pelo órgão ou entidade competente para inspecionar e fiscalizar, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

§ 4º A inspeção sanitária se dará, dentre outros:

I - nos estabelecimentos fornecedores de matérias-primas de origem animal e vegetal, naqueles que recebem animais, matérias-primas, produtos, sub-produtos e seus derivados para beneficiamento ou industrialização, com o objetivo de obtenção de alimentos e bebidas para comercialização, e nos estabelecimentos fabricantes desses produtos, excluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares;

II - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal e vegetal, em caráter complementar, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e nos produtos no estabelecimento industrial.

Art. 3º Estão sujeitos à inspeção e fiscalização prevista nesta Lei:

carnes e seus derivados;
leite e seus derivados;
mel, a cera de abelha e seus derivados;
ovos e seus derivados;
pescado e seus derivados;
frutas, hortaliças e seus subprodutos;
cereais e seus subprodutos;
bebidas;
outros produtos de origem animal e vegetal;
os produtos alimentícios artesanais.

Art. 4º A inspeção sanitária é um serviço oficial, devendo ser executada por servidor ou empregado público do Município, de Consórcio Público com personalidade jurídica de direito público ou oriundo de termo de cooperação e assistência com as demais instâncias do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.

Art. 5º São princípios a serem observados nos serviços de inspeção sanitária:

I - promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural familiar de pequeno porte;

II - ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;

III - promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço.

Art. 6º O Município de Chapadão do Lageado poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com outros municípios, Estado de Santa Catarina e a União, bem como se consorciar e delegar a consórcio público de direito público o Serviço de Inspeção Sanitária para facilitar o desenvolvimento das atividades e a sua execução em conjunto com outros municípios.

§ 1º O produto inspecionado e certificado por órgão ou entidade responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal-SIM, desde que reconhecida a equivalência entre este e o Serviço de Inspeção Estadual-SIE, mediante convênio ou instrumento congênere entre as autoridades competentes, poderá ser comercializado em todo o território estadual.

§ 2º O Serviço de Inspeção Municipal-SIM poderá solicitar diretamente, ou por intermédio de consórcio público, sua adesão ao SUASA.

§ 3º Após a adesão do Serviço de Inspeção Municipal-SIM ao SUASA os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

Art. 7º A fiscalização sanitária referente ao controle sanitário dos produtos de origem animal e vegetal após a etapa de elaboração, compreendida a armazenagem, o transporte, a distribuição e a comercialização até o consumo final, será de responsabilidade da Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Município, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei nº 8.080/1990.

Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Art. 8º O Serviço de Inspeção Municipal-SIM respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas

de produção, incluindo a agroindústria rural familiar de pequeno porte.

Art. 9º Todas as ações de inspeção e fiscalização sanitárias serão executadas visando à segurança alimentar e a educação sanitária, buscando o comprometimento dos integrantes da cadeia produtiva agropecuária e da sociedade em geral, no cumprimento de normas e regulamentos estabelecidos pelo Serviço de Inspeção e pela Vigilância Sanitária do Município, em consonância com a legislação pertinente.

Parágrafo único. Para tanto, buscar-se-á a cooperação com as demais instâncias do SUASA, instituições públicas e privadas de ensino, pesquisa e extensão, e consórcios públicos.

Art. 10. A segurança alimentar e nutricional abrange a produção, o processamento e a industrialização, a comercialização, a distribuição, o consumo de alimento seguro, a utilização biológica dos alimentos – incluindo-se a água e as sementes – e sua relação holística com o desenvolvimento humano, a informação e a biodiversidade.

Parágrafo único. Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária e Segurança Alimentar com a participação de representante das Secretarias Municipais da Agricultura e da Saúde, para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Art. 11. Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis, cuja alimentação e manutenção do sistema será de responsabilidade do órgão ou entidade competente pelo Serviço de Inspeção Municipal-SIM.

Art. 12. A inspeção efetuada pelo Serviço de Inspeção Municipal-SIM concederá ao produto inspecionado o devido registro, de acordo com as normas e critérios específicos previstos em regulamento, observada também, subsidiariamente, a legislação federal e estadual sobre o assunto.

§ 1º Para obter o registro no SIM o estabelecimento deverá apresentar requerimento instruído e dirigido à autoridade competente, solicitando a inspeção, e atender a toda documentação exigida pelo processo de registro estabelecido na legislação regulamentar.

§ 2º O registro deverá ser estampado no produto, através de carimbo ou rótulo, e conterá as informações pertinentes as suas características, prazo de validade e demais elementos fixados em regulamento.

Art. 13. Fica proibido o transporte, comercialização e o consumo de qualquer produto de origem animal ou vegetal sem o registro no Serviço de Inspeção Municipal-SIM ou em órgão similar estadual ou federal.

Art. 14. As instalações do estabelecimento produtor de alimentos obedecerão preceitos normativos mínimos de construção, equipamentos e práticas de fabricação, especificados pela regulamentação desta Lei e pela legislação aludida no seu art. 1º.

Art. 15. A matéria-prima, os animais, os vegetais, os produtos, os subprodutos deverão seguir padrões de sanidade e fabricação definidos em regulamento, portarias, instruções normativas e manuais específicos referidos na legislação pertinente.

Art. 16. A embalagem de produtos de origem animal e vegetal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas legais vigentes.

Parágrafo único. Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Art. 17. Sem prejuízo da responsabilidade penal, a infração à legislação referente ao Serviço de Inspeção Municipal-SIM acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I - advertência escrita;

II – multa;

III - apreensão e perda das matérias-primas ou dos produtos;

IV - suspensão das atividades e cassação de licença sanitária;

V - interdição total ou parcial do estabelecimento;

VI - cancelamento do registro no SIM.

§ 1º O valor da multa referida no inciso II do caput será fixado pela autoridade competente para inspecionar e fiscalizar, não podendo ser inferior a um trigésimo do maior salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato, nem superior a 5 (cinco) vezes esse salário, sendo que:

I- na fixação da pena de multa deve-se atender, principalmente, a situação econômica do infrator e se o ato foi praticado mediante ardil, simulação, desacato e embaraço à ação fiscal;

II- a multa pode ser aumentada até o triplo, se a autoridade competente considerar que, em virtude da situação econômica do infrator, é ineficaz, embora aplicada no máximo;

III – o valor da multa será atualizado, quando da cobrança, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, índice de correção monetária oficial do governo federal.

§ 2º A interdição de que trata o inciso V do caput poderá ser levantada, após atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 3º Se a interdição não for levantada, será efetuada a cassação do alvará de Licença de Localização e Funcionamento, no prazo de:

I- 10 (dez) dias, quando a autuação ocorrer em virtude de adulteração do produto;

II- 30 (trinta) dias, quando a autuação ocorrer pelo não atendimento das condições higiênico-sanitárias exigidas.

Art. 18. Ficam instituídas as taxas de inspeção e fiscalização e de serviços públicos constantes do Anexo Único desta Lei, decorrentes da atuação institucional do Serviço de Inspeção Municipal-SIM.

Parágrafo único. O valor das taxas será reajustado, anual e automaticamente, na primeira quinzena do mês de dezembro, pela variação acumulada do período de 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, ou na falta deste, por outro índice que o substitua.

Art. 19. As taxas instituídas têm como fato gerador:

I - a prática de atos em razão do exercício do poder de polícia;
II - a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos que compõem o Serviço de Inspeção Municipal-SIM, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.

Art. 20. O valor da taxa deverá ser pago em postos bancários, devidamente autorizados a receber os valores dos tributos e multas pelo órgão ou entidade competente pela inspeção e fiscalização sanitária.

Parágrafo único. A autoridade competente pode, em casos ou situações excepcionais, autorizar o recebimento do valor da taxa em locais ou por estabelecimentos ou pessoas diversos daqueles compreendidos nas disposições do caput.

Art. 21. O contribuinte da obrigação tributária é a pessoa jurídica ou física beneficiária do serviço prestado, e o responsável tributário pelo pagamento a pessoa que o solicitou.

Art. 22. Competem aos agentes do Serviço de Inspeção Municipal-SIM os atos típicos de lançamento, arrecadação, controle e fiscalização das taxas, sem prejuízo do exercício da competência originária dos fiscais da Tributação Municipal para a prática dos atos de lançamento e fiscalização dos demais tributos de competência do Município.

Parágrafo único. A competência dos agentes do SIM compreende, inclusive, a aplicação de penalidades pelo inadimplemento da obrigação tributária ou pelo descumprimento desta Lei.

Art. 23. Os recursos financeiros arrecadados em decorrência da cobrança de taxas, preços públicos e multas no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal-SIM:

I - devem ser aplicados exclusivamente na melhoria, modernização, expansão, realização dos serviços de inspeção e fiscalização e de outras atividades do SIM;

II - podem ser destinados a fundos ou reservas financeiras para a aquisição de infraestrutura para o serviço.

Art. 24. As receitas decorrentes da aplicação das penas pecuniárias, bem como das taxas remuneratórias pelos serviços prestados em decorrência desta Lei, pertencerão ao órgão ou entidade competente para prestar os serviços de inspeção e fiscalização e desenvolver as demais atividades no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal-SIM.

Art. 25. Fica autorizado o Município de Chapadão do Lageado a firmar gestão associada com consórcio público de direito público do qual é membro consorciado, para a prestação dos serviços de inspeção e fiscalização sanitária e outras atividades, e exercer outras competências relativas ao Serviço de Inspeção Municipal-SIM, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.107 de 2007 e sua regulamentação vigente.

Art. 26. Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal-SIM serão fornecidos pelas verbas alocadas no Orçamento do Município, os constantes de contrato de rateio firmado com consórcio público, os oriundos da cobrança de tarifas ou taxas pelos serviços prestados junto aos estabelecimentos assistidos ou inspecionados e de recursos das demais instâncias do SUASA.

Art. 27. O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 28. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Município de Chapadão do Lageado, 01 de julho de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

"ANEXO ÚNICO"
Taxas do Serviço de Inspeção Municipal

1 - FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA PRODUÇÃO DE:	UNIDADE	VALOR
Bovinos e Bufalino: a) Para abate b) Para cria e recria (confinamento) c) Para leite	 cabeça cabeça cabeça	 R$ 10,00 R$ 10,00 R$ 10,00
Eqüinos: a) Para abate b) Para cria e recria (confinamento)	 cabeça cabeça	 R$ 10,00 R$ 10,00
Suínos: a) Para abate b) Para cria e recria (confinamento)	 cabeça cabeça	 R$ 10,00 R$ 10,00
Ovinos e Caprinos: a) Para abate b) Para cria e recria (confinamento) c) Para leite	 cabeça cabeça cabeça	 R$ 10,00 R$ 10,00 R$ 10,00
Aves: a) Para abate b) Para cria e recria (confinamento) c) Para postura (confinamento)	 centena ou fração centena ou fração centena ou fração	 R$ 20,00 R$ 20,00 R$ 20,00
Peixes: a) Para abate b) Para cria e recria (confinamento) c) Alevinos	 centena ou fração centena ou fração milheiro ou fração	 R$ 20,00 R$ 20,00 R$ 20,00
Coelhos: a) Para abate b) Para cria e recria (confinamento)	 cabeça cabeça	 R$ 5,00 R$ 5,00
Animais exóticos (javali, ema, outros): a) Para abate b) Para cria e recria (confinamento)	 cabeça cabeça	 R$ 25,00 R$ 25,00
2 - FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS:		
a) Carnes e seus derivados	centena de quilos ou fração	R$ 0,50
b) Leite e seus derivados	centena de litros ou fração	R$ 0,50
c) Mel e seus derivados	centena de quilos ou fração	R$ 0,50
d) Ovos e seus derivados	centena ou fração	R$ 0,50
e) Pescado e seus derivados	centena de quilos ou fração	R$ 0,50
f) Frutas, hortaliças e seus subprodutos	centena de quilos ou fração	R$ 0,50
g) Cereais e seus subprodutos	centena de quilos ou fração	R$ 0,50
h) Bebidas	centena de litros ou fração	R$ 0,50
i) Outros produtos de origem animal e vegetal	centena de quilos ou fração	R$ 0,50

3- FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO		
a) Emissão de certificado de inspeção sanitária	unidade	R$ 5,00
b) Aprovação de projetos não residenciais, sujeitos à aprovação do SIM	por metro quadrado de área construída	R$ 0,40
c) Vistoria para encerramento de atividade de estabelecimento registrado ou alteração de registro ou de endereço	unidade	R$ 80,00
d) Registro do estabelecimento	unidade	R$ 50,00
e) Registro de produtos, rótulos ou embalagens	unidade	R$ 140,00

Lei N° 0581 de 01.07.2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
LEI Nº 0581 de 01.07.2013
"ALTERA O ART. 50 DA LEI Nº 0559 DE 04/12/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º O Art. 50 da Lei n. 0559 de 04/12/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50. As dívidas da administração pública municipal, independentemente de sua natureza, quando inadimplidas, serão monetariamente atualizadas, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias."
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,
01 de julho de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Edital do Processo Licitatório N° 64/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 64/2013 - PM
PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2013 - PM

O Município de Chapadão do Lageado, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 12 de julho de 2013, às 08:30, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é à contratação de empresa para execução dos serviços de recapagem, recauchutagem e dublagem de pneus dos veículos e máquinas do Município, de acordo com especificações relacionadas no Anexo II - Termo de Referência. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 08h00min às 13h00min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado (SC), 02 de julho de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Cocal do Sul

Prefeitura

Lei N° 1.148, de 27 de Junho de 2013.
LEI Nº. 1.148, de 27 de junho de 2013.
FIXA A PRORROGAÇÃO DO MANDATO ELETIVO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS JÁ ELEITOS, E TRAZ ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL N°. 1.032, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI FEDERAL N°. 12.696 DE 25 DE JULHO DE 2012, ART. 139, § 1° E § 2°, QUE UNIFICOU NACIONALMENTE A DATA PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

Eu, ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal de Cocal do Sul, faço saber a todos ao habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º Fica prorrogado os mandatos dos conselheiros tutelares deste Município eleitos para o período de 2011/2014, até a posse dos novos eleitos conforme alterações feitas pela Lei Federal n°. 12.696, de 25 de julho de 2012.

Parágrafo único. Esta prorrogação não constitui recondução para fins de busca de novo pleito.

Art. 2° O artigo 21 da Lei Municipal n°. 1.032, de 15 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares. (parágrafo único do artigo 134, Lei Federal n°. 12.696, de 25 de julho de 2012)".

Art. 3° Fica alterado o Artigo 28 "caput" da Lei Municipal n°. 1.032, de 15 de dezembro de 2010:
"Art. 28. O conselheiro tutelar terá assegurado a percepção de todos os direitos assegurados na Constituição Federal, especificamente:

I - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3(um terço) do valor da remuneração;
II - licença-gestante;
III - Licença-paternidade;
IV - gratificação natalina;
V - licença para tratamento de saúde;
VI - inclusão em planos de saúde oferecidos pelo Poder Público Municipal ao funcionalismo público municipal
VII - inclusão no regime geral da Previdência Social.

§ 1°.

§ 2°

Art. 4° Fica alterado o Art. 35 da lei Municipal n°. 1.032, de 15 de dezembro de 2010, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 35. O mandato do conselheiro tutelar é de 04(quatro) anos, permitida 01(uma) recondução, mediante novo processo de escolha, a teor do art. 132 da Lei Federal n°. 12.696, de 25 de junho de 2012".

Art. 5° O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (artigo 135 da Lei Federal n°. 12.696, de 25 de julho de 2012).

Art. 6° O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 04(quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

§ 1°. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subseqüente ao processo de escolha.

§ 2° No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.(NR).

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 27 de junho de 2013.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

Concórdia

Prefeitura

Portaria Nº 22/2013

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON
PORTARIA Nº 22/2013, DE 25 DE JUNHO DE 2013.
Suspende o benefício de Aposentadoria por Invalidez concedida ao senhor VILMAR LAPPE; dá outras providências.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, e considerando a decisão proferida junto aos autos do Agravo de Instrumento que tramita sob nº 2013.031117-8, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - TJSC, publicada em 20 de junho de 2013, no Diário Eletrônico da Justiça de Santa Catarina nº 1654.
RESOLVE:
Art. 1º Suspender, a partir de 25 de junho de 2013, o benefício de Aposentadoria de Invalidez concedida ao senhor VILMAR LAPPE, objeto da Portaria nº 39/2011, de 1º de dezembro de 2011.
Art. 2º Conceder ao servidor VILMAR LAPPE, ocupante do cargo de Mecânico, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo Municipal, 40 horas semanais, nível 5-40-GOA2, o benefício de Auxílio-Doença, a partir de 25 de junho de 2013.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.
LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, em 25 de junho de 2013.

MARGARETE PECINI
Agente Administrativo

Comunicação de Indeferimento de Recurso - Pregão Presencial Nº 4/2013 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2013 - FMS

Objeto: Aquisição de uma câmara de vacina para conservação e armazenamento de medicamentos e vacinas especiais, para atender as necessidades da unidade da policlínica.conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º e 4º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, a Pregoeira torna público que na data de 26/06/2013 foi INDEFERIDO o recurso administrativo interposto pela licitante: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA. De consequência, fica inalterado o julgamento proferido na sessão do dia 10/05/2013, prosseguindo o processo para adjudicação e posterior homologação do objeto licitado. Fica a disposição das licitantes, se tiverem interesse na consulta e cópia dos pareceres, os quais devem ser solicitados e retirados junto à diretoria de compras.

Concórdia, SC, 01 de Julho de 2013.
VANUSA SALETE CAMARGO
Pregoeira

Convocação Para Assinatura de Contrato - Pregão Eletrônico Nº 4/2013 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2013 - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por meio desta, convocar o representante legal da empresa ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.444.068/0001-01, com sede na Rua Padre José Maria de Man, 247, Bairro Novo Riacho, Contagem, MG, para comparecer junto a Diretoria de Compras, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro, nesta, para assinatura do Contrato originado através da licitação em referência.
O não comparecimento dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, conforme previsto no Item 14.1 do edital acarretará na aplicação das penas prevista no item 16 do Edital.

Concórdia, SC, 1° de julho de 2013.
ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Convocação Para Assinatura de Contrato - Pregão Eletrônico Nº 4/2013 - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2013 - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por meio desta, convocar o representante legal da empresa PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.797.430/0001-90, com sede na Rua São Marcos, 269-E, Chapecó, SC, para comparecer junto a Diretoria de Compras, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro, nesta, para assinatura do Contrato originado através da licitação em referência.
O não comparecimento dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, conforme previsto no Item 14.1 do edital acarretará na aplicação das penas prevista no item 16 do Edital.

Concórdia, SC, 1° de julho de 2013.
ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Convocação Para Assinatura de Contrato - Pregão Eletrônico Nº 6/2013 - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2013 - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por meio desta, convocar o representante legal da empresa Prhodent Comércio e Representação de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob nº 93.327.161/0001-75, com sede na Rua Emilio de Ré, 40, Centro, Barão do Cotegipe, RS, 99.740-000, para comparecer junto a Diretoria de Compras, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro, nesta, para assinatura do Contrato originado através da licitação em referência.
O não comparecimento dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, conforme previsto no Item 14.1 do edital acarretará na aplicação das penas prevista no item 16 do Edital.

Concórdia, SC, 1° de julho de 2013.
ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

As ferramentas de gestão tributária ofertadas pelo CIGA foram desenvolvidas a partir das necessidades dos municípios, apresentadas pelos secretários membros do Colegiado de Secretários de Fazenda Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC).

Os contratantes do PGT, além de acessarem os aplicativos, poderão participar de grupos de estudos relativos ao planejamento tributário municipal, à padronização de legislações tributárias e à personalização e proposição de novos aplicativos.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

Balancete Financeiro - 06

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Junho/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		Despesa Orçamentária	226.121,75
		Despesas exceto Intra-orçamentárias	219.884,25
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	148.207,10
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.988,15
		INVESTIMENTOS	34.689,00
		Despesas Intra-orçamentárias	6.237,50
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.237,50
Receita Extra - Orçamentária	498.180,94	Despesa Extra - Orçamentária	248.933,60
DEPÓSITOS	24.859,19	DEPÓSITOS	22.811,85
CONSIGNAÇÕES	24.544,19	CONSIGNAÇÕES	22.811,85
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.309,45	PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.309,45
PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.034,00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.034,00
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	9.646,51	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	9.646,51
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MI	3.692,51	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	3.692,51
PLANOS DE SEGUROS	59,27	PLANOS DE SEGUROS	118,54
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	1.802,45	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	10,84
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	315,00	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	226.121,75
DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	315,00	OBRIGAÇÕES A PAGAR	226.121,75
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	226.121,75	FORNECEDORES	71.677,15
OBRIGAÇÕES A PAGAR	226.121,75	PESSOAL A PAGAR	126.317,54
FORNECEDORES	71.677,15	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	28.127,06
PESSOAL A PAGAR	126.317,54		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	28.127,06		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	247.200,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	247.200,00		
REPASSE RECEBIDO	247.200,00		
Saldos anteriores	393.174,65	Saldos atuais	416.300,24
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	372.393,48	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	404.185,09
BANCO C/ MOVIMENTO	20.781,17	BANCO C/ MOVIMENTO	12.115,15
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	891.355,59	Total	891.355,59

CONCORDIA, 28/06/2013

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Presidente

DELAIR M. S. DALLEGRAVE
Contador CRC SC 022.843/O-5

Cordilheira Alta

Prefeitura

Lei 1036/2013 - Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar

LEI Nº1036/2013
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 82.499,73 (oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), os quais serão utilizados para abertura de crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 10.301.2505.2.019 - Manutenção das Atividades da Saúde Pública do Município.
Modalidade de Aplicação: 339000 - 04
Fonte de Recursos: 01.02 - Saúde - R$ 82.499,73

Art. 2º. Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º será anulada parte da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 04.122.2515.2.003 - Aniversário do Município e Realização de Eventos e Feiras
Modalidade de Aplicação: 339000 - 32
Fonte de Recursos: 01.02 - Recursos Ordinários - R$ 82.499,73

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 01 de julho de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Decreto N. 483/2013

DECRETO Nº 483/2013, DE 25 DE JUNHO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE MEMBRO DA FAMILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 70 e 71 da Lei Complementar Nº 018/2001,

DECRETA
Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para acompanhamento de tratamento de saúde de sua filha, à Servidora Municipal, Sra .LICIANE MAGNANTI PASA , ocupante do cargo de Gerente de Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 25 de Junho de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 484/2013

DECRETO Nº484/2013, DE 27 DE JUNHO DE 2013
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto no do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e em especial ao disposto no Art. 35, parágrafo I da Lei Complementar N° 18/2011,
DECRETA:
Art. 1º Remove, de ofício, no interesse da Administração, o servidor Sr. OSMAR BREANSINI, ocupante do cargo de Motorista, 40 horas semanal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 27 de junho de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 485/2013

DECRETO Nº 485/2013, DE 27 DE JUNHO DE 2013
"REVOGA ART. 1° DO DECRETO N° 477/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70- IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado o Art. 1° do Decreto N° 477/2013 que dispõe sobre a estabilidade da servidora ANA MARIA ZANCHET, ocupante do cargo de Psicólogo, 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art 2° Demais artigos permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registra-se, comunica-se e publica-se.

Cordilheira Alta, SC, 27 de Junho de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 486/2013

DECRETO Nº 486/2013, DE 27 DE JUNHO DE 2013
"DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado

de Santa Catarina, com fulcro no disposto do artigo 70- IV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n° 93, de 14 de maio de 2013,
DECRETA,
Art. 1.º - A carga horária a ser cumprida pelos servidores públicos municipais, integrantes do quadro de carreira do município de Cordilheira Alta será aquela constante da Lei vigente quando do seu ingresso no serviço público e constantes igualmente do anexo VII da Lei Complementar n. 93/2013.

Parágrafo único - Excetuam-se da regra geral contida no caput, os servidores da educação, regidos pela Lei Complementar n. 92/2013.

Art. 2.º - As reduções de carga horária decorrentes da aplicação do disposto na Lei Complementar n. 93/2013 e no artigo primeiro, serão acompanhadas de redução proporcional da remuneração.

Art. 3.º O cumprimento da carga horária a ser cumprida pelos servidores com 20 (vinte) horas semanais, será da seguinte forma:

I - Fisioterapeuta - A jornada de trabalho será nas segundas e quartas-feiras, período matutino, das 07:30 às 11:30 h e nas terças, quintas e sextas-feiras, no período vespertino, das 13:15 h às 17:15 h.

II - Psicólogo que presta atendimento na Assistência Social, a jornada de trabalho será de segundas às sextas-feiras, no período vespertino, das 13:15 h às 17:15 h.

III - Psicólogo que presta atendimento na Saúde, a jornada de trabalho será de segundas às sextas-feiras, no período matutino, das 07:30 h às 11:30 h .

Art. 4.º O cumprimento da carga horária a ser cumprida pelos servidores efetivos, com 40 (quarenta) horas semanais, será de segundas às sextas-feiras das 07:30 h às 11:30 h e das 13:15 h às 17:15 h.

Art. 5.º O cumprimento da carga horária a ser cumprida pelos servidores com 12 (doze) horas semanais, será da seguinte forma:

I - Nutricionista - A jornada de trabalho será nas terças-feiras, das 07:30 h às 11:30 h e das 13:15 h às 17:15 h, e nas quintas-feiras, no período matutino, das 07:30 h às 11:30 h.

II - Fonoaudióloga - A jornada de trabalho será nas segundas e terças-feiras, no período vespertino, das 13:15 h às 17:15 h. e nas sextas-feiras, será no período matutino, das 07:30 às 11:30 h.

Art. 6.º Os servidores admitidos em caráter temporário, cumprirão a carga horária para a qual foram admitidos, nos mesmos termos e condições previstos para os servidores de carreira.

Art. 7.º Os servidores comissionados, cumprirão em expediente carga horária para a qual foram nomeados, ficando à disposição do município no horário restante, nos termos da LEI.
Art. 8° É proibido cumprir carga horária em horários diferentes dos acima previsto, à exceção daqueles expressamente autorizados pelos Secretários correspondentes.

Art.9.º Este decreto entra em vigor na data de 01 de julho de 2013.

Art. 10.º Revogam-se a disposições em contrário, em especial a Portaria N° 001/2013.

Cordilheira Alta, SC, 27 de junho de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 487/2013

DECRETO N° 487/2013, DE 01 DE JULHO DE 2013.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 - IV da Lei Orgânica Municipal, Art. 42 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal n° 1036/2013,
DECRETA,
Art. 1°. Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 82.499,73 (oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), os quais serão utilizados para abertura de crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 10.301.2505.2.019 - Manutenção das Atividades da Saúde Pública do Município.
Modalidade de Aplicação: 339000 - 04
Fonte de Recursos: 01.02 - Saúde - R$ 82.499,73

Art. 2º. Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º será anulada parte da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 04.122.2515.2.003 - Aniversário do Município e Realização de Eventos e Feiras
Modalidade de Aplicação: 339000 - 32
Fonte de Recursos: 01.02 - Recursos Ordinários - R$ 82.499,73

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8°. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 01 de julho de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Resolução 04/2013 - CMDCA - Resultado da Eleição Para Conselho Tutelar

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DADOLESCENTE

Resolução N˚ 04/2013 de 02 de julho de 2013.
"Publica o resultado da eleição para o Conselho Tutelar do Município de Cordilheira Alta, SC e da outras providencias".

A Comissão Eleitoral instituída pela Lei Municipal n° 895/2010 e designada pela Resolução n°01/2013, para coordenar o processo eleitoral para o Conselho Tutelar do Município, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado da eleição para Conselheiros tutelares, ocorrida no dia 29 de junho de 2013, conforme segue:

Art. 1° Relação de candidatos conforme a ordem decrescente de votos recebidos

1 - RENATA APARECIDA BREANSINI NALIN - 133 votos
2 - JOSIANI TRICOLO AIRES - 82 votos
3 - JOSIELE LÚCIA GUOLO PADILHA - 74 votos

4 - NADIA TERESINHA MAZZETTO TOZZO - 70 votos
5 - LUCIANE MORELATTO - 54 votos
6 - ANA PAULA RIGON POSSER SACHET - 43 votos

Art.2° De acordo com a Lei Municipal n° 895/2010, e alterações através da Lei n° 1002/2012 no Art. 21°, o Conselho Tutelar será composto por 5 (cinco) membros, sendo que os classificados de 1° ao 5° lugares, tomarão posse no dia 08 de julho de 2013.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, 02 de julho de 2013.
SIDONIA SALETE CECCON MERISIO
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Coronel Freitas

Prefeitura

Publicação Concorrência 01/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de CONCORRÊNCIA Nº 01/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NUM TOTAL DE 8.927,00 M², SENDO 945,00 M² SOBRE MACADAME E 7.982,00 M² SOBRE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES
Tipo: Menor Valor /GLOBAL
Entrega dos envelope: até as 09:00 h do dia 05/08/2013
Abertura dos envelopes: na sequência às 09:00 horas do dia 05/08/2013
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs ou pelo fone 3347.0322.

Coronel Freitas (SC) 28 de Junho de 2013
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Publicação de Contratos e Aditivos

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
ERRATA: 1 º Termo Aditivo nº 103/2013
CORRETO 1º Termo Aditivo nº 13/2013
Contratada: MECANICA BEIRA RIO LTDA - ME

Objeto: Cláusula Primeira: Fica alterada a Cláusula terceira - Do Objeto, aditivando-se o valor de R$ 8.500,00, sendo 125 horas, totalizando 25% do valor licitado.
Valor: 8.500,00
Vigência 31/12/2013

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
2 º Termo Aditivo nº 15 /2013
Contratada: FOPPA TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME

Objeto: Cláusula Primeira: Fica alterada a Cláusula Quarta - Dos Prazos de Execução e Vigência do Contrato nº 105/2012, prorrogando-se o termo final de vigência do Contrato para 19/07/2013, com fundamento no § 1º do Art. 57, da Lei de Licitações .
Vigência 19/07/2013

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
3 º Termo Aditivo nº 16 /2013
Contratada: L.G. GOLLO TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA

Objeto: Cláusula Primeira: Fica alterada a Cláusula Quarta - dos Prazos de Execução e Vigência do Contrato nº 110/2012, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 19/07/2013, com fundamento no § 1º do Art. 57, da Lei de Licitações .
Vigência 19/07/2013

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
2º Termo Aditivo nº 17 /2013
Contratada: MAXIMINO SOLIVO ME

Objeto: Cláusula Primeira: Fica alterada a Cláusula Quarta - dos Prazos de Execução e Vigência do Contrato nº 106/2012, prorrogando-se o termo final de vigência do Contrato para 19/07/2013, com fundamento no § 1º do Art. 57, da Lei de Licitações .
Vigência 19/07/2013

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
3 º Termo Aditivo nº 18 /2013
Contratada: NSTUR TRANSPORTES E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ME

Objeto: Cláusula Primeira: Fica alterada a Cláusula Quarta - dos Prazos de Execução e Vigência do Contrato nº 111/2012, prorrogando-se o termo final de vigência do Contrato para 19/07/2013, com fundamento no § 1º do Art. 57, da Lei de Licitações .
Vigência 19/07/2013

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
2 º Termo Aditivo nº 19 /2013
Contratada: MECANICA E TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS VARGAS LTDA ME

Objeto: Cláusula Primeira: Fica alterada a Cláusula Quarta - dos Prazos de Execução e Vigência do Contrato nº 109/2012, prorrogando-se o termo final de vigência do Contrato para 19/07/2013, com fundamento no § 1º do Art. 57, da Lei de Licitações .
Vigência 19/07/2013

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
2º Termo Aditivo nº 20 /2013
Contratada: TRANSRONCADOR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME

Objeto: Cláusula Primeira: Fica alterada a Cláusula Quarta - dos Prazos de Execução e Vigência do Contrato nº 103/2012, prorrogando-se o termo final de vigência do Contrato para 19/07/2013, com fundamento no § 1º do Art. 57, da Lei de Licitações Vigência 19/07/2013

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
2 º Termo Aditivo nº 21 /2013
Contratada: VAZ & SILVA TRANSPORTES LTDA -ME

Objeto: Cláusula Primeira: Fica alterada a Cláusula Quarta - dos Prazos de Execução e Vigência do Contrato nº 102/2012, prorrogando-se o termo final de vigência do Contrato para 19/07/2013, com fundamento no § 1º do Art. 57, da Lei de Licitações
Vigência 19/07/2013

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
3 º Termo Aditivo nº 22 /2013
Contratada: TRANSPORTE MORATELLI LTDA - ME

Objeto: Cláusula Primeira: Fica alterada a Cláusula Quarta - dos

Prazos de Execução e Vigência do Contrato nº 107/2012, prorrogando-se o termo final de vigência do Contrato para 19/07/2013, com fundamento no § 1º do Art. 57, da Lei de Licitações .
Vigência 19/07/2013

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
3 º Termo Aditivo nº 23 /2013
Contratada: SUDOESTE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME

Objeto: Cláusula Primeira: Fica alterada a Cláusula Quarta - dos Prazos de Execução e Vigência do Contrato nº 104/2012, prorrogando-se o termo final de vigência do Contrato para 19/07/2013, com fundamento no § 1º do Art. 57, da Lei de Licitações Vigência 19/07/2013

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Contrato nº 106 /2013
Contratada: SOCIEDADE RADIO CONTINENTAL LTDA

Objeto: Contratação de emissora de rádio com amplitude modulada (AM), com abrangência no município de Coronel Freitas, para divulgação dos Atos Oficiais do município
Valor: 35.000,00
Vigência 24/01/2014

Coronel Martins

Prefeitura

Decreto Nº. 141, de 01 de Julho de 2013.

DECRETO Nº. 141, DE 01 DE JULHO DE 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL –– COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, CONFORME AVISO PÚBLICO Nº. 002, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve;

DECRETAR:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Aviso Público nº. 002, de 24 de junho de 2013 para contratação em caráter temporário de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Saúde, conforme tabela a seguir:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
005	JULIANA BRUM	1º
006	RENATA MADELLA	2º
004	JUCÉLIA SOUZA DOS SANTOS	3º
003	CICILIA SMANIOTTO MOREIRA	INDEFERIDO

AXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
002	JOSIANE SILVESTRE	1º
001	BEATRIS BANDEIRA	INDEFERIDO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Coronel Martins - SC
em 01 de julho de 2013.
DIRCEU FAVRETTO

Prefeito Municipal.

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 142 de 01 de Julho de 2013.

DECRETO Nº. 142 DE 01 DE JULHO DE 2013.
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

EXONERAR:
Art. 1º O Servidor Público Municipal ocupante de seu Cargo de Secretário Municipal de Saúde enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 01 de julho de 2013.

NOME	CARGO
Valdir Fin	Secretário Municipal de Saúde

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 01 de julho de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 143, de 01 de Julho de 2013.

DECRETO Nº. 143, DE 01 DE JULHO DE 2013.
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal abaixo relacionado para o respectivo Cargo em Comissão, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 02 de Julho de 2013:

NOME	CARGO
MARCOS CEZAR POZZER	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,

em 01 de julho de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 144, de 01 de Julho de 2013.

DECRETO Nº. 144, DE 01 DE JULHO DE 2013.
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal abaixo relacionado para o respectivo Cargo em Comissão, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 02 de Julho de 2013:

NOME	CARGO
VALDIR FIN	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 01 de julho de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 104 de 01 de Julho de 2013.

PORTARIA Nº. 104 DE 01 DE JULHO DE 2013.

REQUISITA O RETORNO AO SERVIÇO DE SERVIDORA QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público;

REQUISITAR:
Art. 1º O retorno ao serviço da Servidora, Senhorita, Dinaura Dall Acqua ocupante do Cargo de Assistente Social, no dia 02 de julho de 2013, em vista das necessidades junto a Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo único - Anote-se em sua ficha funcional o direito ao gozo do saldo de Férias, em data posterior a ser determinada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 01 de julho de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA C.PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Portaria N. 099, de 28 de Junho de 2013.

PORTARIA N. 099, DE 28 DE JUNHO DE 2013.
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA ASSINAR E RESPONDER POR DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DESTE MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994;

NOMEAR:
Art. 1º. Fica nomeado o Sr. Neimar Cassol, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo PCE 02 Agente Administrativo, Matrícula PMCM n. 129, para assinar juntamente com o senhor Dirceu Favretto, Prefeito Municipal, os documentos emitidos pelo setor de Tributação e Fiscalização, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
28 de Junho de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 103, de 01 de Julho de 2013.

PORTARIA Nº 103, DE 01 DE JULHO DE 2013.
CONCEDE AFASTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso b do Artigo nº 92 da Lei Complementar Municipal Nº 005/2003 de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Afastamento ao Servidor Público Municipal, Senhor Adelar José Pinheiro ocupante do Cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, por um período de 08 (oito) dias, a partir do dia 29 de junho de 2013 A 06 de julho de 2013, por motivo do falecimento de sua mãe Rosa Pinheiro, ocorrido no dia 29/06/2013, conforme cópia da Certidão de Óbito em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 01 de julho de 2013.
DIRCEU FAVRETTO

Prefeito Municipal.

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 100 de 28 de Junho de 2013.
PORTARIA Nº. 100 DE 28 DE JUNHO DE 2013.
CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:
01 - Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/07/2013 à 30/07/2013.

Nome	Cargo	Referência
Jucelia Mara Girardi	Servente Geral	01/07/2012 á 30/06/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 28 de junho de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 101 de 28 de Junho de 2013.
PORTARIA Nº. 101 DE 28 DE JUNHO DE 2013.
CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:
01 - Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 08/07/2013 á 06/08/2013

Nome	Cargo	Referência
Elenice dos Santos	Servente Geral	13/07/2012 á 12/07/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 28 de junho de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 102 de 28 de Junho de 2013.
PORTARIA Nº. 102 DE 28 DE JUNHO DE 2013.
CONCEDE LICENÇA PREMIA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal , de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994 consolidada em 12/12/2005;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Licença premia a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:
01 - Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 22/07/2013 à 20/08/2013.

Nome	Cargo	Referência
Edenilce P. Chitto	Telefonista	2009 á 2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 28 junho de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Corupá

Prefeitura

Resolução Nº 001/2013
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
MUNICÍPIO DE CORUPÁ
RESOLUÇÃO Nº 001/2013
Dispõe aprovação e destinação dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) referente Benefícios Eventuais.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento

dos Benefícios Eventuais, proveniente do FEAS, no valor de R$ 2.773,00.
.
Parágrafo Único. Os Benefícios Eventuais referem-se às provisões suplementares e provisórias, prestadas ao cidadão e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Art. 2º Os recursos serão destinados ao custeio de Benefícios Eventuais para a provisão de auxílio natalidade, auxílio funeral, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Art. 3º Os recursos cofinanciados de que trata esta resolução não poderão ser aplicados em itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentadura, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos, e outros itens inerentes à área da saúde, como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leite, dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoa que tenha necessidade de uso, conforme expresso na Resolução nº 39 do CNAS.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corupá, 22/04/2013.
MARISA KÜHL JUDACHEWSKY
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução N° 002/2013

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
MUNICÍPIO DE CORUPÁ
RESOLUÇÃO Nº 002/2013
Dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Corupá e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições resolve:

Artigo 1º - Convocar a V Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de discutir, avaliar e deliberar sobre a Política de Assistência Social a nível municipal.
Artigo 2º - A V Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no Município de Corupá no auditório da Escola de Ensino Básico Teresa Ramos, na rua Vidal Ramos, nº 75 no dia 31/07/2013;
Artigo 3º - O evento terá como tema central: "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS".
Artigo 4º - O Município durante a Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regime Interno da Conferência baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre OG'S e ONG'S.
Artigo 5º - Os delegados governamentais eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da IX Conferência Estadual, já os delegados representantes da sociedade civil receberão alojamento e alimentação por parte do Estado.
Artigo 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.
Artigo 7º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.
Artigo 8º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Corupá, 19 de Junho de 2013
MARISA KÜHL JUDACHEWSKY
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução N° 003/2013

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
MUNICÍPIO DE CORUPÁ
RESOLUÇÃO Nº 003/2013
Dispõe da comprovação da execução do recurso para aquisição de mobiliário e equipamentos de informática para equipar o Centro de Referência de Assistência Social/CRAS do Município de Corupá-SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Comprovar a execução dos recursos referentes à estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica /CRAS, proveniente do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome -MDS no valor de R$ 100.000,00 e contrapartida convenente no valor de R$ 2.040,82

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corupá, 19/06/2013.
MARISA KÜHL JUDACHEWSKY
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução N° 004/2013

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
MUNICÍPIO DE CORUPÁ
RESOLUÇÃO Nº 004/2013
Dispõe da aprovação do Plano de Ação 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas da Assistência Social o Plano de Ação 2013.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corupá, 19/06/2013.
MARISA KÜHL JUDACHEWSKY
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Ermo

Prefeitura

Lei N° 319, de 01 de Julho de 2013.

LEI Nº 319, de 01 de julho de 2013.
Autoriza a Receber por Doação o Imóvel que especifica.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a receber por doação, sem ônus, de Janice Simon, CPF nº 288.767.179-00, um imóvel constituído de um terreno urbano com 1.425,60m2 (um mil quatrocentos e vinte e cinco metros e sessenta decímetros quadrados), sendo lote 02B, quadra 15, zona 01, com formato irregular dentro de uma área maior de 2.860,00m2 (dois mil oitocentos e sessenta metros quadrados) conforme matrícula nº 22.017, livro nº 02 folhas 1, situado no Município de Ermo, Estado de Santa Catarina, localizado a Rua Oscar Nagel, com as seguintes confrontações: frente ao LESTE com a Rua Oscar Nagel com (44,00) metros; OESTE com terras de Quintino Topanote com (44,00) metros,

NORTE com área remanescente Lote 02 A com (32,50) metros; SUL com o lote 01 com (32,30) metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 01 de julho de 2013.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIONOR DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

Aviso de Licitação. Modalidade: Tomada de Preço Nº 0007/2013.

Estado De Santa Catarina. Município De Faxinal Dos Guedes. Aviso De Licitação. Modalidade: Tomada de Preço nº 0007/2013. Processo licitatório nº: 0057/2013. Objeto: Contratação de prestador de serviços de mão de obra e de materiais para sinalização viária do município. Data do recebimento: 16/07/2013 as 09h00min. Data da Abertura: 16/07/2013 as 09h15min. Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a sexta feira em horário comercial do depto de Compras e Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 50 - Centro - fone (49) 3436 - 4300. Amparo legal: Leis 8.666/93 e suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 27 de junho de 2013.
EDEGAR GIORDANI,
Prefeito Municipal.

Forquilhinha

Prefeitura

Extrato de Contrato FMS Nº. 60/2013

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 60/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - FATIMA LENTZ COSTA ME.

OBJETO - Constitui objeto do presente Contrato a prestação a aquisição de material de para consumo nas unidades da rede municipal de saúde e Secretaria de Saúde do Município de Forquilhinha/SC, durante o exercício de 2013.
VALOR - R$ 66,00 (sessenta e seis reais)
VIGÊNCIA - 31/12/2013
DOTAÇÃO - 0101.2050.3390 (19), 0101.2052.3390 (31).
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Carta Convite nº. 19/FMS/2013
DATA DA ASSINATURA - 27 de junho de 2013

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 133/2013

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 133/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - PAULINEIA LOTTERMANN REIS

OBJETO - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de mobiliário escolar, através de empresas do ramo pertinente, em atendimento às Escolas da Rede Municipal de Ensino de Forquilhinha/SC.
VALOR - R$ 19.333,00 (dezenove mil e trezentos e trinta e três reais).
VIGÊNCIA - 210 (duzentos e dez) dias corridos (prazo de entrega prazo da garantia) contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO - 0501.2014.4490 (48).
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 76/PMF/2013.
DATA DA ASSINATURA - 04 de junho de 2013.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 156/2013

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 156/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - JUJU PAPELARIA E MAGAZINE LTDA-ME

OBJETO - O presente Termo Contratual tem por objetivo a aquisição de material didático e de expediente para manutenção dos Programas CREAS e CRAS, por meio da Secretaria de Ação Social do Município de Forquilhinha/SC, durante o exercício de 2013.
VALOR - R$ 4.928,20 (quatro mil novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA - 31/12/2013
DOTAÇÃO - 1301.2025.3390 (178), 1301.2029.3390 (183).
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Carta Convite nº. 92/PMF/2013.
DATA DA ASSINATURA - 27 de junho de 2013

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 158/2013

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 158/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - FATIMA LENTZ COSTA - ME

OBJETO - O presente Termo Contratual tem por objetivo a aquisição de material didático e de expediente para manutenção dos Programas CREAS e CRAS, por meio da Secretaria de Ação Social do Município de Forquilhinha/SC, durante o exercício de 2013.
VALOR - R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA - 31/12/2013
DOTAÇÃO - 1301.2025.3390 (178), 1301.2029.3390 (183).
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Carta Convite nº. 92/PMF/2013.
DATA DA ASSINATURA - 27 de junho de 2013

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Nota de Revogação de Processo de Compra Nº. 09/PMF/2013

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº. 09/PMF/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/PMF/2013

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo utilitário pick-up com cabine dupla para 04 (quatro) passageiros, 0 km, motor mínimo 1.0, 45CV, para uso na Frota Municipal de Forquilhinha/SC.

MOTIVO: Abertos os trabalhos pelo Pregoeiro Sr. Valdecir Tiscoski, no dia vinte e oito do mês de junho de dois mil e doze, às dez horas, o mesmo certificou-se de que nenhuma empresa apresentou envelopes para participar do processo licitatório. Desta forma, a comissão decide por revogar o Pregão Presencial nº. 99/2013 em função da participação deserta.

Forquilhinha/SC, 28 de junho de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Portaria Nº 1669/2013

PORTARIA Nº 1.669, DE 01 DE JULHO DE 2013.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor FÁBIO JUNIOR MARQUES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 023.782.929-02, nomeado no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, em 01 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1670/2013

PORTARIA Nº 1.670, DE 01 DE JULHO DE 2013.
REDESIGNA REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art. 1° Redesignar as pessoas abaixo nominadas, para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos e das atas de registro de preços das Secretarias e Órgãos abaixo:

I - Representantes da Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Finanças e Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

- Titular: Taise Marta Pazin
- Suplente: Dagmar Weber

II - Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

- Titular: Anderson Veber
- Suplente: Gilce Cristina de Oliveira Peres

III - Representantes da Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente:

- Titular: Ricardo Schirmer
- Suplente: Idenir Savian

IV - Representantes da Secretaria de Ação Social:

- Titular: Neusa Michellon Trombetta
- Suplente: Dulcinei Rudeck Bilibio

V - Representantes da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI:

- Titular: Claudia Inês Masiero Cardoso
- Suplente: Gislaina Fabichak Ribeiro

Art. 2º Incumbe aos fiscais acima designados acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos de sua Pasta, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1671/2013

PORTARIA Nº 1.671, DE 01 DE JULHO DE 2013.
REDESIGNA REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FME.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art. 1° Redesignar as pessoas abaixo nominadas, para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos e das atas de registro de preços da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME:

I - Representantes da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME:

- Titular: Antonio Marcos de Almeida
- Suplente: João Batista Dalanhol

Art. 2º Incumbe aos fiscais acima designados acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos de sua Pasta, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais

equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de julho 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Cancelamento de Ata de Registro de Preços e Suspensão Temporária de Participação Em Licitação - Big Jet Cartuchos

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS C/C SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 0016/2013 - PMF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2013 - PMF
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2013 - PMF
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - AT13PMF13

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO torna público de que foi cancelada a Ata de Registro de Preços firmada com a empresa BIG JET CARTUCHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Samuel Klabin, nº 799, sala A, centro, na cidade de Telêmaco Borba-PR (84.261-050), inscrita no CNPJ sob o nº 08.313.522/0001-55, pelos motivos insertos na Decisão anexa ao PAL. Torna público ainda de que foi aplicada contra esta empresa a pena de suspensão e impedimento de licitar e contratar a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos a partir do dia 28/05/2013.

Fraiburgo(SC), 01 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Aviso de Cancelamento de Ata de Registro de Preços e Suspensão Temporária de Participação Em Licitação - Digisystem

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS C/C SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 0016/2013 - PMF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2013 - PMF
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2013 - PMF
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - AT13PMF14

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO torna público de que foi cancelada a Ata de Registro de Preços firmada com a empresa DIGISYSTEM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Camarista João Hirt, nº 1170, no bairro Passa Três, na cidade de Rio Negro-PR (83.880-000), inscrita no CNPJ sob o nº 08.619.713/0001-40, pelos motivos insertos na Decisão anexa ao PAL. Torna público ainda de que foi aplicada contra esta empresa a pena de suspensão e impedimento de licitar e contratar a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos a partir do dia 24/06/2013.

Fraiburgo(SC), 01 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE FRAIBURGO, informa aos interessados abaixo elencados que efetuou o lançamento das propostas para pagamento da Contribuição de Melhoria, notificando os interessados para, no prazo de até 30 (trinta) dias optarem pela forma de pagamento que melhor lhe aprouver. O pagamento da Contribuição de Melhoria será efetuado pelos contribuintes, à Fazenda Municipal, obedecendo às seguintes condições: a) em um só pagamento, com desconto de 10% (dez por cento), se recolhido até 30 (trinta) dias a contar da presente notificação, incidindo o percentual de desconto sobre qualquer importância paga no mesmo período, independentemente do valor ser integral ou parcial; b) de forma parcelada, em até 60 (sessenta) parcelas, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias após a presente notificação e as subseqüentes, de 30 em 30 dias, acrescidas da respectiva correção monetária pré-fixada; c) vencido e não quitado o débito, poderá o contribuinte parcelá-lo em até 60 (sessenta) vezes, atualizado de acordo com a variação da UFM e acrescidos de juros de 1% ao mês, cuja parcela não poderá ser inferior a 20 UFMs, se pessoa física e, 40 UFMs, se pessoa jurídica, com os acréscimos previstos no Artigo 714 da Lei Complementar nº 053/2003. Nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 096/2008, fica isento do pagamento da Contribuição de Melhoria o contribuinte, cujo imóvel seja alcançado pelo acréscimo de seu valor em decorrência de obra pública e atenda aos seguintes requisitos: I – Ser proprietário ou titular do domínio útil e possuidor de um único imóvel, utilizado exclusivamente para residência familiar; II - Não ter renda familiar mensal superior a 2 (dois) salários mínimos. O requerimento de isenção deverá ser apresentado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da presente notificação para pagamento, devendo com ele serem apresentados os documentos comprobatórios da situação do contribuinte, servindo como parâmetro os documentos elencados na LC nº 096/2008. Ficam os contribuintes abaixo relacionados, notificados do lançamento da Contribuição de Melhoria, a saber:

ABRELINO MONTANARI	Av. Pedro A. Gianello
ADAIR JOSÉ FEREIRA	Rua Archangelo Marafon
ADAIR MACEDA	Rua Alcides Antonio Sella
ADELAR LUIZ RIZZO	Av. Pedro A. Gianello
ADELAR RODRIGUES DOS SANTOS e MARIZETE DOS SANTOS	Rua Fuji
ADEMIO SCHMEIER	Rua Fuji
ADILSON GARCIA ALUPP	Av. Lourival Silva
ADNILSON GRANDO	Rua José Slongo
ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	Rua Herzelino Del Re
AIRTON TELLES	Rua Arcidália Varella
ALANNA DA SILVA	Av. Rio Grande do Sul / Av. Paraná
ALESSANDRA APARECIDA AGUIAR OLIVEIRA	Rua Fuji
ALESSANDRO WOJAKIEVICZ	Rua Guido Brandt
ALEXANDRINA AMAZONAS MORAES	Av. Rene Frey
ALEXANDRINA AMAZONAS MORAES	Travessa José Calais
ALICINDO RAMOS	Rua Herzelino Del Re
ALINDRO ANTUNES DA LUZ	Av. Lourival Silva
ALMIRO RIBEIRO	Rua Guido Brandt
ALSÁCIA PARTICIPAÇÕES S/A	Av. Rene Frey / Rua Castelo Branco
ALVINO ALVES PEPES	Rua Fuji
ANGELO BOSCATTO	Rua Adilson Eberle

ANTONIO CALROS PEREIRA	Rua Costa Rica
ANTONIO CORREA DE JESUS	Rua Costa Rica
ANTONIO MIGUEL SELLA	Rua Alcides Antonio Sella
ANTONIO PIRES COELHO	Rua Fuji
ANTÔNIO RIBEIRO DE ANDRADE	Av. Rene Frey / Rua Castelo Branco
ANTONIO RODRIGUES	Rua Guido Brandt
ANTONIO VALDOMIRO WISSER	Rua Costa Rica
ARILSON ANTONIO DE SOUZA	Rua Rose Mary C. Rocha
ARISTIDES ALVES	Av. Pedro A. Gianello
ARLINDA KLECTTKE	Av. Rene Frey / Rua Castelo Branco
ARY FILLIPPI	Rua José Slongo
ARY GABRAL TEIXEIRA	Rua Fuji
ATAIDE NUNES DA SILVA	Rua Costa Rica
BELONIDA APARECIDA DE JESUS LINS	Rua Pedro de Paula Rocha
BERNARDINO ALLUP ALVES	Rua José Slongo
CAMILA INÊS LOCATELLI	Rua Arcidália Varella
CARLOS JOSÉ GUEDES e SUELI AP. ALVES DOS SANTOS	Rua Pedro de Paula Rocha
CEDIVAL CAETANO DA SILVA	Rua Archangelo Marafon
CELSO ANGELO BARRETTI	Rua Arcidália Varella
CLEIDE DE PAULA S. CAMILO	Rua Fuji
CLEIDENIR RAFAEL RIBEIRO	Rua Albino Sechi
CLEUSA RUTH GONÇALVES DOS SANTOS	Rua Fuji
CORAL IND. E COM. DE PLACAS LTDA	Av. Caçador
DANIEL ALVES DA SILVA	Av. Caçador
DARCI LUIZ ZANI	Av. Michele Simonetti
DEJANIRA DE LIMA DA ROZA	Av. Pedro A. Gianello
DESPACHANTE E ADM. DE IMÓVEIS CV LTDA	Rua Pe. Biagio Simonetti
DIRLEI TERESINHA LONGHI	Rua Archangelo Marafon
DOMINGOS S. PEREIRA DA SILVA	Av. Pedro A. Gianello
ELCI MARIA MORGAN FUSIEGER	Rua Fuji
ERCIDES JOAO CAMPAGNARO	Rua Archangelo Marafon
ERICO DUTRA	Av. Pres. Campo Sales
EURIDES DE OLIVEIRA FERREIRA	Rua Fuji
EVANOR LIBARDONI	Av. Pres. Campo Sales
FARMÁCIA E DROGRARIA SOMENSI LTDA	Av. Rene Frey / Rua Castelo Branco
FERNANDO E FERNANDA BELOTTO	Rua Alcides Antonio Sella
FLÁVIO STEMPCOSKI e SOELI APARECIDA ALVES	Rua Fuji
FRANCISCO VELOSO	Rua Fuji
GABRIEL FELISTROWSKI BITENCOURT	Rua Arcidália Varella
GABRIEL LAVANDOSKI	Rua Angelin Grigolo
GENEIO ALEXANDRE	Rua Fuji
GENTILA TEREZINHA ALVES SILVA	Rua Herzelino Del Re
GIAN CARLO MEISTER BURDA	Rua Archangelo Marafon
HARRY ANTÔNIO HEPP	Av. Rene Frey / Rua Castelo Branco
HERMENEGILDA CAMARGO KEMPNER	Av. Caçador
HILDA LOURDES TEDESCO	Av. Rio Grande do Sul / Av. Paraná

IRACI DA LUZ JORGE	Rua Costa Rica
ISMAEL RAMOS	Rua Pedro de Paula Rocha
IVAN PALERMO IMTHON	Av. Pres. Campo Sales
IVANIR ALVES DE LIMA ANDREIS	Rua Angelin Grigolo
IVANIR TEREZINHA DE OLIVEIRA	Rua Herzelino Del Re
IVONILDO LAURINDO	Rua Adilson Eberle
JAIME FURLAN	Av. Pres. Campo Sales
JAIR DOS SANTOS	Rua Fuji
JARCIANE ZANON	Rua Batista Rui
JARDELINO ANTONIO DE OLIVEIRA	Rua Fuji
JEFFERSON FANTINEL	Rua Arcidália Varella
JENI DE SOUZA BOENO	Av. Pedro A. Gianello
JÉSSICA LETÍCIA CONTE TAFFAREL	Rua Archangelo Marafon
JOÃO JOAQUIM DE MACEDO	Rua Guido Brandt
JOAO MARIA DINO DOS SANTOS	Av. Pres. Campo Sales
JOÃO MARIA MORAES NETO e SÔNIA DE MORAES NETO	Rua Pedro de Paula Rocha
JOÃO WALTER	Rua Fuji
JOEL CAVALHEIRO E JUCIMARA ALVES DE LIMA	Av. Lourival Silva
JORGE CLAUDIMIR SILVA e TEREZINHA MARIA SERAFINI	Av. Pedro A. Gianello
JOSE AIRTON CARVALHO	Av. Pedro A. Gianello
JOSÉ DOS SANTOS	Rua Guido Brandt
JOSE JAIR DUTRA	Rua Batista Rui
JOSE LAUDIR GOIS E OUTRA	Av. Pedro A. Gianello
JOSE MARIA RODRIGUES E OUTRA	Av. Pedro A. Gianello
JUCELINO DOMINGUES DA SILVA	Av. Pedro A. Gianello
JURACI SANTO BIZZOTO	Rua José Slongo
LAUDELINA DA SILVA AMARAL	Rua Fuji
LAURI PEDRO BELLAVER	Av. Caçador
LAURO RODRIGUES	Av. Caçador
LOURENÇO ADIR FORTES	Av. Caçador
LUIZ ALBERTO BACK	Rua Guido Brandt
LUIZ BELOTTO NETTO	Av. Caçador
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA e JOSÉ VILSO VELOSO	Rua Fuji
LUIZ CARLOS RIBEIRO	Av. Lourival Silva
MANUEL RODRIGUES	Av. Caçador
MARIA LOURDES MOREIRA DOS SANTOS	Av. Caçador
MARILENE ONÉLIA DA SILVA	Rua Archangelo Marafon
MARISTELA ALVES	Av. Pres. Campo Sales
MAURI FRANCISCO SUTILI	Rua Archangelo Marafon
MF INDÚSTRIA E COM. DE MÁQUINAS LTDA	Rua Arcidália Varella
MITRA DIOCESANA DE CAÇADOR	Rua Angelin Grigolo
MITRA DIOCESANA DE CAÇADOR	Rua Alcides Antonio Sella
NELMAR JOSÉ BELOTTO	Av. Caçador
NEUSO STRAGINSKI	Av. Rene Frey / Rua Castelo Branco
NEUZA MARIA FERREIRA	Rua Herzelino Del Re
NILCEU CAVALHEIRO DE JESUS	Av. Pedro A. Gianello
ODILA SOARES DOS SANTOS	Rua Madalena Lourenço Lins
OLIVER PADILHA DE ALMEIDA	Rua Guido Brandt
OLIVIA JOAQUIM MINEIRO	Av. Lourival Silva
OSENIR RIBEIRO	Rua Rose Mary C. Rocha
OSKLEY DEBIASI PAIM	Rua Arcidália Varella

OSNI DOMINGUES DOS SANTOS	Rua Guido Brandt
OSVALDO RAMOS DE MELLOS	Rua Archangelo Marafon
PATRÍCIA FERREIRA TERRES	Rua Archangelo Marafon
PAULO BECKER	Rua Arcidália Varella
PAULO MOACIR NUNES PIRES	Rua Archangelo Marafon
PEDRO BORGES DA SILVA	Av. Pedro A. Gianello
PEDRO INÁCIO DA LUZ	Rua Fuji
RAMON BURDA DO NASCIMENTO	Rua Rose Mary C. Rocha
REINALDO JOSÉ RIBEIRO STAEGE	Rua Costa Rica
ROSA GONÇALVES SEISL	Rua Costa Rica
ROSE VANIA BRANDEL	Av. Lourival Silva
ROSENILDA DE MELO	Av. Lourival Silva
ROSILENE GATTI	Rua Fuji
ROSILENE PONTES D'AVILA	Rua Guido Brandt
RUI VITAL BATAGELO	Rua Fuji
SADI FERREIRA BRANCO	Rua José Slongo
SERGIO ISRAEL	Rua Fuji
SULMARA RIBEIRO DE SOUZA	Av. Lourival Silva
TEREZA DE ANDRADE GOMES	Rua Guido Brandt
TEREZINHA GOMES DA SILVA	Rua Fuji
VAGNER KLIN	Rua Costa Rica
VALDECIR PALHANO	Rua Fuji
VALDENIR FERREIRA TERRES	Rua Archangelo Marafon
VALDERI CORREA	Rua Fuji
VALDIR C. BUCHWEITZ E OUTRA	Rua José Slongo
VALDIR DIAS	Rua Costa Rica
VALDOMIRO ALVES PEREIRA	Av. Pedro A. Gianello
VANDERLEI RIBEIRO SILVA	Rua Herzelino Del Re
VILMAR ANTÔNIO ANDREIS	Rua Batista Rui
VILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	Av. Caçador
VITOR DEJACIR OLIVEIRA	Rua Batista Rui
WALDOMIRO PASQUALIN	Rua 25 de Agosto

OLIDES BERTAIOLLI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Decreto Nº 0214/2013

DECRETO Nº 0214, DE 01 DE JULHO DE 2013.
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0009 DE 19 DE JUNHO DE 2013, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica divulgado a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0009, de 19 de junho de 2013, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, conforme lista anexa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 01 DE JULHO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - Sanefrai

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT N° 0009 DE 19 DE JUNHO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Agente Operacional** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Operacional**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Prova Prática	*Critérios de Desempate* 1º Cursos Área	2º Tempo Serviço	3º Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	3	ADIR PONCIANO RIBEIRO	1	0	0	0	0	NÃO	30/8/1966
2	1	VALDOMIRO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	2	NÃO	25/2/1980
3	2	OLINDO JOSÉ FIGUEIREDO NUNES	0	0	0	0	0	NÃO	11/9/1957
4	4	ALZEMIRO DA SILVA	0	0	0	0	0	NÃO	17/1/1982

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Garopaba

Prefeitura

Decreto N.º 081/2013.

DECRETO N.º 081, DE 28 DE JUNHO DE 2013.
CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GAROPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito em Exercício do Município Garopaba, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria n° 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura,

DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a II Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 05 de Agosto de 2013, no Salão Paroquial da Igreja Matriz, localizado, na Praça Governador Ivo Silveira, Centro - Garopaba, no horário das 14:00 às 20:00 horas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. São objetivos da Conferência Municipal de Cultura:
I - Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;
II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;
III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

VIII - Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura; e
IX - Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

Art. 3º. O tema geral da Conferência Municipal de Cultura será "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º. Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições, conforme art. 24 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura:
I - definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;
II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;
III - organizar a Conferência Municipal de Cultura;
IV - assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura;
V - acompanhar o processo de sistematização das propostas da 3ª Conferência Municipal de Cultura; e
VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.
§1º. Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.
§2º. A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail conferencianacional@cultura.gov.br .

Art. 5º. Cabe a Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado.
Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Anexo III da Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura.

Art. 6º. A Conferência Municipal de Cultura de Garopaba será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário de Educação e Cultura.

Art. 7º. As despesas relacionadas à realização da Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, conforme artigo 25 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Garopaba, 28 de Junho de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 02/07/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAÚJO LUIZ
Secretária de Administração

Portaria N.º 538/2013.

PORTARIA N.º 538, DE 27 DE JUNHO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito em Exercício do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o artigo 24 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura,

RESOLVE,
Art.1º. Ficam designados, os abaixo relacionados, para integrarem a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Cultura:

REPRESENTAÇÃO	NOME	CPF
Movimento Açoriano de Resgate - MARÉ	Luiz Fernando Alves Bitencourt	377.608.310-72

Valdiria Thorstemberg	Pró-Bliblioteca Municipal	691.998.500-43
José Antônio Gonçalves	Ação Social	753.186.369-34
Agna Muller	Associação de Dança de Garopa	923.570.400-68
Lanes Recio Lopes Osório	Núcleo de Arte e Cultura - NAC	521.131.160-49
Wagner Nascimento de Souza	Poder Executivo	036.460.329-10
Gilmar dos Santos Ferreira	Poder Legislativo	578.383.649-49

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 27 de Junho de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 02/07/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Extrato de Ata de Registro de Preço N°46/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAROPABA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2013
FMS

Ata nº. 46/2013; Processo n°. 110/2013; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: FLAVIO CORREA LIMA & CIA LTDA ME. Valor: R$13.850,00; Data da Assinatura: 02/07/2013.

Extrato de Ata de Registro de Preço N°45/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PRFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAROPABA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2013
PMG E FMS

Ata nº. 45/2013; Processo n°. 126/2013; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: GAROPABA COMBUSTIVEIS LTDA. Valor: R$396.900,00; Data da Assinatura: 02/07/2013.

Garuva

Prefeitura

Lei Nº 1696/2013

LEI Nº 1696, DE 20 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre a concessão de subvenção a Fundação Padre Luiz Facchini Pró-Solidariedade e Vida".

O povo do município de Garuva, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, JOSÉ CHAVES, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção, no exercício de 2013, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para a Fundação Padre Luiz Facchini Pró-Solidariedade e Vida.
Parágrafo Único - O repasse será efetuado em 08 (oito) parcelas de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), por mês, a partir de junho/2013, devendo a entidade prestar contas ao Poder Executivo no prazo de 30 dias após o recebimento de cada parcela.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento em vigor na dotação orçamentária 02.001 - Gabinete do Prefeito, 04.122.1003.2005 - Contribuições a Entidades e Associações - 333500000000000 - Transferências a Inst. Priv.s/ fins lucrativos.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Lei Nº 1697/2013

LEI Nº 1697, DE 25 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública à Associação Trilheiros de Garuva - GARULAMA"

O povo do Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, JOSÉ CHAVES, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, sanciono a seguinte LEI:
ART. 1º - Declara de utilidade pública a Associação, inscrita no CNPJ nº 13.821.482/0001-92.
ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Lei Nº 1698/2013

LEI Nº 1698, DE 25 DE JUNHO DE 2013.
"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

O povo do Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, JOSÉ CHAVES, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

10.003.015.451.1033.1019	Aquisição de maquinários e veículos	4490	01.83.00	R$	840.000,00

Art. 2o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

14.001.010.301.1011.2083	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	4490	01.83.00	R$	160.000,00

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial dos Artigos 1º e 2º, serão utilizados recursos oriundos da Operação de Crédito

a ser realizada junto ao BADESC no âmbito do Programa BADESC/ CIDADES II - Juro zero.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Lei nº 1692 de 07/06/2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Lei Nº 1699/2013

LEI Nº 1699, DE 25 DE JUNHO DE 2013.
"CONCEDE SUBVENÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, JOSÉ CHAVES, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção, no exercício de 2013, no valor de R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais), para a APP da Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, declarada de Utilidade Pública através da Lei nº 1192/2004.

Art. 2º - Os repasses serão efetuados em 07 (sete) parcelas de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), a partir do mês de junho de 2013, devendo a entidade prestar contas ao Poder Executivo e Poder Legislativo no prazo de 30 dias após o recebimento de cada parcela.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento em vigor na dotação orçamentária 02.001 - Gabinete do Prefeito, 04.122.1003.2005 - Contribuições a Entidades e Associações - 333500000000000 - Transferências a Inst. Priv.s/ fins lucrativos

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 156/2013

DECRETO Nº 156, DE 25 DE JUNHO DE 2013.
"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1698, de 25 de junho de 2013,

DECRETA:
Art. 1o – Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

10.003.015.451.1033.1019	Aquisição de maquinários e veículos	4490	01.83.00	R$	840.000,00

Art. 2o – Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

14.001.010.301.1011.2083	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	4490	01.83.00	R$	160.000,00

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial dos Artigos 1º e 2º, serão utilizados recursos oriundos da Operação de Crédito a ser realizada junto ao BADESC no âmbito do Programa BADESC/ CIDADES II - Juro zero.
Art. 4o – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 144 de 07 de junho de 2013.

JOSE CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 424/2013

PORTARIA Nº 424 de 26 de Junho de 2013.
"ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO REGISTRO, CONTROLE E APURAÇÃO DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, NO USO ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO DECRETO 141/2013 DE 04/06/2013.

Considerando, o Decreto nº 150/2013 que dispõe sobre a jornada de trabalho da Prefeitura Municipal de Garuva.

RESOLVE:
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o. – O controle de freqüência de servidor público far-se-á por meio de registro eletrônico de ponto.

§ 1º. Em casos excepcionais que envolvam motivo relevante e face às peculiaridades do serviço, devidamente justificado pelo secretário da pasta, poderá ser adotado o registro e a apuração de frequência por meio da folha individual de ponto.

§ 2º. O disposto no parágrafo anterior fica sujeito á comunicação prévia á Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2o. – Ponto é o registro de todas as entradas e saídas do servidor em seu órgão de exercício, por meio do qual se verifica, diariamente, a sua frequência.

§ 1º. O registro das entradas e saídas do servidor deverá ser efetuado, ainda que seja na hipótese de atrasos, saídas antecipadas e intermediárias.

§ 2º. O disposto neste artigo não se aplica ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

§ 3º. Em casos excepcionais, devidamente justificado, poderá ser autorizada a dispensa do registro do ponto de que trata este artigo.

Art. 3º. É da estrita competência da chefia imediata do servidor controlar e fiscalizar sua frequência, bem como o cumprimento da jornada de trabalho, cabendo-lhe adotar todas as medidas necessárias para garantir o fiel cumprimento das normas disciplinadoras da matéria, sob pena de ser responsabilizado administrativamente.

Parágrafo Único – Considera-se chefia imediata, para efeito desta

Portaria, o servidor responsável por unidade administrativa, ou na falta dele a quem for delegada, formalmente pelo dirigente máximo do órgão.

CAPÍTULO II
DO HORÁRIO DE TRABALHO

Art. 4º - Horário de trabalho é a duração diária das atividades do empregado, ou seja, o lapso de tempo em que o empregado, fica á disposição do empregador.

Art. 5º - A jornada diária do servidor será cumprida em dois turnos, devendo ser observada a seguinte sistemática:

I – A entrada matutina deverá ser registrada dentro do período de 07h50min ás 08h10min;
II – O final da jornada matutina deverá ser registrada dentro do período de 12h ás 12he10min
III – A entrada vespertina deverá ser registrada dentro do período de 13h20min ás 13h40min;
IV – O final da jornada diária de trabalho deverá ser registrado dentro do período de 17h ás 17he10min.

§ 1º - Em casos excepcionais devidamente justificado e autorizado o horário de entrada e saída do servidor poderá ser alterado desde que não resulte em jornada inferior a estipulada no Decreto 150/2013.

§ 2º As diferenças positivas em razão da tolerância estipulados nos itens I, II, III e IV, não serão computados para efeito de pagamento de hora extra ou compensação de horário de trabalho;

§ 3º - As diferenças negativas em razão da tolerância estipulados nos itens I, II, III e IV, não serão computados para efeito de desconto de hora falta;

§ 4º - Caso sejam ultrapassados, os limites estipulados nos itens I, II, III e IV, será processado o desconto global na remuneração do servidor correspondente ao período do atraso.

§ 5º - Caso ocorra saídas antecipadas ou chegadas tardias, poderá o servidor realizar a sua compensação no dia imediatamente posterior ao ocorrido, mediante prévia autorização do Secretário da Pasta.

§ 6º - Durante o período de horário de trabalho o servidor não poderá dispor de seu tempo em proveito próprio.

CAPÍTULO III
DO REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO

Art. 6º - O registro eletrônico de ponto é modalidade de controle de frequência do servidor por intermédio de relógio eletrônico, mediante a utilização de crachá ou digital.

§ 1º. É expressamente vedado ao servidor registrar a frequência de outro servidor, utilizando-se o crachá tratado no caput, sob pena de ser responsabilizado administrativamente.

Art. 7º. O servidor perderá o vencimento do dia nas seguintes situações:
I – não comparecer ao serviço sem motivo justificado;
II – atrasar-se por período igual ou superior a 120 (cento e vinte) minutos.

Art. 8º. Serão consideradas para desconto proporcional na remuneração do servidor as seguintes ocorrências:
I - atraso fora dos limites de tolerância, conforme estabelecido no art.5º.
III - saída antecipada;
IV - saída intermediária injustificada.

Art. 9º – Os períodos não registrados pela ocorrência de serviços externos deverão ser justificados através da "Folha de Justificativa de Frequência", anexo I desta Portaria, e deverá ser entregue até o dia 15 de cada mês no Departamento de Recursos Humanos, devidamente assinada pelo Secretário da Pasta.

§ 1º. Caso ocorra alguma situação individual de falha no equipamento, marcação indevida ou qualquer motivo técnico que impeça o registro do ponto, o servidor deverá comunicar o Departamento de Recursos Humanos , no prazo máximo de 01 (um) dia obrigatoriamente, sob pena de ter as horas descontadas.

§ 2º. Em caso de falta de energia ou falha geral do equipamento, de conhecimento da Administração, o servidor não precisa comunicar o Departamento de Recursos Humanos, ficando este responsável pelos devidos ajustes.

§ 3º.Será processado o desconto da remuneração do servidor:
I – caso não haja a justificativa referida art. 7º.
II – não haja compensação conforme prevê o § 5º do artigo 5º.

Art. 10 – A autoridade máxima de cada unidade administrativa, poderá solicitar o servidor
público municipal para prestação de serviços extraordinário, para atendimento de situações
excepcionais e de imperiosa necessidade.

CAPÕTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Serão consideradas justificadas, para efeito de abono do ponto, as ausências do servidor ao trabalho pelos seguintes motivos:

I - realização de prova de vestibular;
II - participação em curso, seminário ou treinamento previamente autorizado pela secretaria, mediante apresentação de documento comprobatório;
III - comparecimento a consulta médica, odontológica ou psicológica, do servidor ou de seu dependente menor, mediante apresentação de comprovante;
IV - gozo de folga compensativa, desde que adquirida e autorizada nos termos desta Portaria;
V - licenças e afastamentos legais, previstos na legislação vigente;

Art. 12 – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2013.

JOSÉ CARLOS SCHUTZ
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Você

ANEXO I
Portaria nº. 424, de 26/06/2013

PREFEITURA MUNICPAL DE GARUVA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS Departamento de Recursos Humanos " FOLHA DE JUSTICATIVA DE FREQUÊNCIA"						
Servidor:	Depto:	Mês/Ano:					
Códigos: Serviço Externo 02. Viagem a Serviço 03. Outros (especi-fi car):_____ _____ _____							
OCORRÊNCIAS							
Dia	Código do afasta-mento	PERÍODO (para código 01,02 e 03)	HORÁRIO (para código 01 e 03)	Assinatura Chefia (Ocorrência Abo-nada)			
		Inicio	Fim	Entrada 01	Saída 01	Entrada 02	Saída 02

Extrato de Contrato PMG N° 033/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO PMG N° 033/2013
MODALIDADE: Pregão Presencial PMG nº 018/2013
CONTRATANTE: Município de Garuva/Prefeitura Municipal
CONTRATADA: Orides Bonadeu - EPP

OBJETO: Aquisição de merenda escolar para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino.
VIGÊNCIA: 25/06/2013 a 24/12/2013
PRAZO: 6 (seis) meses
VALOR TOTAL: R$ 78.049,66 (setenta e oito mil e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA: 21/06/2013
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMG N° 034/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO PMG N° 034/2013
MODALIDADE: Pregão Presencial PMG nº 018/2013
CONTRATANTE: Município de Garuva/Prefeitura Municipal
CONTRATADA: P.A.S - Prog. Alimentação Social

OBJETO: Aquisição de merenda escolar para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino.
VIGÊNCIA: 25/06/2013 a 24/12/2013
PRAZO: 6 (seis) meses
VALOR TOTAL: R$ 7.010,33 (sete mil e dez reais e trinta e três centavos)

DATA DE ASSINATURA: 21/06/2013
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMG N° 035/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO PMG N° 035/2013
MODALIDADE: Pregão Presencial PMG nº 018/2013
CONTRATANTE: Município de Garuva/Prefeitura Municipal
CONTRATADA: Frutos da Terra Comercio de Verduras

OBJETO: Aquisição de merenda escolar para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino.
VIGÊNCIA: 25/06/2013 a 24/12/2013
PRAZO: 6 (seis) meses
VALOR TOTAL: R$ 10.521,00 (dez mil quinhentos e vinte e um reais)

DATA DE ASSINATURA: 21/06/2013
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMG Nº 036/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMG Nº 036/2013
MODALIDADE: Pregão Presencial PMG nº 018/2013
CONTRATANTE: Município de Garuva/Prefeitura Municipal
CONTRATADA: Liderança Comércio e Serviços

OBJETO: Aquisição de merenda escolar para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino.
VIGÊNCIA: 25/06/2013 a 24/12/2013
PRAZO: 6 (seis) meses
VALOR TOTAL: R$ 3.736,00 (três mil setecentos e trinta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 21/06/2013
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMG Nº 037/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMG Nº 037/2013
MODALIDADE: Pregão Presencial PMG nº 018/2013
CONTRATANTE: Município de Garuva/Prefeitura Municipal
CONTRATADA: Licital Comercial Ltda

OBJETO: Aquisição de merenda escolar para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino.
VIGÊNCIA: 25/06/2013 a 24/12/2013
PRAZO: 6 (seis) meses
VALOR TOTAL: R$ 30.370,20 (trinta mil trezentos e setenta reais e vinte centavos)

DATA DE ASSINATURA: 21/06/2013
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMG Nº 038/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO PMG Nº 038/2013
MODALIDADE: Pregão Presencial PMG nº 018/2013
CONTRATANTE: Município de Garuva/Prefeitura Municipal
CONTRATADA: Distribuidora Nova Esperança Ltda - ME

OBJETO: Aquisição de merenda escolar para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino.
VIGÊNCIA: 25/06/2013 a 24/12/2013
PRAZO: 6 (seis) meses
VALOR TOTAL: R$ 58.501,60 (cinqüenta e oito mil quinhentos e um reais e sessenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 21/06/2013
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Impugnação Dimaci- Decisão Pregoeiro- Processo FMS Nº 004/2013

PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2013
DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de impugnação interposta pela empresa DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA, CNPJ 05.531.725/0001-20, representada neste ato por Jean Carlos Pereira, brasileiro, solteiro, representante comercial, CPF 006.851.159-09, querendo em apertada síntese, que esta Municipalidade se abstenha de solicitar o certificado de boas práticas, previsto no item 5.1.6 do edital, alegando a impugnante ser desnecessário tal exigência, eis que os produtos para serem registrados na ANVISA necessitam do presente certificado. Este Pregoeiro, encaminhou a presente impugnação à Secretaria de Saúde, que fundamentou a exigência do certificado de boa práticas , requerendo por derradeiro que este pregoeiro mantenha o edital nos termos já publicados sem alterar a redação do item 5.16.
Pelos fatos expostos, tomo como razão de decidir as bens lançadas fundamentações da Secretaria de Saúde a seguir expostas "Quanto ao mérito da referida impugnação da Empresa Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda., verificamos que não assiste razão ao interessado.
Quanto à exigência do Certificado de Boas Práticas, previsto no item 5.1.6 do Edital, informamos a Interessada que a referida exigência possui respaldo legal, em especial na Lei 6.360/76, bem como na própria Resolução RDC n. 59, de 27 de junho de 2000, expedida pela Diretoria Colegiada da ANVISA, à qual não se pode dar a interpretação pretendida pela Interessada, posto que contrária ao princípio da razoabilidade.
A questão ligada ao Certificado de Boas Práticas deve ser interpretada dentro do contexto de normas que a formam. Ora, não podemos acatar que a legislação estabeleça requisitos e punições para quem não os cumpra e, vede a exigência da comprovação destes requisitos em processos licitatórios.
A exigência contida no Edital decorre do fato de que, a interpretação das leis não pode se resumir à análise literal dos seus textos, mas também da sua razão de existir e do objetivo que ela busca atingir. No caso das Leis atinentes à Vigilância Sanitária o objetivo que as revestes é o controle, regulamentação e fiscalização de produtos destinados à saúde, visando proteger um bem maior que simplesmente a questão pecuniária.
Portanto, ao contrário do que argumenta a Interessada, a exigência do Certificado BPF para a comercialização de produtos médicos, além de ser recomendação expressa da ANVISA, advém sim da legislação em vigor. O raciocínio é simples:
O artigo 12, da Lei 6.360/76, vincula a industrialização, a exposição a venda e/ou a própria entrega de produtos da área médica, ao respectivo registro no Ministério da Saúde. Ocorre que, para que se faça o mencionado registro, o artigo 17, da Lei 79.094/77, exige que o "estabelecimento cumpra as boas práticas de fabricação".
Tanto é que a própria ANVISA, em sua cartilha: "Vigilância Sanitária e Licitação Pública" item 2.1.4.3, salienta a necessidade do Certificado de Boas Práticas de Fabricação, como requisito de habilitação em processos licitatórios, com a finalidade de atestar que o concorrente dispõe de condições para executar satisfatoriamente o objeto da licitação e de garantir o controle dos fatores de risco à saúde do consumidor.
A exigência do Certificado BDF tem uma razão muito simples: os produtos médicos, por sua própria natureza, exigem um controle de qualidade muito mais elevado do que os produtos de outras áreas, justamente para que não ponham em risco a saúde dos consumidores.
Admitir o contrário é defender a idéia de que os produtos médicos não teriam que obedecer a padrões mínimos de qualidade, pouco importando a saúde dos consumidores, em favorecimento exclusivamente de interesses de ordem privatística, privilegiando no

processo licitatório o preço final do produto em detrimento da saúde pública, o que é um absurdo, até mesmo porque, ao falar em proposta mais vantajosa, a lei 8.666/93, não se refere exatamente à proposta de menor preço, mas àquela que atenda de forma mais satisfatória que as demais as necessidades da administração.
Por fim, salienta-se que o Certificado de Boas Práticas pode ser requerido e concedido a qualquer empresa, os critérios são únicos, padronizados e de conhecimento público, conforme disponibilizado no site oficial da ANVISA.
Portanto, trata-se de exigência que se encontra ao acesso de todas as empresas, não havendo que se falar em restrição à competitividade ou privilégio. O que se busca privilegiar com a presente exigência é, tão somente, a saúde dos cidadãos garuvenses que fazem uso do sistema público de saúde.
O fato de algumas empresas não possuírem o referido certificado não dá à sua exigência no edital de licitação o colorido de ofensa à competitividade e à isonomia, haja vista tratar-se de documento ao alcance de todas as empresas.
A exigência contida no item 5.1.6 do Edital será mantida, tanto porque há determinação legal de que um produto médico ou correlato só entre ou se mantenha no mercado, se a empresa fabricante seja certificada com BPF; como porque tais produtos, por sua natureza, devem sofrer um controle de qualidade muito maior do que os demais.
Assim, solicitamos ao Pregoeiro Sr. Iolando de Assis, que mantenha inalterado o item 5.1.6 do Edital de Licitação."
Ante o exposto, recebo a presente impugnação, em seu mérito julgo-a improcedente, dando seguimento ao processo licitatório sem alterações mantendo inalterada a redação do item 5.16 do edital FMS 04/2013.

Garuva 01 de julho de 2013
IOLANDO DE ASSIS
PREGOEIRO

Gaspar

Prefeitura

Portaria RH 45/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 45/2013

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) Mauricio Venera, ocupante do cargo efetivo de Lavador de Carros, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo de 17/06/2007 a 03/03/2013, devendo folgar a partir de 01/07/2013 a 28/09/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 26 de junho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

Câmara Municipal

Extrato de Contrato

CÂMARA MUNICIPAL GASPAR
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 001/2013
ORIGEM: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR
CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA 3 DE MAIO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS E CONFECÇÃO DE 200 (DUZENTOS) EXEMPLARES DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GASPAR E DE 200 (DUZENTOS) EXEMPLARES DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE GASPAR.
VALOR: R$ 5014,42

DATA: 03/06/2013

SAMAE - Gaspar

Extrato do Contrato Nº 18/2013 - SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

- EXTRATO CONTRATOS / 2013

Número do contrato: 18/2013
Data vigência: 27/06/2013
Data vencimento: 31/12/2013
Número da Licitação: 23/2013 - Modalidade: Pregão
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: BREITKOPF MOTOS LTDA - CNPJ/CPF do contratado: 02.430.943/0003-41

Objeto: Aquisição de motocicletas novas para a Autarquia.
Valor: R$ 40.800,00 (quarenta mil oitocentos reais).

Gaspar (SC), em 27 de junho de 2013.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Herval d'Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 3.162/2013.

DECRETO Nº 3.162/2013.
DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 3.084/2012, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS NO ÂMBITO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON GUINDANI, PREFEITO DE HERVAL D'OESTE (SC), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM A LEI FEDERAL Nº 9.717/1998, COM A PORTARIA MPS Nº 519, DE 24 DE AGOSTO DE 2011, E PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DECRETA:
Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 3.084/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros Titulares integrantes do

Comitê de Investimentos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, abaixo relacionados:

I - Gestor dos recursos do RPPS - Presidente
a) Lúcia das Graças Vettori Guaragni
II - Representantes do Conselho de Administração do RPPS
a) Eugênia Bucco
b) Candido Hélio Dadalt
III - Representantes do Poder Executivo
a) Fátima Dirley Pereira Paganini
b) Veranice Elaine Theisen

Art. 2º. Os demais artigos, parágrafos e incisos do Decreto nº 3.084/2012, permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 27 de junho de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Portaria Nº 457/2013

PORTARIA Nº 457/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 27 de junho de 2013, por tempo indeterminado, com fulcro nos artigos 111 a 115, da Lei Complementar Nº 281/2011, à Servidora MARIZETE ANDOLPHACTO (Matr. 23), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 8/C, Anexo XI da LC Nº. 286/2011, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme determina a Legislação Específica do Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 27 de Junho de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Edital de Convocação Nº 001/2013.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013
Convoca Audiência Pública Municipal

O Prefeito do Município de Herval d' Oeste, NELSON GUINDANI

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 66º A 72º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE HERVAL D' OESTE BEM COMO COM A EMENDA Nº 001/2005 DE 04 DE MAIO DE 2005 E EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E DE ACORDO COM O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS 2010/2013.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a população em geral para participar de audiência pública de aprovação do PPA (Plano Plurianual) para os exercícios 2014/2017.

Art. 2º A Audiência Pública de que trata o art. 1º será realizada no dia 11 (onze) de julho de 2013 (quinta-feira) às 14:00 horas, nas dependências do Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Herval d' Oeste.

Art. 3º Poderão participar da Audiência Pública todos os cidadãos hervalenses maiores de 16 anos.

Herval d' Oeste (SC), 28 de junho de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Ibiam

Prefeitura

Decreto Nº 2501/2013

DECRETO Nº 2501, DE 20 DE MAIO DE 2013
DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PADRONIZADOS E CONSOLIDADOS COM O PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Clóvis José Busatto , Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Decreta:

Art. 1º Em atendimento a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nº 753, de 21 de dezembro de 2012, os Procedimentos Contábeis serão adotados, no que couber, a partir dos seguintes prazos:

ITEM	CRONOGRAMA DE AÇÕES (DATA DE INÍCIO)
1 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	
1.1 – Registro dos créditos tributários ou não, pelo regime de competência, inclusive dívida ativa	Janeiro de 2014
1.2 - Aplicação de metodologia para ajustes de perdas de créditos de impostos e contribuições, inclusive dívida ativa	Janeiro de 2014
2 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	
2.1 – Registro das obrigações e provisões por competência	Janeiro de 2014
2.2 – Divulgação de cada classe de provisão.	Janeiro de 2014
3 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	
3.1 – Registro e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis segundo orientações do MCASP.	Janeiro de 2014
4 – Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.	

4.1 – Definição de tabela de taxa de depreciação/amortização/exaustão, e vida útil dos bens móveis.	Abril de 2014

4.2 – Definição dos critérios para reavaliação dos bens e da respectiva redução ao valor recuperável para os ativos.	Janeiro de 2014
4.3 – Registro contábil de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	Janeiro de 2014
5 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	
5.1 – Definição da tabela de taxa de depreciação dos ativos de infraestrutura.	Abril de 2014
5.2 – Definição dos critérios para reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos de infraestrutura	Abril de 2014
5.3 – Implantação de sistema de controle dos ativos de infraestrutura	Maio de 2014
5.4 – Registro contábil dos ativos de infraestrutura	Junho de 2014
6 – Implementação de Sistema de Custos	
6.1 – Identificação dos programas, serviços, entre outros, que terão os custos levantados.	Julho de 2014
6.2 – Levantamento de variáveis físicas, financeiras e econômicas para estabelecimento de custos.	Julho de 2014
6.3 – Implementação do sistema de custos.	Outubro de 2014
7 – Aplicação de Plano de contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais	
7.1 – Sistema informatizado de registro da contabilidade de acordo com o PCASP.	Janeiro de 2014
7.2 – Detalhamento do PCASP para atender as necessidades do ente.	Janeiro de 2014
8 – Demais Aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	
8.1 – Registros de participações em empresas e em consórcios públicos ou público-privado por meio de custo ou equivalência patrimonial.	Janeiro de 2014
8.2 – Implementação de controle de estoque/almoxarifado.	Maio de 2014

Art. 2º Os Procedimentos Contábeis referidos neste decreto serão adotados, com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2330 de 27/03/2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM , 20 DE MAIO DE 2013.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal de Ibiam

Publicação e Registro:

LAÉLCIO ANTONIO GASANIGA
Sec.da Adm.e da Fazenda

Imbituba

Prefeitura

Lei Nº 4.217.2013

Lei nº 4.217, de 24 de junho de 2013.
Autoriza o Poder Executivo a celebrar Consórcio Intermunicipal com o Município de Imaruí, SC, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar consórcio intermunicipal com o Município de Imaruí, SC, nos termos do artigo 112 da Lei Orgânica Municipal e do artigo 241 da Constituição Federal, para fins de reforma, em conjunto, da balsa Sambaqui II, que faz a ligação entre o Município de Imbituba e o Município de Imaruí, na forma estabelecida no Anexo único que passa a integrar a presente LEI.
Art. 2º A reforma de que trata o artigo anterior obedecerá, rigorosamente, o projeto a ser elaborado e aprovado pelos órgãos competentes e a participação financeira de cada um dos municípios dar-se-á na forma descrita na minuta do Termo de consórcio.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 24 de junho de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

ANEXO ÚNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE IMBITUBA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n º 82.909.409/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Jaison Cardoso de Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 000.000.000-00,domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 0000, Centro, Imbituba, SC, devidamente autorizado pela Lei nº ____/ ___, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO I e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE IMARUÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.538.851/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Manoel Viana, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 000.000.000-00, domiciliado na Rua XXXXXXXXXXX, nº 000, Centro, Imaruí, SC, devidamente autorizado pela Lei nº ____/ ___, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO II, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONSÓRCIO

Reforma, em conjunto, da balsa Sambaqui II, que faz a ligação entre o Município de Imbituba e o Município de Imaruí, com vistas a proporcionar a manutenção do fluxo trânsito intermunicipal. A reforma, objeto deste Consórcio, será realizada através de recursos oriundos do MUNICÍPIO I e do MUNICÍPIO II, igualitariamente.

CLÁUSULA SEGUNDA: RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO I

Caberá ao MUNICÍPIO I:
I - Elaborar o projeto de reforma da balsa Sambaqui II, que faz a ligação entre o Município de Imbituba e o Município de Imaruí, apresentando-o ao MUNICÍPIO II para aceite;
II - Criar, através de Decreto Municipal, a Comissão Especial Intermunicipal de Licitação, com a presença de 01 (um) servidor público do MUNICÍPIO II;
III - Deflagrar, após autorização expressa do MUNICÍPIO II, o certame público para a reforma da balsa Sambaqui II, que faz a ligação entre o Município de Imbituba e o Município de Imaruí, com observância da Lei Federal nº 8.666/93.
IV - Homologar o processo licitatório e autorizar o início da reforma, em conjunto com o MUNICÍPIO II;
V - Responsabilizar-se pelo pagamento de 50% (cinquenta por cento) das despesas, referentes à reforma da balsa Sambaqui II, que faz a ligação entre o Município de Imbituba e o Município de Imaruí;
VI - Fiscalizar a reforma, em conjunto com o MUNICÍPIO II;
VII - Dar recebimento, em conjunto com o MUNICÍPIO II, à conclusão do serviço de reforma.

CLÁUSULA TERCEIRA: RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO II

Caberá ao MUNICÍPIO II:
I - Emitir aceite no projeto de reforma da balsa Sambaqui II, que faz a ligação entre o Município de Imbituba e o Município de Imaruí, elaborado pelo MUNICÍPIO I, autorizando-o a deflagrar o processo licitatório;
II - Indicar, oficialmente, servidor público ao MUNICÍPIO I para compor a Comissão Especial Intermunicipal de Licitação;
III - Homologar o processo licitatório e autorizar o início da reforma, em conjunto com o MUNICÍPIO I;
IV - Responsabilizar-se pelo pagamento de 50% (cinquenta por cento) das despesas, referentes à reforma da balsa Sambaqui II, que faz a ligação entre o Município de Imbituba e o Município de Imaruí;
V - Fiscalizar a reforma, em conjunto com o MUNICÍPIO I;
VI - Dar recebimento, em conjunto com o MUNICÍPIO I, à conclusão do serviço de reforma.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONSÓRCIO

O presente Consórcio é firmado pelo prazo de necessário para execução da execução do serviço de acordo com o cronograma físico/financeiro, a contar de sua assinatura, podendo prorrogar-se por período constantes em termos aditivos de prorrogação de execução da reforma, desde que as partes se manifestem, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término.

Parágrafo único. Considerar-se-á extinto o presente Consórcio tão logo seja concluído o seu objeto, mediante recebimento da conclusão do serviço de reforma e liquidadas todas as obrigações pertinentes a cada uma das partes que ora firmam o Consórcio.

CLÁUSULA QUINTA: RESCISÃO DO CONSÓRCIO

O descumprimento por qualquer das partes das obrigações assumidas neste Consórcio implicará na rescisão do mesmo, independentemente de outras cominações legais, sem direito à indenização à parte que deu motivo à justa causa.
§ 1º O descumprimento das obrigações será objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito.
§ 2º A parte que denunciar este Consórcio antes de seu término, deverá indenizar a outra, proporcionalmente, em valor a ser calculado, devendo-se levar em consideração o tempo decorrido da assinatura deste instrumento e dos investimentos realizados.

CLÁUSULA SEXTA: ALTERAÇÃO DO VALOR DA REFORMA

O valor estabelecido neste Consórcio poderá ser alterado, em comum acordo entre as partes, nas seguintes hipóteses:
I - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica;
II - quando necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA SÉTIMA: ALTERAÇÃO DO CONSÓRCIO

Qualquer alteração que as partes convenientes queiram realizar será feita através de termo aditivo, dentro do prazo de vigência deste consórcio.

CLÁUSULA OITAVA: FORO

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Imbituba, SC, para dirimir eventuais dúvidas emergentes da aplicação deste consórcio. E, por estarem assim ajustadas, assinam o presente instrumento, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Resolução N° 041.2013 CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 041/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social de Imbituba - CMAS - no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da assistência Social (LOAS) - tendo em vista a Lei Municipal Nº. 3.936/2011 de 15 de julho de 2011 que dispõe sobre sua criação, e seu Presidente, nas suas atribuições legais, e diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Ordinária do dia 13 de junho de 2013:

RESOLVE:
Art. 1º Apreciar e aprovar o Plano de Ação do Município para o ano de 2013, conforme ata nº 57 da reunião ordinária de 13 de junho de 2013.

EDNA DOS SANTOS SOUZA DEMÉTRIO
Presidenta do CMAS

Imbituba, 17 de junho de 2013.

Resolução N° 042.2013 CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 042/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social de Imbituba - CMAS - no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da assistência Social (LOAS) - tendo em vista a Lei Municipal Nº. 3.936/2011 de 15 de julho de 2011 que dispõe sobre sua criação, e seu Presidente, nas suas atribuições legais, e diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Ordinária do dia 13 de junho de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º Apreciar e aprovar a adesão do Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme ata nº 57 da reunião ordinária de 13 de junho de 2013.

EDNA DOS SANTOS SOUZA DEMÉTRIO
Presidenta do CMAS

Imbituba, 17 de junho de 2013.

Portaria PMI/DGP Nº 376/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 376, de 27 de junho de 2013.
Dispõe sobre a Promoção por Merecimento de Servidores pertencentes ao Quadro Geral, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base no art. 6º da Lei nº 1.144, de 29 de abril de 1991, e nos Decretos PMI nº 054, de 29 de setembro de 1995,

RESOLVE:
Art. 1º Promover por merecimento, os abaixo relacionados, descritos em seus referidos cargos, para as suas respectivas referências, de acordo com o consignado na legislação pertinente.

NOME	CPF	CARGO	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
Amilton Martins	507.302.159-20	Auxiliar de Serviços	L	M
Claudionor Marcos de Castro	886.590.978-15	Agente Administrativo	H	I
Jailson Maria	507.284.589-34	Assistente Administrativo	I	J
Joaquim Floriano	691.534.349-00	Auxiliar de Enfermagem	E	F
Osmarina Teixeira Machado do Carmo	854.581.049-00	Auxiliar de Serviços	E	F
Paulo Roberto Dutra	454.753.509-49	Economista	E	F

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 27 de junho de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Extrato de Publicação de Pregão Presencial Nº 07/2013 - Dmutran

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
DEMUTRAN
PROCESSO Nº 07/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 12 de julho de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para possível Aquisição de materiais gráficos de expediente para uso da Guarnição Especial de Polícia Militar de Imbituba/SC. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 02 de julho de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeira Oficial

Extrato de Convênio Nº 007.2013 Apae

MUNICÍPIO DE IMBITUBA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Termo do Convênio nº 007/2013. PARTÍCIPES: Município de Imbituba, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Imbituba - APAE. FUNDAMENTO: Lei Municipal N. 4.173, de 11 de abril de 2013. OBJETO: O objeto do presente convênio consiste na concessão de auxílio financeiro do Município à APAE, visando à cobertura das despesas referentes à manutenção das atividades da respectiva entidade. VALOR DO CONVÊNIO: Total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a serem repassados pelo Município em oito parcelas mensais no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá por conta de rubricas orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme funcional programática 2.078.3.3.50.00.00.00.00.00.0091, transferência a instituições privadas sem fins lucrativos. VIGÊNCIA: De 06/05/2013 a 31/12/2013.

SIGNATÁRIOS: Sr. Jaison Cardoso de Souza, pelo Município de Imbituba e Sr. Antônio Clésio Costa, Presidente da APAE de Imbituba.

Extrato de Convênio Nº 008.2013

MUNICÍPIO DE IMBITUBA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Termo do Convênio nº 008/2013. PARTÍCIPES: Município de Imbituba, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Imbituba - APAE. FUNDAMENTO: Lei Municipal N. 4.174, de 11 de abril de 2013. OBJETO: O objeto do presente convênio consiste na concessão de auxílio financeiro do Município à APAE, destinado à execução do Programa Pessoa Portadora de Deficiência (P.P.D.), com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Programa de Proteção Social Especial (PSE), Serviços de Média Complexidade. VALOR DO CONVÊNIO: Total de R$ 18.064,00 (dezoito mil e sessenta e quatro reais) a serem repassados pelo Município em oito parcelas mensais no valor de R$ 2.258,00 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais). CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá por conta de rubricas orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme funcional programática 2.078.3.3.50.00.00.00.00.00.0154, transferência a instituições privadas sem fins lucrativos. VIGÊNCIA: De 06/05/2013 a 31/12/2013.

SIGNATÁRIOS: Sr. Jaison Cardoso de Souza, pelo Município de Imbituba e Sr. Antônio Clésio Costa, Presidente da APAE de Imbituba.

Extrato de Convênio N° 010.2013
MUNICÍPIO DE IMBITUBA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Termo do Convênio nº 010/2013. PARTÍCIPES: Município de Imbituba, através da Secretaria Municipal da Fazenda e a Associação Imbitubense de Artesanato - ASSIART FUNDAMENTO: Lei Municipal N. 4.191, de 15 de maio de 2013. OBJETO: O objeto do presente convênio consiste na concessão de auxílio financeiro do Município à Associação Imbitubense de Artesanato, destinado à cobertura das despesas referentes à manutenção das atividades da respectiva entidade. VALOR DO CONVÊNIO: Total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) a serem repassados pelo Município em oito parcelas mensais no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá por conta de rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme funcional programática 04.123.0004.2004.3.3.50.00 .00.00.00.00.0080, transferência a instituições privadas sem fins lucrativos. VIGÊNCIA: De 22/05/2013 a 31/12/2013.

SIGNATÁRIOS: Sr. Jaison Cardoso de Souza, pelo Município de Imbituba e Sra. Maria Verônica Nascimento, Vice-Presidente da ASSIART.

Extrato de Convênio N° 011.2013
MUNICÍPIO DE IMBITUBA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Termo do Convênio nº 011/2013. PARTÍCIPES: Município de Imbituba, através da Secretaria Municipal da Fazenda e a Associação Coral de Imbituba. FUNDAMENTO: Lei Municipal N. 4.202, de 22 de maio de 2013. OBJETO: O objeto do presente convênio consiste na concessão de auxílio financeiro do Município à Associação Coral de Imbituba, destinado à cobertura de parte das despesas referentes à manutenção das atividades da respectiva entidade. VALOR DO CONVÊNIO: Total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) a serem repassados pelo Município em oito parcelas mensais no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais). CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá por conta de rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme funcional programática 04.123.0004.2004.3.3.50.00.00.00.00.00.0080, transferência a instituições privadas sem fins lucrativos. VIGÊNCIA: De 12/06/2013 a 31/12/2013.

SIGNATÁRIOS: Sr. Jaison Cardoso de Souza, pelo Município de Imbituba e Sr. Rui Pittigliani Prates, Presidente da Associação Coral de Imbituba.

Extrato de Convênio N° 013.2013
MUNICÍPIO DE IMBITUBA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Termo do Convênio nº 013/2013. PARTÍCIPES: Município de Imbituba, através da Secretaria Municipal da Fazenda e o CTG 13 Guapos. FUNDAMENTO: Lei Municipal N. 4.194, de 15 de maio de 2013. OBJETO: O objeto do presente convênio consiste na concessão de auxílio financeiro do Município ao CTG 13 Guapos visando à cobertura das despesas referentes à realização do XVII Rodeio Nacional - CTG 13 Guapos. VALOR DO CONVÊNIO: Total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a serem repassados pelo Município em uma única parcela. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá por conta de rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme funcional programática 04.123.0004.2004.3.3. 50.00.00.00.00.00.0080, transferência a instituições privadas sem fins lucrativos. VIGÊNCIA: De 22/05/2013 a 31/09/2013.

SIGNATÁRIOS: Sr. Jaison Cardoso de Souza, pelo Município de Imbituba e Sr. Cesar Augusto Bertussi, Presidente do CTG 13 Guapos.

Extrato de Convênio N° 015.2013 Santa Paulina
MUNICÍPIO DE IMBITUBA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Termo do Convênio nº 015/2013. PARTÍCIPES: Município de Imbituba, através da Secretaria Municipal da Fazenda e a Associação Santa Paulina. FUNDAMENTO: Lei Municipal N. 4.196, de 15 de maio de 2013. OBJETO: O objeto do presente convênio consiste na concessão de auxílio financeiro do Município à Associação Santa Paulina visando à cobertura das despesas referentes à realização do Programa "Cantando a Esperança", que tem como objetivo atender adolescentes em situação de vulnerabilidade social, no município de Imbituba. VALOR DO CONVÊNIO: Total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a serem repassados pelo Município em sete parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R$ 2.858,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais) e as demais no valor de R$ 2.857,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais). CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá por conta de rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme funcional programática 04.123.0004.2004.3.3.50.00.00.00.00.00. 0080, transferência a instituições privadas sem fins lucrativos. VIGÊNCIA: De 05/06/2013 a 31/12/2013.

SIGNATÁRIOS: Sr. Jaison Cardoso de Souza, pelo Município de Imbituba e Pe. José Eduardo Bitencourt, Presidente da Associação Santa Paulina.

Extrato de Convênio N° 016.2013 Samcrad
MUNICÍPIO DE IMBITUBA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Termo do Convênio nº 016/2013. PARTÍCIPES: Município de Imbituba, através da Secretaria Municipal da Fazenda e a Sociedade Amigos das Crianças e dos Adolescentes - SAMCRAD. FUNDAMENTO: Lei Municipal N. 4.211, de 04 de junho de 2013. OBJETO: O objeto do presente convênio consiste na concessão de auxílio financeiro do Município à Associação Santa Paulina visando à cobertura de parte das despesas referentes à manutenção das atividades da respectiva entidade. VALOR DO CONVÊNIO: Total de R$ 12.000,00 (doze mil reais) a serem repassados pelo Município em uma única parcela. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá por conta de rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme funcional programática 04.123.0004.2004.3.3. 50.00.00.00.00.00.0080, transferência a instituições privadas sem fins lucrativos. VIGÊNCIA: De 18/06/2013 a 31/12/2013.

SIGNATÁRIOS: Sr. Jaison Cardoso de Souza, pelo Município de Imbituba e Sr. Pedro de Jesus Monteiro, Presidente do SAMCRAD.

Câmara Municipal

Portaria CMI N° 056/2013
PORTARIA CMI Nº 056/2013
"Concede Férias a Servidora Rafaela da Rosa Oliveira".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Conceder, a Sra. Rafaela da Rosa Oliveira, Secretária Administrativa,

férias regulamentares de 20 (vinte) dias, sendo que 10 (dez) dias será revertido em pecúnia a ser recebido no mês de junho de 2013, referentes ao período aquisitivo de 09/02/2012 à 09/02/2013, a ser gozada no período de 01/07/2013 a 10/07/2013, e ficando os outros 10 (dez) dias para serem usufruídos posteriormente antes do próximo vencimento de férias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba (SC), 28 de Junho de 2013.
LUÍS ANTÔNIO DUTRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 28/06/2013.

Portaria CMI N° 057/2013
PORTARIA CMI Nº 057/2013
"Concede Férias ao Servidor Otoniel Nascimento Cardoso".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Conceder, ao Sr. Otoniel Nascimento Cardoso, Motorista, férias regulamentares de 20 (vinte) dias, sendo que 10 (dez) dias será revertido em pecúnia a ser recebido no mês de julho de 2013, referentes ao período aquisitivo de 02/10/2011 à 02/10/2012, a ser gozada no período de 22/07/2013 a 31/07/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba (SC), 28 de Junho de 2013.
LUÍS ANTÔNIO DUTRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 28/06/2013.

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Ipumirim

PREFEITURA

Ata de Julgamento de Propostas do PL 17, PP 10-2013/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 10/2013 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 17/2013 Data do Processo: 17/06/2013

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

o registro de Preços de medicamentos em farmácia, regulamentados conforme normas da ANVISA para a Unidade Básica de Saúde Ary Giombelli.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 12/2013 (Sequência: 1)

Ao(s) 28 de Junho de 2013, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 1644/2009, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 17/2013, Licitação nº 10/2013 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às nove horas, reuni-se o Pregoeiro Laudecir Francio e sua Equipe de Apoio, constituída pela Servidora Municipal Jucilene Goldoni Caliari, designados pelo Decreto nº 1644/2009, com a finalidade de efetuar a abertura e o julgamento dos envelopes de Propostas Comerciais e Documentação de Habilitação, referentes à licitação em epígrafe. Apresentaram-se para participar desta licitação as empresas: IPUFARMA FARMACIA E DROGARIA LTDA, VIVIANE BEATRIZ SPELLMEIER ALF EPP, IPULIDER LTDA - ME e G & V COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, o mesmo solicitou que os representantes apresentassem a documentação comprobatória de posse de poderes para representar suas empresas e ofertar lances verbais, nos termos do item 4, e seus subitens, do Edital. Assim o fez o Sr. JOÃO VICTOR CANTON, sócio proprietário da empresa IPUFARMA FARMACIA E DROGARIA LTDA, a Srª VIVIANE BEATRIZ SPELLMEIER sócia proprietária da empresa VIVIANE BEATRIZ SPELLMEIER ALF EPP, a Srª SANDRA MARIA CAMILLO REISDORFER representante credenciada da empresa IPULIDER LTDA - ME e a Srª AMANDA GERHARDT sócia proprietária da empresa G & V COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Indagados sobre a opção de credenciamento pelo Pregoeiro todos os presentes se enquadraram como Microempresa. Na sequencia, foi observado a apresentação da declaração de cumprimento do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, ou seja, apresentar declaração verbal ou escrita de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, assim sendo, as licitantes apresentaram a declaração na forma escrita. Ato contínuo foi aberto os envelopes nº 1 - Propostas Comerciais os quais foram rubricados pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e os representantes das empresas presentes. Na análise da proposta constatou-se que as licitantes apresentaram as mesmas conforme os requisitos mínimos fixados no Edital. Por coseguinte foi dado início a fase de lances verbais, os quais estão registrados em planilhas que serão rubricadas pelos presentes e anexados junto aos autos. Ato contínuo procedeu-se à abertura do Envelope nº 2 - Documentação de Habilitação das licitantes vencedoras. Na análise da documentação constatou-se que as licitantes apresentaram a documentação conforme exigência do presente Edital. As empresas denegaram o direito de recorrer das fases dessa licitação. Deixada a palavra livre, ninguém mais fez uso da mesma. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e os representantes presentes ao final da sessão.

LOTE: 1

Participante: **7269 - G & V COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	LAXANTES	UN	1,00		0,0000	9,00	9,00
8	ANTILIPÊMICOS	UN	1,00		0,0000	9,00	9,00
12	ANTIANGINOSOS E VASODILATADORES PERIFÉRICOS/CEREBRAIS	UN	1,00		0,0000	9,00	9,00
16	DIURÉTICOS	UN	1,00		0,0000	9,00	9,00
20	ANTI-INFECCIOSOS GINECOLÓGICOS TÓPICOS	UN	1,00		0,0000	9,00	9,00
24	HORMÔMIO TIROIDEANO E ANTITIROIDEANO	UN	1,00		0,0000	9,00	9,00
28	SEDATIVOS HIPNÓTICOS	UN	1,00		0,0000	9,00	9,00
32	ANTIPSICÓTICOS	UN	1,00		0,0000	9,00	9,00
36	ANTIVARICOSOS	UN	1,00		0,0000	9,00	9,00
40	ANSIOLÍTICOS	UN	1,00		0,0000	9,00	9,00

Total do Participante --------> 90,00

LOTE: 2

Participante: **6991 - IPULIDER LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSFANTES	UN	1,00		0,0000	9,00	9,00
7	ANTIDIABÉTICOS	UN	1,00		0,0000	9,00	9,00
11	ANTIARRÍTMICOS	UN	1,00		0,0000	9,00	9,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 10/2013 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 17/2013
Data do Processo: 17/06/2013

Folha: 2/3

LOTE: 2

Participante: 6991 - IPULIDER LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
15	ANTI-HIPERTENSIVOS	UN	1,00		0,0000	9,00	9,00
19	OTOLÓGICOS TÓPICOS	UN	1,00		0,0000	9,00	9,00
23	QUIMIOTERÁPICOS URINÁRIOS	UN	1,00		0,0000	9,00	9,00
27	ANTIPARASITÁRIOS	UN	1,00		0,0000	9,00	9,00
31	ANTIPIRÉTICOS	UN	1,00		0,0000	9,00	9,00
35	ANALGÉSICOS	UN	1,00		0,0000	9,00	9,00
39	ANTIEPILÉTICOS	UN	1,00		0,0000	9,00	9,00
43	DEMAIS ITENS NÃO CLASSIFICADOS NOS GRUPOS ACIMA	UN	1,00		0,0000	9,00	9,00

Total do Participante --------> 99,00

LOTE: 3

Participante: 6410 - IPUFARMA FARMACIA E DROGARIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	ANTIESPAMÓDICOS E ANTICOLINÉRGICOS	UN	1,00		0,0000	9,00	9,00
6	DIGESTIVOS	UN	1,00		0,0000	9,00	9,00
10	GLICOSÍDEOS CARDÍACOS	UN	1,00		0,0000	9,00	9,00
14	AGENTES BETABLOQUEADORES	UN	1,00		0,0000	9,00	9,00
18	OFTAMOLÓGICOS TÓPICOS	UN	1,00		0,0000	9,00	9,00
22	OCITÓCITOS E DEPRESSORES UTERINOS	UN	1,00		0,0000	9,00	9,00
26	HORMÔNIOS ADENO-HIPOFISÁRIOS	UN	1,00		0,0000	9,00	9,00
30	ANTIMICÓTICOS, EXCETO DERMATOLÓGICOS	UN	1,00		0,0000	9,00	9,00
34	ANTI-ALÉRGICOS	UN	1,00		0,0000	9,00	9,00
38	ANTIPARKINSONIANOS	UN	1,00		0,0000	9,00	9,00
42	ANTIVIRAIS	UN	1,00		0,0000	9,00	9,00

Total do Participante --------> 99,00

LOTE: 4

Participante: 7181 - VIVIANE BEATRIZ SPELLMEIER ALF EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ANTIACIDOS E ANTIULCEROSOS	UN	1,00		0,0000	9,00	9,00
5	ANTIDIARRÉICOS	UN	1,00		0,0000	9,00	9,00
9	ANTIANÊMICOS	UN	1,00		0,0000	9,00	9,00
13	VASOCONSTRITORES E HIPERTENSORES	UN	1,00		0,0000	9,00	9,00
17	DERMATOLÓGICOS	UN	1,00		0,0000	9,00	9,00
21	HORMÔNIOS SEXUAIS	UN	1,00		0,0000	9,00	9,00
25	HORMÔNIOS CORTICOSTERÓIDES	UN	1,00		0,0000	9,00	9,00
29	ANTINEOPLÁSICOS	UN	1,00		0,0000	9,00	9,00
33	ANTIBIÓTICOS	UN	1,00		0,0000	9,00	9,00
37	ANTICONVULSANTES	UN	1,00		0,0000	9,00	9,00
41	ANTIDEPRESSIVOS	UN	1,00		0,0000	9,00	9,00

Total do Participante --------> 99,00

Total Geral ----------> 387,00

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 10/2013 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 17/2013 Data do Processo: 17/06/2013

Folha: 3/3

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Ipumirim, 28 de Junho de 2013

COMISSÃO:

LAUDECIR FRANCIO - ..... - Pregoeiro(a)

JUCILENE GOLDONI CALIARI - ..... - MEMBRO

Termo de Homologação do PL 17, PP 10-2013/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 10/2013 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 17/2013 Data do Processo: 17/06/2013

Folha: 1/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Gestor Do Fundo Municipal De Saúde, JACIR LIRIO BONISSONI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 17/2013
b) Licitação Nr.: 10/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/07/2013
e) Objeto da Licitação o registro de Preços de medicamentos em farmácia, regulamentados conforme normas da ANVISA para a Unidade Básica de Saúde Ary Giombelli.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
G & V COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7269)						
4	LAXANTES	UN	1,00	0,0000	9,00	9,00
8	ANTILIPÊMICOS	UN	1,00	0,0000	9,00	9,00
12	ANTIANGINOSOS E VASODILATADORES PERIFÉRICOS/CEREBRAIS	UN	1,00	0,0000	9,00	9,00
16	DIURÉTICOS	UN	1,00	0,0000	9,00	9,00
20	ANTI-INFECCIOSOS GINECOLÓGICOS TÓPICOS	UN	1,00	0,0000	9,00	9,00
24	HORMÔMIO TIROIDEANO E ANTITIROIDEANO	UN	1,00	0,0000	9,00	9,00
28	SEDATIVOS HIPNÓTICOS	UN	1,00	0,0000	9,00	9,00
32	ANTIPSICÓTICOS	UN	1,00	0,0000	9,00	9,00
36	ANTIVARICOSOS	UN	1,00	0,0000	9,00	9,00
40	ANSIOLÍTICOS	UN	1,00	0,0000	9,00	9,00
					Total do Fornecedor:	**90,00**
LOTE: 2						
IPULIDER LTDA (6991)						
3	ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSFANTES	UN	1,00	0,0000	9,00	9,00
7	ANTIDIABÉTICOS	UN	1,00	0,0000	9,00	9,00
11	ANTIARRÍTMICOS	UN	1,00	0,0000	9,00	9,00

Ipumirim, 1 de Julho de 2013.

JACIR LIRIO BONISSONI
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 10/2013 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 17/2013
Data do Processo: 17/06/2013

Folha: 2/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 2

IPULIDER LTDA (6991)

15	ANTI-HIPERTENSIVOS	UN	1,00	0,0000	9,00	9,00
19	OTOLÓGICOS TÓPICOS	UN	1,00	0,0000	9,00	9,00
23	QUIMIOTERÁPICOS URINÁRIOS	UN	1,00	0,0000	9,00	9,00
27	ANTIPARASITÁRIOS	UN	1,00	0,0000	9,00	9,00
31	ANTIPIRÉTICOS	UN	1,00	0,0000	9,00	9,00
35	ANALGÉSICOS	UN	1,00	0,0000	9,00	9,00
39	ANTIEPILÉTICOS	UN	1,00	0,0000	9,00	9,00
43	DEMAIS ITENS NÃO CLASSIFICADOS NOS GRUPOS ACIMA	UN	1,00	0,0000	9,00	9,00
				Total do Fornecedor:		**99,00**

LOTE: 3

IPUFARMA FARMACIA E DROGARIA LTDA (6410)

2	ANTIESPAMÓDICOS E ANTICOLINÉRGICOS	UN	1,00	0,0000	9,00	9,00
6	DIGESTIVOS	UN	1,00	0,0000	9,00	9,00
10	GLICOSÍDEOS CARDÍACOS	UN	1,00	0,0000	9,00	9,00
14	AGENTES BETABLOQUEADORES	UN	1,00	0,0000	9,00	9,00
18	OFTAMOLÓGICOS TÓPICOS	UN	1,00	0,0000	9,00	9,00
22	OCITÓCITOS E DEPRESSORES UTERINOS	UN	1,00	0,0000	9,00	9,00
26	HORMÔNIOS ADENO-HIPOFISÁRIOS	UN	1,00	0,0000	9,00	9,00
30	ANTIMICÓTICOS, EXCETO DERMATOLÓGICOS	UN	1,00	0,0000	9,00	9,00
34	ANTI-ALÉRGICOS	UN	1,00	0,0000	9,00	9,00
38	ANTIPARKINSONIANOS	UN	1,00	0,0000	9,00	9,00
42	ANTIVIRAIS	UN	1,00	0,0000	9,00	9,00
				Total do Fornecedor:		**99,00**

LOTE: 4

VIVIANE BEATRIZ SPELLMEIER ALF EPP (7181)

1	ANTIACIDOS E ANTIULCEROSOS	UN	1,00	0,0000	9,00	9,00
5	ANTIDIARRÉICOS	UN	1,00	0,0000	9,00	9,00
9	ANTIANÊMICOS	UN	1,00	0,0000	9,00	9,00
13	VASOCONSTRITORES E HIPERTENSORES	UN	1,00	0,0000	9,00	9,00
17	DERMATOLÓGICOS	UN	1,00	0,0000	9,00	9,00
21	HORMÔNIOS SEXUAIS	UN	1,00	0,0000	9,00	9,00
25	HORMÔNIOS CORTICOSTERÓIDES	UN	1,00	0,0000	9,00	9,00
29	ANTINEOPLÁSICOS	UN	1,00	0,0000	9,00	9,00
33	ANTIBIÓTICOS	UN	1,00	0,0000	9,00	9,00
37	ANTICONVULSANTES	UN	1,00	0,0000	9,00	9,00

Ipumirim, 1 de Julho de 2013.

JACIR LIRIO BONISSONI
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 10/2013 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 17/2013
Data do Processo: 17/06/2013

Folha: 3/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 4

VIVIANE BEATRIZ SPELLMEIER ALF EPP (7181)

41	ANTIDEPRESSIVOS	UN	1,00	0,0000	9,00	9,00
					Total do Fornecedor:	**99,00**
					Total Geral:	**387,00**

Ipumirim, 1 de Julho de 2013.

JACIR LIRIO BONISSONI
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital de Notificação 04/2013

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ipumirim

Página: 1/1
Data: 01/07/2013

Edital de Notificação nº 04/2013

VALDIR ZANELLA, Prefeito de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2° da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 e Decreto n° 1.526/2007, de 25 de outubro de 2.007 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município , NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Ipumirim, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Recursos recebidos no período de 18/05/2013 à 25/06/2013

Rúbrica	Descrição	Valor
417213301000000	Transferências SUS União - PAB Fixo	27.772,50
417213302000000	Transferências SUS União - PSF	62.690,00
417213303000000	Transferências SUS União - PACS	15.200,00
417213304000000	Transferências SUS União - Epidem.e Controle de Do	0,00
417213305000000	Transferências SUS União - Farmácia Básica	6.290,00
417213307000000	Transferências SUS União - Saúde Bucal	8.920,00
417213312000000	Transferência SUS União MAC	14.784,12
417213404000000	Transferências FNAS - IGD Bolsa Família	1.378,72
417213405000000	Transferências FNAS - Atenção Básica	4.913,44
417213501000000	Transferência do Salário Educação	22.944,94
417213503010000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAEF - Funda	2.312,00
417213503040000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAEC Creche	11.440,00
417213503050000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAEP Pré-esc	3.520,00
417213504010000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE Fundame	13.301,24
417213504020000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE Médio	2.996,28
417213504030000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE Infanti	2.632,24
Total dos Recursos Recebidos no Período		199.595,48

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos Termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, na Prefeitura Municipal de Ipumirim, situada na Avenida D. Pedro II, 230, Centro, ou pelo telefone (49) 3438.11.11.

Ipumirim(SC), em 01/07/2013

Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Extratos das Atas de Registro de Preços do PL 17, PP 10-2013/FMS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO 17/2013

O Município de Ipumirim, faz saber que está registrando preços nos termos do inciso II do art. 15 da Lei 8.666/93, em conformidade com as propostas classificadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2013, do PROCESSO Nº 17/2013, homologado ao 01 de julho de 2013, cujo objeto é o registro de Preços de medicamentos em farmácia, regulamentados conforme normas da ANVISA para a Unidade Básica de Saúde Ary Giombelli, para os itens constantes na atas abaixo elencadas, com características e condições de execução individualizadas no Memorial Descritivo constante no Anexo III do edital de licitação retrocitado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2013.17.6410 de 01 de julho de 2013

FORNECEDOR: IPUFARMA FARMACIA E DROGARIA LTDA, situada na RUA TIRADENTES, 39, município de IPUMIRIM-SC, inscrita no CNPJ sob n. 04.685.834/0001-39 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 254.292.437, representado pelo Senhor JOÃO VICTOR CANTON, CPF: 005.370.489-44.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	ANTIESPAMÓDICOS E ANTICOLINÉRGICOS	UN	1,00		9,00	9,00
6	DIGESTIVOS	UN	1,00		9,00	9,00
10	GLICOSÍDEOS CARDÍACOS	UN	1,00		9,00	9,00
14	AGENTES BETABLOQUEADORES	UN	1,00		9,00	9,00
18	OFTAMOLÓGICOS TÓPICOS	UN	1,00		9,00	9,00
22	OCITÓCITOS E DEPRESSORES UTERINOS	UN	1,00		9,00	9,00
26	HORMÔNIOS ADENOHIPOFISÁRIOS	UN	1,00		9,00	9,00
30	ANTIMICÓTICOS, EXCETO DERMATOLÓGICOS	UN	1,00		9,00	9,00
34	ANTIALÉRGICOS	UN	1,00		9,00	9,00
38	ANTIPARKINSONIANOS	UN	1,00		9,00	9,00
42	ANTIVIRAIS	UN	1,00		9,00	9,00
Valor Total Registrado					99,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2013.17.6991 de 01 de julho de 2013

FORNECEDOR: IPULIDER LTDA, situada na RUA DOM PEDRO II, Nº 116, município de IPUMIRIM-SC, inscrita no CNPJ sob n. 10.013.525/0001-15 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 255.654.332, representado pela Senhora ONEIDA TECCHIO DA SILVEIRA, CPF: 295.595.379-20.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSFANTES	UN	1,00		9,00	9,00
7	ANTIDIABÉTICOS	UN	1,00		9,00	9,00
11	ANTIARRÍTMICOS	UN	1,00		9,00	9,00
15	ANTI-HIPERTENSIVOS	UN	1,00		9,00	9,00
19	OTOLÓGICOS TÓPICOS	UN	1,00		9,00	9,00
23	QUIMIOTERÁPICOS URINÁRIOS	UN	1,00		9,00	9,00
27	ANTIPARASITÁRIOS	UN	1,00		9,00	9,00
31	ANTIPIRÉTICOS	UN	1,00		9,00	9,00
35	ANALGÉSICOS	UN	1,00		9,00	9,00
39	ANTIEPILÉTICOS	UN	1,00		9,00	9,00
43	DEMAIS ITENS NÃO CLASSIFICADOS NOS GRUPOS ACIMA	UN	1,00		9,00	9,00
Valor Total Registrado					99,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2013.17.7181 de 01 de julho de 2013

FORNECEDOR: VIVIANE BEATRIZ SPELLMEIER ALF EPP, situada na AVENIDA ASSIS BRASIL, Nº 205, município de IPUMIRIM-SC, inscrita no CNPJ sob n. 05.343.100/0001-34 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 254.519.040, representado por VIVIANE BEATRIZ SPELLMEIER, CPF: 949.963.429-00.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ANTIACIDOS E ANTIULCEROSOS	UN	1,00		9,00	9,00
5	ANTIDIARRÉICOS	UN	1,00		9,00	9,00
9	ANTIANÊMICOS	UN	1,00		9,00	9,00
13	VASOCONSTRITORES E HIPERTENSORES	UN	1,00		9,00	9,00
17	DERMATOLÓGICOS	UN	1,00		9,00	9,00
21	HORMÔNIOS SEXUAIS	UN	1,00		9,00	9,00
25	HORMÔNIOS CORTICOSTERÓIDES	UN	1,00		9,00	9,00
29	ANTINEOPLÁSICOS	UN	1,00		9,00	9,00
33	ANTIBIÓTICOS	UN	1,00		9,00	9,00
37	ANTICONVULSANTES	UN	1,00		9,00	9,00
41	ANTIDEPRESSIVOS	UN	1,00		9,00	9,00
Valor Total Registrado					99,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2013.17.7269 de 01 de julho de 2013

FORNECEDOR: G & V COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, situada na Avenida Dom Pedro II Nº 42, município de IPUMIRIM-SC, inscrita no CNPJ sob n. 16.621.121/0001-90 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n.256.791.678, representado pela Senhora AMANDA GERHARDT, CPF: 010.037.729-78.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	LAXANTES	UN	1,00		9,00	9,00
8	ANTILIPÊMICOS	UN	1,00		9,00	9,00
12	ANTIANGINOSOS E VASODILATADORES PERIFÉRICOS/CEREBRAIS	UN	1,00		9,00	9,00
16	DIURÉTICOS	UN	1,00		9,00	9,00
20	ANTIINFECCIOSOS GINECOLÓGICOS TÓPICOS	UN	1,00		9,00	9,00
24	HORMÔMIO TIROIDEANO E ANTITIROIDEANO	UN	1,00		9,00	9,00
28	SEDATIVOS HIPNÓTICOS	UN	1,00		9,00	9,00
32	ANTIPSICÓTICOS	UN	1,00		9,00	9,00
36	ANTIVARICOSOS	UN	1,00		9,00	9,00
40	ANSIOLÍTICOS	UN	1,00		9,00	9,00
Valor Total Registrado					90,00	

As atas retrocitadas possuem vigência de 12 (doze) meses.

Irineópolis

Prefeitura

Lei N.º 1709/2013.

LEI N.º 1709/2013.
EMENTA: "ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO AOS INCISOS I E II DO ARTIGO PRIMEIRO E OS ITENS a) e b) do INCISO I DO ARTIGO 1.º DA LEI 1413/2009, FIXANDO NOVOS VALORES AS DIÁRIAS DOS VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:
Artigo 1.º - O inciso I e os itens a) e b) e o inciso II, do artigo primeiro da lei 1413/2009, passam a vigorar com a seguinte redação:
I) Em viagem a municípios do Estado, exceto os limítrofes, comprovando a despesa de pernoite:
a) R$ 350,00 (trezentos e cinquenta) reais para os vereadores;
b R$ 300,00 (trezentos) reais para os servidores do legislativo;
II) Em viagem para a Capital do Estado de Santa Catarina e demais capitais e cidades situadas em outros estados da federação exceto os municípios limítrofes, os valores constantes nos itens do inciso anterior, serão acrescido de mais 40% (quarenta por cento).

Artigo 2.º - Permanecem inalteradas as demais disposições da lei 1413/2009;

Artigo 3.º - As despesas com a Execução desta lei correrão por dotação própria do orçamento.

Artigo 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis-SC, 01 de julho de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Decreto Nº 2438/2013, de 01 de Julho de 2013

DECRETO Nº 2438/2013, de 01 de julho de 2013.
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR INUNDAÇÃO - 1.2.1.0.0, CONFORME IN/MI 01/2012.

O Senhor JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito do Município de Irineópolis, localizado no estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I - A ocorrência de chuvas intensas na região durante o mês de junho do corrente ocasionando a elevação no nível dos rios do município provocando inundações;
II- Que em decorrência desse desastre temos várias casas inundadas e famílias desabrigadas, as estradas municipais estão interditadas, dificultando o acesso dos alunos às escolas;
III - Que as intempéries climáticas supracitadas, vêm dificultando o plantio das culturas de inverno;
IV - Que o parecer da Comissão Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência,

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como inundação - 1.2.1.0.0, conforme IN/MI 01/2012.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal de Irineópolis - SC.

Resolução 2/2013

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 29 DE MAIO DE 2013
Aprova o Termo de Aceite 2013 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS/TRABALHO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, de Irineópolis na forma da Lei 1600/2011, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011, em reunião ordinária no dia 29 de maio de 2013, registrada na Ata nº 05/2013, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º Fica aprovado, o Termo de Aceite 2013 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS/TRABALHO, sendo o período de vigência de 2012 até 2014, do município de Irineópolis/SC.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA M. P. PEREIRA
Presidente CMAS

Resolução 1/2013

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 29 DE MAIO DE 2013
Ratificação de valores da participação do FEAS para cofinanciamento de Benefícios Eventuais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, de Irineópolis na forma da Lei 1600/2011, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011, em reunião ordinária no dia 29 de maio de 2013, registrada na Ata nº 05/2013, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º Fica ratificado, o valor R$ 4.299,30 da participação do FEAS para o cofinanciamento de custeio dos Benefícios Eventuais do município de Irineópolis/SC, que será utilizado em auxílio natalidade.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA M. P. PEREIRA
Presidente CMAS

Resolução 3/2013
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 29 DE MAIO DE 2013
Aprova o Termo de Aceite e compromisso, relacionadas ao reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, de Irineópolis na forma da Lei 1600/2011, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011, em reunião ordinária no dia 29 de maio de 2013, registrada na Ata nº 05/2013, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º Fica aprovado, o Termo de Aceite e compromisso que formaliza as responsabilidade gerais de gestão, relacionadas ao reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e outras responsabilidades específicas do Gestor de Assistência Social, do município de Irineópolis/SC.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA M. P. PEREIRA
Presidente CMAS

Resolução 4/2013
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 19 DE JUNHO DE 2013
Aprova o Plano de Ação 2013 do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do município de Irineópolis.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, de Irineópolis na forma da Lei 1600/2011, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011, em reunião ordinária no dia 19 de junho de 2013, registrada na Ata nº 06/2013, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º Fica aprovado, o Plano de Ação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do município de Irineópolis/SC referente ao ano de 2013.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA M. P. PEREIRA
Presidente CMAS

Extrato de Homologação 33/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 33/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2013

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Ecaanpi Industria e Comércio Ltda. EPP e Casa Cometa Comércio de Equipamentos Agroindustrial Ltda. EPP.

Irineópolis, 27 de junho de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato Processo Licitatorio 42/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2013

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de julho de 2013, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de equipamentos de informática destinados a diversos departamentos, junto a Prefeitura Municipal, com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 01 de julho de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 100/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 100/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Ecaanpi Industria e Comércio Ltda.

Objeto: Aquisição de Maquinas e Equipamentos para o Abatedouro Regional de Frangos caipira e orgânico
Valor: R$ 304.025,00 (Trezentos e quatro mil e vinte cinco reais).
Vigência - 27/06/2013 a 31/12/2013
Base Legal - Processo Licitatório 33/2013 - Pregão Presencial nº. 16/2013
Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 consolidada

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 99/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 99/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Casa Cometa Comércio de Equipamentos Agroindustrial Ltda.

Objeto: Aquisição de Maquinas e Equipamentos para o Abatedouro Regional de Frangos caipira e orgânico
Valor: R$ 39.040,00 (Trinta e nove mil e quarenta reais).
Vigência - 27/06/2013 a 31/12/2013
Base Legal - Processo Licitatório 33/2013 - Pregão Presencial nº. 16/2013
Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 consolidada

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Itapiranga

Prefeitura

Decreto N° 117, de 1º de Julho de 2013
DECRETO N° 117, DE 1º DE JULHO DE 2013.
Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA POPI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.384 de 17 de abril de 2007;

Decreta:

Art. 1° Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA POPI, inscrita no CNPJ sob nº 78.472.099/0001-11, com sede na Linha Popi, s/n, município de Itapiranga - SC.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ITAPIRANGA - SC, 1º de julho de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

SERGIO LUIS KESSLER
Secretario Municipal de Administração.

Decreto N° 116, de 28 de Junho de 2013.

DECRETO Nº 116, DE 28 DE JUNHO DE 2013.
Altera o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria nº 430, de 10 de dezembro de 2008, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, na Lei Municipal nº 2.395 de 05 de junho de 2007, alterada pela Lei Municipal 2.768, de 2 de maio de 2012 e de conformidade com ata da reunião do dia 14 de junho de 2013, do Conselho do Fundeb;

DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB no município de Itapiranga, nomeado através do Decreto nº 75, de 2 de maio de 2012, o qual passa a ter a seguinte composição:

I. Representantes do Poder Executivo:
a) Cleusa Maria Lanza Matte - membro efetivo (recondução);
b) Marcio Pauli - membro suplente (recondução);
Representantes do Poder Executivo - Secretaria Municipal de Educação
a) Elaine Schuck Rambo - membro efetivo;
b) Clenice dos Santos Becker - membro suplente (recondução).

II. Representantes dos Professores da Educação Básica Públicas:
a) Elaine Kummer Mueller - membro efetivo;
b) Elenice Ana Kirchner - membro suplemente.

III. Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
a) Metilde Bido Locatelli - membro efetivo (recondução);
b) Oliveta Körbes Berghahn - membro suplente (recondução).

IV. Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:
a) Michele Reis Welter - membro efetivo (recondução);
b) Marciane Rohden - membro suplente (recondução).

VI. Representantes de Pais e Alunos de Educação Básica Pública:
a) Ingrid Jung - membro efetivo (recondução);
b) Kátia da Silva Schossler Grisotti - membro suplente (recondução);

c) Ivanete Santa Helena Pilz - membro efetivo (recondução);
d) Ricardo Kraemer - membro suplente (recondução).

VII. Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública:
a) Milton Vidal Giehl - membro titular (recondução);
b) Luis Carlos Henicka - membro suplente (recondução);

c) Marciano Jair Klein - membro titular (recondução);
d) Gilvane Reseclei Wolczak - membro suplente (recondução).

VIII. Representantes do Conselho Municipal de Educação:
a) Maria Salete Andrade - membro efetivo (recondução);
b) Janete Tavares Spies - membro suplente (recondução).

IX. Representantes do Conselho Tutelar:
a) Bruno Toillier - membro efetivo;
b) Irani Fátima Spies - membro suplente.

Parágrafo único. O mandato dos membros do CACS - FUNDEB será até o dia 24 de novembro de 2013.

Art. 2° As funções dos membros do CACS-FUNDEB não serão remuneradas e constituirão relevantes serviços prestados ao município, com preponderância sobre outras atribuições do cargo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 75, de 2 de maio de 2012.

Itapiranga - SC, 28 de junho de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

SÉRGIO LUÍS KESSLER
Secretario Municipal de Administração

Decreto N° 118/2013

DECRETO 118 de 01 de julho de 2013.
HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, Sr. MILTON SIMON, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar 39/2011, lei 2.153/2003, lei Complementar 28/2009 e Lei Orgânica do Município e suas atualizações,

RESOLVE:
Art. 1° - Ficam homologadas as inscrições dos candidatos do Processo de Chamamento n° 01/2013 do Município de Itapiranga-SC, por apresentarem os documentos exigidos no ato da inscrição, para provimento das funções conforme abaixo relacionado:

Professor de Lingua Estrangeira - Inglês

Insc.	Nome do Candidato
01	Daiana Hochscheidt
02	Teodósia Schaefer

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga SC, 01 de julho de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado DOM - Diário Oficial do Município

SÉRGIO LUIS KESSLER
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 150/2013
Portaria nº 150 de 01 de julho de 2013

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39/2011; Lei Complementar nº 002/2006;

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar, a partir de 01 de julho de 2013, Amandio Loeblein sob matrícula nº 9997/01, do cargo de provimento efetivo de Pedreiro.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada a sua publicação no DOM.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga-SC, 01 de julho de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Portaria Nº 151/2013
Portaria nº 151 de 01 de julho de 2013

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39/2011; Lei Complementar nº 002/2006;

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar, a partir de 01 de julho de 2013, Lisete Rockenbach Juchem sob matrícula nº 7618/01, do cargo de provimento efetivo de Telefonista.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada a sua publicação no DOM.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga-SC, 01 de julho de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Portaria Nº 152/2013
Portaria nº 152 de 01 de julho de 2013

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39/2011; Lei Complementar nº 002/2006;

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar, a partir de 01 de julho de 2013, Marta Catarina Ritter Reinehr sob matrícula nº 14912/01, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vice Prefeito.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada a sua publicação no DOM.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga-SC, 01 de julho de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Portaria Nº 153/2013
PORTARIA Nº 153 de 01 de julho de 2013.

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 2/2006 e Lei Complementar nº 8/2007;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder acréscimo de 5% (cinco por cento) incorporado no vencimento base, à servidora municipal Jucelene Thums sob matrícula nº 14494/05, tendo em vista a conclusão de Pós Graduação, em conformidade com o Art. 18 da Lei Complementar nº 2 de 20 de abril de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada a sua publicação no DOM.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ITAPIRANGA (SC), 01 de julho de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Portaria Nº 154/2013
Portaria nº 154 de 01 de julho de 2013.
CONCEDE LICENÇA PREMIO À SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora municipal Marlei Joana Thiel, sob matricula nº 14314/01 pelo período de 03 (três) meses iniciando-se em data de 01/07/2013 até 30/09/2013, referente o período aquisitivo de 08/02/2007 até 07/02/2012.

Art. 2º. Converter 2/3 (dois terços) do período da licença em abono especial, em conformidade com o § 2º do Art. 103 da Lei Complementar nº 39/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionado a sua publicação no DOM.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 01 de julho 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Portaria Nº 155/2013
Portaria nº 155 de 01 de julho de 2013.
CONCEDE LICENÇA PREMIO À SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor municipal Ricardo Schaerfer, sob matricula nº 1301/02 pelo período de 03 (três) meses iniciando-se em data de 01/07/2013 até 30/09/2013, referente o período aquisitivo de 18/02/2008 até 17/02/2013.

Art. 2º. Converter 2/3 (dois terços) do período da licença em

abono especial, em conformidade com o § 2º do Art. 103 da Lei Complementar nº 39/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionado a sua publicação no DOM.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 01 de julho 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Portaria Nº 156/2013
Portaria nº 156 de 01 de julho de 2013.
CONCEDE LICENÇA PREMIO À SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora municipal Denise Mônica Fuchs Kessler, sob matricula nº 1604/07 pelo período de 03 (três) meses iniciando-se em data de 01/07/2013 até 30/09/2013, referente o período aquisitivo de 02/01/2003 até 01/02/2007.

Art. 2º. Converter 2/3 (dois terços) do período da licença em abono especial, em conformidade com o § 2º do Art. 103 da Lei Complementar nº 39/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionado a sua publicação no DOM.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 01 de julho 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 097/2013/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO - RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2013/RH
PARTES: Município de Itapiranga e DENISE DE CASTRO.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 06/2012

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço temporário em 40 horas semanais, como Professor de Português.
Nivel salarial: Piso Nacional do Magistério
Classe - Referencia: Nenhuma
VIGÊNCIA: 01/07/2013 até 31/07/2013

Itapiranga - SC.28 de junho de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

Ata do Pregão Presencial Nº 023/2013, Processo Licitatório Nº 059/2013
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2013 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Aos 28/06/2013, a partir das 09:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira Oficial do Município, a Sra. FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros VALERIO PACHECO, ISABELA RAICIK DUTRA POHL, SUSINEI RIBEIRO SCHULTZ, nomeados pelo DECRETO Nº 1896/2013, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 023/2013, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOIS ORGINAIS PARA ATENDER À DEMANDA DE IMPRESSÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO V DO EDITAL. No horário definido no Edital, a Pregoeira iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Empresas Participantes (Credenciadas)
DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME
MARCELO JACOB
COMERCIAL CRONUS LTDA
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP
EXPRESSAO COM. DE MAT. DE INF. E SERV. LTDA ME
ESCRIMATE COM. DE MAT. DE ESCRITÓRIO
PATRICIA DEZORDI INFORMATICA
A4 DIGITAL PRINT EPP

Representantes (Credenciados)
HILTON DELGADO DOS SANTOS
MARCELO JACOB
EDVALDO VILHA DO LAGO
BRUNO SANTOS
Descumpriu o item 5.7.1 do Edital
Descumpriu o item 5.7.1 do Edital
Descumpriu o item 5.7.1 do Edital
Descumpriu o item 5.7.1 do Edital

Nesta fase verificou-se que as empresas EXPRESSAO COM. DE MAT. DE INF. E SERV. LTDA ME, ESCRIMATE COM. DE MAT. DE ESCRITÓRIO, PATRICIA DEZORDI INFORMATICA e A4 DIGITAL PRINT EPP não fizeram-se representados e não apresentaram terceiro envelope conforme item 5.7.1, portanto foram considerados DESCLASSIFICADAS. Analisados os documentos das demais empresas foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas todas as propostas foram achadas conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequencia iniciou-se

a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos, chegando-se aos devidos lances:

Itens	Vencedor	Vlr Lance	Vlr Negociado
1	COMERCIAL CRONUS LTDA	103,8500	0,0000
2	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP	60,4000	0,0000
3	MARCELO JACOB	74,8800	0,0000
4	MARCELO JACOB	213,8400	0,0000
5	MARCELO JACOB	210,9000	0,0000
6	COMERCIAL CRONUS LTDA	472,6000	0,0000
7	COMERCIAL CRONUS LTDA	428,5000	0,0000
8	MARCELO JACOB	227,7800	0,0000
9	COMERCIAL CRONUS LTDA	221,9000	0,0000
10	COMERCIAL CRONUS LTDA	214,8500	0,0000
11	COMERCIAL CRONUS LTDA	214,8500	0,0000
12	COMERCIAL CRONUS LTDA	216,0000	214,8500

Encerrados os lances verbais, foram abertos os envelopes de documentação das empresas ofertantes dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constado que todas as empresas ofertantes dos menores preços demonstraram atender as exigências editalícias, sendo habilitadas para este certame. Verificando vencedoras portanto, as empresas citadas abaixo:

Vencedor	Vlr Total
MARCELO JACOB	23.935,7200
COMERCIAL CRONUS LTDA	16.933,1000
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP	6.040,0000

Finalizada a etapa competitiva e habilitadas a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) – A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) – A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s)quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. A Pregoeira adjudica o objeto da licitação às empresas vencedoras supra indicadas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 28/06/2013.
FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial do Município

Equipe de Apoio
VALERIO PACHECO
ISABELA RAICIK DUTRA POHL
SUSINEI RIBEIRO SCHULTZ

Assinantes	
Representantes	Assinatura
. .DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME .	.
. .MARCELO JACOB .	.
. .COMERCIAL CRONUS LTDA .	.
. .INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP	.

Despacho de Remessa de Processo e Despacho de Julgamento Pregão Presencial Nº 25/2013 - Processo Nº 65/2013

DESPACHO DE REMESSA DE PROCESSO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013 - PROCESSO Nº 65/2013 - OBJETO: Aquisição de restaurador de pavimentos -(tapa buraco), para manutenção e revitalização de vias pavimentadas do município, conforme especificações do anexo V do edital.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR,
Prefeito Municipal

Segue anexo, o presente processo para que haja deliberação de V.Sas. no que se refere ao recurso apresentado pela Empresa: EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFLATO LTDA-ME, com sede á Rua: Niterói, nº 1.815, Bairro: Centro, na cidade de Assaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.14.115.466/0001-47, representada pelo sócio Sr. Maria Aparecida Rodrigues, portador do CNPF/MF nº 481.897.774-72 e do CI.RG nº1372860-SSI/SC e Inscrição Estadual n.º90568.500.71, conforme folhas nº 119 a 121.

Outrossim, esclarecimentos que a decisão hostilizada do pedido encontra-se detalhada na análise e resposta no Parecer Jurídico nº 086/2013 sob folhas nº 122 à 123, bem assim que considerado improcedente as razões apresentadas pela Empresa: EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFLATO LTDA-ME, portanto nesta concepção fica PREJUDICADO o recurso impetrado.

Itapoá, 01 de JULHO de 2013.
FERNANDA CRISTINA ROSA
PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO DE JULGAMENTO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013 - PROCESSO Nº 65/2013 - OBJETO: Aquisição de restaurador de pavimentos -(tapa buraco), para manutenção e revitalização de vias pavimentadas do município, conforme especificações do anexo V do edital.

Após análise de todas as peças processuais que interessam a espécie adoto as razões apresentadas pela Pregoeira oficial do Município e equipe de apoio, conforme folha nº 144 a 115, e conforme Parecer jurídico nº 86/2013 sob folhas nº 122 a 123, como se minhas fossem e as considerando integradas a este, julgo IMPROVIDO o recurso apresentado pela empresa EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFLATO LTDA-ME, com sede á Rua: Niterói, nº 1.815,

Bairro: Centro, na cidade de Assaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.14.115.466/0001-47, representada pelo sócio Sr. Maria Aparecida Rodrigues, portador do CNPF/MF nº 481.897.774-72 e do CI.RG nº1372860-SSI/SC e Inscrição Estadual n.º90568.500.71, para que seja dado seqüência ao processo licitatório e tomada as medidas cabíveis para o andamento do interesse público.

Itapoá, 01 de julho de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial Nº 27/2013 Processo Nº 58/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013
PROCESSO Nº 58/2013

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 09h:00min estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h:30min do dia 15 de julho de 2013, na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, estará fazendo a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para a Aquisição de 01 (um) roçadeira trincha, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças - Licitações e Contratos das 08h às 14h.

Itapoá, 01 de julho de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Município de Itapoá/SC
Prefeito Municipal

Extrato Ata de Registro de Preço Nº 50/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: ELISEU TELES DA SILVA-ME, com sede á Rua Avenida do Príncipe, nº491, Bairro: Balneário Brasília, na cidade de Itapoá/SC, CEP: 89.249-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 004.588.639-39, e Inscrição Estadual n.º 254.870.767, representada neste ato pela representante Sra. Adriana da Silva, portadora do CNPF/MF nº 004.588.639-39, e do CI. RG nº 3531398 SSP/SC.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2013-REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2013-PROCESSO Nº54/2013

Objeto: Aquisição de peças originais de 1º linha para uso na manutenção dos veículos leves, utilitários, e pesados da frota municipal, conforme especificações do Anexo V do edital.
VALOR R$: 538.562,00 (quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Pregão Presencial Nº 29/2013- Registro de Preços Nº 19/2013-Processo Nº 62/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2013
PROCESSO Nº 62/2013

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal N° 877/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar N° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 09h00min estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h30min, do dia 16/07/2013, na sala do Departamento de Licitações e Contratos, Rua Mariana Michels Borges (960) nº 201, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, estará fazendo a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para a Aquisição de material de procedimento para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e Centro de Reabilitação, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças - Licitações e Contratos das 08h00min às 14h00min.

Itapoá, 01 de julho de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

CRISTIAN ANGELO GRASSI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Joaçaba

Prefeitura

Decreto Nº 4.338, de 28 de Junho de 2013.
DECRETO Nº 4.338, DE 28 DE JUNHO DE 2013.
REGULAMENTA A LEI Nº 157, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE E PREVENÇÃO À DENGUE NO MUNICÍPIO DE JOAÇABA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Para os efeitos deste regulamento, os termos e expressões a seguir ficam assim definidos:
I - ADVERTÊNCIA: ato pelo qual a autoridade de saúde, por escrito e em caráter de penalidade, repreende e admoesta o infrator da norma sanitária, quando o mesmo for primário e a transgressão de pouca gravidade;
II - AGENTE DA DENGUE: pessoa designada pela Secretaria Municipal de Saúde ou outro órgão oficial para cumprir a legislação de saúde;
III - AUTO DE INFRAÇÃO: documento (formulário) lavrado e assinado pela autoridade de saúde contra a pessoa física ou jurídica

que comete a infração sanitária, no qual descreve o ato ou fato constitutivo da transgressão e qualifica o infrator que, através dele, toma conhecimento da instauração de um processo administrativo, contra si, para apuração de sua responsabilidade;
VI - AUTO DE INTIMAÇÃO: termo (documento, formulário) através do qual a autoridade de saúde comunica a pessoa física ou jurídica sobre a imposição de determinada medida ou exigência de alguma providência específica de interesse da saúde pública;
VII - AUTORIDADE DE SAÚDE: todo agente público designado para exercer funções referentes à prevenção e repressão de tudo quanto possa comprometer a saúde pública nos termos da Lei nº 157/07, seus regulamentos e normas técnicas.

Art. 2º. As definições apresentadas no artigo anterior tem por finalidade explicar e facilitar a compreensão do texto legal, não esgotando os conceitos respectivos, nem afastando outras atribuições legais ou científicas aplicáveis, especialmente no que diz respeito a educação em saúde, apuração de infração, aplicação de penalidades, reconhecimento de direitos e estabelecimentos de deveres.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º O Programa de Combate e Prevenção à Dengue, instituído pela Lei nº 157, de 23 de novembro de 2007, será coordenado pela Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 4º A Secretaria Municipal da Saúde manterá seu trabalho permanente de esclarecimento e orientação sobre as formas de prevenir a Dengue através do Programa de Combate e Prevenção à Dengue e do Setor de Vigilância Sanitária, através da ação dos Agentes Públicos e das Autoridades de Saúde, nomeados para a função, com material educativo e trabalho preventivo articulado com as escolas e comunidades do município.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba, através dos agentes da dengue, manterá seu trabalho em:
I. Vigiar para detectar focos;
II. Destruir e evitar a formação de criadouros;
III. Contribuir para evitar a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações educativas;
IV. Realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.);
V. Realizar inspeção em armadilhas e pontos estratégicos onde não há infestação;
VI. Para descobrimento de focos, pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice onde há infestação ou com a presença de Aedes aegypti;
VII. Executar tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando inseticidas autorizados, conforme orientação técnica;
VIII. Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação;
IX. Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade, não solucionados;
X. Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos de sua área de trabalho;
XI. Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos;
XII. Deixar seu itinerário de trabalho junto à coordenação do programa.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba, designará autoridades de saúde, vinculadas à Vigilância Sanitária, para exercer a função de vigilância e fiscalização no Programa de Controle e Combate a Dengue.
§ 1º. As autoridades de saúde exercerão suas atribuições sempre em dupla, atuando ambos como fiscal ou como fiscal e testemunha, e com capacitação nos cursos de Agente da Dengue concedido pela Vigilância Epidemiológica do Estado de Santa Catarina e capacitação em Ações Básicas com credencial expedida pela Diretoria de Vigilância Sanitária de Santa Catarina.
§2º A autoridade de saúde, por pertencer ao setor de Vigilância Sanitária, executará seus trabalhos no horário de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e também estará disponível, em caráter de sobreaviso, caso necessário.
§ 3º A Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba, através das autoridades de saúde, descritos no caput deste artigo, manterá seu trabalho em:
I. Orientar e autuar, se necessário, a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores;
II. Acompanhar e fiscalizar os Pontos Estratégicos do município;
III. Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação;
IV. Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade, não solucionados;
V. Atendimento a denúncias;
VI. Auxiliar nas atividades de delimitação de foco;
VII. Contribuir para evitar a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações educativas;
VIII. Executar ações de fiscalização nos estabelecimentos e locais descritos nos artigos 7º ao 13º deste decreto e informar à coordenação do programa a situação com relação a liberação de alvará sanitário inicial ou de renovação.

Art. 7º. A autoridade de saúde, no exercício de suas atribuições, terá livre ingresso em todos os locais, a qualquer dia e hora, podendo requisitar forças da Polícia Militar ou Civil, quando necessário.
Art. 8º. Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral compete adotar medidas necessárias á manutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulo de lixo e material inservíveis, evitando com isso condições de que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, o Aedes aegypti.
Art. 9º. Os responsáveis por floriculturas, empresas de transportes e coletas, borracharias, empresas de recauchutagem, chapeações, desmanches, depósitos de veículos e outros estabelecimentos que possuam materiais que sejam suscetíveis ao acúmulo de água, ficam obrigados a adotar medidas que visem a evitar a existência de criadores dos vetores citados no artigo 7º desta Lei.
Art. 10. Os responsáveis por cemitérios ficam obrigados a exercer rigorosa fiscalização em suas áreas, determinando a imediata retirada de quaisquer vasos ou recipientes que contenham ou retenham água em seu interior.
Art. 11. Os responsáveis por obras de construção civil e por terrenos baldios ficam obrigados a adotar medidas tendentes a drenagem permanente de coleções líquidas, originadas ou não por chuvas, bem como a limpeza das áreas sob sua responsabilidade, providenciando o descarte de materiais inservíveis que possam acumular água.
Art. 12. O responsável por imóveis dotados de piscina fica obrigado a manter tratamento adequado da água de forma a não permitir a instalação e proliferação de mosquitos.
Art. 13. Nas residências e nos estabelecimentos públicos comerciais, em instituições públicas ou privadas, bem como em terrenos, nos quais existam caixas d' água, ficam os responsáveis obrigados a mantê-las permanentemente tapadas com vedação segura, impeditiva de proliferação de mosquitos.
Art. 14. Os estabelecimentos comerciais que comercializem produtos armazenados em embalagens descartáveis ficam obrigados a instalar, nos próprios estabelecimentos, em local de fácil visualização e adequada sinalização "containeres" para recebimento de embalagens.
Parágrafo único. As embalagens descartáveis armazenadas deverão ser encaminhadas, pelos estabelecimentos comerciais e, a entidades públicas ou privadas cooperativas ou associações que recolham materiais descartáveis.
Art. 15. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria

Municipal de Saúde, promoverá ações de vigilância em saúde, visando a impedir hábitos e práticas que exponham a população ao risco de contrair doenças relacionadas ao "Aedes aegypti" e ao "Aedes albopictus".

CAPÍTULO III
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 16. Para os efeitos deste regulamento considera-se infração a desobediência ou a inobservância ao disposto nas normas legais, regulamentos e outras que, por qualquer forma, se destinam à promoção, preservação e recuperação da saúde.
Parágrafo único - Respondem pela infração quem, de qualquer modo, cometer ou concorrer para a sua prática ou dela se beneficiar.
Art. 17. A autuação e processo administrativo deverão ser efetuados pelas autoridades e saúde designadas, sendo que a tramitação do referido processo deverá atender ao Decreto Municipal nº 3.121/2008.
Art. 18. Quando houver infração sanitária sem a ocorrência de foco do vetor Aedes aegypti, a autoridade de saúde deverá proceder com a autuação e processo administrativo, atendendo a legislação municipal, através das Leis Municipais nº 157 de 2007 e a nº 160 de 2007, tramitando o processo administrativo através do Decreto Municipal 3.121 de 2008.
Art. 19. Quando houver infração sanitária com a ocorrência de foco do vetor Aedes aegypti, a autoridade de saúde deverá emitir o auto de infração conforme a Lei Municipal nº 157/2007, tramitando o processo administrativo através do Decreto Municipal 3.121/2008.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, 28 de junho de 2013.
RAFAEL LASKE

Extrato PL 67/2013/PMJ - PP 39/2013/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2013/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013/PMJ

Objeto: Contratação de empresa especializada para a fabricação e montagem de móveis e divisórias sob medida, destinados ao prédio do Novo Terminal Rodoviário do Município de Joaçaba, SC. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até às 14h, do dia 22/07/2013. Processamento do Pregão: às 14h do dia 22/07/2013, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 28 de junho de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato PL 69/2013/PMJ - PP 41/2013/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2013/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2013/PMJ

Objeto: Aquisição de mobiliários destinados ao prédio do Novo Terminal Rodoviário do Município de Joaçaba, SC. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até às 14h, do dia 24/07/2013. Processamento do Pregão: às 14h do dia 24/07/2013, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 28 de junho de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

SIMAE

Portaria JHL 108/2013

PORTARIA SIMAE JHL Nº - 108/2013 DE 01.07.2013
ALUIR FLEMMING, Diretor Adjunto do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba , Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar Edson Rodrigo Besbati, ocupante do cargo de Mecânico de Manutenção, enquadrado no P-4, N-1 Ref.A, sob n° da CNH 02036049404 ,para exercer a atividade de Condutor de Veículo da Autarquia, estando autorizado a dirigir o veículo Fiat Doblo Placa MCI 9064 do Setor de Manutenção de Eletromecânica, no período de 01 de Julho à 31 de Agosto de 2013, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus à um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.
Art. 2º- O servidor designado como condutor é responsável pela locomoção de servidores em serviço e no transporte de materiais/equipamentos devendo observar todas as regras do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 01 de Julho de 2013.
ALUIR FLEMMING
Diretor Adjunto

Portaria JHL 109/2013

PORTARIA SIMAE JHL Nº - 109/2013 DE 01.07.2013
ALUIR FLEMMING, Diretor Adjunto do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba , Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar Romalcir Schuck, ocupante do cargo de Mecânico de Manutenção, enquadrado no P-4, N-3 Ref.J-10, sob n° da CNH 02549317508 , para exercer a atividade de Condutor de Veículo da Autarquia, estando autorizado a pilotar a motocicleta Placa MAY -8031, no período de 01 de Julho de 2013 à 31 de Julho de 2013, que será exercida cumulativamente com as atribuições

de seu cargo, fazendo jus à um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.
Art. 2º- O servidor designado como condutor é responsável pela locomoção de servidores em serviço e no transporte de materiais/ equipamentos devendo observar todas as regras do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 01 de Julho de 2013.
ALUIR FLEMMING
Diretor Adjunto

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Homologação Tp02/07
HOMOLOGAÇÃO TP02/13

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	TOMADA DE PREÇO Nr.: 2/2013 - TP
CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	Processo Administrativo: 27/2013 Processo de Licitação: 27/2013 Data do Processo: 29/05/2013

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora Presidente, ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 27/2013
b) Licitação Nr.: 2/2013-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 28/06/2013
e) Data da Adjudicação: 28/06/2013 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PROTOCOLO E PROCESSO, FOLHA DE PAGAMENTO, PONTO ELETRÔNICO, RECURSOS HUMANOS, ALMOXARIFADO - ESTOQUE, FROTAS, PATRIMÔNIO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PARA UTILIZAÇÃO NA ÁREA ADMINISTRATIVA DO SIMAE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006387 - BETHA SISTEMAS LTDA.	10	0,0000	151.200,00
	10		151.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.060.3.3.90.00.00.00.00.00 (9) Saldo: 233.522,38

Joaçaba, 28 de Junho de 2013.

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

Lages

Prefeitura

TP 01-2013 SEMASA e Pe 19-2013 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Diretoria de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TP 01-2013 SEMASA

Objeto: Prestação de Serviços de Recomposição de Asfalto, Paralelepípedos e Lajotas
Tipo: Menor Preço Global ote
Abertura:18/07/2013 às 09:00
Valor Estimado: R$ 1.381.913,94

Modalidade: PE 19-2013 SMS

Objeto: Aquisição de Cadeiras de Roda
Tipo: Menor Preço Por Item ote
Abertura:23/07/2013 às 14:30
Valor Estimado: R$ 46.176,93

A retirada obter-se-á na Diretoria de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00 cada, ou pelo site: www.lages.sc.gov.br sem ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 28 de junho de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Extrato de Contrato 07/2013 - Furebom

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 07/2013
CONTRATANTE: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE LAGES - FUNREBOM, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0003-52, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep:88.501.900.
CONTRATADA: PS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.759.276/0001-08, com sede à Av. Presidente Kennedy, 700 - Maravilha/SC - cep: 89.874-000.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Confecção e Instalação de portões para o Corpo de Bombeiros de Lages, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, que passa a fazer parte do Edital Correlata.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
De 12/06/2013 à 31/12/2013
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
R$ 53.000,00 (cinqüenta e três mil reais).

Lages, 12 de junho 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 93/2013 - Saude

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 93/2013
CONTRATANTE: Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.505-900.
CONTRATADA: SANDRA PEREIRA PIRAMIDE - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 01.494.267/0001-45, com sede à Av. Santa Catarina, 825 em - Lages/SC - cep: 88.512-005.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Serralheria para Confecção de Portões, Grades, Janelas e Outros para Uso nas Unidades e Setores da Secretaria Municipal de Saúde de Lages, no exercício de 2013, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, parte do Edital Correlato e autorização de fornecimento nº 111/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
De 26/04/2013 à 31/12/2013
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
R$ 76.288,42 (setenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Lages, 12 de junho de 2013
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Edital de Chamamento de Concurso Publico - PML

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PÚBLICO CHAMADA DE CONCURSADOS
CONCURSO 2011

Cargo: Educador Físico

1 - Ricardo Kaufmann dos Reis

PROCESSO CELETIVO 2009

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

1 - Debora Simões da Rosa

Lages, 28/06/2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Lindóia do Sul

Prefeitura

Decreto N° 2.455/2013, de 28 de Junho de 2013

DECRETO N° 2.455/2013, DE 28 DE JUNHO DE 2013
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, conforme Lei Ordinária N° Lei Ordinária N° 1.117/2012 de 14 de Dezembro de 2012:

D E C R E T A
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LINDÓIA DO SUL
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul
Projeto/Atividade 1.009 - Investimentos Gerais - FMS
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0607- Aplicações Diretas R$ 3.025,89

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do superávit de arrecadação do convênio "Requalificação das Unidades Básicas de Saúde":

Fonte - Superávit de Arrecadação: Convênio Requalificação UBS R$ 3.025,89

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul - SC
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 28 de Junho de 2013

EDISON DOMINGOS GIRON
Auxiliar de Técnico

Decreto Nº 2.455/2013, de 28 de Junho de 2013

DECRETO N° 2.455/2013, DE 28 DE JUNHO DE 2013
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, conforme Lei Ordinária N° Lei Ordinária N° 1.117/2012 de 14 de Dezembro de 2012:

D E C R E T A
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LINDÓIA DO SUL
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul
Projeto/Atividade 1.009 - Investimentos Gerais - FMS
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0607- Aplicações Diretas R$ 3.025,89

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do superávit de arrecadação do convênio "Requalificação das Unidades Básicas de Saúde":

Fonte - Superávit de Arrecadação: Convênio Requalificação UBS R$ 3.025,89

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul - SC
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 28 de Junho de 2013

EDISON DOMINGOS GIRON
Auxiliar de Técnico

Decreto Nº 2.455/2013, de 28 de Junho de 2013

DECRETO N° 2.455/2013, DE 28 DE JUNHO DE 2013

REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, conforme Lei Ordinária N° Lei Ordinária N° 1.117/2012 de 14 de Dezembro de 2012:

D E C R E T A
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LINDÓIA DO SUL
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul
Projeto/Atividade 1.009 - Investimentos Gerais - FMS
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0607- Aplicações Diretas R$ 3.025,89

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do superávit de arrecadação do convênio "Requalificação das Unidades Básicas de Saúde":

Fonte - Superávit de Arrecadação: Convênio Requalificação UBS R$ 3.025,89

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul - SC
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 28 de Junho de 2013

EDISON DOMINGOS GIRON
Auxiliar de Técnico

Decreto Nº 2.455/2013, de 28 de Junho de 2013

DECRETO N° 2.455/2013, DE 28 DE JUNHO DE 2013
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, conforme Lei Ordinária N° Lei Ordinária N° 1.117/2012 de 14 de Dezembro de 2012:

D E C R E T A
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LINDÓIA DO SUL
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul
Projeto/Atividade 1.009 - Investimentos Gerais - FMS
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0607- Aplicações Diretas R$ 3.025,89

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do superávit de arrecadação do convênio "Requalificação das Unidades Básicas de Saúde":

Fonte - Superávit de Arrecadação: Convênio Requalificação UBS R$ 3.025,89

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul - SC
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 28 de Junho de 2013

EDISON DOMINGOS GIRON
Auxiliar de Técnico

Decreto Nº 2.455/2013, de 28 de Junho de 2013

DECRETO N° 2.455/2013, DE 28 DE JUNHO DE 2013
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, conforme Lei Ordinária N° Lei Ordinária N° 1.117/2012 de 14 de Dezembro de 2012:

D E C R E T A
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LINDÓIA DO SUL
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul
Projeto/Atividade 1.009 - Investimentos Gerais - FMS
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0607- Aplicações Diretas R$ 3.025,89

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do superávit de arrecadação do convênio "Requalificação das Unidades Básicas de Saúde":

Fonte - Superávit de Arrecadação: Convênio Requalificação UBS R$ 3.025,89

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul - SC

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 28 de Junho de 2013

EDISON DOMINGOS GIRON
Auxiliar de Técnico

Decreto Nº 2.455/2013, de 28 de Junho de 2013

DECRETO N° 2.455/2013, DE 28 DE JUNHO DE 2013

REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, conforme Lei Ordinária N° Lei Ordinária N° 1.117/2012 de 14 de Dezembro de 2012:

D E C R E T A
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LINDÓIA DO SUL
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul
Projeto/Atividade 1.009 - Investimentos Gerais - FMS
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0607- Aplicações Diretas R$ 3.025,89

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do superávit de arrecadação do convênio "Requalificação das Unidades Básicas de Saúde":

Fonte - Superávit de Arrecadação: Convênio Requalificação UBS R$ 3.025,89

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul - SC

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 28 de Junho de 2013

EDISON DOMINGOS GIRON
Auxiliar de Técnico

Decreto Nº 2.455/2013, de 28 de Junho de 2013

DECRETO N° 2.455/2013, DE 28 DE JUNHO DE 2013

REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, conforme Lei Ordinária N° Lei Ordinária N° 1.117/2012 de 14 de Dezembro de 2012:

D E C R E T A
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LINDÓIA DO SUL
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul
Projeto/Atividade 1.009 - Investimentos Gerais - FMS
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0607- Aplicações Diretas R$ 3.025,89

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do superávit de arrecadação do convênio "Requalificação das Unidades Básicas de Saúde":

Fonte - Superávit de Arrecadação: Convênio Requalificação UBS R$ 3.025,89

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul - SC
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 28 de Junho de 2013

EDISON DOMINGOS GIRON
Auxiliar de Técnico

Extrato Dispensa Medico ESF
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL - SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2013

O Secretário Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul, SC, torna público que ratificou o ato do responsável pelas licitações e Contratos, que dispensou a licitação, nos termos do artigo 24, inc. "IV", da Lei nº 8.666/93, para contratação emergencial de serviços médicos hospitalares na Estratégia Saúde da Família - ESF, durante os dias 01/07, 02/07, 05/07, 08/07 09/07 de 2013, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, e nos dias 04/07 e 11/07 das 13:00 as 17:00 horas, sendo que já foram realizadas varias tentativas para contratação de um profissional que possa atender em tempo integral, e que o concurso público encontra-se em andamento aguardando o resultado.
Contratado: Atendimento Hospitalar FF Ltda
Valor : R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Lindóia do Sul, SC, 01 de julho 2013.
RONALDO PISCINI
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

Maravilha

Prefeitura

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA - Processo Licitatório n. 2.882/2013 - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n. 019/2013

A Senhora Prefeita de Maravilha, SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a comissão de licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preço, para contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas de mini escavadeira hidráulica para o Município de Maravilha, tipo Menor preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas no dia 15 de julho de 2013, às 09h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas.

Maravilha - SC, 28 de junho de 2013.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita de Maravilha.

Massaranduba

Prefeitura

Lei Complementar Nº 55/2013
LEI COMPLEMENTAR Nº 55/2013
Cria cargos e altera vencimentos dos cargos da estrutura do Poder Executivo do Município de Massaranduba

MARIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo a serem integrados no quadro de Pessoal da Administração Direta do Município:

I - Tesoureiro:

a) Anexo II
b) Grupo: Atividades de Nível Superior - ANS
c) Horas Semanais: 40h
d) Categoria Funcional: Tesoureiro, Classe D, nível 1.
e) Vencimento: R$ 3.141,42 (Três mil cento e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos)
f) Nº de vagas: 01
g) Escolaridade: Superior completo em Ciências Contábeis, Economia, Administração, Tecnólogo em Gestão Financeira ou Gestão Pública.
h) Atribuições:

1- Assinar juntamente com o Secretário de administração e Finanças ou com o Prefeito, sempre em conjunto de dois, todos os cheques emitidos, sempre nominais, destinados a depósito em estabelecimento bancário;

2- Receber as importâncias devidas à Prefeitura, identificando os valores depositados por transferência bancária, inclusive cauções de terceiros, devolvendo quando autorizada;

3- Verificar, conferir e arrecadar todos os recebimentos, registrando-os conforme regime de caixa;

4- Preparar e efetuar os pagamentos autorizados, mediante emissão de cheques, transferência ou ordem bancária, inclusive folha de pagamento dos servidores;

5- Registrar todos os pagamentos efetuados, emitindo os comprovantes bancários necessários;

6- Incumbir-se de contatos com estabelecimentos bancários em assunto de sua competência, requisitando talões de cheques, solicitando abertura de contas correntes, entre outros;

7- Promover o recolhimento das contribuições para as instituições de previdência;

8- Atualizar diariamente os registros de entrada e saída de valores, sendo devidamente documentados e contabilizados;

9- Acesso restrito aos meios eletrônicos de pagamento e movimentação bancária, ao tesoureiro, ao Secretário de Administração e Finanças e ao Prefeito, conforme cadastro efetuado na instituição financeira;

10- Guardar documentos e talões de cheques em cofre específico;

11- Emitir relatórios diários de movimentação de caixa, de receita e de contas bancárias, evidenciando saldos disponíveis;

12- Arquivar a documentação das operações realizadas pela tesouraria, mantendo sob sua guarda;

13- Lançar a receita orçamentária e extra orçamentária;

14- Elaborar mensalmente as conciliações bancárias de todas as contas bancárias;

15- Atender aos fornecedores do Município;

16- Verificar diariamente os recursos federais, estaduais e municipais junto aos bancos via internet;

17- Executar outras atividades afins ou que lhe forem delegadas pelo superior hierárquico e a Controladoria Municipal.

II - Instrutor de Esportes:

a) Anexo II
b) Grupo: Atividades de Nível Superior - ANS
c) Horas Semanais: 40h
d) Categoria Funcional: Instrutor de Esportes, Classe S, nível 1.
e) Vencimento: R$ 2.100,56 (Dois mil e cem reais e cinquenta e seis centavos)
f) N° de vagas: 02
g) Escolaridade: Superior completo Bacharelado em Educação Física
h) Atribuições:

1- Desenvolver juntamente com o Coordenador de Núcleo o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo;

2- Assessorar e apoiar o Coordenador de Núcleo no desempenho de suas atividades e serviços relativos ao núcleo, bem assim, desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a Proposta Pedagógica do Projeto;

3- Estabelecer, em conjunto com o Coordenador de Núcleo, mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à Coordenação Geral e à Pedagógica na forma de relatórios;

4- Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal;

5- Responsabilizar-se e zelar, juntamente com a Coordenação do Núcleo, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;

6- Comunicar ao Coordenador de Núcleo, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, bem assim, elaborar registro documental de cada caso ocorrido;

7- Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do Projeto/Programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;

8- Participar do processo de capacitação oferecido pela Gestão do Projeto e Coordenação local com base na Capacitação oferecida pela SNEED/ME, bem assim, manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação.

III - Maestro:

a) Anexo III
b) Grupo: Atividades Técnicas de Nível Médio - ATM
c) Horas Semanais: 40h
d) Categoria Funcional: Classe M, nível 1.
e) Vencimento: R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)
f) N.° de vagas: 01
g) Escolaridade: Curso Técnico de Musicalização
h) Atribuições:

1 - Ministrar aulas teóricas e práticas a fim de desenvolver habilidades e competências nos campos musical, artísticos e culturais e em busca do ensino coletivo;

2 - Utilizar os recursos necessários na busca de desenvolver o ensino-aprendizagem;

3 - Cuidar da conservação dos equipamentos e instrumentos sob sua guarda;

4 - Orientar e zelar pela boa disciplina escolar;

5 - Acompanhar, controlar e avaliar as atividades educativas e culturais desenvolvidas na escolar;

6 - Reger e avaliar os trabalhos da Banda Municipal de Massaranduba, extraindo sua sonoridade, melodia e harmonia do ritmo do conjunto;

7 - Comandar os ensaios, estudar a partitura e a música, para uma boa execução e explicação aos alunos determinados trechos da música de difícil compreensão e execução. Garantir uma boa interpretação e a expressividade, pedindo que a Banda toque mais baixo, mais forte, prolongando os sons, etc;

8 - Realizar apresentações, concertos gravações e conseguir dela uma atuação intensa e emocionante;

9 - Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

IV - Técnico em Radiologia com Habilitação em Mamografia:

a) Anexo VII
b) Grupo: Atividades Técnicas de Nível Médio - ATM
c) Horas Semanais: 24h
d) Categoria Funcional: Técnico em Radiologia com Habilitação em Mamografia, Classe A, nível 1.
e) Vencimento: R$ 1.282,75 (Um mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)
f) N° de vagas: 01
g) Escolaridade: Técnico em Radiologia com Habilitação em Mamografia
h) Atribuições:

1- Executar exames radiológicos de mamografia, posicionando adequadamente a paciente e acionando o aparelho de Raio X, selecionando;

2 - Preparar pacientes, materiais e equipamentos para exames e prestar assistência à paciente;

3 - Controlar a miliamperagem e kilovoltagem para manter a qualidade das radiografias;

4 - Revelar chapas e filmes radiológicos em câmara escura devidamente aparamentado, submetendo-os ao processo apropriado de revelação, fixação e secagem e encaminhar ao medico para leitura;

5 - Zelar pela conservação e manutenção dos aparelhos utilizados em exames, solicitando material radiográfico, e identificando problemas técnicos;

6 - Presta atendimento aos pacientes fora da sala de exame realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta;

7 - Fornecer equipamentos de segurança à paciente;

8 - Desempenhar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da profissão.

Art. 2º O cargo de Fiscal do Grupo Serviços Auxiliares, código SAU, fica transformado para o cargo de Fiscal de Obras e Serviços Urbanos.

§ 1º O ocupante do cargo de Fiscal transformado para o cargo de Fiscal de Obras e Serviços Urbanos será reenquadrado no mesmo Nível quando ocupado o cargo de Fiscal.

§ 2º As atribuições do cargo de Fiscal de Obras e Serviços Urbanos passam a ser:

I. Executar serviços de fiscalização em obras públicas ou particulares;

II. Fazer cumprir as normas do Código Tributário Municipal;

III. Lançar ato de infração e registro de irregularidades para efeito de providências administrativas;

IV. Lançar os cálculos das infrações;

V. Fazer a fiscalização de todos contribuintes de taxas contribuição de melhorias e outras receitas municipais sobre obras e postura;

VI. Dirigir veículo da frota municipal, sempre que necessário para execução das tarefas relativas ao exercício de seu cargo, devendo estar devidamente habilitado para condução do veiculo e observar as normas de trânsito;

VII. Executar outras atividades afins ou que lhe forem delegadas pelo seu superior hierárquico e a Controladoria Municipal.

Art. 3º O cargo de Fiscal do Grupo de Atividades de Nível Médio, código ATM, passa a ser transformado e desdobrado nos cargos de Fiscal de Tributação e Fiscal de Vigilância Sanitária.

§ 1º Os ocupantes do cargo de Fiscal transformado para cargos de Fiscal de Tributação e Fiscal de Vigilância Sanitária serão reenquadrados conforme a área de atuação e para o qual prestou concurso, respeitando o nível ocupado no cargo de Fiscal.

§ 2º As atribuições do cargo de Fiscal de Tributos passam a ser:

I. Levantar, consolidar dados e elaborar mapas, gráficos e demonstrativos;

II. Receber, conferir, preparar, codificar e remeter documentos para processamento;

III. Submeter os dados provenientes de processamento a procedimentos predeterminados para verificação de sua qualidade;

IV. Proceder à crítica e correção de documentos, dados e informações;

V. Acompanhar a emissão e distribuição de listagens, relatórios e outros documentos;

VI. Coordenar trabalhos relacionados com arquivamento de documentos;

VII. Organizar e atualizar os dossiês, coletâneas e ementários de legislação;

VIII. Manter em condições de consulta imediata a documentação técnica indispensável ao desenvolvimento das atividades;

IX. Informar sobre assuntos micro-filmados;

X. Atender ao contribuinte e agentes arrecadadores sobre procedimento de sua área de atuação;

XI. Prepara termos de juntada, revelia, antecedentes fiscais e outros que se refiram a processos fiscais;

XII. Calcular e atualizar os valores dos débitos parcelados;

XIII. Calcular, sob orientação, os acréscimos legais em processos de exigência do crédito tributário;

XIV. Preparar, sob orientação, expedientes, estudar e informar processo de pequena complexidade;

XV. Examinar a parte formal de processo, certificando-se de que se encontram em condições de serem julgados;

XVI. Colaborar no preparo e na redação de relatórios;

XVII. Preencher termos, intimações, certidões e outros formulários usados em serviço;

XVIII. Executar operações preliminares para efeito de isenção ou cobrança dos tributos;

XIX. Acompanhar, atualizar e distribuir coletânea e ementário de legislação;

XX. Controlar a entrega de notificações e providenciar o arquivamento de avisos de recebimento;

XXI. Executar trabalhos de pequena complexidade, de textos e expedientes diversos;

XXII. Auxiliar na elaboração de manuais;

XXIII. Auxiliar na execução da programação orçamentária e financeira;

XXIV. Executar tarefas assemelhadas;

XXV. Dirigir veículo da frota municipal, sempre que necessário para execução das tarefas relativas ao exercício de seu cargo, devendo estar devidamente habilitado para condução do veiculo e observar as normas de trânsito;

XXVI. Executar outras atividades afins ou que lhe forem delegadas pelo seu superior hierárquico e a Controladoria Municipal.

§ 3º As atribuições do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária passam a ser:

I. Visitar estabelecimentos com a finalidade de verificar as condições de higiene e Limpeza dos mesmos;

II. Autuar os estabelecimentos em situação irregular;

III. Fazer relatórios de visitas;

IV. Prestar esclarecimentos quanto às normas de higiene e limpeza;

V. Preencher os formulários devidos, para execução dos trabalhos;

VI. Executar demais tarefas inerentes à função;

VII. Fiscalizar habitações e estabelecimentos comerciais e de serviços, excetuando-se os estabelecimentos comerciais e de serviços sob a responsabilidade de profissionais cuja a escolaridade seja a superior completa na área da saúde;

VIII. Fiscalizar piscinas de uso coletivo restrito, tais como: as de clubes, condomínios, escolas associações, hotéis, motéis e congêneres;

IX. Fiscalizar as condições sanitárias das instalações prediais de águas e esgotos;

X. Fiscalizar quanto à regularização das condições sanitárias das ligações de água e esgoto à rede pública;

XI. Fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginástica, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares;

XII. Fiscalizar estabelecimentos de ensino, hotéis, motéis e congêneres, clubes recreativos e similares, lavanderias e similares, agências funerárias, velórios, necrotérios, cemitérios e crematórios, no tocante às questões higiênico-sanitárias;

XIII. Fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios, bebidas e águas minerais;

XIV. Fiscalizar estabelecimentos que fabriquem e/ou manipulem gêneros alimentícios e envasem bebidas e águas minerais;

XV. Encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos para fins de controle;

XVI. Apreender alimentos, mercadorias e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente;

XVII. Efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente;

XVIII. Efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado;

XIX. Expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica;

XX. Fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor;

XXI. Exercer o poder de polícia do Município na área de saúde pública;

XXII. Elaborar réplica fiscal em processos oriundos de atos em decorrência do poder de polícia sanitária do Município;

XXIII. Relatar ou proferir voto nos processos relativos aos créditos do Município, enquanto membros de Juntas de Julgamentos e de Recursos Fiscais Sanitários;

XXIV. Executar outras atividades correlatas à área fiscal, a critério da chefia imediata;

XXV. Elaborar Boletim Mensal de Apuração e Controle de Pontos (BOLMAP), que será entregue para conferência em data determinada por norma de serviço;

XXVI. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de Fiscalização;

XXVII. Executar outras tarefas semelhantes;

XXVIII. Dirigir veículo da frota municipal, sempre que necessário para execução das tarefas relativas ao exercício de seu cargo, devendo estar devidamente habilitado para condução do veiculo e observar as normas de trânsito;

XXIX. Executar outras atividades afins ou que lhe forem delegadas pelo seu superior hierárquico e a Controladoria Municipal.

Art. 4º Fica criada a gratificação no valor de R$ 500,00 (quinhentos) para o médico que exercer a sua função no PSF.

Art. 5º Os anexos da Lei Complementar nº 751/2001 e da Lei Complementar nº 023/2009, passam a vigorar conforme os anexos desta presente LEI.
Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 01 de Julho de 2013
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Lic 52.2013 PP 24.2013 Aquisição de Veículos

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 52/2013 -
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 24/2013
MULTIENTIDADE

O Município de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, visando aquisição de 02 VEÍCULOS AUTOMOTORES, 0 KM, DESTINADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC).
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:00h do dia 12/07/2013
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30h do dia 12/07/2013. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 26 de Junho de 2013.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito

ANNA K. R. FRANZ
Gestora dos Fundo Municipal Ass. Social

Meleiro

Prefeitura

Lei N.º 1599/2013
LEI n.º 1599/2013
TRATA DA AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAR BENS MÓVEIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MELEIRO,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar pelo maior lance, através de leilão público, no estado em que se encontram, com multas a pagar e licenciamentos vencidos, que serão divulgados no dia do leilão os seguintes veículos:
a) 1 (um) Ônibus Turismo SCANIA K112 CL, 1984/1984, cor branca, placa JER 2677, Diesel, chassi n. 9BSKC4X2B03453311, código RENAVAM n.º 2883538;

b) 1 (um) Ônibus Mercedes Benz/O 371 RSD, 1990/1991, cor branca, placa ICN 6525, Diesel, chassi n. 9BM36429BLC065380, código RENAVAM n.º 574464581;

c) 1 (um) Ônibus VW/NEOBUS THUNDER, 2004/2004, cor branca, placa MEN 8212, Diesel, chassi n. 9BWTD52R74R417245, código RENAVAM n.º 825987261;

d) 1 (um) automóvel VW/GOL 1.0, 2005/2005, cor branca, placa MFI 9712, gasolina, chassi n. 9BWCA05X65T133468, código RENAVAM n.º 851802788;

e) 1 (um) Microônibus M. Bens 313 CDI Sprinter, 2005/2006, cor branca, placa MED 5838, chassi n. 8AC9036726A932265, código RENAVAM n.º 867472103;

f) 1 (um) Caminhão Basculante M. BENZ/L 1620, 2001/2001, cor branca, placa MCL 7602, Diesel, chassi n. 9BM6950141B291844, código RENAVAM n.º 777942046;

g) 1 (um) Caminhão Basculante M. BENZ/L 1620, 2001/2001, cor branca, placa MBK 2105, Diesel, chassi n. 9BM6950141B271034, código RENAVAM n.º 769205496;

h) 1 (uma) Camionete C. Aberta Ford Corrier 1.6 L, 2006/2006, cor Branca, placa MGI 7002, gasolina, chassi n. 9BFNSZPPA6B990730, código RENAVAM n.º 880934328;

i) 1(um) Consultório Odontológico 2006, patrimônio nº 3399;

j) Sucata de Bens: Aparelhos Equipamentos Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares: (foco de luz, Motocompressor Smart 2hp, Nebulizador 4 saídas, Autoclave horizontal digital stermax de 20 lts., Oftalmoscópio, 02 (dois) Detector fetal, Foco c/ lâmpada de croica, Maca), Patrimônio nºs 1001,4027,4115,4936,5891,2532,2537,2538,3419.
Equipamento Processamentos de Dados: 03(três) Micro Computador, 05 (quatro) Estabilizador, 02 (dois) Monitor, 01 (uma) Maquina de Escrever Patrimônio nºs 5362,2892,3306,4185,2123,2896,4864,5906,0016,6333,0892.
Mobiliário em Geral: 02 (duas) Escrivaninhas, 01 (um) Balcão Fórmica, 03 (três) Cadeiras, 01 (um) Arquivo de Madeira, 02 (duas) Estante de Aço, Patrimônio nºs 0866,0985,0545,0550,0556,3347,3379,2608,2682.
Equipamentos de Áudio Vídeo e Foto: 01 (um) Rádio Philips, 01 (uma) Antena Parabólica, 01(um) Telefone, 01 (uma) Câmara Digital, Patrimônio nºs 3309,2674,4293,4487.
Maquinas Utens. Equip. Diversos: 02 (dois) Condicionador de Ar, 02 (dois) Refrigerador, 03 (três) Fogão a Gás, 01 (um) Ventilador, Patrimônio nºs 1981, 2210, 1031, 3354, 3447, 6306, 6313, 1016.

Art. 2.º Para efeito da alienação de que trata o artigo anterior, fica estabelecido um lance mínimo para os seguintes bens, conforme Laudo de Avaliação.
a) 1 (um) Ônibus Turismo SCANIA K112 CL, 1984/1984, cor branca, placa JER 2677, Diesel, chassi n. 9BSKC4X2B03453311, código RENAVAM n.º 2883538- Valor R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais);

b) 1 (um) Ônibus Mercedes Benz/O 371 RSD, 1990/1991, cor branca, placa ICN 6525, Diesel, chassi n. 9BM36429BLC065380, código RENAVAM n.º 574464581- Valor R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

c) 1 (um) Ônibus VW/NEOBUS THUNDER, 2004/2004, cor branca, placa MEN 8212, Diesel, chassi n. 9BWTD52R74R417245, código RENAVAM n.º 825987261- Valor R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais);

d) 1 (um) automóvel VW/GOL 1.0, 2005/2005, cor branca, placa MFI 9712, gasolina, chassi n. 9BWCA05X65T133468, código RENAVAM n.º 851802788- Valor R$ 8.000,00 (Oito mil reais);

e) 1 (um) Microônibus M. Bens 313 CDI Sprinter, 2005/2006, cor branca, placa MED 5838, chassi n. 8AC9036726A932265, código RENAVAM n.º 867472103- Valor R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);

f) 1 (um) Caminhão Basculante M. BENZ/L 1620, 2001/2001, cor branca, placa MCL 7602, Diesel, chassi n. 9BM6950141B291844, código RENAVAM n.º 777942046- Valor R$ 70.000,00 (Setenta mil reais);

g) 1 (um) Caminhão Basculante M. BENZ/L 1620, 2001/2001, cor branca, placa MBK 2105, Diesel, chassi n. 9BM6950141B271034, código RENAVAM n.º 769205496- Valor R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais);

h) 1 (uma) Camionete C. Aberta Ford Corrier 1.6 L, 2006/2006, cor Branca, placa MGI 7002, gasolina, chassi n. 9BFNSZPPA6B990730, código RENAVAM n.º 880934328- Valor R$ 6.800,00 (Seis mil, oitocentos reais);

i) 1(um) Consultório Odontológico 2006, patrimônio nº 3399; Valor R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);

j) Sucata de Bens: Aparelhos Equipamentos Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares: (foco de luz, Motocompressor Smart 2hp, Nebulizador 4 saídas, Autoclave horizontal digital stermax de 20 lts., Oftalmoscópio, 02 (dois) Detector fetal, Foco c/ lâmpada de croica, Maca), Patrimônio nºs 1001,4027,4115,4936,5891,2532,2537,2538,3419.
Equipamento Processamentos de Dados: 03(três) Micro Computador, 05 (quatro) Estabilizador, 02 (dois) Monitor, 01 (uma) Maquina de Escrever Patrimônio nºs 5362,2892,3306,4185,2123,2896,4864,5906,0016,6333,0892.
Mobiliário em Geral: 02 (duas) Escrivaninhas, 01 (um) Balcão Fórmica, 03 (três) Cadeiras, 01 (um) Arquivo de Madeira, 02 (duas) Estante de Aço, Patrimônio nºs 0866,0985,0545,0550,0556,3347,3379,2608,2682;
Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto: 01 (um) Rádio Philips, 01 (uma) Antena Parabólica, 01(um) Telefone, 01 (uma) Câmara Digital, Patrimônio nºs 3309,2674,4293,4487.
Maquinas Utens. Equip.Diversos: 02(dois)Condicionador de Ar, 02 (dois) Refrigerador, 03 (três) Fogão a Gás, 01 (um) Ventilador, Patrimônio nºs 1981,2210,1031,3354,3447,6306,6313,1016; Valor

R$ 150,00 (Cento e cinqüenta reais).

Art.3.º O pagamento a ser efetuado pelo adquirente do bem leiloado será feito somente em moeda corrente nacional, sendo vedado qualquer tipo de compensação tributária.
Art. 4.º O valor apurado nas alienações de que trata esta Lei deverá ser aplicado nas despesas de investimentos, bem como para a aquisição de novos veículos.
Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meleiro, 01 de Julho de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Lei N.º 1600/2013

LEI n.º 1600/2013
TRATA DA REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.517/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MELEIRO,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1.º O artigo 32 da Lei Municipal nº 1.517/2011 passa a ter a seguinte sedação:

"Art. 32. Os membros efetivos do Conselho Tutelar perceberão subsídio no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

Parágrafo Único. É assegurado aos conselheiros, cobertura previdenciária, licença-maternidade e paternidade, férias remuneradas e gratificação natalina."

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 3.º Fica revogada as demais disposições em contrário.

Meleiro, 01 de Julho de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Decreto Nº 043/2013

DECRETO Nº 043/2013
TRATA DA CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

JONNEI ZANETTE, PREFEITO MUNICIPAL DE MELEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.203 de 16 de abril de 2007 e Lei Municipal nº 1.502 de 08 de junho de 2011:
DECRETA
Art. 1º. Fica Constituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, constantes na nominata abaixo discriminada:

I - Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

Presidente: Vanessa Delair Toretti Scarabelot
Vice-Presidente: Andréia Bortolotto Antunes

a) Representantes do Poder Executivo Municipal ou órgão educacional equivalente:

Titular: Ana Paula de Luca Vieira
Suplente: Ivanir Antunes Cardoso

Titular: Anderson Scardueli
Suplente: Geovani Scarabelott Hubb

b) Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Vanessa Delair Toreti Scarabelot
Suplente: Rosane Bristot Piazza

c) Representante dos Diretores da Educação Básica Pública:

Titular: Rosilane de Bitencourt Marcelino Magagnin
Suplente: Cristiane Albano Meister

d) Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas
Pública:

Titular: Andréia Bortolotto Antunes
Suplente: Lívia Gonçalves Rocha Pasini

e) Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Jonas Ostetto
Suplente: Maria Margareti Peruch

Titular: Geovani Pelegrini
Suplente: Rogildo Bordignon

f) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Marlene de Araujo Rosa
Suplente: Gilberto Zocche Demo

Titular: Ilane Natal Mateus Brovedan
Suplente: Rogildo Bordignon

g) Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Ana Lúcia Pereira Carradore
Suplente: Cleusa Maria Machado Scardueli

h) Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Rosemiria Duarte Rocha da Silva
Suplente: Rúbia Nara Rabello

Art. 2º - Compete ao Conselho, acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos Recursos do Fundo, supervisionar a realização do Censo Educacional Anual, examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho, são consideradas atividades de relevante interesse social, e não será

remunerada.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06/07/2013.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Meleiro, 01 de julho de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças.

Portaria N.º 257/2013
PORTARIA n.º 257/2013
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 96 e seguintes da Lei n° 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, e Lei Complementar n° 034/2011, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º Licença saúde, à servidora MARIA LUIZA ZANELATTO CÓRNEO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme atestado médico, por um período de após 15 (quinze) dias, em virtude de encaminhamento de benefício junto à Previdência Social.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 01 de Julho de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 258/2013
PORTARIA n.º 258/2013
TRATA DO RETORNO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei 809/2000 e suas alterações, e Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

R E T O R N A R
Art. 1.º Da Licença saúde, à servidora JANE ZANETTE FERNANDES, ocupante do cargo de Professora Efetiva, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/07/2013.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 244/2013.

Meleiro, 01 de Julho de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Morro da Fumaça

Prefeitura

Portaria 368-460 / 2013

Portaria	Data	Ementa
368	02/05/2013	EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA ANDREA MARTINS DE FREITAS, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
369	02/05/2013	CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA SORATTO CESCA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.
370	02/05/2013	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO CLAUDETE PORTO PARA O CARGO DE PROFESSORA.
371	07/05/2013	RESCINDE A PEDIDO A CONTRATAÇÃO DE CARATÉR TEMPORÁRIO DE WILLIAN SARTOR, OCUPANTE DO CARGO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS.
372	07/05/2013	CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR CEOLI ANTONIO RABELLO, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS..
373	08/05/2013	CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR JOBERTO DONATO PADOIN, OCUPANTE DO CARGO DE INSEMINADOR ARTIFICIAL.
374	08/05/2013	CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA ALAIMAR RUBIA BETTIOL, OCUPANTE DO CARGO DE TELEFONISTA.
375	08/05/2013	CESSAM OS EFEITOS DA PORTARIA N° 616/2010 DE 22/10/2010 QUE AFASTOU POR AUXILIO DOENÇA O SERVIDOR VALMIR GABRIEL, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA.
376	08/05/2013	EXONERA O SERVIDOR VALMIR GABRIEL EM VIRTUDE DE SUA APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
377	14/05/2013	Reduzir a carga horária da professora GESSICA PADOIN, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 40 para 35 horas semanais, e consequentemente redução de seus vencimentos.
378	14/05/2013	Reduzir a carga horária da professora SILVIA FRANCISCO MOTA MENDES, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 40 para 30 horas semanais, e consequentemente redução de seus vencimentos
379	14/05/2013	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DRIELI MENDES MACCARI PARA O CARGO DE PROFESSORA.
380	14/05/2013	CONCEDE PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO A SERVIDORA JUCIRLEI PEREIRA CASAGRANDE, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.
381	17/05/2013	CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR JOSE AGENOR INACIO, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

382	22/05/2013	CESSAM OS EFEITOS DA PORTARIA N° 356/2013 DE 23/04/2013 QUE AFASTOU POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA CLARA GIANE DA SILVA HOMEM, OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRA.
383	23/05/2013	CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA DE JESUS ZABOT, OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO.
384	31/05/2013	EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR EDUARDO BRASIL DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO I, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
385	31/05/2013	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARATÉR TEMPORÁRIO DE SANDRO ROBERTO FARACO, OCUPANTE DO CARGO DE ADVOGADO
386	31/05/2013	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARATÉR TEMPORÁRIO DE VANESSA MUSSÓI GARCIA, OCUPANTE DO CARGO DE ADVOGADO.
387	31/05/2013	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARATÉR TEMPORÁRIO DE CACIO RICARDO FERRARI DUARTE OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA SOCORRISTA – SAMU.
388	31/05/2013	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARATÉR TEMPORÁRIO DE CHANADARA FIN DA SILVA OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.
389	31/05/2013	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARATÉR TEMPORÁRIO DE DIEGO BORTOLIN OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA SOCORRISTA - SAMU.
390	31/05/2013	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARATÉR TEMPORÁRIO DE ELIZANDRA DARABAS ROCHA, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
391	31/05/2013	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARATÉR TEMPORÁRIO DE ELVIRA FRANCISCA DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE.
392	31/05/2013	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARATÉR TEMPORÁRIO DE FABRICIO MAURICIO NUNES, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA SOCORRISTA – SAMU.
393	31/05/2013	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARATÉR TEMPORÁRIO DE FRANCIELE CARDOSO DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE.
394	31/05/2013	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARATÉR TEMPORÁRIO DE IOLANDA NAPOLEÃO, OCUPANTE DO CARGO DE TECNICA EM ENFERAGEM.
395	31/05/2013	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARATÉR TEMPORÁRIO DE ISABEL CRISTINA HAHN BATISTA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE.
396	31/05/2013	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARATÉR TEMPORÁRIO DE JANETE BITENCOURT THOMAZ OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE.
397	31/05/2013	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARATÉR TEMPORÁRIO DE JESSICA DA SILVA MATHEOS OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE.
398	31/05/2013	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARATÉR TEMPORÁRIO DE LUZIA ROSA DOMINGOS OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM
399	31/05/2013	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARATÉR TEMPORÁRIO DE MARCIA TEREZA ANFILOQUIO SOTERO OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM.
400	31/05/2013	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARATÉR TEMPORÁRIO DE MARINALDA MARTINS ABEL OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.
401	31/05/2013	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARATÉR TEMPORÁRIO DE NATALINA DA SILVA GARCIA OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.
402	31/05/2013	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARATÉR TEMPORÁRIO DE RAMIREZ MARCELINO OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA SOCORRISTA – SAMU.
403	31/05/2013	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARATÉR TEMPORÁRIO DE REGINA DE CASSIA RECCO OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.
404	31/05/2013	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARATÉR TEMPORÁRIO DE RODRIGO JOSE FERNANDES AMPESE OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA SOCORRISTA – SAMU
405	31/05/2013	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARATÉR TEMPORÁRIO DE ROSANA GEREMIAS ARAUJO OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.
406	31/05/2013	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARATÉR TEMPORÁRIO DE SIMONI APARECIDA MACIEL DA SILVA OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.
407	31/05/2013	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARATÉR TEMPORÁRIO DE SILVANA MOREIRA DA SILVA CHINIOCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM.
408	31/05/2013	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARATÉR TEMPORÁRIO DE SIVONEY MACHADO DE SOUZA OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA SOCORRISTA.
409	31/05/2013	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARATÉR TEMPORÁRIO DE TATIANE CARDOZO SILVEIRA OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.
410	31/05/2013	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARATÉR TEMPORÁRIO DE RAMON ANACLETO GABRIEL OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO.
411	31/05/2013	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARATÉR TEMPORÁRIO DE NATAL CARDOZO SERAFIM OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
412	31/05/2013	CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA DOROTEIA STELA SANGALETTI BORTOLIN, OCUPANTE DO CARGO DE ZELADORA DE ESCOLA.
413	31/05/2013	CESSAM OS EFEITOS DA PORTARIA N° 351/2013 DE 19/04/2013 QUE AFASTOU POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA ADRIANA CARDOSO DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE ZELADORA DE ESCOLA.
414	31/05/2013	CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR JOSE JERSI CASAGRANDE, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO II.
415	31/05/2013	NOMEIA MICHEL ANTONIO MACCARI, COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 127/2012, NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI 8.666/93
416	31/05/2013	CESSAM OS EFEITOS DA PORTARIA N° 358/2013 DE 23/04/2013 QUE AFASTOU POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA OZAIDE MIRANDA MENDES, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

417	03/06/2013	RESCINDE A PEDIDO A CONTRATAÇÃO DE CARATÉR TEMPORÁRIO DE OZAIDE MIRANDA MENDES OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.
418	03/06/2013	CESSAM OS EFEITOS DA PORTARIA N° 412/2013 DE 31/05/2013 QUE AFASTOU POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA DOROTEIA STELA SANGALETTI BORTOLIN, OCUPANTE DO CARGO ZELADORA DE ESCOLA.
419	04/06/2013	RESCINDE A PEDIDO A CONTRATAÇÃO DE CARATÉR TEMPORÁRIO DE JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA MARTINS COSTA NETO, OCUPANTE DO CARGO DE MÉDICO CLINICO GERAL.
420	04/06/2013	CONCEDE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE ADRIANA CARDOSO DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE ZELADORA DE ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
421	04/06/2013	NOMEAR OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2013 PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
422	04/06/2013	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ROSANA GEREMIAS ARAÚJO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.
423	04/06/2013	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SILVANA DE JESUS DA LUZ PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.
424	04/06/2013	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ELVIRA FRANCISCA DOS SANTOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.
425	04/06/2013	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SILVANA GOULART PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.
426	04/06/2013	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO REGINA DE CASSIA RECCO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.
427	04/06/2013	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO TATIANE CARDOZO SILVEIRA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.
428	04/06/2013	NOMEAR OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013 PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO NO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAMU.
429	04/06/2013	NOMEAR OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013 PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MOTORISTA SOCORRISTA - SAMU.
430	04/06/2013	REDUZ A PEDIDO A CARGA HORARIA DA PROFESSORA SILVIA FRANCISCO MOTA MENDES, DE 30 PARA 20 HORAS SEMANAIS.
431	04/06/2013	REDUZ A CARGA HORARIA DA PROFESSORA SILVANA ZACCARON DOS SANTOS, DE 20 PARA 10 HORAS SEMANAIS.
432	04/06/2013	DESIGNA A PROFESSORA GESSICA PADOIN A RESPONDER POR MAIS 10 HORAS SEMANAIS.
433	04/06/2013	CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA RENATA MAGAGNIN ROCHA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.
434	11/06/2013	RESCINDE A PEDIDO A CONTRATAÇÃO DE CARATÉR TEMPORÁRIO DE SELI JUNG MENEGHEL, OCUPANTE DO CARGO DE ZELADORA DE ESCOLA.
435	11/06/2013	ALTERA A PORTARIA Nº 150/2013 QUE CONTRATOU MARLI ALMERINDO MARTINS TAUFEMBACK PARA O CARGO DE PROFESSORA, PASSANDO A EXERCER O CARGO DE EDUCADOR FISICO NO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF.
436	11/06/20136	ALTERA A PORTARIA Nº 410/2011 QUE CONTRATOU EVELIZE ZANATTA DA ROSA PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL NO CRAS, PASSANDO A EXERCER O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL NO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF.
437	11/06/2013	RESCINDE CONTRATAÇÃO DE CARATÉR TEMPORÁRIO DE CHEILA CASAGRANDE, OCUPANTE DO CARGO DE NUTRICIONISTA.
438	12/06/2013	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO CHEILA CASAGRANDE PARA OCUPAR O CARGO DE NUTRICIONISTA NO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF.
439	12/06/2013	NOMEIA A EQUIPE DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF.
440	13/06/2013	CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA DE ALMEIDA SMANIA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
441	14/06/2013	NOMEAR OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013 PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MOTORISTA SOCORRISTA - SAMU.
442	14/06/2013	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ROZELIA VIANA PARA O CARGO DE ZELADORA DE ESCOLA.
443	14/06/2013	CESSAM OS EFEITOS DA PORTARIA N° 414/2013 DE 31/05/2013 QUE AFASTOU POR AUXILIO DOENÇA O SERVIDOR JOSE JERSI CASAGRANDE, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO II.
444	14/06/2013	CESSAM OS EFEITOS DA PORTARIA N° 362/2013 DE 26/04/2013 QUE AFASTOU POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA ESMERALDINA JUSTINO MANOEL, OCUPANTE DO CARGO DE ZELADORA DE ESCOLA.
445	17/06/2013	CESSAM OS EFEITOS DA PORTARIA N° 369/2013 DE 02/05/2013 QUE AFASTOU POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA SORATO CESCA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.
446	17/06/2013	NOMEA ELIZETE BENTO ROCHA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2013 PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
447	17/06/2013	RESCINDE A PEDIDO A CONTRATAÇÃO DE CARATÉR TEMPORÁRIO DE MARLI HERMINIA GIRARDI CACHOEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE ZELADORA.
448	17/06/2013	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO EDILENE SILVESTRI NUNES PARA O CARGO AUXILIAR DE DENTISTA.
449	17/06/2013	REDUZ A CARGA HORARIA DA PROFESSORA GISELLE PATRICIO SILVEIRA MARAGNO, DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS.
450	17/06/2013	NOMEIA IEDA MANOEL CARDOSO MILAK PARA O CARGO DE ASSESSOR II.
451	18/06/2013	CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA AMANDA BERTAN LEANDRO BONETTI, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.
452	18/06/2013	REDUZ EM 10% OS VENCIMENTOS DOS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS ABAIXO RELACIONADOS, DE ACORDO COM LEI COMPLEMENTAR 012/2013 DE 05/06/2013.
453	19/06/2013	CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO À SERVIDORA PRISCILA FREITAS LEOPOLDO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.

454	19/06/2013	CONCEDE PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO A SERVIDORA MARIA LUCIA FERBONINK GARCIA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.
455	19/06/2013	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ELIZANGELA PEDRO DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE ZELADORA DE ESCOLA.
456	24/06/2013	NOMEIA ELIANE INÁCIO CARDOZO PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO I.
457	24/06/2013	CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO À SERVIDORA CRISTINA BERGMANN CORREA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.
458	24/06/2013	RESCINDE A PEDIDO A CONTRATAÇÃO DE CARATÉR TEMPORÁRIO DE CRISTINA MACHADO, OCUPANTE DO CARGO DE ZELADORA.
459	24/06/2013	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO THABATA MACHADO SCRIDELLI MOUNZER PARA O CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA.
460	26/06/2013	CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA MARIA AUXILIADORA PEREIRA, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV.

Navegantes

Prefeitura

Revogação de Decreto

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 809 DE 18 DE JUNHO DE 2013
REVOGA, NA ÍNTEGRA, DECRETO QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, III,

DECRETA:
Art. 1 º Fica revogado, na íntegra, o Decreto n º 418 de 4 de outubro de 2012, o qual declara de utilidade pública imóvel que especifica para desapropriação judicial ou extrajudicial.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de junho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Contratações e Exonerações de Acts

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2559 DE 7 DE JUNHO DE 2013
EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA CONTRATADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I EXONERAR da função de Agente Comunitária de Saúde ACT a senhora DANIELE DE ALENCAR DE LIMA a partir de 6/6/2013, A PEDIDO.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 6/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 7 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 7 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2560 DE 7 DE JUNHO DE 2013
CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I CONTRATAR pelo Processo Seletivo 004/2012 a senhora SUSANA TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES para exercer a função de Agente Comunitária de Saúde com 40 horas semanais no período de 4/6/2013 a 30/6/2013.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 4/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 7 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 7 de junho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2561 DE 7 DE JUNHO DE 2013
CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I CONTRATAR pelo Processo Seletivo 004/2012 a senhora TEREZA SCHROEDER para exercer a função de Agente Comunitária de Saúde com 40 horas semanais no período de 7/6/2013 a 30/6/2013.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 7 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 7 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2562 DE 10 DE JUNHO DE 2013
EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I EXONERAR o servidor ERNANI DOS SANTOS da função de Vigia ACT a partir de 10/6/2013, A PEDIDO.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2563 DE 10 DE JUNHO DE 2013
EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA CONTRATADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I EXONERAR a servidora CHARLENE DEITOS DE BORBA da função de Enfermeira ACT a partir de 10/6/2013, A PEDIDO.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2564 DE 10 DE JUNHO DE 2013
EXONERA SERVIDOR CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I EXONERAR o servidor VALDECIR SILVÉRIO DOS SANTOS da função de Leiturista ACT a partir de 30/6/2013, por término de contrato.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo

seus efeitos a partir de 30/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2570 DE 10 DE JUNHO DE 2013
EXONERA SERVIDOR CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I EXONERAR o servidor SILVIO DE SOUZA NEVES da função de Odontólogo PSF ACT a partir de 25/6/2013, por término de contrato.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 25/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de junho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2571 DE 11 DE JUNHO DE 2013
EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I EXONERAR a servidora GABRIELLE ZIMMERMANN da função de Auxiliar de Enfermagem PSF ACT a partir de 11/6/2013, A PEDIDO.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de junho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2591 DE 11 DE JUNHO DE 2013
EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I EXONERAR a servidora FRANCIELI DE PAULA SOBRINHO da função de Agente Comunitária de Saúde ESF ACT a partir de 10/6/2013, A PEDIDO.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 10/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de junho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2620 DE 14 DE JUNHO DE 2013
EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I EXONERAR a servidora MIRIAM APARECIDA DA SILVA da função de Agente Comunitária de Saúde ESF ACT a partir de 12/6/2013.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 12/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de junho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2640 DE 17 DE JUNHO DE 2013
EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO , A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I EXONERAR a servidora IDALENA GALVEZ DIAS da função de Técnica de Enfermagem PSF ACT a partir de 17/6/2013, A PEDIDO.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 17 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 17 de junho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2641 DE 17 DE JUNHO DE 2013
CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I CONTRATAR, pelo Processo Seletivo 004/2012, a senhora ZILMA CÓRDOVA para exercer a função de Agente Comunitária de Saúde, com 40 horas semanais, no período de 10/6/2013 a 31/12/2013.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 10/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 17 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 17 de junho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2642 DE 17 DE JUNHO DE 2013
CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I CONTRATAR, pelo Processo Seletivo 004/2012, a senhora MIRIAM APARECIDA DA SILVA para exercer a função de Agente Comunitária de Saúde, com 40 horas semanais, no período de 13/6/2013 a 31/12/2013.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 13/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 17 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 17 de junho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES

www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2643 DE 17 DE JUNHO DE 2013
EXONERA SERVIDORAS CONTRATADAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I EXONERAR as servidoras Adelir da Silva da Cruz, Ana Clarice da Costa, Carlea Aparecida de Campos Duarte Rebelo, Elisa Claudete Faust Querino, Fernanda Cristina da Silva, Juliana da Luz, Maria Júlia Plotegher, Marlete Duarte Bettoni, Sandra Regina Voltolini e Valdete de Fátima Oliveira da Costa, ocupantes da função de Agente Comunitária de Saúde ACT, por término de Contrato, a partir de 25/6/2013.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 25/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 17 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 17 de junho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2646 DE 17 DE JUNHO DE 2013
EXONERA SERVIDORAS CONTRATADAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I EXONERAR a servidora Eli Ana da Silva, ocupante da função de Enfermeira ACT, por término de Contrato, a partir de 25/6/2013.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 25/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 17 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 17 de junho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2647 DE 17 DE JUNHO DE 2013
EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA CONTRATADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I EXONERAR a servidora MARIA DE LOURDES GOMES da função de Agente de Serviços Especiais a partir de 18/6/2013, A PEDIDO.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 18/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 17 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 17 de junho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2648 DE 17 DE JUNHO DE 2013
EXONERA SERVIDORAS CONTRATADAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I EXONERAR as servidoras Byanca Marcelino Baião, Ingrid Trosdoff Akiyama Camargo e Juliane Denise Kumm Koguchi, ocupantes da função de Odontóloga ACT, por término de Contrato, a partir de 25/6/2013.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 25/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 17 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 17 de junho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2649 DE 17 DE JUNHO DE 2013
EXONERA SERVIDORAS CONTRATADAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I EXONERAR a servidora Vanessa dos Santos Gomes, ocupante da função de Técnica de Enfermagem PSF ACT, por término de Contrato, a partir de 25/6/2013.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 25/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 17 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 17 de junho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2654 DE 18 DE JUNHO DE 2013
CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I CONTRATAR pelo Processo Seletivo 001/2013 o senhor GUSTAVO SOARES DRUMOND para exercer a função de Médico Clínico Geral ACT com 40 horas semanais no período de 3/6/2013 a 31/12/2013.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 3/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de junho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2655 DE 18 DE JUNHO DE 2013
CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I CONTRATAR pelo Processo Seletivo 004/2012 a senhora MARIA AUDENORA DA SILVA CARNEIRO para exercer a função de Agente Comunitária de Saúde ACT com 40 horas semanais no período de 17/6/2013 a 31/12/2013.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 17/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de junho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2657 DE 18 DE JUNHO DE 2013
CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I CONTRATAR pelo Processo Seletivo 004/2012 a senhora CARLA SACAVEM para exercer a função de Agente Comunitária de Saúde ACT com 40 horas semanais no período de 18/6/2013 a 31/12/2013.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de junho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2669 DE 18 DE JUNHO DE 2013
EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA CONTRATADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I EXONERAR a servidora MARCELA REGINA DA SILVA da função de Técnica de Enfermagem ACT a partir de 13/6/2013, A PEDIDO.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 13/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de junho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2670 DE 18 DE JUNHO DE 2013
CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I CONTRATAR pelo Processo Seletivo 001/2013 o senhor MÁRCIO KANAMARU para exercer a função de Médico Clínico Geral, com 40 horas semanais, no período de 3/6/2013 a 31/12/2013.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 3/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de junho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2671 DE 18 DE JUNHO DE 2013
CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I CONTRATAR pelo Processo Seletivo 001/2013 o senhor EDUARDO MEISSNER GUEDES PINTO para exercer a função de Médico Clínico Geral, com 40 horas semanais, no período de 3/6/2013 a 31/12/2013.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 3/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de junho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2708 DE 26 DE JUNHO DE 2013
CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I CONTRATAR pelo Processo Seletivo 004/2012 a senhora INEZ DOMINGUES ANDRADE para exercer a função de Agente Comunitária de Saúde ESF, com 40 horas semanais, no período de 20/6/2013 a 31/12/2013.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 20/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 26 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de junho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2715 DE 26 DE JUNHO DE 2013
CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I CONTRATAR pelo Processo Seletivo 004/2012 a senhora MATILDE APARECIDA COLLA DA COSTA para exercer a função de Vigia no período de 26/6/2013 a 31/12/2013.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 26 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de junho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2721 DE 26 DE JUNHO DE 2013

CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I CONTRATAR pelo Processo Seletivo 004/2012 a senhora JOANA APARECIDA CAMPOS para exercer a função de Agente Comunitária de Saúde, com 40 horas semanais, no período de 27/6/2013 a 31/12/2013.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 27/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 26 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de junho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Nomeações por Concurso

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2301 DE 2 DE MAIO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, concurso público 001/2011, o senhor JOEL VIEIRA

para exercer o cargo de Contador, código QP-ANS do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 7/5/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/5/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 2 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 2 de maio de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2302 DE 2 DE MAIO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, concurso público 001/2011, a senhora EDINÉIA BETT SANTIAGO para exercer o cargo de Contadora, código QP-ANS do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 7/5/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/5/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 2 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 2 de maio de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2303 DE 2 DE MAIO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, concurso público 001/2011, o senhor ROBERTO MIGUEL CELEZINSKI para exercer o cargo de Analista Consultor Administrativo, código QP-ANS do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 7/5/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/5/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 2 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 2 de maio de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2306 DE 2 DE MAIO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, concurso público 001/2012, a senhora SINAIR FALCADE para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 3/5/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 3/5/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 2 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 2 de maio de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2307 DE 2 DE MAIO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, concurso público 001/2012, a senhora LIGIA REGINA DAGNONI para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem ESF com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 3/5/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 3/5/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 2 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 2 de maio de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2326 DE 6 DE MAIO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, concurso público 001/2012, a senhora VERA LÚCIA DOS SANTOS para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 6/5/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 6 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 6 de maio de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2327 DE 6 DE MAIO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, concurso público 001/2012, a senhora SISSI ADRIANA TOMELIN para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem ESF com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 2/5/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/5/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 6 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 6 de maio de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2383 DE 13 DE MAIO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, concurso público 001/2010, a senhora ADRIANA CORREIA para exercer o cargo de Analista Administrativa, código QP-ANM do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 13/5/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de maio de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2425 DE 16 DE MAIO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, concurso público 001/2012, a senhora ZENILDA MACIEL RODRIGUES KOSLOP para exercer o cargo de Monitora do Abrigo, código QP-ANM do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 16/5/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 16 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 16 de maio de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2447 DE 21 DE MAIO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, concurso público 001/2012, o senhor VAGNER LUIZ DA SILVA para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais do Abrigo, código QP-TOSG do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 22/5/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 22/5/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 21 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 21 de maio de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2499 DE 29 DE MAIO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, concurso público 001/210, o senhor RODRIGO EMYGDIO DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Médico Auditor/Regulador com 10 horas semanais, código QP-ANS do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 23/5/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 23/5/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 29 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 29 de maio de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2621 DE 14 DE JUNHO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora TEREZINHA GRANEMANN para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem ESF com 40 horas semanais, código QP-ANM do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 11/6/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 11/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de junho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2622 DE 14 DE JUNHO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 003/2009, o senhor GEAN FRANCO COZER para exercer o cargo de Farmacêutico com 40 horas semanais, código QP-ANS do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 10/6/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 10/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de junho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2623 DE 14 DE JUNHO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora GABRIELLE ZIMMERMANN para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem ESF com 40 horas semanais, código QP-ANM do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 12/6/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 12/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de junho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2624 DE 14 DE JUNHO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora JÚLIA DE CAMPOS KETZER para exercer o cargo de Odontóloga ESF com 40 horas semanais, código QP-ANS do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 13/6/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 13/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de junho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2625 DE 14 DE JUNHO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora LAÍS OLSSON para exercer o cargo de Odontóloga ESF com 40 horas semanais, código QP-ANS do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 13/6/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 13/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de junho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2653 DE 18 DE JUNHO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora MARIA DE LOURDES GOMES para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, código QP-TOSG do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 19/6/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 19/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de junho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2656 DE 18 DE JUNHO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora IDALENA GALVEZ para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem ESF, código QP-ANM do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 18/6/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de junho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2672 DE 18 DE JUNHO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora MARCELA REGINA DA SILVA para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem ESF, código QP-ANM do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 14/6/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 14/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de junho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2693 DE 24 DE JUNHO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora CÉLIA SAGAS FILHA para exercer o cargo de Monitora do Abrigo, código QP-ANM do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 2/7/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 2/7/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 24 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 24 de junho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2709 DE 26 DE JUNHO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora LARISSA DE OLIVEIRA FORTES para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem ESF com 40 horas semanais, código QP-ANM do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 24/6/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 24/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 26 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de junho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2710 DE 26 DE JUNHO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora ANA PAULA DOS ANJOS para exercer o cargo de Enfermeira ESF com 40 horas semanais, código QP-ANS do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 24/6/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 24/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 26 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de junho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2711 DE 26 DE JUNHO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 003/2009, a senhora MARILENE SCHNEIDER FERRACIOLI para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem com 40 horas semanais, código QP-ANM do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 24/6/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 24/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 26 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de junho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2712 DE 26 DE JUNHO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora MARLENE APARECIDA DE SOUZA para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem ESF com 40 horas semanais, código QP-ANM do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 24/6/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 24/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 26 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de junho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2713 DE 26 DE JUNHO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora PAULA EUGÊNIA NICHELLE para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem ESF com 40 horas semanais, código QP-ANM do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 25/6/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 25/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 26 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de junho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2728 DE 27 DE JUNHO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 003/2009, a senhora ELI ANA DA SILVA para exercer o cargo de Enfermeira com 40 horas semanais, código QP-ANS do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 26/6/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 26/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 27 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 27 de junho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2729 DE 27 DE JUNHO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora HELAINE CRISTINE DE MELLOS para exercer o cargo de Enfermeira com 40 horas semanais, código QP-ANS do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 26/6/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 26/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 27 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 27 de junho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Nomeia Conselho do Fundeb

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500

PORTARIA N º 2730 DE 28 DE JUNHO DE 2013
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município em seu art. 60, e de acordo com a lei n º 2043 de 14/05/2007,
RESOLVE:
I - NOMEAR os membros para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, cuja nominata é a seguinte:

*Representantes da Secretaria Municipal da Educação
- Titular: Walquiria Melo de Jesus
- Suplente: Rosângela Maria da Silva

* Representantes do Poder Executivo Municipal
- Titular: Dalma Lúcia de Oliveira Mesquita
- Suplente: Patrícia Duarte Cidral

* Representantes dos Professores da Educação Básica Pública
-Titular: Sueli Couto Fernandes
-Suplente: Heloisa Demétrio

* Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas.
-Titular: Neide Maria Bortolato Mathiola
-Suplente: Idilzamar Francisco Pacheco

* Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas
-Titular: Adaina Tamires Pacheco
-Suplente: Denise Paranaguá

* Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Públicas
-Titular: Tathiana Correa Stern Soares
-Suplente: Juliana Aparecida Emerenciano Pereira

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500

- Titular: Alessandra da Silva
- Suplente: Tatiana Nascimento

* Representantes da Educação Básica Pública
- Titular: Elias Alves de Jesus
- Suplente: Emerson da Silva Nonnemacker

- Titular: Cícera Avelino da Silva Santos
- Suplente: Marfisa Mantovani Bombassari

* Representantes do Conselho Municipal da Educação (COMEN)
Titular: Luiza Ramos Lima Couto
Suplementar: Roseli dos Santos Bini

* Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Gustavo Afonso Moritz
Suplente: Jairton Fabeni Domingos.

Art. 2 º O Conselho ora composto será presidido pela senhora Sueli Couto Fernandes e terá como Vice-Presidente a senhora Alessandra da Silva.

Art. 3 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se na íntegra a Portaria n º 2037 de 3 de agosto de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 28 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 28 de junho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Extrato Contrato N° 101/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 101/2013.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
Contratada : SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP.
Valor : R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).
Vigência : Início: 28/06/2013 Término: 28/06/2014.
Licitação : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 82/2013
Recursos : Dotação: 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00.

Objeto : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À ASSESSORIA TÉCNICA EM ORIENTAÇÃO NOS ENCAMINHAMENTOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PROCESSOS NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL JUNTO AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS FEDERAIS, ORGANISMOS INTERNACIONAIS E EMBAIXADA PARA A Prefeitura Municipal de Navegantes, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Navegantes, 28 de Junho de 2013.

Extrato Termo Aditivo Contrato N° 95/2013 PMN

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 95/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
Contratada : CONSTRUTORA POLICONS LTDA.
Vigência : Início: 28/06/2013 Término: 27/12/2013.
Licitação : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.:62/2012.
Recursos : 1.039 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.

Objeto : SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 74/2012, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 62/2012 REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS EM CONCRETO E CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE DAS RUAS OSVALDO SCHMIDT, FRANCISCO AVELINO ANTUNES, MANOEL TEODORO DOS SANTOS, COSTA PANORÂMICA, HERCILIO GONÇALVES (TRECHOS 01 E 02), LEONEL SEARA (TRECHOS 01 E 02), NEREU RAMOS (TRECHOS 01 E 02), SEM DENOMINAÇÃO, ANITA GARIBALDI, ARGENTINA E URUGUAI, LOCALIZADAS NO BAIRRO GRAVATÁ, MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, SC.

Navegantes, 28 de Junho de 2013.

Carta de Convocação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 28 de junho de 2013

Ilma Sra
JERUSA WILBERT (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO - CONCURSO PUBLICO 003/2009 -

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados do dia de recebimento do AR (AVISO DE RECEBIMENTO), para tratar da contratação do Concurso Público de N° 003/2009, para o cargo de PSICOLOGO

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,
ALESSANDRA MULLER
Diretoria em Gestão de R.H.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 25 de junho de 2013

Ilma Sra
TAMIRES C ZIMMERMANN MAIA (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO - CONCURSO PUBLICO 003/2009 -

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados do dia de recebimento do AR (AVISO DE RECEBIMENTO), para tratar da contratação do Concurso Público de N° 003/2009, para o cargo de PSICOLOGO

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,
ALESSANDRA MULLER
Diretoria em Gestão de R.H.

Extrato Decisão Administrativa Nº 190/2012 Tatticas

Extrato - ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2012
Aos 26 (vinte e seis) dias de junho de 2013, às 16:30 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designados pela Portaria número 1165 de março de 2013, e a subcomissão técnica nomeada através da publicação efetuada por intermédio do Diário Oficial dos Municípios em 10/05/2013, para efetuar a análise das propostas técnicas da licitação nº 190/2012 que visa A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, VEICULAÇÃO, PLANEJAMENTO, PESQUISA E PRODUÇÃO DE MATERIAL PARA TELEVISÃO, RÁDIO E INTERNET NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, com intuito de analisar e julgar o Recurso Administrativo Interposto contra a decisão da sub comissão técnica que classificou as propostas apresentadas pelas empresas participantes do certame, protocolado pela empresa TATTICAS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - CNPJ: 04.432.749/0001-69, em 26/06/2013.

PRELIMINARMENTE
A Comissão Permanente de Licitação resolve receber o Recurso Administrativo conforme prevê o Art. 109º inciso I da Lei 8.666/93
[ ]
Passando-se a fase de análise do inteiro teor do recurso com fulcro nos fatos e fundamentos a seguir descritos.
DO RECURSO: Em síntese, manifesta-se a empresa TATTICAS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, arguindo o que segue e ao final requer seja dado provimento ao RECURSO que pleiteia:

a) A recorrente pleiteia a reconsideração da decisão prolatada pela Subcomissão Técnica no que tange a desclassificação da mesma, para participar das demais fases do certame.
Foram elencados os dispositivos arguidos, a fim de responder aos questionamentos de forma individualizada, conforme segue:
a) - DOS FATOS E FUNDAMENTOS
A empresa por hora Requerente impetrou a presente Contrarrazão recursal uma vez teoricamente teria sido prejudicada no decorrer dos trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Licitação no desenrolar das atividades inerentes a avaliação das propostas técnicas da Concorrência nº 190/2012 pois não teria observado algumas peculiaridades das propostas apresentadas.
Contra a empresa Tatticas Publicidade e Propaganda Ltda foi alegado o que segue:
a) Descumprimento do item 5.6 do edital da presente licitação o qual determinava que a proposta técnica deveria estar de numerada de acordo com o sumário.
Fatores que foram devidamente analisados e que resultaram nas seguintes conclusões:
a) Após análise da proposta técnica apresentada pela empresa foi constatada a veracidade do fato alegado uma vez que realmente não consta o Sumario na Proposta Técnica Apresentada pela participante.
Contra a empresa Propaga Comunicações Ltda pesa a seguinte alegação:
a) Apresentação da estratégia de comunicação composta com elemento que permite identificação.
Fator que foi devidamente analisados e que resultaram nas seguintes conclusões:
a) Conforme amplamente conhecido pelas empresas participantes os documentos apresentados nos envelopes não identificados não podem possuir nenhum sinal ou marca que possibilite a identificação da proponente, contudo a referida empresa apresentou no corpo do texto da estratégia de comunicação texto em parte sublinhado o que fere as determinações da legislação vigente e do instrumento convocatório.
Superada a fase de análise do inteiro teor da peça recursal protocolada pela empresa TEMPO BRASIL COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA, das contrarrazões das empresas atacadas e logo após se manifestando sobre a aceitabilidade das alegações propostas a Subcomissão de análise técnica juntamente com a Comissão Permanente de Licitações se manifesta de maneira conclusiva conforme segue.
CONCLUSÃO: Diante do exposto, determina-se o seguinte:
1) A empresa Tatticas Publicidade e Propaganda Ltda não observou uma determinação expressa no que tange a composição do plano de comunicação que deveria ter suas páginas numeradas de acordo com o sumário, contudo a referida peça foi idealizada sem o mencionado índice, oque por sua vez impossibilita a aceitabilidade da classificação da mesma para a próxima fase do certame.
2) No que tange as empresas Propaga Comunicações Ltda a possibilidade de identificação da proponente é fator determinante para suas desclassificação.
3) Depois do transcorrer do prazo legal que o presente processo licitatório que seja ofertada a presente licitação a sua devida continuidade, tudo conforme os ditames da legislação em vigor;
É a decisão.HUMBERTO GALVEZ JUNIOR Presidente da Comissão de Licitação, LÚCIA HELENA DE SOUZA, MARIA BENEDITA CORRÊA , FERNANDA HASSMANN CONSTÂNCIO, PATRÍCIA APARECIDA GUALBERTO, SUBCOMISSÃO TÉCNICA : ILVA MAILA DOS SANTOS, ARIANE DA SILVA, DEBORA KLUG,

NAVEGANTESPREV

Portaria N° 030 de 02 de Julho de 2013 "Concede Aposentadoria Voluntario por Tempo de Contribuição"

PORTARIA N º 030 DE 02 DE JULHO DE 2013
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e de acordo com o que dispõe a ei complementar municipal n.º 99/2011, que instituiu o Regime,

RESOLVE:
I Conceder o benefício de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora ZENILDA CANDIDO, portador da cédula de identidade n.º 746.287, inscrito no CPF sob o n.º 540.658.529-00, efetiva no cargo de Professora, lotado na Secretaria de Educação, com proventos INTEGRAIS, contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º 2013.04.00023, a partir desta data até posterior deliberação.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, 02 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

ARILSON LUIZ MORAES
DIRETOR PRESIDENTE DO NAVEGANTESPREV

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 02 de julho de 2013.

Nova Trento

Prefeitura

Dispensa de Licitação N° 009/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2013
Origem: Edital de Licitação nº 071/2013. Dispensa de Licitação n° 009/2013. Homologação: 01/07/2013 - Fundamentação: Art. 24, Inciso X, Lei 8666/93 Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000, CNPJ n° 82.925.025/0001-60 Contratado: CONSTRUTORA WDD LTDA., CNPJ n° 07.256.305/0001-08, com endereço a Rua Militão Costa, Travessa 214, n° 110, Nova Trento/SC, doravante denominada simplesmente Contratada. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Nova Trento. Cujo valor total é de R$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais), durante 42 meses, correspondente a R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) mensais. Vigência do contrato: 01 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2016.

Nova Trento, 01 de Julho de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Convocação Audiência Pública

CONVOCAÇÃO

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Trento, em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar n° 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal CONVOCA as entidades civis organizadas e a população em geral para a AUDIÊNCIA PÚBLICA que fará realizar às 16 horas do dia 22/07/2013, no Plenário da Câmara de Vereadores, para discutir e definir as diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal que constarão do PLANO PLURIANUAL 2014/2017.

A sua participação é muito importante.

Nova Trento, 20 de junho de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Novo Horizonte

Prefeitura

Termo de Retificação

Processo Licitatório N° 045/2013 - Dispensa de Licitação N° 012/2013 - Contrato Administrativo Nº 048/2013 e Termo Aditivo Nº 001.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO, DO CONTRATO, DO ADITIVO E SUAS PUBLICAÇÕES

Considerando que após conferência realizada, constatou-se que houve equívoco na digitação da descrição do objeto do presente Processo Licitatório;
Considerando que alteração da descrição do objeto, não acarretará prejuízo à empresa e nem ao município;

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a descrição do Objeto do Processo Licitatório N° 045/2013 - Dispensa de Licitação N° 012/2013, do Contrato Administrativo Nº 048/2013, do Termo Aditivo Nº 001 e suas publicações, celebrado entre o Município de Novo Horizonte e a Empresa POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

Processo Licitatório Nº 045/2013, de 20/05/2013
Contrato Administrativo Nº 048/2013, de 20/05/2013
Termo Aditivo Nº 001, de 26/06/2013
Publicações no Mural Público, de 20/05/2013
Publicações no Diário Oficial do Município, de 20/05/2013 e 28/06/2013

Onde se lê:

DO OBJETO
( ) Contratação da empresa especializada em Medicina do Trabalho para a prestação de serviço de medição da exposição das vibrações no corpo humano inteiro (acento e em pé) e de mão e braço, em servidores municipais ocupantes dos cargos de operadores de máquinas, durante a execução de serviços de infra-estrutura viária, visando a avaliação do grau de Insalubridade do município de Novo Horizonte/SC, conforme indicado na NR 15 do Ministério do Trabalho.

Lê-se:

DO OBJETO
( ) Contratação da empresa especializada em Medicina do Trabalho para a prestação de serviço de medição da exposição das vibrações no corpo humano inteiro (acento e em pé) e de mão e braço, em servidores municipais ocupantes dos cargos de operadores de máquinas do município de Novo Horizonte/SC, durante a execução de serviços de infra-estrutura viária, visando à avaliação do grau de Insalubridade das atividades, conforme indicado na NR 15 do Ministério do Trabalho.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas nos documentos acima mencionados.

Novo Horizonte/SC, em 28 de Junho de 2013.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Palhoça

Prefeitura

Lei Nº 3.879, de 25 de Junho de 2013.
LEI Nº DE 3.879, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

UTILIDADE PÚBLICA. Associação Esportiva Recreativa e Cultural Nova Geração Futebol Clube - AERC

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores a-provou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Esportiva Recreativa e Cultural Nova Geração Futebol Clube, inscrita no CNPJ sob nº 09.541.114/0001-13, com sede e foro na Rua Nicolina Maria Farias, 132, Caminho Novo, Palhoça.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 25 de junho de 2013.
.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.880, de 25 de Junho de 2013.
LEI Nº DE 3.880, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

UTILIDADE PÚBLICA. Associação Esportiva Recreativa e Cultural Mondel Esporte Clube.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores a-provou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Esportiva Recreativa e Cultural Mondel Esporte Clube, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 15.782.895/0001-30, com sede e foro na Rua Elaine Cristina s/n, Jardim Eldorado, Palhoça/SC, CEP 88.133-340.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 25 de junho de 2013.
.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.881, de 25 de Junho de 2013.
LEI Nº DE 3.881, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

CONVÊNIO. Associação Pró-Brejarú - APB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Pró-Brejarú - APB, associação da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.104.903/0001-61, com sede na Rua Pascoal Mazili, nº 10, Bairro Bre-jaru, CEP 88.133-600, Palhoça/SC, no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para implantação e execução do Projeto Revitalizar, nos termos do Plano de Aplicação em anexo.

Art. 2° A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste convênio são provenientes do Fundo Municipal para infância e adolescência FIA 2011-2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 25 de junho de 2013.
.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1000/2013
PORTARIA Nº 1000/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora CLAUDETE DOS SANTOS, ocupante da categoria funcional de Merendeira, removida para Escola Básica Mara Luiza Vieira Liberato da Secretaria de Educação e Cultura, do Quadro de Pessoal da Admi-nistração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 e Edital 08/2012.

Palhoça, SC, em 20 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 1001/2013
PORTARIA Nº 1001/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora SANDRA MARA BOSQUETTI LEHNERT, ocupante da categoria funcional de Merendeira, removida para CEI Criança Feliz da Secretaria de Educação e Cultura, do Quadro de Pessoal da Adminis-tração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 e Edital 08/2012.

Palhoça, SC, em 20 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 1002/2013
PORTARIA Nº 1002/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora LUCI TEREZINHA ESPINDOLA PIERRI, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Serviços Gerais, re-movida para Secretaria de Educação e Cultura, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 e Edital 08/2012.

Palhoça, SC, em 20 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 1003/2013

PORTARIA Nº 1003/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora ODETE MARIA VIRGILIO, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Serviços Gerais, removida para Secretaria de Educação e Cultura, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Pre-feitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 e Edital 08/2012.

Palhoça, SC, em 20 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 1004/2013

PORTARIA Nº 1004/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora JOZIANI FARIAS PEREIRA DA SILVA, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Serviços Gerais, remo-vida para Secretaria de Educação e Cultura, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 e Edital 08/2012.

Palhoça, SC, em 20 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 1005/2013

PORTARIA Nº 1005/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora SANDRA HELENA DE MELO KUNTZE, ocupante da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, removida para Escola Básica Reinaldo Weingartner da Secretaria de Educação e Cultura, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 e Edital 08/2012.

Palhoça, SC, em 20 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 1006/2013

PORTARIA Nº 1006/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora DEBORA MARTINS LOURENÇO, ocupante da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, removida para CEI Vida Melhor da Secretaria de Educação e Cultura, do Quadro de Pessoal da Admi-nistração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 e Edital 08/2012.

Palhoça, SC, em 20 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 1007/2013

PORTARIA Nº 1007/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora MYRIAM TERESA DA SILVA, ocupante da categoria funcional de Merendeira, removida para CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira da Secretaria de Educação e Cultura, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Pre-feitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 e Edital 08/2012.

Palhoça, SC, em 20 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 1008/2013
PORTARIA Nº 1008/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora RO-SELI APARECI-DA ALVES, ocupante da categoria funcional de Merendeira, removida para CEI Paulo Brau-lio Goulart da Secretaria de Educação e Cultura, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 e Edital 08/2012.

Palhoça, SC, em 20 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 1009/2013
PORTARIA Nº 1009/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora JANE DOS SANTOS, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Serviços Gerais, removida para Secretaria de Educação e Cultura, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 e Edital 08/2012.

Palhoça, SC, em 20 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 1010/2013
PORTARIA Nº 1010/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora MA-RIA ODETE VI-EIRA, ocupante da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, removida para Secretaria de Administração, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 20 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 1011/2013
PORTARIA Nº 1011/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO o servidor SER-GIO VIDAL JU-NIOR, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo Auxiliar, removido para Superintendência da Águas de Palhoça, do Quadro de Pessoal da Administração Indireta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 20 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 1014/2013
PORTARIA Nº 1014/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO o servidor AN-DERSON URI MALAGOTTI, ocupante da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, removi-do para Secretaria de Administração, do Quadro de Pessoal da Administração Indireta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 20 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 1020/2013
PORTARIA Nº 1020/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora VERA LUCIA PE-REIRA FERNANDES KOLET, ocupante da categoria funcional de Merendeira, removida para Escola Básica Mara Luiza Vieira Liberato da Secretaria de Educação e Cultura, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 e Edital 08/2012.

Palhoça, SC, em 20 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 1021/2013
PORTARIA Nº 1021/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA, ocupante da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, removida para CEI São Tome da Secretaria de Educação e Cultura, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 e Edital 08/2012.

Palhoça, SC, em 20 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 1022/2013
PORTARIA Nº 1022/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora MARIA LOURDES PEDOTTI FRACASSO, ocupante da categoria funcional de Agente de Serviços Operacio-nais, removida para CEI Voo Livre da Secretaria de Educação e Cultura, do Quadro de Pes-soal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 e Edital 08/2012.

Palhoça, SC, em 20 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 1023/2013
PORTARIA Nº 1023/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora ELIETE NUNES, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Serviços Gerais, removida para CEI Ulisses Guimarães da Secretaria de Educação e Cultura, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 e Edital 08/2012.

Palhoça, SC, em 20 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 1024/2013
PORTARIA Nº 1024/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora KARINA BOUSFI-ELD, ocupante da categoria funcional de Merendeira, removida para CEI Ulisses Guimarães da Secretaria de Educação e Cultura, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 e Edital 08/2012.

Palhoça, SC, em 20 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 1025/2013
PORTARIA Nº 1025/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora VERA LUCIA BA-TISTA VIEIRA, ocupante da categoria funcional de Merendeira, removida para Escola Básica Mara Luiza Vieira Liberato da Secretaria de Educação e Cultura, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de de-zembro de 2010 e Edital 08/2012.

Palhoça, SC, em 20 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 1026/2013
PORTARIA Nº 1026/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora IVONETE FRAN-CISCO TORQUATO, ocupante da categoria funcional de Merendeira, removida para CEI José Miguel Ferreira da Secretaria de Educação e Cultura, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 e Edital 08/2012.

Palhoça, SC, em 20 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0825/2013.
PORTARIA Nº. 0825/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR BRUNO BARRETO DE AZEVEDO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Português, no (a) Escola Básica Laurita Wagner da Sil-veira, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 04/02/2013 a 15/12/2013. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0826/2013.
PORTARIA Nº. 0826/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR GILSON ROBERTO PAULI, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina História, no (a) Escola Básica Laurita Wagner da Silveira, com carga horária de 15 (quinze) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 04/02/2013 a 15/12/2013. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0827/2013.
PORTARIA Nº. 0827/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR JULIANA BARCELOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Fun-damental, disciplina Séries Iniciais, no (a) Escola Básica Laurita Wagner da Silveira, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 18/02/2013 a 15/12/2013, face ao impedimento da titular Eliane I. M. Abreu, que se encontra exercendo suas funções junto a Biblioteca.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0828/2013.
PORTARIA Nº. 0828/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR KARINA RAIMUNDO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fun-damental, disciplina Séries Iniciais, no (a) Escola Básica Laurita Wagner da Silveira, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 18/02/2013 a 15/12/2013, face ao impedimento da titular Marizete T. Pertussatti, que se encontra exercendo suas funções junto ao GE Francsica R. F. Costa.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0829/2013.
PORTARIA Nº. 0829/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR ARLETE MARIA PEREIRA DE LIMA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seleti-vo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Furadinho, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 04/02/2013 a 15/12/2013. A presente admissão em Vaga Excedente, faz-se necessário tendo em vista, a falta de candidatos no concurso público.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0830/2013.
PORTARIA Nº. 0830/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR ANA DANIELA FERNANDES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplifi-cado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de En-sino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Furadinho, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 04/02/2013 a 15/12/2013. A presente ad-missão em Vaga Excedente, faz-se necessário tendo em vista, a falta de candidatos no concurso público.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0831/2013.
PORTARIA Nº. 0831/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR MARY OLIVEIRA BRANDÃO CAETANO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Furadinho, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 04/02/2013 a 15/12/2013. A presente admissão em Vaga Excedente, faz-se necessário tendo em vista, a falta de candidatos no concurso público.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0832/2013.
PORTARIA Nº. 0832/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR LILIANE DA SILVA GARCIA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplifi-cado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de En-sino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Furadinho, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 04/02/2013 a 15/12/2013. A presente ad-missão em Vaga Excedente, faz-se necessário tendo em vista, a falta de candidatos no concurso público.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0833/2013.
PORTARIA Nº. 0833/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR IZABEL DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino In-fantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Furadinho, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Admi-nistração Direta desta Prefeitura, no período de 04/02/2013 a 15/12/2013. A presente admissão em Vaga Excedente, faz-se necessário tendo em vista, a falta de candidatos no concurso público.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0834/2013.
PORTARIA Nº. 0834/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR JUCILENE CONCILIA DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de

09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Furadinho, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 04/02/2013 a 15/12/2013. A presente admissão em Vaga Excedente, faz-se necessário tendo em vista, a falta de candidatos no concurso público.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0835/2013.
PORTARIA Nº. 0835/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR ESTER SILVANA LEAL LEHMKUHL, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seleti-vo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Furadinho, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 04/02/2013 a 15/12/2013. A presente admissão em Vaga Excedente, faz-se necessário tendo em vista, a falta de candidatos no concurso público.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0836/2013.
PORTARIA Nº. 0836/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR THAYSE TALITA PEREIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Furadinho, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 04/02/2013 a 15/12/2013. A presente admissão em Vaga Excedente, faz-se necessário tendo em vista, a falta de candidatos no concurso público.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0837/2013.
PORTARIA Nº. 0837/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR ALINE DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino In-fantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Furadinho, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Admi-nistração Direta desta Prefeitura, no período de 04/02/2013 a 15/12/2013. A presente admissão em Vaga Excedente, faz-se necessário tendo em vista, a falta de candidatos no concurso público.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0838/2013.
PORTARIA Nº. 0838/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR GRAZIELA MARIA DOS SANTOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Furadinho, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 04/02/2013 a 15/12/2013. A presente admissão em Vaga Excedente, faz-se necessário tendo em vista, a falta de candidatos no concurso público.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0839/2013.
PORTARIA Nº. 0839/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR MARIA ANGELICA FERREIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simpli-ficado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Furadinho, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 04/02/2013 a 15/12/2013. A presente ad-missão em Vaga Excedente, faz-se necessário tendo em vista, a falta de candidatos no concurso público.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0840/2013.
PORTARIA Nº. 0840/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR NADIELLI CRISTINA KREUSCH, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Furadinho, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 04/02/2013 a 15/12/2013. A presente admissão em Vaga Excedente, faz-se necessário tendo em vista, a falta de candidatos no concurso público.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0841/2013.
PORTARIA Nº. 0841/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR VALDEMIR JOAQUIM CRISTOVÃO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seleti-vo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, no (a) Programa Sócio Educativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secreta-ria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 01/03/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0842/2013.
PORTARIA Nº. 0842/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR ALINE ESPINDOLA DEMICIANO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Matemática, no (a) Programa Sócio Educativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trin-ta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 01/03/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0843/2013.
PORTARIA Nº. 0843/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR ANDREA DE ABREU, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fun-damental, disciplina Séries Iniciais, no (a) Programa Sócio Educativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 01/03/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0844/2013.
PORTARIA Nº. 0844/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR FERNANDA MARIA SCHMITT, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simpli-ficado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, no (a) Programa Sócio Educativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Edu-cação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 01/03/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0845/2013.
PORTARIA Nº. 0845/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR FELIPE KOERICH, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, no (a) Programa Sócio Educativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 01/03/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0846/2013.
PORTARIA Nº. 0846/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR JOCELIA ISALTINA SILVEIRA PACHECO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, no (a) Programa Sócio Educativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secreta-ria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 01/03/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0847/2013.
PORTARIA Nº. 0847/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR JUCIELI MARTINS SCHAFER THIESEN, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seleti-vo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, no (a) Programa Sócio Educativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secreta-ria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 01/03/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0848/2013.
PORTARIA Nº. 0848/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simpli-ficado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, no (a) Programa Sócio Educativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Edu-cação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 01/03/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0849/2013.
PORTARIA Nº. 0849/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR ROSIMARI APARECIDA POGGERE, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, no (a) Programa Sócio Educativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 01/03/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0850/2013.
PORTARIA Nº. 0850/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR SIRLEI APARECIDA MARTINS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simpli-ficado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, no (a) Programa Sócio Educativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Edu-cação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 01/03/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0851/2013.
PORTARIA Nº. 0851/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR SOLANGE DE SOUZA ALVES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, no (a) Programa Sócio Educativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 01/03/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0852/2013.
PORTARIA Nº. 0852/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR CHRIZZIANE MORALES PIRES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simpli-ficado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Programa Sócio Educativo - Projeto Esporte, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 20/02/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0853/2013.
PORTARIA Nº. 0853/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR CLELIA ROCHA FREIRE, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Programa Sócio Educativo - Projeto Espor-te, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administra-ção Direta desta Prefeitura, no período de 20/02/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0854/2013.
PORTARIA Nº. 0854/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR CARLOS ALBERTO ALVES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Programa Sócio Educativo - Projeto Esporte, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 01/03/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0855/2013.
PORTARIA Nº. 0855/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR RENATO BACK, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Programa Sócio Educativo - Projeto Esporte, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 01/03/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0856/2013.
PORTARIA Nº. 0856/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR ARTHUR DONIZETE ROVARIS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simpli-ficado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Programa Sócio Educativo - Projeto Esporte, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 01/03/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0857/2013.
PORTARIA Nº. 0857/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR ELISANDRA FERRARI ALVES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Programa Sócio Educativo - Projeto Esporte, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 01/03/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0858/2013.
PORTARIA Nº. 0858/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR DIEGO FELIPE ZANIN, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Programa Sócio Educativo - Projeto Esporte, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 01/03/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0859/2013.
PORTARIA Nº. 0859/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR GEORGE WASHINGTON DE ALMEIDA JUNIOR, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Programa Sócio Educativo - Projeto Esporte, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de E-ducação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 01/03/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0860/2013.
PORTARIA Nº. 0860/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR FABRICIO CARCUCHINSKI HAAG, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Programa Sócio Educativo - PEPE, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 01/03/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0861/2013.
PORTARIA Nº. 0861/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR LUIZ ALBERTO CARDOSO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Programa Sócio Educativo - PEPE, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 01/03/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0862/2013.
PORTARIA Nº. 0862/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR ROBSON MANOEL HELIODORO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Programa Sócio Educativo - PEPE, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administra-ção Direta desta Prefeitura, no período de 14/02/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0863/2013.
PORTARIA Nº. 0863/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR LUIZ DAVY ROSAR VIEIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplifi-cado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Programa Sócio Educativo - PEPE, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 01/03/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0864/2013.
PORTARIA Nº. 0864/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR MARCOS ANTONIO CARDOSO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simpli-ficado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Programa Sócio Educativo - PEPE, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 01/03/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0865/2013.
PORTARIA Nº. 0865/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR WANDERSON MULLER PEREIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Programa Sócio Educativo - PEPE, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Adminis-tração Direta desta Prefeitura, no período de 01/03/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0866/2013.
PORTARIA Nº. 0866/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR FÁBIO SEBASTIÃO RIBEIRO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplifi-cado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Programa Sócio Educativo - PEPE, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 01/03/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0867/2013.
PORTARIA Nº. 0867/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR RENATO RACHADEL, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Programa Sócio Educativo - Projeto Es-porte, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administra-ção Direta desta Prefeitura, no período de 20/02/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0868/2013.
PORTARIA Nº. 0868/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR UBIRATAN MARQUES BRANQUINHO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seleti-vo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Programa Sócio Educativo - Projeto Patinação, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 14/02/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0869/2013.
PORTARIA Nº. 0869/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR MAURICIO LUIS NASCIMENTO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Programa Sócio Educativo - Projeto Patinação, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 14/02/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0870/2013.
PORTARIA Nº. 0870/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR KATIA REGINA DOS PASSOS SEEMANN, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 13/02/2013 a 15/12/2013. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0871/2013.
PORTARIA Nº. 0871/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR ILIANE DA LUZ DE FARIAS MACHADO SARTOR, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Inglês, no (a) CAIC - Centro de A-tenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trin-ta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 26/02/2013 a 15/12/2013. A presente admissão em Vaga Exce-dente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0872/2013.
PORTARIA Nº. 0872/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR SILMARY TANIA CASTILLO DE SOUZA GOMES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Artes, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 26/02/2013 a 15/12/2013. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso públi-co.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0873/2013.
PORTARIA Nº. 0873/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR ROSA MARIA CASTILLO CASTILLO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seleti-vo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Artes, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, na EJA- Educação de Jovens e Adultos, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 15/02/2013

a 15/12/2013. A presente ad-missão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0874/2013.
PORTARIA Nº. 0874/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR JANAINA SENA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Nível I, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, na EJA- Educação de Jovens e Adultos, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 04/02/2013 a 15/12/2013. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0875/2013.
PORTARIA Nº. 0875/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR KARIELI CRISTINA DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simpli-ficado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 35 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 04/02/2013 a 15/12/2013, face ao impedi-mento da titular Rosi Z. M. Andrade.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0876/2013.
PORTARIA Nº. 0876/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR LUCIANA FRANCISCO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 20 (vinte) ho-ras/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 04/02/2013 a 15/12/2013, face ao impedimento da titular Cristina L. Fortunato, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0877/2013.
PORTARIA Nº. 0877/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR JANIELE RAMOS RODRIGUES BARBOSA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 04/02/2013 a 15/12/2013, face ao impedimento da titular Rosimar M. Correa, que se encontra em FEC.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0878/2013.
PORTARIA Nº. 0878/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR VIVIANE MEYER, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de

2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Libras, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 20 (vinte) ho-ras/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 04/02/2013 a 15/12/2013. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0879/2013.
PORTARIA Nº. 0879/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR TANIA ALVES BARCELOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Artes, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, na EJA- Educação de Jovens e Adultos com carga horária de 10 (dez) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 04/02/2013 a 04/03/2013. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0880/2013.
PORTARIA Nº. 0880/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR SIMONE MATTOS THOME, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Português, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, na EJA- Educação de Jovens e A-dultos com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administra-ção Direta desta Prefeitura, no período de 04/02/2013 a 04/03/2013. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0881/2013.
PORTARIA Nº. 0881/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR ANA MARIA DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, na EJA- Educação de Jovens e Adultos com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 19/02/2013 a 15/12/2013. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0882/2013.
PORTARIA Nº. 0882/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR MARCELA HAMMES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fun-damental, disciplina Séries Iniciais, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 04/02/2013 a 15/12/2013, face ao impedimento da titular Zeneide Petry, que se encontra exercendo suas funções junto a SMEC.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0883/2013.
PORTARIA Nº. 0883/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR ELIANE NERE DE MORAIS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 20/02/2013 a 15/12/2013. A presente ad-missão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0884/2013.
PORTARIA Nº. 0884/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR CAROLINA LILIANA CORDOBA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Qua-dro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 04/02/2013 a 15/12/2013, face ao impedimento da titular Cristina I. Fortunato, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0885/2013.
PORTARIA Nº. 0885/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR GISLANE RODRIGUES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 20 (vinte) ho-ras/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 04/02/2013 a 15/12/2013, face ao impedimento da titular Ivana M. Soares, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0886/2013.
PORTARIA Nº. 0886/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR DIELA DE SOUZA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino In-fantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 30 (trinta) ho-ras/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Adminis-tração Direta desta Prefeitura, no período de 04/02/2013 a 15/12/2013, face ao impedimento da titular Maureci da Silva, que se encontra em FEC.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0887/2013.
PORTARIA Nº. 0887/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR KELLY VIVIAN DOS SANTOS DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 04/02/2013 a

15/12/2013, face ao impedimento da titular Soenia M. Liberato, que se encontra em FEC.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0888/2013.
PORTARIA Nº. 0888/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR TATHIANA DOS SANTOS WAGNER, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seleti-vo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga ho-rária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 04/02/2013 a 15/12/2013, face ao impedimento da titular Lore R. Westphal, que se encontra em Cargo em Comissão.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0889/2013.
PORTARIA Nº. 0889/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR LUCIANA LEITE, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino In-fantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 30 (trinta) ho-ras/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Adminis-tração Direta desta Prefeitura, no período de 04/02/2013 a 15/12/2013, face ao impedimento da titular Diocleia dos Santos Reus, que se encontra em FEC.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0890/2013.
PORTARIA Nº. 0890/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR KATIANE SIEGEL, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino In-fantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 30 (trinta) ho-ras/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Adminis-tração Direta desta Prefeitura, no período de 04/02/2013 a 15/12/2013, face ao impedimento da titular Miria C. Juttel, que se encontra em FEC.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0891/2013.
PORTARIA Nº. 0891/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR PAMELA REUS RICK, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino In-fantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 30 (trinta) ho-ras/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Adminis-tração Direta desta Prefeitura, no período de 04/02/2013 a 15/12/2013, face ao impedimento da titular Eluza I. M. Lazare, que se encontra em FEC.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0892/2013.
PORTARIA Nº. 0892/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR TAMIRES APARECIDA FOLSTER, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 04/02/2013 a 15/12/2013, face ao impedi-mento da titular Maria Graça M. Freitas, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0893/2013.

PORTARIA Nº. 0893/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR TATIANI TEREZINHA FRANCISCO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 06/02/2013 a 15/12/2013, face ao impedimento da titular Clamir E. Liberato, que se encontra em FEC.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0894/2013.

PORTARIA Nº. 0894/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR LÚCIA GARCIA DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 04/02/2013 a 15/12/2013, face ao impedimento da titular Rosi Z. M. Andrade, que se encontra em FEC.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0895/2013.

PORTARIA Nº. 0895/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR EDNA LÚCIA LOURENÇO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 30 (trinta) ho-ras/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Adminis-tração Direta desta Prefeitura, no período de 04/02/2013 a 15/12/2013, face ao impedimento da titular Valdesia de Espindola, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0896/2013.

PORTARIA Nº. 0896/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR CRISTINA CARNEIRO CONGENTINO TEN, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 04/02/2013 a 15/12/2013, face ao impedimento da titular Edinalda Pires que se encontra como Coor. De Curso e Deolinda Pickler, que se encontra exercendo suas funções junto ao Orionopolis.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0897/2013.
PORTARIA Nº. 0897/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR GILBERTO LINHARES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Matemática, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 20 (vinte) ho-ras/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Adminis-tração Direta desta Prefeitura, no período de 04/02/2013 a 07/03/2013, face ao impedimento da titular Mauricio Schmitt que se encontra exercendo suas funções junto a SMEC.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0898/2013.
PORTARIA Nº. 0898/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR RITA DE CÁSSIA ALVES MANCHEIN, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seleti-vo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga ho-rária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 04/02/2013 a 15/12/2013. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0899/2013.
PORTARIA Nº. 0899/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR NAYARA VIEIRA CIPRIANO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplifi-cado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensi-no Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Crian-ça e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Admi-nistração Direta desta Prefeitura, no período de 04/02/2013 a 15/12/2013. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em con-curso público.

Palhoça, SC, em 11 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1012/2013.
PORTARIA Nº. 1012/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para juntos comporem a Comissão de Processos Administrativos de Transportes:

Pamella Silva Schmidt;
Geisiel Arleto dos Santos
Paulo Roberto da Silva

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 01 de março de 2013 e será Coordenada pelo ser-vidor Paulo Roberto da Silva.

Palhoça, SC, em 20 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1013/2013.
PORTARIA Nº. 1013/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para juntos comporem a Comissão Administrativa de Defesa das Autuações de Transito (CADAT):

Titular: Débora Adnilza Ângelo;
Suplente: Fabiana Silveira Alexandre Svaldi.

Titular: Alexandre de Sá;
Suplente: Geisiel Arleto dos Santos.

Titular: Paulo Roberto da Silva;
Suplente: Pamella Silva Schmidt.

Secretário: Matheus de Lima Leite.

Artigo. 2º. Esta portaria entra em vigor em 01 de março de 2013.

Palhoça, SC, em 20 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1015/2013.
PORTARIA Nº. 1015/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
AUTORIZAR NELCIR PADILHA, portador da CNH 099171528, vencimento em 02/12/2013, categoria B, a dirigir veículo da Superintendência de Trânsito da Administração Direta Desta Prefeitura.

Palhoça, SC, em 20 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1016/2013.
PORTARIA Nº. 1016/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
AUTORIZAR JASON PLATT, portador da CNH 362911322, vencimento em 05/10/2015, categoria B, a dirigir veículo da Superintendência de Trânsito da Administração Direta Desta Prefeitura.

Palhoça, SC, em 20 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1017/2013.
PORTARIA Nº. 1017/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria 3544 de 20 de dezembro de 2012, que Delegou Po-deres para Responder pelo Setor de Trânsito a servidora DÉBORA ADNILZA ANGELO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 10/01/2013.

Palhoça, SC, em 20 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1018/2013.
PORTARIA Nº. 1018/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria 0147 de 21 de janeiro de 2013, que Concedeu Li-cença Prêmio a servidora CLAUDETE NILZA FRANCISCO, do Quadro de Pessoal da Ad-ministração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 05/01/2013.

Palhoça, SC, em 20 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1019/2013.
PORTARIA Nº. 1019/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO FLÁVIO BORGES DE LIMA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Vigia, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CAPS da Secretaria Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Direta desta Prefeitura, admitida através de Concurso Público Edital nº. 001/2011, homologado em 10/05/2011, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 01/04/2013.

Palhoça, SC, em 20 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1027/2013.
PORTARIA Nº. 1027/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nos termos dos parágrafos do artigo 51 da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e no artigo 9º., alínea III, letra "d", do Decreto Municipal 1.288/2003 do Quadro de Pessoal efetivo, a servidora NELI MARIA SCHUTZ DA SILVA e SHIRLEY REGINA DE FARIAS, Pregoeiras, as servidoras EDUARDO HENRIQUE MACHADO SATO e JANE DAS DORES DA SILVA, para atuarem como Equipe de Apoio a Pregoeira.

Palhoça, SC, em 20 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1028/2013.
PORTARIA Nº. 1028/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, CLEUSA APARECIDA BERNARDES, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 20/03/2013.

Palhoça, SC, em 20 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1029/2013.
PORTARIA Nº. 1029/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, SONIA BECKER, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 14/03/2013.

Palhoça, SC, em 20 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1030/2013.
PORTARIA Nº. 1030/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade aos funcionários, con-forme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2º. Alterar gratificação de Produtividade dos funcionários, con-forme anexo II. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação a partir de 01 de março de 2013.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	VALOR
400239	Andreia Suzana Sgrott	600,00
401617	Denise Gonçalves Pinheiro	500,00
300233	Fernanda Werlich Correa Seni	1000,00
100281	Gabriel Alvarez	550,00
800398	Graziella Cardoso	600,00
401942	Heriberto Alzerino Flores	500,00
401901	Jessica da Silva Bruchado	500,00
800262	João Júlio da Rosa Júnior	1.000,00
400043	Maria Aparecida Lemos	700,00
400050	Neide T. Andrade Scheidt	600,00
100884	Norival Nunes	200,00
401217	Onira da Silva	600,00
402030	Roberta de brito Medeiros	500,00
401514	Tiffany Floriano de Andrade	600,00

ANEXO II

MATRICULA	NOME	DE	PARA
500240	Adilho Alves Filho	800,00	600,00
400286	Cynthia Cristiane Coelho Petry	400,00	700,00
400974	Joice Maria da Silva	150,00	500,00
200031	Marcelo Wagner	750,00	900,00
401615	Salete Izabel da Silva	150,00	300,00
500903	Valmir Paulo Oliveira	600,00	668,00

Palhoça, SC, em 20 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1031/2013.
PORTARIA Nº. 1031/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:

ALTERAR CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas/semanais, de conformidade com o Artigo 189, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, da servidora ROSANE FREITAS DE CAMPOS, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efei-to a contar de 14/02/2013.

Palhoça, SC, em 20 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1032/2013
PORTARIA Nº. 1032/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1°. Alterar Gratificação de Produtividade aos servidores, conforme anexo II. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação a partir de 01 de março de 2013.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	CARGO	DE	PARA
401364	Maria Terezinha Rosar	ACD	20%	40%
401407	Sandro Adriani T. Borges	Médico	50%	20%

Palhoça, SC, em 20 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1033/2013.
PORTARIA Nº. 1033/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 0045 de 16 de janeiro de 2013, que Cessou Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora JUSSARA PIERRI DA ROSA, Matricula 800994, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente à data de ingresso que deverá ser 01/12/2011, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 20 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Pedido de Licença Ambiental Prévia - Lap
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL
PRÉVIA - LAP

BEMAX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, torna público que requereu à Fundação Cambirela de Meio Ambiente (FCAM) a Licença Ambiental Prévia (LAP) para Condomínio Residencial "Majestic Residence", localizada na Rua Avelino, S/N, Pagani - Palhoça/SC.

Foi determinado Estudo Ambiental Simplificado.

Av. Ilza Terezinha Pagani, 280
Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC
CEP: 88 130-600
FONE: (48) 279-1796
Site: www.fcam.sc.gov.br

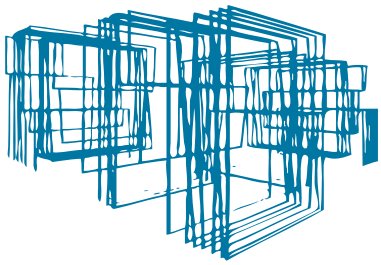
Programa de
Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil
www.ciga.sc.gov.br

Papanduva

Prefeitura

Contrato Nº 055/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato nº 055/2013, Referente á Dispensa de Licitação nº 042/2013.Objeto: Prestação de Serviços Médicos de Clinica Geral com dedicação de 20 (vinte) horas semanais. Contratado: MARCELO CAETANO GARCIA LUFIEGO, totalizando o montante de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), sendo R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) mensais. Vigência: O presente instrumento terá vigência a partir de 03 de abril de 2013, até 03 de junho de 2013 ou até a realização do processo seletivo ou licitatório, o que acontecer primeiro.

Papanduva/SC, 03 de abril de 2013
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 081/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato nº 081/2013, Referente à Dispensa de Licitação nº 093/2013.Objeto: Prestação de serviços médicos de clinica geral com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais. Contratado: CONTESTADO PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, totalizando o montante de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), sendo R$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais. Vigência: O presente instrumento terá vigência a partir de 03 de junho de 2013, até 03 de agosto de 2013 ou até a realização do processo seletivo ou licitatório, o que acontecer primeiro.

Papanduva/SC, 03 de junho de 2013
ARILDO FERNANDES DIAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Contrato Nº 084/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato nº 084/2013, Referente á Chamada Pública nº 003/2013. Objeto: Aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTACAO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública verba FNDE/PNAE, 2º (segundo) semestre de 2013. Contratado: LOURDES DEORACKI JANKOSKI, totalizando o montante de R$ 5.200,00(cinco mil e duzentos reais). Vigência: O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013, ou, o termino da quantidade solicitada, o que ocorrer primeiro.

Papanduva/SC, 24 de junho de 2013
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços Nº 091/2013 -1º Termo de Retificação
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2013
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 091/2013 - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 07/06/2013, RESOLVE registrar os preços do proponente LEANDRO CARLOS DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 673.181.345-15, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ele alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1.4 - O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 15.645,00 (quinze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais), sendo R$ 2.235,00 (dois mil e duzentos e trinta e cinco reais mensais), referente ao item 01, objeto do processo licitatório Pregão Presencial Registro de Preços 091/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 07 (sete) meses, a partir da sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Papanduva - SC, 27 de junho de 2013.
SILVANA FREDERICO
PREGOEIRA

MÁRCIO WISNIEVSKI
EQUIPE DE APOIO

OTÁVIO HUNKA
EQUIPE DE APOIO

SIRLEI AP. ALVES LOPES
EQUIPE DE APOIO

LEANDRO CARLOS DOS SANTOS
PROPONENTE

DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Pescaria Brava

Prefeitura

Lei Nº 31-2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA

LEI Nº 031, de 06 de junho de 2013.
Altera a Lei nº 013, de 24 de janeiro de 2013, que instituiu o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º O art. 1º da Lei nº 013, de 24 de janeiro de 2013, passa a

vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO AVELINO HONORATO FILHO
Prefeito Municipal de Pescaria Brava

Pinheiro Preto

Prefeitura

Decreto Nº 3835/2013 - de 29 de Maio de 2013

DECRETO nº 3835/2013 - DE 29 DE MAIO DE 2013
"CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Euzebio Calisto Vieceli, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto - SC. no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o estabelecido na Lei Municipal nº 81/99 de 12/11/99 e demais normas legais aplicáveis à matéria:

Decreta:
Artigo 1º. Fica concedido APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS COM PARIDADE, para o servidor público municipal Alberto Bogoni Neto, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 387.112.229 -72 PIS/PASEP 101.097.034 29, RG Nº 743.606, MATRÍCULA Nº 7, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico em Contabilidade, Nível ATM -09 do Quadro de Pessoal do Município de Pinheiro Preto, Lei Complementar nº 142 de 25 de março de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º O Tempo de Contribuição do servidor, devidamente comprovado pelas certidões de Tempo de Contribuição parte integrante do presente Decreto, é o seguinte:

Regime Geral de Previdência Social INSS	04 anos, 0 mês e 05 dias.
Certidão emitida por Decisão Judicial	
Período 27/12/1968 à 31/12/1972	
Certidão INSS emitida	18 anos, 01 mês e 15 dias.
Em 24/09/97	
Certidão Tempo de Contribuição do Município de Pinheiro Preto,	
Datado de 02/06/2009	21 anos, 05 meses e 1 dia.
Tempo de acordo com Certidões	43 anos, 06 meses e 21 dias.
Tempo INCRA sem Contribuição a ser descontado	04 anos e 01 mês
01/01/1973 Á 31/01/1977	
Total Tempo de Contribuição	39 anos, 05 meses e 21 dias.

Artigo 3º. O valor dos proventos de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição, reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices repassados aos servidores públicos municipais de Pinheiro Preto.

Artigo 4º. Nesta data o valor dos proventos de aposentadoria, que ora se concede equivale a R$ 3.418,40 (três mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos), conforme cópia da folha de pagamento, cópia integrante do presente DECRETO.

Artigo 5º Declara a vacância do cargo de Técnico em Contabilidade, Nível ATM-9 do Quadro de Pessoal do Município de Pinheiro Preto - SC, Lei Complementar nº 142 de 25 de março de 2008, na forma prevista no artigo 68 da Lei Complementar nº 016/92 de 17-11-92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 6º. As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato serão por conta de dotações próprias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Pinheiro Preto - SC - IPREPI, vigente em cada exercício financeiro.

Artigo 7º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º. Revogam - se as disposições em contrário.

Pinheiro Preto, 29 de maio de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo N.º: 150/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 150/2013

Contrato de "FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e RECAUCHUTADORA RODA LTDA, autorizado através do Processo n 0120/2013 e Licitação n. 003/2013, modalidade CONVITE, sujeitando-se as partes aos ditames do edital de licitação, da Lei 8.666/93, e das cláusulas do presente contrato.
Preço global de R$ 79.666,00 (setenta e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais), cujos preços unitários e totais são:

Contrato de Fornecimento de Prestação de Serviços N.º: 194/2013.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º: 194/2013.

Termo de Contrato de FORNECIMENTO DE SERVIÇOS celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - SANTA CATARINA, autorizado através do Processo Seletivo n. 002/2013 o qual fixou normas para admissão de pessoal em caráter temporário, sob regime administrativo especial, no âmbito da secretaria da Administração.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: Av. Marechal Arthur Costa e Silva, 111
Representada por: EUZEBIO CALISTO VIECELI

CONTRATADA: Nome: EMANUELE BATTISTI
CPF n.º. 046971949-42
Endereço: RUA JOÃO DOMINGOS CANTU, CENTRO
SANTO VELOSO - SC

PRELIMINARMENTE
1.1. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.827.148/0001-69, representado neste ato pelo Prefeito EUZEBIO CALISTO VIECELI, adiante denominado Contratante, e de outro lado EMANUELE BATTISTI, denominado contratado, têm justo e acertado a prestação de serviços, mediante as cláusulas e

condições que seguem.

1.2. O presente contrato reger-se-á pela Lei 8.666/93 e pelo art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, e pelo disposto na Lei Municipal nº 795, de 09 de janeiro de 1997, e Decreto nº 2.673, de 16 de maio de 2006, que regulamentam a contratação de servidores em caráter temporário, e pelo edital nº 002/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, função de NUTRICIONISTA, em caráter temporário e sob regime administrativo especial, de acordo com as especificações constantes do Edital de Seleção n.002/2013, e na Lei Complementar Municipal n. 795/97 e Decreto nº 2.673, de 16 de maio de 2006, que passam a fazer parte integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A(o) CONTRATADA(o) obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço mensal de R$ 2.069,07

2.2 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º útil subsequente ao mês da prestação de serviço, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

Parágrafo único. O contratante anotará a CTPs na forma legal.

Contrato de Fornecimento de Prestação de Serviços N.º: 195/2013.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º: 195/2013.

Termo de Contrato de FORNECIMENTO DE SERVIÇOS celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - SANTA CATARINA, autorizado através do Processo Seletivo n. 002/2013 o qual fixou normas para admissão de pessoal em caráter temporário, sob regime administrativo especial, no âmbito da secretaria da Administração.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: Av. Marechal Arthur Costa e Silva, 111
Representada por: EUZEBIO CALISTO VIECELI

CONTRATADA: Nome: EVANDRO RABUSKE
CPF n.º. 027.076.729-04
Endereço: LINHA UNIÃO - INTERIOR
PINHEIRO PRETO - SC

PRELIMINARMENTE

1.1. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.827.148/0001-69, representado neste ato pelo Prefeito EUZEBIO CALISTO VIECELI, adiante denominado Contratante, e de outro lado EVANDRO RABUSKE, denominado contratado, têm justo e acertado a prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

1.2. O presente contrato reger-se-á pela Lei 8.666/93 e pelo art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, e pelo disposto na Lei Municipal nº 795, de 09 de janeiro de 1997, e Decreto nº 2.673, de 16 de maio de 2006, que regulamentam a contratação de servidores em caráter temporário, e pelo edital nº 002/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, em caráter temporário e sob regime administrativo especial, de acordo com as especificações constantes do Edital de Seleção n.002/2013, e na Lei Complementar Municipal n. 795/97 e Decreto nº 2.673, de 16 de maio de 2006, que passam a fazer parte integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A(o) CONTRATADA(o) obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço mensal de R$ 1.060,09

2.2 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º útil subsequente ao mês da prestação de serviço, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

Parágrafo único. O contratante anotará a CTPs na forma legal.

Contrato de Fornecimento de Prestação de Serviços N.º: 196/2013.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º: 196/2013.

Termo de Contrato de FORNECIMENTO DE SERVIÇOS celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - SANTA CATARINA, autorizado através do Processo Seletivo n. 002/2013 o qual fixou normas para admissão de pessoal em caráter temporário, sob regime administrativo especial, no âmbito da secretaria da Administração.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: Av. Marechal Arthur Costa e Silva, 111
Representada por: EUZEBIO CALISTO VIECELI

CONTRATADA: Nome: BRUNA ZANELLA
CPF n.º. 065285489-35
Endereço: AV. ARTHUR COSTA E SILVA
PINHEIRO PRETO - SC

PRELIMINARMENTE

1.1. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.827.148/0001-69, representado neste ato pelo Prefeito EUZEBIO CALISTO VIECELI, adiante denominado Contratante, e de outro lado BRUNA ZANELLA, denominado contratado, têm justo e acertado a prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

1.2. O presente contrato reger-se-á pela Lei 8.666/93 e pelo art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, e pelo disposto na Lei Municipal nº 795, de 09 de janeiro de 1997, e Decreto nº 2.673, de 16 de maio de 2006, que regulamentam a contratação de servidores em caráter temporário, e pelo edital nº 002/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, em caráter temporário e sob regime administrativo especial, de acordo com as especificações constantes do Edital de Seleção n.002/2013, e na

Lei Complementar Municipal n. 795/97 e Decreto nº 2.673, de 16 de maio de 2006, que passam a fazer parte integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A(o) CONTRATADA(o) obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço mensal de R$ 1.045,00.

2.2 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º útil subsequente ao mês da prestação de serviço, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

Parágrafo único. O contratante anotará a CTPs na forma legal.

Contrato de Fornecimento de Prestação de Serviços N.º: 212/2013.
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º: 212/2013.

Termo de Contrato de FORNECIMENTO DE SERVIÇOS celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - SANTA CATARINA, autorizado através do Processo Seletivo n. 002/2013 o qual fixou normas para admissão de pessoal em caráter temporário, sob regime administrativo especial, no âmbito da secretaria da saúde.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE, função de FISIOTERAPEUTA, (10hs semanais) em caráter temporário e sob regime administrativo especial, de acordo com as especificações constantes do Edital de Seleção n.002/2013, e na Lei Complementar Municipal n. 795/97 e Decreto nº 2.673, de 16 de maio de 2006, que passam a fazer parte integrantes deste instrumento, independente de transcrição.
Preço mensal de R$ 1.034,53 (um mil e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos)

Pinheiro Preto - SC, 10 de junho de 2013

Contrato de Fornecimento de Prestação de Serviços N.º: 213/2013.
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º: 213/2013.

Termo de Contrato de FORNECIMENTO DE SERVIÇOS celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - SANTA CATARINA, autorizado através do Processo Seletivo n. 002/2013 o qual fixou normas para admissão de pessoal em caráter temporário, sob regime administrativo especial, no âmbito da secretaria da Saúde.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE, função de AGENTE DE SAÚDE, em caráter temporário e sob regime administrativo especial, de acordo com as especificações constantes do Edital de Seleção n.002/2013, e na Lei Complementar Municipal n. 795/97 e Decreto nº 2.673, de 16 de maio de 2006, que passam a fazer parte integrantes deste instrumento, independente de transcrição.
Preço mensal de R$ 695,88 (seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Pinheiro Preto - SC, 10 de junho de 2013

Contrato de Fornecimento N. 163/2013.
CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 163/2013.

Termo de Contrato DE CONSERTO NO VEÍCULO PLACA MCA 2714 DA SECRETARIA DE OBRAS, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa MECÂNICA ATLAS LTDA, autorizado através do Processo nº 139/2013, Dispensa de Licitação nº. 107/2013.
Valor de R$ 1.420,00 (Um mil quatrocentos e vinte reais).

Contrato de Fornecimento N. 174/2013.
CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 174/2013.

Termo de Contrato de CONSERTO NOS VEICULOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa MECÂNICA HOCHIOVE LTDA, autorizado através do Processo nº 150/20103, Dispensa de Licitação nº. 118/2013.
Valor de R$ 2.297,22 (dois mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).

Contrato de Fornecimento N. 175/2013.
CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 175/2013.

Termo de Contrato de CONSERTO NOS VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA E ADMINISTRAÇÃO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa MECÂNICA HOCHIOVE LTDA, autorizado através do Processo nº 151/2013, Dispensa de Licitação nº. 119/2013.
Valor de R$ 3.072,50 (três mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Contrato de Fornecimento N. 180/2013.
CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 180/2013.

Termo de Contrato de CONSERTO DE VEICULOS DAS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO E TRANSPORTES E OBRAS, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa MECÂNICA AUTO PEÇAS TRENTIN LTDA. EPP. , autorizado através do Processo nº 153/2013, Dispensa de Licitação nº. 121/2013.
valor de R$ 3.054,10 (três mil e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

Contrato de Fornecimento N. 183/2013.
CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 183/2013.

Termo de Contrato de CONSERTO NOS VEICULOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E TRANSPORTES E OBRAS, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa MECÂNICA HOCHIOVE LTDA, autorizado através do Processo nº 160/2013, Dispensa de Licitação nº. 125/2013.

Valor de R$ 447,65 (quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Contrato de Fornecimento N.169/2013.
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.169/2013.

Termo de Contrato DE AQUISIÇÃO DE KIT PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa PREVEMAX CONFECÇÕES PLÁSTICAS LTDA, autorizado através do Processo nº

145/2013, Dispensa de Licitação nº. 113/2013.

Valor de R$ 2.954,58 (dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Contrato de Fornecimento N.170/2013.
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.170/2013.

Termo de Contrato de CONSERTO DE VEICULO CAMINHÃO PLACA IDM-0563 DA SECRETARIA DA TRANSPORTES E OBRAS, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa MECÂNICA AUTO PEÇAS TRENTIN LTDA, autorizado através do Processo nº 146/2013, Dispensa de Licitação nº.114/2013.

Valor de R$ 1.012,01 (Um mil e doze reais e um centavo).

Contrato de Fornecimento N.172/2013.
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.172/2013.

Termo de Contrato DE AQUISIÇÃO de material odontológico, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa SURYA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, autorizado através do Processo nº 148/2013, Dispensa de Licitação nº. 116/2013.
Valor de R$ 1.069,63 (um mil e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Contrato de Fornecimento N.º: 168/2013.
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º: 168/2013.

Termo de Contrato de AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A EQUIPE DE FUTSAL DA CME, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES PEGORARO, autorizado através Do Processo nº 144/2013, Dispensa de Licitação nº. 112/2013.
Valor de R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais).

Contrato de Fornecimento N° 162/2013.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 162/2013.

Termo de Contrato de CONSERTO NOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, TRANSPORTES E OBRAS E ADMINISTRAÇÃO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa CHAPEAÇÃO E PINTURA CHICO-ME, autorizado através do Processo nº 138/2013, Dispensa de Licitação nº. 106/2013.
Valor de R$ 7.965,85 (sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Contrato de Fornecimento Nº 171/2013
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 171/2013

Termo de Contrato de AQUISIÇÃO de MESA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa LPJ COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, autorizado através do Processo nº 147/2013 Dispensa de Licitação nº 115/2013.
Valor de R$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Porto Belo

Prefeitura

Decreto N° 1.077/2013
DECRETO Nº 1.077, DE 11 DE ABRIL DE 2013.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGO 18, DA LEI MUNICIPAL Nº 2032, DE 19/12/2012 - LOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 41 e parágrafo único do artigo 114, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 421.000,00 (Quatrocentos e vinte e um mil reais), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Prefeito
Funcional-Programática: 04.122.003
Atividades: 2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 05
Fonte de Recurso: 500 - 0.1.000 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 100.000,00

ÓRGÃO: 03 - Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Administração
Funcional-Programática: 04.122.0003
Atividade: 2.005 - Manutenção da Secretaria de Administração
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 14
Fonte de Recurso: 500 - 0.1.000 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 127.000,00
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 / 16
Fonte de Recurso: 500 - 0.1.000 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 20.000,00

ÓRGÃO: 06 - Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Funcional-Programática: 15.451.0003
Atividade: 2.015 - Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 56
Fonte de Recurso: 500 - 0.1.000 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 20.000,00
Modalidade de Aplicação: .4.4.90.00.00.00.00.00 / 57
Fonte de Recurso: 500 - 0.1.000 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 20.000,00

ÓRGÃO: 09 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional-Programática: 10.304.0009
Atividades: 2.043 - Manutenção das Ações de Básicas da Vigilância Sanitária
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 / 60
Fonte de Recurso: 502 - 0.1.002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor: R$ 56.000,00

ÓRGÃO: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Belo
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Belo

Funcional-Programática: 08.244.0005
Atividades: 2.049 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 9
Fonte de Recurso: 500 - 0.1.000 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 5.000,00

ÓRGÃO: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Belo
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Belo
Funcional-Programática: 08.244.0007
Atividades: 2.052 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 19
Fonte de Recurso: 500 - 0.1.000 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 10.000,00

ÓRGÃO: 19 - Fundação Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Esportes
Funcional-Programática: 27.812.0027
Atividade: 2.074 - Manutenção da Fundação Municipal de Esportes
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 4
Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 20.000,00
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 / 6
Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 5.000,00

ÓRGÃO: 20 - Fundação Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Cultura
Funcional-Programática: 13.392.0020
Atividade: 2.075 - Manutenção da Fundação Municipal de Cultura
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 4
Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 17.500,00
Modalidade de Aplicação: 3.3.91.00.00.00.00.00 / 5
Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 2.500,00

ÓRGÃO: 21 - Fundação Municipal de Turismo
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Turismo
Funcional-Programática: 23.695.0026
Atividade: 2.076 - Manutenção da Fundação Municipal de Turismo
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 11
Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 8.000,00

ÓRGÃO: 22 - Fundação Municipal do Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal do Meio Ambiente
Funcional-Programática: 18.541.0032
Atividade: 2.077 - Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 4
Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 10.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes das anulações abaixo descritas na mesma importância:

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Prefeito
Funcional-Programática: 04.122.003
Atividades: 2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 /2
Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 100.000,00

ÓRGÃO: 03 - Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Administração
Funcional-Programática: 04.122.0003
Atividade: 2.005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 / 11
Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 127.000,00
Modalidade de Aplicação: 3.3.91.00.00.00.00.00 / 15
Fonte de Recurso: 500 - 0.1.000 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 20.000,00

ÓRGÃO: 06 - Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Funcional-Programática: 15.451.0003
Atividade: 2.015 - Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 / 54
Fonte de Recurso: 500 - 0.1.000 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 40.000,00

ÓRGÃO: 09 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional-Programática: 10.304.0009
Atividades: 2.043 - Manutenção das Ações de Básicas da Vigilância Sanitária
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 / 53
Fonte de Recurso: 502 - 0.1.002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor: R$ 56.000,00

ÓRGÃO: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Belo
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Belo
Funcional-Programática: 08.244.0005
Atividades: 2.049 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 / 5
Fonte de Recurso: 500 - 0.1.000 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 5.000,00

ÓRGÃO: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Belo
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Belo
Funcional-Programática: 08.244.0007
Atividades: 2.052 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 / 20
Fonte de Recurso: 500 - 0.1.000 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 10.000,00

ÓRGÃO: 19 - Fundação Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Esportes
Funcional-Programática: 27.812.0027
Atividade: 2.074 - Manutenção da Fundação Municipal de Esportes
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 / 1
Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 25.000,00

ÓRGÃO: 20 - Fundação Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Cultura
Funcional-Programática: 13.392.0020
Atividade: 2.075 - Manutenção da Fundação Municipal de Cultura
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 / 1
Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 20.000,00

ÓRGÃO: 21 - Fundação Municipal de Turismo
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Turismo

Funcional-Programática: 23.695.0026
Atividade: 2.076 - Manutenção da Fundação Municipal de Turismo
Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 / 7
Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 8.000,00

ÓRGÃO: 22 - Fundação Municipal do Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal do Meio Ambiente
Funcional-Programática: 18.541.0032
Atividade: 2.077 - Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 / 1
Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 11 dias do mês de abril de 2013.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito de Porto Belo

Decreto N° 1078/2013

DECRETO Nº 1.078, DE 11 DE ABRIL DE 2013.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGO 18, DA LEI MUNICIPAL Nº 2032, DE 19/12/2012 - LOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 41 e parágrafo único do artigo 114, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais), destinados a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

ÓRGÃO: 03 - Secretaria da Fazenda
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria da Fazenda
Funcional-Programática: 04.123.0003
Atividade: 2.010 - Manutenção da Secretaria da Fazenda
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 64
Fonte de Recurso: 551 - 0.3.0000 - Recursos: Superávit Financeiro - Ordinários
Valor: R$ 80.000,00

ÓRGÃO: 08 - Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Educação
Funcional-Programática: 12.365.0017
Atividade: 2.025 - Manutenção do Ensino Infantil
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 62
Fonte de Recurso: 556 - 0.3.0058 - Recursos: Superávit Financeiro Salário Educação.
Valor: R$ 43.000,00

ÓRGÃO: 09 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional-Programática: 10.303.0011
Atividade: 2.037 - Manutenção da Assistencia Farmaceutica Basica
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 69
Fonte de Recurso: 600 - 0.3.0067 - Recursos: Sup.Financeiro - Farmácia Básica
Valor: R$ 35.000,00

ÓRGÃO: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional-Programática: 08.244.0007
Atividade: 2.051 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 21
Fonte de Recurso: 500 - 0.3.0001 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 10.000,00

ÓRGÃO: 14 - Fundo Municipal Reequipamento do Corpo de Bombeiros
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal Reequipamento do Corpo de Bombeiros
Funcional-Programática: 06.182.0001
Atividade: 2.066 - Manut. do Fundo Municipal Reequipamento do Corpo de Bombeiros
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 4
Fonte de Recurso: 500 - 0.3.0001 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 30.000,00

ÓRGÃO: 21 - Fundação Municipal de Turismo
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Turismo
Funcional-Programática: 23.695.0026
Atividade: 2.076 - Manutenção da Fundação Municipal de Turismo
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 / 30
Fonte de Recurso: 500 - 0.3.0000 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 10.000,00
Atividade: 2.064 - Promoção e Incentivo ao Turismo
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 29
Fonte de Recurso: 500 - 0.3.0000 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 10.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2012 por conta dos seguintes Recursos: Ordinários na importância de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), do Salário Educação a importância de R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), da Farmácia Básica Estadual a importância de R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 11 dias do mês de abril de 2013.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito de Porto Belo

Decreto N° 1084/2013

DECRETO Nº 1.084, DE 10 DE MAIO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGO 18, DA LEI MUNICIPAL Nº 2032, DE 19/12/2012 - LOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 41 e parágrafo único do artigo 114, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 431.303,66 (Quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e três reais e sessenta e seis centavos), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

ÓRGÃO: 09 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional-Programática: 10.301.0010
Atividades: 2.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 70
Fonte de Recurso: 558 - 0.6.0064 - Superávit Financeiro - Piso de Atenção Básica
Valor: R$ 30.000,00

ÓRGÃO: 09 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional-Programática: 10.301.0010
Projeto: 1.014 - Construção e ampliação de Unidades de Saúde
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 / 72
Fonte de Recurso: 858 - 0.6.0014 - Sup. Financeiro - Ampliação UBS - Carolina Ramos
Valor: R$ 15.006,00
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 / 73
Fonte de Recurso: 859 - 0.6.0014 - Sup.Fin.- Ampliação UBS - Manoel J. Domingos
Valor: R$ 12.693,00
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 / 74
Fonte de Recurso: 558 - 0.6.0064 - Superávit Financeiro - Piso de Atenção Básica
Valor: R$ 232.301,00

ÓRGÃO: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional-Programática: 08.244.0006
Atividade: 2.051 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social de Média Complexidade.
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 22
Fonte de Recurso: 554 - 0.6.0050 - Recursos - Superávit Financeiro - PETI
Valor: R$ 12.009,99

ÓRGÃO: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional-Programática: 08.244.0005
Atividade: 2.049 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica.
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 9
Fonte de Recurso: 500 - 0.3.0000 - Superávit Financeiro Recursos Ordinários
Valor: R$ 15.000,00

ÓRGÃO: 08 - Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Educação
Funcional-Programática: 12.361.0014
Atividade: 2.020 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 63
Fonte de Recurso: 642 - 0.6.0061- Recursos: Superávit Financeiro Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar.
Valor: R$ 4.168,55

ÓRGÃO: 08 - Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Educação
Funcional-Programática: 12.361.0028
Atividade: 2.021 - Conservação do Patrimônio Publico no Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 61
Fonte de Recurso: 556 - 0.6.0058 - Recursos: Superávit Financeiro Salário Educação.
Valor: R$ 58.000,00

ÓRGÃO: 19 - Fundação Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Esportes
Funcional-Programática: 27.812.0027
Atividade: 2.074 - Manutenção da Fundação Municipal de Esportes
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 7
Fonte de Recurso: 551 - 0.3.0000 - Superávit Financeiro Recursos Ordinários
Valor: R$ 15.126,02

ÓRGÃO: 20 - Fundação Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Cultura
Funcional-Programática: 13.392.0020
Atividade: 2.075 - Manutenção da Fundação Municipal de Cultura
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 7
Fonte de Recurso: 551 - 0.3.0000 - Superávit Financeiro Recursos Ordinários
Valor: R$ 27.000,00

ÓRGÃO: 22 - Fundação Municipal do Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal do Meio Ambiente
Funcional-Programática: 18.541.0032
Atividade: 2.077 - Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 4
Fonte de Recurso: 551 - 0.3.0000 - Superávit Financeiro Recursos Ordinários
Valor: R$ 5.000,00
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 / 6
Fonte de Recurso: 551 - 0.3.0000 - Superávit Financeiro Recursos Ordinários
Valor: R$ 5.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no encerramento do balanço do exercício anterior, ma mesma importância acima, observada a destinação por fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 10 dias do mês de maio de 2013.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito de Porto Belo

Decreto N° 1085/2013

DECRETO Nº 1.085, DE 10 DE MAIO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGO 18, DA LEI MUNICIPAL Nº 2032, DE 19/12/2012 - LOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 41 e parágrafo único do artigo 114, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 131.796,00 (Cento e trinta e um mil quatrocentos e vinte e um reais), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

ÓRGÃO: 03 - Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Administração
Funcional-Programática: 06.182.0004
Atividade: 2.009 - Convênio Transito Município.
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 / 29
Fonte de Recurso: 506 - 0.1.000 - Convênio Transito - Prefeitura
Valor: R$ 4.000,00

ÓRGÃO: 07 - Secretaria de Pesca e Agricultura
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Pesca e Agricultura
Funcional-Programática: 20.606.0024
Atividade: 2.016 - Manutenção da Secretaria de Pesca e Agricultura
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 60
Fonte de Recurso: 500 - 0.1.000 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 5.000,00

ÓRGÃO: 09 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional-Programática: 10.301.0010
Projeto: 1.014 - Construção e ampliação de Unidades de Saúde

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 / 75
Fonte de Recurso: 693 - 0.2.0023 - Transf. Convênios Saúde
Valor: R$ 60.024,00
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 / 76
Fonte de Recurso: 694 - 0.2.0023 - Transf. Convênios Saúde
Valor: R$ 50.772,00

ÓRGÃO: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Belo
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Belo
Funcional-Programática: 08.244.0006
Atividades: 2.051 - Manut. dos Serviços de Proteção Social de Média Complexidade
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 /15
Fonte de Recurso: 500 - 0.1.000 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 1.000,00

ÓRGÃO: 20 - Fundação Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Cultura
Funcional-Programática: 13.392.0020
Atividade: 2.075 - Manutenção da Fundação Municipal de Cultura
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 4
Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 6.000,00

ÓRGÃO: 22 - Fundação Municipal do Meio Ambiente
Uniidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal do Meio Ambiente
Funcional-Programática: 18.541.0032
Atividade: 2.077 - Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 4
Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 5.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos proveniente da anulação parcial das dotações abaixo descritas na importância de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e R$ 110.796,00 (cento e dez mil setecentos e noventa e seis mil reais) proveniente do excesso de arrecadação oriunda do Convênio firmado com Ministério da Saúde para reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde.

ÓRGÃO: 03 - Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Administração
Funcional-Programática: 06.182.0004
Atividade: 2.009 - Convênio Trânsito Município
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 27
Fonte de Recurso: 506 - 0.1.0056 - Recursos: Convênio Transito - Prefeitura
Valor: R$ 4.000,00

ÓRGÃO: 07 - Secretaria de Pesca e Agricultura
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Pesca e Agricultura
Funcional-Programática: 20.606.0024
Atividade: 2.016 - Manutenção da Secretaria de Pesca e Agricultura.
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 / 61
Fonte de Recurso: 500 - 0.1.000 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 5.000,00

ÓRGÃO: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Belo
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Belo
Funcional-Programática: 08.244.0006
Atividades: 2.051 - Manut. dos Serviços de Proteção Social de Média Complexidade
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 / 18
Fonte de Recurso: 500 - 0.1.000 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 1.000,00

ÓRGÃO: 20 - Fundação Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Cultura
Funcional-Programática: 13.392.0020
Atividade: 2.075 - Manutenção da Fundação Municipal de Cultura
Código Reduzido: 6
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 / 6
Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 6.000,00

ÓRGÃO: 22 - Fundação Municipal do Meio Ambiente
Uniidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal do Meio Ambiente
Funcional-Programática: 18.541.0032
Atividade: 2.077 - Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 / 1
Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 10 dias do mês de maio de 2013.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito de Porto Belo

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 018/2013 -PMPB

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2013 -PMPB

O Município de Porto Belo (SC), torna público a dispensa de licitação nº 018/2013 - PMPB em conformidade com o Inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Processo nº. 055/2013 - PMPB

Objeto: LOCAÇÃO POR MAIS 02 (dois) MESES DE IMÓVEL LOCALIZADA NA AV. GOV. CELSO RAMOS, Nº 2.990, MEDINDO 421,25 M², PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL - CIM, NO MUNICIPIO DE PORTO BELO
Contratado: Maurílio Goulart
Valor: R$ 20.820,62 (vinte mil oitocentos e vinte reais e sessenta e dois centavos).
Homologado: 02/07/2013.

Porto Belo / SC, 02 de julho de 2013.
CHIRLEY LAURENCIO
Secretária de Administração

Porto União

Prefeitura

Decreto Nº 240/2013

DECRETO Nº 240, de 26 de junho de 2013.
Convoca a 1ª (Primeira) Conferência Municipal de Cultura, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Portaria nº 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 1ª (Primeira) Conferência Municipal de Cultura, etapa preparatória da III Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 04 de julho de 2013, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Porto União - SC, situada à Rua Sete de Setembro, nº 557, sob a coordenação do Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Porto União - SC, senhor José Carlos Gonçalves.

Art. 2º A 1ª (Primeira) Conferência Municipal de Cultura desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA", tendo por eixos e sub eixos a orientação da Portaria supracitada.

Art. 3º Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal n° 12.343, de 02 de dezembro de 2010, os temas da III Conferência Nacional de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos e sub eixos temáticos:

I- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA - Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos três níveis de governo (União, Estado/Distrito Federal e Municípios):
a) Marcos legais, Participação e Controle Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais, Estaduais/Distrito Federal e Setorial de Cultura, de acordo com os Princípios Constitucionais do SNC;
b) Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não Governamentais, e Conselheiros de Cultura;
c) Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais;
d) Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa.

II- PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL - Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial:
a) Criação, Produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais;
b) Educação e Formação Artística e Cultural;
c) Democratização da Comunicação e Cultura Digital;
d) Valorização do Patrimônio Cultural e Proteção aos Conhecimentos dos Povos e Comunidades Tradicionais.

III- CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS - Foco: Garantia de pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial:
a) Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais;
b) Diversidade cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais;
c) Valorização e Fomento das Iniciativas Culturais e Articulação em Rede;
d) Formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e Identidade.

IV- CULTURA E DESENVOLVIMENTO - Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável:
a) Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural em Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional;
b) Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior;
c) Fomento à Criação / Produção / Difusão / Distribuição / Comercialização e Consumo / Fruição de bens e Serviços Criativos, tendo como base as Dimensões (Econômica, Social, Ambiental e Cultural) da Sustentabilidade;
d) Direitos Autorais e Conexos, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira.

Art. 4º A 1ª (primeira) Conferência Municipal de Cultura será presidida pelo senhor José Carlos Gonçalves, Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Porto União - SC e, na sua ausência ou impedimento, pelo senhor Ari Kruger dos Passos, Supervisor de Cultura do Município de Porto União - SC.

Art. 5º A presente reunião expedirá o Regulamento da 1ª (Primeira) Conferência Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O Regulamento disporá sobre a organização e o funcionamento da I Conferência Municipal de Cultura, inclusive o processo de escolha de seus delegados.

Art. 6º As despesas com a relação à 1ª (Primeira) Conferência Municipal de Cultura correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Porto União, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Porto União - SC.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 26 de junho de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

JOSÉ CARLOS GONÇALVES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Portaria N.º 575/2013 - RH

PORTARIA Nº 575, de 13 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 13 a 25 de junho de 2013, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Eveline Soeli Picur, para exercer as funções do cargo de Atendente Infantil, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora efetiva Patrícia Laiane Boruch que se encontra afastada para Tratamento de Saúde.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Moranguinho, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 13 de junho de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 576/2013 - RH
PORTARIA Nº 576, de 14 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Elenice de Lima Kubiak, das funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 14 de junho de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 577/2013 - RH
PORTARIA Nº 577, de 14 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Cíntia Ribeiro, das funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 14 de junho de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 578/2013 - RH
PORTARIA Nº 578, de 18 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da professora efetiva Lucia Paolyck, para mais 20 (vinte) horas semanais, no período de 18 de junho a 18 de dezembro de 2013, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar no Apoio Pedagógico (Art. 48 inciso V da Resolução 4/10 - Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica) no Núcleo Educacional João Fernando Sobral.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 18 de junho de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 579/2013 - RH
PORTARIA Nº 579, de 18 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 18 de junho a 02 de julho de 2013, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Selma Maria Saldanha, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Educação Física), com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, em substituição à servidora efetiva Moira de Cássia Ferreira que se encontra afastada para Tratamento de Saúde.
Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades no Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 18 de junho de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 580/2013 - RH
PORTARIA Nº 580, de 21 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de Tatiane de Souza, das funções do cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 21 de junho de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 581/2013 - RH

PORTARIA Nº 581, de 25 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Eveline Soeli Picur, das funções do cargo de Atendente Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 25 de junho de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 582/2013 - RH

PORTARIA Nº 582, de 25 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob o nº 20022150.1.00015/13-0, datada de 19 de junho de 2013, da servidora ELIZABET CARMEN PANNEN, que ocupa o cargo de provimento efetivo de Professor Docente Educação Infantil do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º DEFERIR A AVERBAÇÃO, do período correspondente a 6.879 dias, ou seja, 18 (dezoito) anos, 10 (dez) e 09 (nove) dias, a título de Tempo de Contribuição averbado junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, conforme abaixo discriminado:

Período Empregador Tempo de contribuição
- 01/12/1974 a 02/07/1979 - Côas e Heil LTDA 04a 07m 02d
- 09/04/1981 a 14/10/1985 - Prefeitura Municipal de Porto União 04a 06m 17d
- 01/11/1986 a 11/03/1987 - Expresso Frimesa LTDA 00a 04m 11d
- 01/04/1987 a 16/10/1987 - Município de Toledo 00a 06m 16d
- 01/03/1995 a 02/05/1996 - Associação Educacional Vale do Iguaçu 01a 02m 02d
- 01/07/1974 a 30/11/1974 - Lilia Teresinha Furlani 00a 05m 00d
- 01/10/1979 a 12/03/1981 - Heil e Heil LTDA 01a 05m 12d
- 09/03/1989 a 27/08/1990 - Fundação Educacional de Santa Catarina 01a 05m 19d
- 15/05/1996 a 30/12/1996 - Secretaria de Estado da Educação - SC 00a 07m 16d
- 03/02/1997 a 03/02/1997 - Secretaria de Estado da Educação - SC 00a 00m 01d
- 09/04/1999 a 06/05/1999 - Secretaria de Estado da Educação - SC 00a 00m 17d
- 07/02/2000 a 21/03/2000 - Secretaria de Estado da Educação - SC 00a 01m 15d
- 03/02/1997 a 30/12/1997 - Prefeitura Municipal de Porto União 00a 10m 27d
- 02/02/1998 a 19/12/1998 - Prefeitura Municipal de Porto União 00a 10m 18d
- 17/02/1999 a 19/04/1999 - Prefeitura Municipal de Porto União 00a 02m 03d
- 20/04/1999 a 20/12/1999 - Prefeitura Municipal de Porto União 00a 07m 14d
- 14/02/2000 a 20/12/2000 - Prefeitura Municipal de Porto União 00a 08m 29d
- 01/03/2001 a 30/04/2001 - Contribuinte Individual 00a 02m 00d

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 25 de junho de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 583/2013 - RH

PORTARIA Nº 583, de 28 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da professora contratada Cátia Carolina Muller, para mais 20 (vinte) horas semanais, no período de 28 de junho a 18 de dezembro de 2013, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, em substituição à servidora efetiva Yara Pinto Ferreira que se encontra afastada para Tratamento de Saúde e posteriormente Licença Maternidade.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Arco Íris, deste município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 28 de junho de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portal das Câmaras Municipais

Portaria N.º 584/2013 - RH

PORTARIA Nº 584, de 28 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da professora efetiva Patrícia de Fátima Reisdorfer, para mais 20 (vinte) horas semanais, no período de 24 de junho a 01 de julho de 2013, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, em substituição à servidora efetiva Elizabet Carmen Pannen que se encontra afastada para Tratamento de Saúde.

Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Albertina Brauchner, deste município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2013.

Porto União, SC em 28 de junho de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 585/2013 - RH

PORTARIA Nº 585, de 28 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da professora efetiva Fernanda Conceição Martins, para mais 20 (vinte) horas semanais, no período de 28 de junho a 18 de dezembro de 2013, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, em vaga vinculada da professora Cleide Maria Rosa Gregório, que está exercendo a função de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Albertina Brauchner, deste município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 28 de junho de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 586/2013 - RH

PORTARIA Nº 586, de 28 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR de 28 de junho a 18 de dezembro de 2013, o Contrato de Trabalho nº 119/2013, de 17 de abril de 2013, de Daiana Aparecida de Souza Cruz, que exerce as funções do cargo de Professor Docente Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em vaga vinculada da professora efetiva Giceli Aparecida Gonçalves que está atuando na coordenação da UAB - Universidade Aberta do Brasil, Pólo de Porto União.

Art. 2º A servidora mencionada no artigo anterior exercerá suas atividades junto ao Berçário Maria Luiza Waldraff, deste município.

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 28 de junho de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 587/2013 - RH

PORTARIA Nº 587, de 28 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR de 28 de junho a 18 de dezembro de 2013, o Contrato de Trabalho nº 101/2013, de 19 de março de 2013, de Daisy Caldas da Fonseca, que exerce as funções do cargo de Professor Docente Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em vaga vinculada da professora efetiva Cleide Maria Rosa Gregório, que está exercendo a função de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º A servidora mencionada no artigo anterior exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Sonho de Criança, deste município.

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 28 de junho de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Extrato de Contrato 084/2013 - Educação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 084/2013 - EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e a empresa João Lorensini & Filho Ltda - ME

Objeto: a execução da obra de 02 (duas) salas de aula em alvenaria com áreas de 38,30 m2 e 45,75 m2, no Núcleo Educacional João Fernando Sobral, bairro Bela Vista, incluindo material e mão de obra conforme: projetos, memorial descritivo e orçamentos, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.
Valor total: R$ 57.767,30 (Cinquenta e sete mil e setecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)
Vigência: será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente Instrumento.
Base legal: Tomada de Preços 006/2013 EDUCAÇÃO e Lei 8.666/93.

Porto União SC, 26 de Junho de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JOÃO LORENSINI & FILHO LTDA - ME
Contratada.

Extrato de Contrato Aditivo 008/2013 - Cultura

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 008/2013 - CULTURA
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2012 - CULTURA
Partes: Município de Porto União e OI S/A

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o aludido contrato superior por mais 18 (dezoito) meses.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 03 de Junho de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Aditivo 025/2013 - FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 025/2013 - FAS
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2012 - FAS
Partes: Município de Porto União e Ciabrasnet - Central Brasileira de Internet Ltda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o aludido contrato superior por mais 18 (dezoito) meses.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 03 de Junho de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Aditivo 076/2013 - Educação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 076/2013 - EDUCAÇÃO
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2012 - EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e OI S/A

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o aludido contrato superior por mais 18 (dezoito) meses.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 03 de Junho de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Aditivo 077/2013 - Educação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 077/2013 - EDUCAÇÃO
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2012 - EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e Ciabrasnet - Central Brasileira de Internet Ltda

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o aludido contrato superior por mais 18 (dezoito) meses.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 03 de Junho de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Aditivo 079/2013 - Educação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 079/2013 - EDUCAÇÃO
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2012 - EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e GGNet Telecomunicações Ltda EPP

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o aludido contrato superior por mais 18 (dezoito) meses.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 03 de Junho de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Aditivo 082/2013 - Educação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 082/2013 - EDUCAÇÃO
Aditivo ao Contrato de Fornecimento 009/2013 - EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e Siga Bem Distribuidora de Lubrificantes Ltda.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Reajusta-se ao aludido contrato superior em 5,06 %.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 18 de Junho de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Aditivo 095/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 095/2013
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 088/2012
Partes: Município de Porto União e OI S/A

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o aludido contrato superior por mais 18 (dezoito) meses.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 03 de Junho de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Aditivo 097/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 097/2013
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2012
Partes: Município de Porto União e GGNet Telecomunicações Ltda EPP

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o aludido contrato superior por mais 18 (dezoito) meses.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 03 de Junho de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Aditivo 106/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 106/2013
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2010
Partes: Município de Porto União e Luis Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

Reajusta-se o aludido contrato superior em 6,02 % (seis vírgula zero dois por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

Prorroga-se o aludido contrato superior para mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de junho de 2013.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 14 de Junho de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Aditivo 107/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 107/2013
Aditivo ao Contrato de Fornecimento 024/2013
Partes: Município de Porto União e Siga Bem Distribuidora de Lubrificantes Ltda.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Reajusta-se ao aludido contrato superior em 5,06 %.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 18 de Junho de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Termo de Homologação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 032/2013 - EDUCAÇÃO
Pregão Presencial 013/2013 - EDUCAÇÃO
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Sahra Lais Thomaz - ME.

Porto União SC, 28 de Junho de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Termo de Homologação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 030/2013 - EDUCAÇÃO
Tomada de Preços 006/2013 - EDUCAÇÃO
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa João Lorensini & Filho Ltda - ME

Porto União SC, 26 de Junho de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Presidente Castello Branco

Prefeitura

Edital de Chamada Pública Nº 01/2013

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013

EXTRATO
O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei Nº 11.947/2009 e pela Resolução Nº 38/2009 do Ministério da Educação, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até as 13:15 (treze horas e quinze minutos) do dia 22 (vinte e dois) de julho de 2013, no Setor de Licitações, as propostas para CHAMADA PÚBLICA, que tem como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao preparo da merenda escolar aos alunos da rede Municipal de Ensino, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o segundo semestre do ano letivo de 2013, do Município de Presidente Castello Branco/SC, conforme especificações do Anexo I, elemento deste Edital. O Município de Presidente Castello Branco fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 01 DE JULHO DE 2013.
CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Decreto 3236

DECRETO Nº 3236, de 04 de março de 2013.
"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 11 da Lei nº 3.699 de 05 de dezembro de 2001, com a redação dada pelas Leis nº 3.792 de 11 de junho de 2002 e nº 4.056 de 02 de junho de 2004,

DECRETA:
Art.1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:

I Presidente da Junta:
Bel. ROSANDRO SCHAUFFLER - Presidente
Bel. RICARDO DORS WILKE - Suplente

II Representantes do órgão executivo de trânsito - DITURS:
RUAN MARCOS CIPRIANI - Titular
GIOVANA MARCIA BLOCK - Suplente

III Representantes do Sindicato dos Condutores Autónomos de Veículos Rodoviários de Rio do Sul:
AMILTON CUNHA - Titular
Bel. DARLAN ROSSETTO STASIAK - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
04 de março de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Decreto 3455

DECRETO Nº 3455, de 20 de junho de 2013.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 10.520/02.

DECRETA
Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3234/2013, o resultado do Pregão Presencial nº 053/2013, de 29.05.2013, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes:

ACN Comércio de Produtos de Transito LTDA - EPP

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
20 de junho de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N° 3455/2013

Pregão Presencial Nº 053/2013 de 29.05.2013

Objeto da Licitação: Aquisição de rádios HT Portáteis móveis para o Corpo de Bombeiro de Rio do Sul. FUNREBOM.

Participantes: ACN Comércio de Produtos de Transito LTDA - EPP

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedores os licitantes:

ACN Comércio de Produtos de Transito LTDA - EPP

Decreto 3456

DECRETO Nº 3456, de 20 de junho de 2013.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 10.520/02.

DECRETA
Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3234/2013, o resultado do Pregão Presencial nº 054/2013, de 28.05.2013, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes:

- SOS SUL RESGATE COM. SERV. SEG. SINAL LTDA.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
20 de junho de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N° 3456/2013

Pregão Presencial Nº 054/2013 de 28.05.2013

Objeto da Licitação: Aquisição de botas para combate á incêndio para as guarnições do Corpo de Bombeiro de Rio do Sul. FUNREBOM.

Participantes:
- Brusfogo Extintores e Equipamentos de Segurança LTDA
- SOS Sul Resgate Com. Serv. Seg. Sinal Ltda.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedores os licitantes:

- SOS SUL RESGATE COM. SERV. SEG. SINAL LTDA.

Decreto 3461

DECRETO N° 3461, de 24 de junho de 2013.
"DECLARA INSERVÍVEL BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado inservível o bem móvel do Patrimônio Público Municipal:

Nº	BEM INSERVÍVEL	Nº IDENTIFICAÇÃO
1	Estabilizador marca Orneli 1200	10792
2	Thin Client Connect 128 mb	10846
3	Thin Client Connect 128 mb	11052
4	Estabilizador marca Panton	10724
5	Estabilizador marca Estabilux	11253
6	CPU com processador Pentium IV	19198
7	CPU com processador Pentium IV	10742
8	Monitor marca AOC 15"	10506
9	Impressora e Fotocopiadora marca HP	11035
10	Estabilizador marca Panton	10437
11	Thin Client Connect 128 mb	11314
12	Thin Client Connect 128 mb	11057
13	Thin Client Connect 128 mb	10785
14	Thin Client Connect 128 mb	10993
15	Thin Client Master	10853
16	Thin Client Master	10517
17	Thin Client Master	10924
18	Thin Client Master	11272

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
24 de junho de 2013.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 0790/RH

PORTARIA Nº. 0790/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, MAURICIO BEZERRA CAVALCANTI FILHO para exercer o cargo de provimento efetivo de FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de junho de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Edital de Alteração - Credenciamento 03/2013 FMS

Prefeitura de Rio do Sul
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Suprimentos - Setor de Compras
EDITAL DE ALTERAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 03/2013 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados que fica alterado e passa a vigorar com os seguintes dizeres o Edital de Licitação 03/2013 - FMS, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do edital.

I - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente credenciamento é o chamamento de pessoas físicas interessadas em firmar com a Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul/Fundo Municipal de Saúde, contrato de prestação de serviços, conforme minuta de contrato constante no ANEXO II deste edital, visando a contratação de profissionais de nível superior com habilitação em PSICOLOGIA CLÍNICA, ASSISTENTE SOCIAL e NUTRICIONISTA, para prestar atendimento ambulatorial aos usuários do SUS, em CONSULTAS/ATENDIMENTOS, de acordo com o detalhamento abaixo:

Formação / habilitação	Código/ Descrição do Atendimento	Valor Unitário por consulta/ atendimento
Assistente Social Nutricionista Psicólogo	03.01.01.004-8 - Consulta / Atendimento de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada	6,30

Rio do Sul, 28 de junho de 2013.
LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde

Termo de Convocação Mauricio Bezerra Cavalcanti Filho

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) MAURICIO BEZERRA CAVALCANTI FILHO, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0790/RH de 21/06/2013, publicada em 02/07/2013. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:
1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA
Calceteiro	
Carpinteiro	
Coveiro	
Eletricista	
Motorista De Caminhão	
Motorista De Veiculo Leve	
Operador De Equipamentos	
Pedreiro	
Demais Cargos	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 01 de julho de 2013.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

Termo de Posse e Exercício Graziela Romanio

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "a", da Lei Complementar supra citada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) GRAZIELA ROMANIO, nomeado (a) pela Portaria n. 0636/RH, de 08/05/2013, publicada no DOM na data de 28/05/2013, para exercer o cargo efetivo de Fiscal de Saúde Pública, Nível G, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo concurso público n. 002/2011.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supra citada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 12/06/2013.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 12 de junho de 2013.

_____
Assinatura do (a) Empossado (a)

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Termo de Posse e Exercício Ilsa Juraszek
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "a", da Lei Complementar supra citada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) ILSA JURASZEK, nomeado (a) pela Portaria n. 0655/RH, de 08/05/2013, publicada no DOM na data de 28/05/2013, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, Nível E, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo concurso público n. 002/2011.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supra citada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 12/06/2013.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 12 de junho de 2013.

_____
Assinatura do (a) Empossado (a)

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Termo de Posse e Exercício Nilo Rafael Batista da Silva
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "a", da Lei Complementar supra citada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) NILO RAFAEL BATISTA DA SILVA, nomeado (a) pela Portaria n. 569/RH, de 25/04/2013, publicada no DOM na data de 09/05/2013, para exercer o cargo efetivo de Médico Urologista, Nível H, 20 horas semanais, habilitado (a) pelo concurso público n. 002/2011.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supra citada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 10/06/2013.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 10 de junho de 2013.

_____
Assinatura do (a) Empossado (a)

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Termo de Posse e Exercício Ricardo Cesar Carvalho
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "a", da Lei Complementar supra citada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) RICARDO CESAR CARVALHO, nomeado (a) pela Portaria n. 0653/RH, de 08/05/2013, publicada no DOM na data de 28/05/2013, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, Nível E, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo concurso público n. 002/2011.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supra citada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 17/06/2013.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 12 de junho de 2013.

_____
Assinatura do (a) Empossado (a)

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Salto Veloso

Prefeitura

Decreto Municipal Nº 0039/2013
DECRETO Nº 039/2013, DE 01 DE JULHO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE TESTE SELETIVO Nº 0005/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação municipal aplicável:

DECRETA
Art. 1o. Fica através deste Decreto nomeada a Comissão Especial de Teste Seletivo para acompanhar a execução de Teste Seletivo nº 0005/2013 e a posterior contratação por necessidade temporária.

Art. 2º. Fazem parte da Comissão:
Presidente: José Roberto Trevisol Bitencourt
Secretário: Marina Hartcoph
Membro: Clodoaldo Vigolo

Parágrafo Único. Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município.

Art.3º. A Comissão fará a análise dos recursos e poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 01 de julho de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

JOSÉ CARLOS ONEDA
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Municipal Nº 0040/2013
DECRETO Nº 040/2013, DE 01 DE JULHO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0006/2013 PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação municipal aplicável:

DECRETA
Art. 1o. Fica através deste Decreto nomeada a Comissão Especial de Teste Seletivo nº 0006/2013 para acompanhar a execução de teste seletivo e a posterior contratação por necessidade temporária para atendimento da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Fazem parte da Comissão:
Presidente: Monica Giacomin
Secretário: Helene de Bortoli Soldi
Membro: Rosana de Bortoli Gaio
Parágrafo Único. Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município.

Art.3º. A Comissão fará a análise dos recursos e poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário.

Art.4º. As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta do Orçamento Vigente da Câmara Municipal de Vereadores.

Art.5º. Revogadas as disposições em contrário.

Art.6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Veloso-SC, 01 de julho de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

JOSÉ CARLOS ONEDA
Secretário de Administração e Finanças

Ato Nº 002/2013 - Admissão de Secretário da Junta de Serviço Militar
ATO DE ADMISSÃO DE SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
Ato nº 002/2013

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Salto Veloso-SC, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no parágrafo 5º, do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei de Serviço Militar).

RESOLVE
ADMITIR, com efeitos retroativos a partir de 03 de janeiro de 2013, o servidor CAMILO DORNELLES na função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Salto Veloso, 28 de junho de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Decreto N° 043 de 25 de Junho de 2013
Decreto nº 043, de 25 de Junho de 2013.
Nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 339, de 18/03/1997, com alterações introduzidas pela Lei nº 421, de 22/08/2000,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

JOELSON FARIAS PEREIRA - Titular, ANA CRISTINA BEZERRA FERREIRA - Suplente.

II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

a) MARA REJANE DA SILVA ROXO - Titular, RODINEIA MAGNUS DA SILVA MACHADO - Suplente.

b) ZIRLEI PEREIRA MACHADO DA SILVA - Titular, CONSUELO MATTOS BRANCO - Suplente

III - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

a) MARILENE MONTEIRO RODRIGUES DA SILVA - Titular, LISIANE VARGAS DA ROSA - Suplente

b) VIVIANE RODRIGUES TAVARES - Titular, JAQUELINE DOS SANTOS D´AVILA - Suplente

IV - REPRESENTANTES DE OUTRO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) VIVIANE PEREIRA DOS SANTOS BORBA - Titular, CARLA BEHENCK CARDOSO DA SILVA - Suplente

b) MONICA REGINA FERNANDES DA SILVA- Titular, VILMA APARECIDA DE LARA - Suplente

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 030, de 27 de maio de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de junho de 2013.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WILFRIED HEMMER
Secretário de Administração e Finanças

São Bento do Sul

Prefeitura

Listagem Portarias

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria/SEMED nº 0305, de 21 de junho de 2013. Concede Lotação. Andréia Terezinha Rosatti. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 0306, de 21 de junho de 2013. Concede Lotação. Josiane Fleischmann Nojekovski. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 0307, de 21 de junho de 2013. Concede Lotação. Karen Aparecida dos Santos. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 0308, de 21 de junho de 2013. Concede Lotação. Luana Pereira Bertotti. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 0309, de 21 de junho de 2013. Concede Lotação. Ane Aline Cordeiro. Professor Educação Infantil.
Portaria/SEMED nº 0310, de 21 de junho de 2013. Concede Remoção. Carla Emanuele Schroeder. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 0311, de 21 de junho de 2013. Concede Remoção. Michele Ariane Ramos Soares Nardo. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 0312, de 21 de junho de 2013. Concede Remoção. Claudete Aparecida Decky. Professor Educação Infantil.
Portaria/SEMED nº 0313, de 21 de junho de 2013. Concede Remoção. Eliane Aparecida de Farias Tschöke. Professor Educação Infantil.
Portaria/SEMED nº 0314, de 21 de junho de 2013. Concede Remoção. Leni Streit Morgenroth. Professor Educação Infantil.
Portaria/SEMED nº 0315, de 21 de junho de 2013. Concede Remoção. Maria Pereira de Souza. Professor Educação Infantil.
Portaria/SEMED nº 0316, de 21 de junho de 2013. Concede Remoção. Rita Inês Alexi Schöffel. Professor Educação Infantil.
Portaria/SEMED nº 0317, de 21 de junho de 2013. Concede Gozo de Férias. Josiane Alves Gomes dos Santos. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 0318, de 21 de junho de 2013. Concede Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Sandra Mara Signoreli. Professor Educação Infantil.
Portaria/SEMED nº 0319, de 21 de junho de 2013. Concede Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Marlene Vaz Luft. Professor Anos Iniciais.
Portaria/SEMED nº 0320, de 26 de junho de 2013. Concede Licença Prêmio. Marlene Cziczek Muehlmann. Auxiliar de Serviços.
Portaria/SEMED nº 0321, de 26 de junho de 2013. Concede Licença Prêmio. Emidia Guszak. Secretária de Escola.
Portaria/SEMED nº 0322, de 26 de junho de 2013. Concede Licença Prêmio. Marisete Basílio. Auxiliar de Serviços.
Portaria/SEMED nº 0323, de 26 de junho de 2013. Concede Licença Prêmio. Ana Claudia Machado. Auxiliar de Serviços.
Portaria/SEMED nº 0324, de 26 de junho de 2013. Concede Licença Prêmio. Marli Tomio Bueno de Castilho. Auxiliar de Serviços.
Portaria/SEMED nº 0325, de 26 de junho de 2013. Concede Conclusão de Estágio Probatório. Juliana Mengarda. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 0326, de 26 de junho de 2013. Concede Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Cleiton José Mazur. Professor Anos Finais.

ALCIONE TERESINHA HINKE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato N° 013/2013 Fc

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Largo Hugo Fischer, 33 - Centro
Fone/Fax: (47) 3631-6043
89280-364 - SÃO BENTO DO SUL - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2013

DA ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL e a SOCIEDADE DESPORTIVA BANDEIRANTES.

DO OBJETO: Locação de parte do imóvel da sociedade Desportiva Bandeirantes para a realização de eventos não comportados pela Centro Cultural Dr. Genésio Tureck, conforme Convite n° 01/2013.
DO VALOR: R$ 10.050,00 (dez mil e cinqüenta reais).
DA VIGÊNCIA: até 27 de dezembro de 2013.

São Bento do Sul, 17 de maio de 2013.
Ass: BRAULIO HANTSCHEL
pela Fundação Cultural

EDUARDO ROBERTO HASTREITER
pela Contratada.

Extrato de Contrato N° 068/2013

EXTRATO DO CONTRATO N° 068/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa IMC GRÁFICA LTDA.

DO OBJETO: Consiste na prestação de serviços em confeccionar 36.400 (trinta e seis mil e quatrocentos) envelopes de pagamento, para os Servidores Municipais, conforme Compra Direta nº. 399/2013.
DO VALOR: R$ 7.997,08 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias a contar desta data.

São Bento do Sul, 15 de fevereiro de 2013.
ASS: MARCOS GERTLER
pela Secretaria de Administração do Município.

IMC GRÁFICA LTDA
como Contratada.

Extrato de Contrato N° 069/2013
EXTRATO DO CONTRATO N° 069/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e o INSTITUTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - HOSPITAL SALVATORIANO SÃO LUIZ.

DO OBJETO: Hospedagem para os idosos, Sra. Elzira Hanel, Sr. João Carlos Monteiro, Sr. Alécio Getúlio Telma, Sr. Antonio Belinzky, idosos referenciados no Programa "Garantindo Política do Idoso em Situação de Vulnerabilidade Social", conforme Inexigibilidade de Licitação nº. 70/2013.
DO VALOR: R$ 51.832,00 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a contar de 01.02.2013.

São Bento do Sul, 19 de fevereiro de 2013.
ASS: RITA MARIA DUMS
pela Secretaria de Assistência Social do Município.

INSTITUTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - HOSPITAL SALVATORIANO SÃO LUIZ
como Contratado.

Extrato de Contrato N° 099/2013
EXTRATO DO CONTRATO N° 099/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS CIN.

DO OBJETO: Consiste na contratação de serviços para operacionalização de estágios, visando formação profissional, treino, pratica, situações de vida e trabalho aos alunos das instituições de ensino do município de São Bento do Sul, sendo 55 (cinqüenta e cinco) de Ensino Superior e 55 (cinqüenta e cinco) de Ensino Médio ou Técnico, conforme Pregão Presencial nº 76/2013.
DO VALOR: R$ 13.050,00 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 09 (nove), a contar de 01.04.2013

São Bento do Sul, 19 de março de 2013.
ASS: MARCOS GERTLER
pela Secretaria de Administração do Município.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS CIN
como Contratada.

Extrato de Contrato N° 139/2013
EXTRATO DO CONTRATO N° 139/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa DOMENA TECNOLOGIA LTDA.

DO OBJETO: Consiste na prestação de serviços técnicos de informática e quando necessário substituição de componentes de hardware de microcomputadores, conforme condições e exigências estabelecidas anexas, conforme Convite nº 114/2013.
DO VALOR: R$ 4.078,80 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 08 (oito) meses e 07 (sete) dias, a contar desta data.

São Bento do Sul, 24 de abril de 2013.
ASS: MARCOS GERTLER
pela Secretaria de Administração do Município.

DOMENA TECNOLOGIA LTDA
como Contratada.

Extrato de Contrato N° 140/2013
EXTRATO DO CONTRATO N° 140/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa WB INFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO: Consiste na prestação de serviços técnicos de informática e quando necessário substituição de componentes de hardware de microcomputadores, conforme condições e exigências estabelecidas anexas, conforme Convite nº 114/2013.
DO VALOR: R$ 7.200,00- valor total.
DA VIGÊNCIA: 08 (oito) meses e 07 (sete) dias, a contar desta data.

São Bento do Sul, 24 de abril de 2013.
ASS: MARCOS GERTLER
pela Secretaria de Administração do Município.

WB INFORMÁTICA LTDA
como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo N° 065/2013
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 065/2013

DA ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato de Pavimentação Asfáltica de nº 162/2010, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa CONPLA - CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA , em 01 de julho de 2012, conforme Dispensa de Licitação nº 162/2010.
Considerando o objeto do Contrato nº 162/2010, que consiste no fornecimento de material e mão de obra para pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) sobre base estabilizada granulometricamente, drenagem, terraplenagem, obras complementares e sinalização das ruas Gustavo Eichendorf, Mascarenhas de Morais, Raulino Guido Hastreiter e trecho da Getúlio Vargas, no Bairro Boehmerwald no Município de São Bento do Sul, conforme projetos e memorial descritivo;
Defere-se o pedido de acordo com o Processo nº 774/2013, fazendo-se necessário prorrogar a vigência do referido Contrato para fins contábeis por falta de repasse do Ministério das Cidades, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 120 (dias) dias, a contar de 17 de fevereiro de 2013 e a terminar em 16 de junho de 2013.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 01 de julho de 2010, Termo Aditivo nº 227/2010 de 02 de dezembro de 2010, Termo Aditivo nº 044/2011 de 25 de janeiro de 2011, Termo Aditivo nº 144/2011 de 15 de abril de 2011, Termo Aditivo nº 244/2011 de 09 de agosto de 2011, Termo Aditivo nº 315/2011 de 24 de outubro de 2011, Termo Aditivo nº 047/2012 de 20 de janeiro de 2012, Termo Aditivo nº 150/2012 de 18 de abril de 2012, Termo Aditivo nº 220/2012 de 19 de junho de 2012, Termo Aditivo nº 293/2012 de 09 de agosto de 2012 e Termo Aditivo nº 361/2012 de 08 de outubro de 2012, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 15 de fevereiro de 2013.
ASS: FERNANDO TURECK
como Prefeito Municipal.

CONPLA - CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 084/2013
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 084/2013

DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 372/2011, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa P R K ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em 23 de dezembro de 2011, conforme Edital de Concorrência Pública nº 362/2011.
Considerando o objeto do Contrato nº 372/2011, que consiste no fornecimento de material e mão de obra para implantação da Escola de Ensino Infantil Padrão FNDE - TIPO B, Bairro Lençol, Loteamento Alpestre, conforme Convênio nº 700071/2011, de acordo com o memorial descritivo e projetos.
Considerando os problemas encontrados em projetos que foram enviados prontos do Governo Federal, os quais ainda há uma transição para resolver, houve atraso na obra, para tanto, faz-se necessário prorrogar o referido Contrato, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogado o prazo execução do Contrato por 05 (cinco) meses, a contar de 06 de março de 2013 e com término em 05 de agosto de 2013.
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 05 (cinco) meses, a contar de 23 de abril de 2013 e com término em 22 de setembro de 2013.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 23 de dezembro de 2011, Termo Aditivo nº 419/2012 de 10 de dezembro de 2012 e Termo Aditivo nº 432/2012 de 20 de dezembro de 2012, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 04 de março de 2013.
ASS: FERNANDO TURECK
pelo Município.

P R K ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 089/2013
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 089/2013

DA ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 373/2011, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa EMPREITEIRA DE OBRAS LEÃO LTDA, em 27 de dezembro de 2011, conforme Edital de Tomada de Preços nº 393/2011.
Considerando o objeto do Contrato nº 373/2011, que consiste no fornecimento de material e mão de obra para construção de ginásio de esportes na Escola Básica Municipal Dr. Hercílio Malinowsky, situado na Rua Severino Eichendorf, Bairro Dona Francisca, conforme memorial descritivo e projetos.
Considerando que durante o andamento da obra, verificou-se que não estava contemplado, serviços como: deixar o subsolo do ginásio de esportes para uso escolar, alambrados e tela de proteção no ginásio, drenagem externa do pátio do ginásio e pintura externa do ginásio, o qual este item a empresa contratada para realizar o projeto e orçamento do ginásio esqueceu-se de quantificar, todos os serviços necessários estão especificados em planilha em anexo.
Em conseqüência destes serviços extras contrato, faz-se necessário prorrogar o prazo de execução da obra e a vigência do referido Contrato, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 03 (três) meses, a contar de 12 de março de 2013 e com término em 11 de junho de 2013.
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 03 (três) meses, a contar de 11 de abril de 2013 e com término em 10 de julho de 2013.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 27 de dezembro de 2011, Termo Aditivo nº 221/2012 de 20 de junho de 2012, Termo Aditivo nº 384/2012 de 07 de novembro de 2012 e Termo Aditivo nº 013/2013 de 08 de janeiro de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 11 de março de 2013.
ASS: FERNANDO TURECK
pelo Município.

EMPREITEIRA OBRAS LEÃO LTDA
como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 108/2013
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 108/2013

DA ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP, na modalidade local, e Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade Longa Distância Nacional, a partir do serviço móvel pessoal de nº 184/2009, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa VIVO S/A, em 07 de JULHO de 2009, conforme Pregão nº 134/2009.
Considerando o objeto do Contrato nº 184/2009, que consiste nos serviços Móvel Pessoal com Tecnologia Digital, na modalidade pós-pago, com habilitação e fornecimento de 122 (cento e vinte e dois) aparelhos telefônicos celulares em regime de comodato, com respectivos acessos, quantitativos, sendo 25 (vinte e cinco) destes com tecnologia Bluetooth, para atender o Município de São Bento do Sul - SC e em 07 (sete) aparelhos celulares com acesso à internet. Considerando a necessidade do aumento de 05 (cinco) números de telefone celular com acesso a internet (somente dados) 3 GB, por 03 (três) meses a contar de 07 de abril de 2013 até 06 de julho de 2013 (término do contrato original), faz-se necessário aditivar o referido Contrato com base no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica incluído no Contrato o valor de R$ 748,50 (setecentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos), para pagamentos de acordo com o Contrato original.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 07 de julho de 2009, Termo Aditivo nº 166/2010 de 05 de julho de 2010, Termo Aditivo nº 141/2011 de 12 de abril de 2011, Termo Aditivo nº 192/2011 de 16 de junho de 2011 e Termo Aditivo nº 218/2012 de 19 de junho de 2012, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 01 de abril de 2013.
ASS: FERNANDO TURECK
pelo Município.

VIVO S/A
como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 119/2013
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 119/2013

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 365/2012, firmado entre e o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e o Sr. RICARDO ZORZO PAIM, em 16 de OUTUBRO de 2012, conforme Convite nº 344/2012.
Considerando o objeto do Contrato nº 367/2012, que consiste na contratação de profissional para realização de projeto de Licenciamento Ambiental, a fim de obter Licença Ambiental junto ao Órgão Oficial do Estado, FATMA, para abertura de rua sem denominação em área urbana, contendo inclusive projeto de Supressão de Vegetação Nativa com Inventário Florestal.
Considerando que a continuidade dos serviços depende de aprovação pelo órgão responsável, no caso a Fundação do Meio Ambiente - FATMA, que até o presente momento tal aprovação não foi expedida, ocasionando atraso na prestação dos serviços, faz-se necessário prorrogar a vigência do referido Contrato, com base no

Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 90 (noventa) dias, a contar de 14 de abril de 2013 e com término em 12 de julho de 2013.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 16 de outubro de 2012 e Termo Aditivo nº 018/2013 de 11 de janeiro de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 12 de abril de 2013.
ASS: CÁSSIO LUIZ ZSCHOERPER
pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município.

RICARDO ZORZO PAIM
como Contratado.

Extrato de Termo Aditivo N° 161/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 161/2013

DA ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Permissão de Uso de Bem Público e Prestação de Serviços com Fornecimento de Materiais de nº 275/2011, firmado entre e o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa WEB SYSTEM INFORMÁTICA LTDA EPP, em 08 de SETEMBRO de 2011, conforme Edital de Concorrência Pública nº 245/2011.
Considerando que o objeto do Contrato nº 275/2011, consiste na escolha de permissionária para utilização de espaço público, vinculada a prestação de serviços e entrega de material de fotocópias, encadernações, plotagem, impressão a laser e cópia de segurança em CD Room, conforme projeto básico anexo ao Edital nº 245/2011.
Considerando a necessidade de inclusão de uma impressora no Contrato supracitado, para atender as necessidades do Departamento de Urbanismo, nos seguintes termos:
Incluir no Contrato a locação de uma impressora HP 7500A (funções cópia e scanner), com impressão em colorida, devido à necessidade de impressão em capas de protocolo/processos.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 08 de setembro de 2011, Termo Aditivo nº 259/2012 de 19 de julho de 2012, Termo Aditivo nº 281/2012 de 01 de agosto de 2012 e Termo Aditivo nº 319/2012 de 03 de setembro de 2012, Termo Aditivo 349/2012 de 01 de outubro de 2012 e Termo Aditivo 073/2013 de 26 de fevereiro de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 22 de maio de 2013.
ASS: FERNANDO TURECK
como Prefeito Municipal.

WEB SYSTEM INFORMÁTICA LTDA EPP
como Contratada.

Extrato do Contrato N° 018/2013 Fmd

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção na área de Informática, que entre si celebram a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, e a Empresa BETHA SISTEMAS LTDA.

DO OBJETO: Manutenção na área de informática para licença de uso dos softwares para gestão pública dos sistemas de Compras e Licitações, Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Patrimônio Público, conforme Dispensa de Licitação nº 146/2013 de 15 de maio de 2013 (Prefeitura).

DO VALOR: R$ 4.370,82- Valor Total.

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15 de maio de 2013 e com término em 10 de novembro de 2013.

São Bento do Sul, 15 de maio de 2013.
ASS: JOSÉ ERMINIO GREIN
pela Fundação.

GUILHERME KAASTRUP BALSINI
pela Empresa Contratada.

Rescisão do Contrato N° 011/2011 Fmd

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 011/2011 E TERMO ADITIVO Nº 023/2012

DA ESPÉCIE: Fica rescindido a partir de 14 de maio de 2013, o Contrato de locação de Sistemas de Informática Betha Patrimônio, e a prestação de serviços técnicos especializados de implantação (instalação, adequação e treinamento) alteração e suporte operacional dos sistemas locados, conforme previsto na Cláusula Décima Quarta - Rescisão, em virtude da instauração de novo procedimento de Inexigibilidade de Licitação efetuado pela Administração Municipal, abrangendo diversos órgãos da Administração Direta e Fundacional.

São Bento do Sul, 14 de maio de 2013.
ASS: JOSÉ ERMINIO GREIN
pela Fundação.

GUILHERME KAASTRUP BALSINI
pela Empresa Contratada.

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;

www.ciga.sc.gov.br

Edital Nº 006/2013 - Lista Preliminar de Classificação

PROCESSO SELETIVO PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL - EDITAL 006/2013
LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO
(Após a Realização do Curso Introdutório de Formação Inicial)

Cargo	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nº Dependentes	Nº Acertos C.Gerais	Nº Acertos C.Específicos	Pontuação	Classificação
AG.COM. SAUDE - EACS - 1º DE MAIO	91000073	GIANCARLO SCHROEDER	26/12/1986	0	13	14	90,67	1
AG.COM. SAÚDE - EACS - 1º DE MAIO	91000153	PATRICIA NARLOCH KRUGER	20/01/1978	2	12	14	88,00	2
AG.COM. SAÚDE - EACS - 1º DE MAIO	91000226	VANESSA OLINDA BATISTA FRAGOSO	22/10/1982	0	9	11	68,00	3
AG.COM. SAÚDE - EACS - 25 DE JULHO	91000091	DIVA CORREA DE FREITAS PINTO	24/10/1992	0	13	15	94,67	1
AG.COM. SAÚDE - EACS - 25 DE JULHO	91000195	ANA PAULA ALEXI	24/02/1990	2	14	13	89,33	2
AG.COM. SAÚDE - EACS - 25 DE JULHO	91000061	SIMONE RIBEIRO FERNANDES	16/02/1979	2	13	13	86,67	3
AG.COM. SAÚDE - EACS - 25 DE JULHO	91000295	RAYNER RANGEL LUY DA LUZ	25/04/1989	0	14	11	81,33	4
AG.COM. SAÚDE - EACS - 25 DE JULHO	91000076	CRISTIANE PIRES DE CASTRO	03/09/1987	2	12	11	76,00	5
AG.COM. SAÚDE - EACS - 25 DE JULHO	91000111	DENISE DE SOUZA FREITAS	11/07/1993	0	12	11	76,00	6
AG.COM. SAÚDE - EACS - 25 DE JULHO	91000176	BRUNA ALEXI	27/03/1995	0	15	9	76,00	7
AG.COM. SAÚDE - EACS - 25 DE JULHO	91000189	MARLENE AMBROSI DE MELLO	29/04/1969	1	13	10	74,67	8
AG.COM. SAÚDE - EACS - BELA ALIANÇA	91000244	CARINA DINGER GROCHOSKI	09/12/1988	2	15	14	96,00	1
AG.COM. SAÚDE - EACS - BELA ALIANÇA	91000142	NILSA REGINA BECKER DE SOUZA	13/01/1981	2	14	14	93,33	2
AG.COM. SAÚDE - EACS - CENTRO	91000131	VALERIALARSEN ROSNIECZEK	16/01/1969	1	13	14	90,67	1
AG.COM. SAÚDE - EACS - CENTRO	91000282	RODRIGO STURMER	03/05/1990	0	13	14	90,67	2
AG.COM. SAÚDE - EACS - CENTRO	91000227	ALINE DAIANE LINZMEYER	11/09/1981	0	14	12	85,33	3
AG.COM. SAÚDE - EACS - CENTRO	91000159	SUIANI SANTOS FERREIRA	16/09/1994	0	11	13	81,33	4
AG.COM. SAÚDE - EACS - CENTRO	91000113	ADAIANA COUTINHO RIBEIRO	07/12/1980	3	10	12	74,67	5
AG.COM. SAÚDE - EACS - CENTRO	91000289	MARIA VALDELEIA APARECIDA MIRANDA	29/07/1974	3	11	10	69,33	6
AG.COM. SAÚDE - EACS - CENTRO	91000180	DINA JAQUELINE ALVES	06/02/1988	2	7	11	62,67	7
AG.COM. SAÚDE - EACS - LENÇOL	91000058	ELIANE MAIA GONCALVES	11/09/1977	5	15	11	84,00	1
AG.COM. SAÚDE - EACS - LENÇOL	91000276	VERA LUCIA DE SOUZA	27/12/1975	3	9	12	72,00	2
AG.COM. SAÚDE - EACS - PROGRESSO	91000249	SUSAN SANTOS GORNIACK	30/11/1990	1	11	14	85,33	1
AG.COM. SAÚDE - EACS - PROGRESSO	91000172	MARIA LUIZA BEDRITCHUK ECKSTEIN	25/08/1963	1	12	13	84,00	2
AG.COM. SAÚDE - EACS - PROGRESSO	91000075	ANDRIELLE FERNANDA RIBEIRO	17/11/1992	0	13	12	82,67	3
AG.COM. SAÚDE - EACS - PROGRESSO	91000068	MARCIA DOS SANTOS CRUZ	07/05/1979	2	13	11	78,67	4
AG.COM. SAÚDE - EACS - PROGRESSO	91000066	SORANA CRISTOFOLINI	07/05/1980	2	11	12	77,33	5
AG.COM. SAÚDE - EACS - PROGRESSO	91000160	MIRIAN PASSOS	12/03/1983	2	11	12	77,33	6
AG.COM. SAÚDE - EACS - PROGRESSO	91000070	FLAVIANA DE OLIVEIRA	11/01/1984	0	10	11	70,67	7
AG.COM. SAÚDE - EACS - PROGRESSO	91000268	SABRINA RAMOS CORREIA	12/11/1993	1	7	6	42,67	8
AG.COM. SAÚDE - EACS - RIO VERMELHO ESTAÇÃO	91000265	CINTIA BELLO CIESLINSKI	08/08/1980	1	15	15	100,00	1
AG.COM. SAÚDE - EACS - RIO VERMELHO ESTAÇÃO	91000234	MICHELE CRISTIANE SCHPAK PSCHEIDT	29/10/1982	1	12	13	84,00	2
AG.COM. SAÚDE - EACS - RIO VERMELHO POVOADO	91000285	FLAVIA DREVEK	14/11/1987	0	15	14	96,00	1
AG.COM. SAÚDE - ESF - ALPINO	91000205	MARINA BALAK	04/01/1995	1	15	13	92,00	1
AG.COM. SAÚDE - ESF - ALPINO	91000225	DANDARA NEIDERT	23/04/1994	0	12	13	84,00	2
AG.COM. SAÚDE - ESF - ALPINO	91000272	SILVANE MARLI SCHROEDER	05/11/1988	0	13	11	78,67	3
AG.COM. SAÚDE - ESF - ALPINO	91000095	VALERIA BACHEL	01/12/1992	1	11	9	65,33	4
AG.COM. SAÚDE - ESF - ALPINO	91000096	ANDRELIA APARECIDA MARTINS	08/11/1981	2	6	11	60,00	5
AG.COM. SAÚDE - ESF - CENTENÁRIO	91000212	CHAIENNE REGINA SENNES	12/09/1989	0	13	14	90,67	1
AG.COM. SAÚDE - ESF - CENTENÁRIO	91000193	ESTHER MARIA XAVIER RODRIGUES	05/11/1983	2	14	13	89,33	2
AG.COM. SAÚDE - ESF - CENTENÁRIO	91000150	FRANCISCO ADEMAR LISBOA	16/02/1952	3	11	12	77,33	3
AG.COM. SAÚDE - ESF - CENTENÁRIO	91000136	HELESITA DOS SANTOS FREITAS VAZ PEREIRA	07/05/1962	0	9	13	76,00	4
AG.COM. SAÚDE - ESF - CENTENÁRIO	91000198	VALDINEIA GODOY DOS SANTOS	01/10/1989	1	12	10	72,00	5
AG.COM. SAÚDE - ESF - CRUZEIRO	91000118	LEILA DA SILVA HOLZ	05/10/1988	0	13	14	90,67	1
AG.COM. SAÚDE - ESF - CRUZEIRO	91000224	ANA KEILA PINTO	04/10/1985	2	14	13	89,33	2
AG.COM. SAÚDE - ESF - CRUZEIRO	91000166	CRISTIANE DE FATIMA ALVES POPOVICZ	29/09/1975	3	12	14	88,00	3
AG.COM. SAÚDE - ESF - CRUZEIRO	91000083	FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA	06/09/1982	1	12	14	88,00	4
AG.COM. SAÚDE - ESF - CRUZEIRO	91000251	LISANDRA APARECIDA PINHEIRO	19/11/1993	0	11	14	85,33	5
AG.COM. SAÚDE - ESF - CRUZEIRO	91000206	RAQUEL ADRIANO	04/04/1980	2	12	13	84,00	6
AG.COM. SAÚDE - ESF - CRUZEIRO	91000200	KETLIN PFLEGER SIQUEIRA	02/11/1992	2	15	11	84,00	7
AG.COM. SAÚDE - ESF - CRUZEIRO	91000087	JOSELIA KUCHLHER RANK	28/11/1981	2	11	13	81,33	8
AG.COM. SAÚDE - ESF - CRUZEIRO	91000261	MARLENE CARVALHO XAVIER	29/05/1966	0	11	13	81,33	9
AG.COM. SAÚDE - ESF - CRUZEIRO	91000296	ROSILANE HIRT	19/05/1988	3	12	12	80,00	10
AG.COM. SAÚDE - ESF - CRUZEIRO	91000287	LIZ ADRIANE LOPES DOS SANTOS	13/05/1974	2	12	12	80,00	11
AG.COM. SAÚDE - ESF - CRUZEIRO	91000178	JOSEANE JUNGTON DA SILVA	01/08/1981	3	11	12	77,33	12
AG.COM. SAÚDE - ESF - CRUZEIRO	91000086	ELISETE KUCHLER DE QUADRA	18/04/1965	1	12	11	76,00	13
AG.COM. SAÚDE - ESF - CRUZEIRO	91000071	LUZIA APARECIDA MOREIRA MATOS	25/09/1979	2	15	9	76,00	14
AG.COM. SAÚDE - ESF - CRUZEIRO	91000077	SIRLEI MUNHOZ MACHADO	21/04/1976	1	10	12	74,67	15

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Cargo	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nº Dependentes	Nº Acertos C.Gerais	Nº Acertos C.Específicos	Pontuação	Classificação
AG.COM. SAÚDE - ESF - CRUZEIRO	91000201	BEATRIS FERNANDES	24/06/1969	3	8	8	53,33	16
AG.COM. SAÚDE - ESF - CRUZEIRO	91000078	ANDRESSA MASSANEIRO	01/05/1992	2	8	7	49,33	17
AG.COM. SAÚDE - ESF - CRUZEIRO	91000135	VANUSA RIBEIRO	02/11/1985	1	6	8	48,00	18
AG.COM. SAÚDE - ESF - MATO PRETO	91000255	CRISTIANE VERISSIMO ROSA	29/04/1978	0	15	14	96,00	1
AG.COM. SAÚDE - ESF - MATO PRETO	91000248	ROSEMARI MARIANO DOS SANTOS	01/09/1980	0	14	12	85,33	2
AG.COM. SAÚDE - ESF - MATO PRETO	91000211	CLEIA REGINA NEUMANN	06/10/1983	1	13	12	82,67	3
AG.COM. SAÚDE - ESF - MATO PRETO	91000102	CRISTIANA ROGERIA DA SILVA	02/09/1982	0	10	12	74,67	4
AG.COM. SAÚDE - ESF - MATO PRETO	91000116	ROSANE APARECIDA ROPKE	14/06/1981	1	9	12	72,00	5
AG.COM. SAÚDE - ESF - MATO PRETO	91000067	NOILI BECKER CORDEIRO	21/01/1977	1	12	8	64,00	6
AG.COM. SAÚDE - ESF - SERRA ALTA	91000046	CRISTINA APARECIDA DE LIMA PISKE BONETES	27/02/1989	0	13	14	90,67	1
AG.COM. SAÚDE - ESF - SERRA ALTA	91000104	ELISA MULLER	29/07/1981	4	11	14	85,33	2
AG.COM. SAÚDE - ESF - SERRA ALTA	91000137	ELIANE KUBIAK GRACZECK	10/01/1986	2	14	12	85,33	3
AG.COM. SAÚDE - ESF - SERRA ALTA	91000053	RONI ROSENSCHECK	22/01/1990	0	14	12	85,33	4
AG.COM. SAÚDE - ESF - SERRA ALTA	91000109	TATIANA DERETTI	26/07/1990	0	14	12	85,33	5
AG.COM. SAÚDE - ESF - SERRA ALTA	91000120	SCHEILA SANTANA	04/10/1993	0	12	13	84,00	6
AG.COM. SAÚDE - ESF - SERRA ALTA	91000130	CRISTIANI MASSANEIRO	09/01/1986	2	13	12	82,67	7
AG.COM. SAÚDE - ESF - SERRA ALTA	91000129	DENISE VIERNE	05/09/1985	1	12	11	76,00	8
AG.COM. SAÚDE - ESF - SERRA ALTA	91000266	ELENICE GREIN	29/07/1979	2	13	8	66,67	9
AG.COM. SAÚDE - ESF - SERRA ALTA	91000281	EDZILDA ANTON	27/08/1977	1	11	9	65,33	10
AG.COM. SAÚDE - ESF - URCA	91000173	PATRICIA FERNANDES	09/10/1981	1	15	13	92,00	1
AG.COM. SAÚDE - ESF - URCA	91000052	JESSICA MEURER DE OLIVEIRA	06/07/1991	0	13	14	90,67	2
AG.COM. SAÚDE - ESF - URCA	91000267	VALDIRENE BLASZKOSKI	08/06/1975	1	11	15	89,33	3
AG.COM. SAÚDE - ESF - URCA	91000273	ROSANGELA APARECIDA ROSSI	28/09/1980	2	15	12	88,00	4
AG.COM. SAÚDE - ESF - URCA	91000122	ROSENILDA GALDINO SANTOS	12/05/1979	2	8	13	73,33	5
AG.COM. SAÚDE - ESF - URCA	91000184	BERENICE FRIDRIECHSEN	25/06/1970	0	9	12	72,00	6
AG.COM. SAÚDE - ESF - VILA SÃO PAULO	91000250	ELIETE DO PRADO	14/06/1981	1	14	14	93,33	1
AG.COM. SAÚDE - ESF - VILA SÃO PAULO	91000190	FERNANDA DA SILVA ENGEL	29/12/1984	1	13	12	82,67	2
AG.COM. SAÚDE - ESF - VILA SÃO PAULO	91000194	TATIANE APARECIDA CUNHA	06/10/1990	0	13	12	82,67	3
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	91000228	DENISE APARECIDA PRIGG WEDDERHOFF	20/04/1965	1	13	13	86,67	1
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	91000133	THAIS MAYARA BECKER	31/05/1994	0	14	12	85,33	2
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	91000126	JOSEANE RODRIGUES DOS SANTOS	22/04/1981	0	12	12	80,00	3
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	91000191	ALLAN DUARTE	22/08/1984	0	12	12	80,00	4
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	91000254	MARLI TEREZINHA SPITZNER ALVES	11/09/1959	0	11	11	73,33	5
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	91000174	ELIANE APARECIDA SARAIVA	12/10/1984	1	10	11	70,67	6
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	91000294	FLAVIA GISELE DRECHSLER	07/11/1989	3	9	11	68,00	7

São Bento do Sul, 1º de julho de 2013.

Comissão Organizadora
Processo Seletivo Prefeitura de São Bento do Sul

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Câmara Municipal

Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde
EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul e o Presidente da Comissão de Saúde, Saneamento e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.689 de 27 de julho de 1993, COMUNICA que o Secretário Municipal de Saúde, Senhor Deodato Raul Hruschka, apresentará em AUDIÊNCIA PÚBLICA, prestação de contas do 1º Quadrimestre de 2013.

Data: 02 de Julho de 2013
Hora: 16:30 hs
Local: Sede do Poder Legislativo Municipal

Câmara Municipal de São Bento do Sul, 27 de Julho de 2013.
CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY
Presidente da Câmara Municipal

TIRSO GLADIMIR HUMMELGEN
Presidente da Comissão de Saúde, Saneamento e Assistência Social

São José

Prefeitura

Lei Nº 5.302 de 28 de Junho de 2013.
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO UTILIZAR AS CORES DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - As fachadas de edifícios públicos de propriedade dos Poderes Executivo e Legislativo de São José, as praças, postes, luminárias, mobiliário urbano e demais bens imóveis que deverão obrigatoriamente, estar vinculados às cores predominantes da bandeira do Município de São José, ou seja, vermelho e branco.
§ 1º - Os edifícios e demais bens imóveis já construídos, quando passarem por reformas, manutenções ou substituições, deverão obedecer o disposto no caput deste artigo.
§ 2º - Os novos edifícios e demais bens imóveis deverão ser inaugurados, instalados ou fabricados nos termos do caput deste artigo.
Art. 2º - Todos os bens móveis que compõem o patrimônio dos Poderes Executivo e Legislativo, sempre que possível, deverão ter as cores predominantes da bandeira do Município de São José, ou seja, vermelho e branco.
Parágrafo Único - Os benefícios distribuídos à população Josefense, dentre eles os materiais escolares, livros, uniformes e kits didáticos, deverão contemplar as cores da bandeira do Município de São José.
Art. 3º - Fica vedada a criação de qualquer logotipo, projeto de comunicação visual, layout ou virtual e slogan, que esteja em desacordo com o disposto no caput do art. 1º.
Art. 4º - Ficam ressalvados dos termos desta Lei as identificações visuais, como placas, faixas e correlatos, advindo de convênios ou congêneres firmados com o Governo Federal ou Estadual.
Art. 5º - A presente Lei entre em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, e deverá ser regulamentada e, até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de junho de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

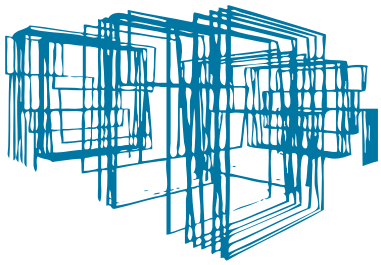
Programa de Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil
www.ciga.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 023 1634/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1634/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEA1231	55919905D	5452/1	09/04/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MHC4128	55060164D	5215/2	28/03/2012	R$ 191,53	170
MJM0447	55911213D	5819/1	03/12/2012	R$ 574,61	193

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 1 DE JULHO DE 2013

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 714 1163/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1163/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHS2516	55656301C	5541/4	28/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
AJX9515	55656513C	5819/6	05/04/2013	R$ 574,61	193
GUN3083	55657325C	5185/1	25/04/2013	R$ 127,69	167
IKB8579	55656408C	7366/2	04/04/2013	R$ 85,12	252 * VI
MCD4887	55656284C	5185/1	01/04/2013	R$ 127,69	167
MCQ8976	55656894C	7366/1	21/04/2013	R$ 85,12	252 * VI
MDG3309	55653135C	7366/2	03/04/2013	R$ 85,12	252 * VI
MDR1071	55656142C	5819/6	08/04/2013	R$ 574,61	193
MEI6386	55655991C	7366/2	01/04/2013	R$ 85,12	252 * VI
MFG4312	55656059C	7366/2	03/04/2013	R$ 85,12	252 * VI
MFG7027	55627729C	5550/0	08/04/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MGQ7560	55654040C	7366/2	22/04/2013	R$ 85,12	252 * VI
MHO0140	55656460C	7366/2	05/04/2013	R$ 85,12	252 * VI
MHT0510	55656544C	5509/0	09/04/2013	R$ 85,12	181 * XIII
MIA7231	55654909C	7366/2	22/04/2013	R$ 85,12	252 * VI
MID9243	55651914C	6122/0	04/04/2013	R$ 191,53	214 * I
MIJ6466	55656000C	7048/1	09/04/2013	R$ 191,53	244 * II
MIZ4958	55657312C	5452/1	25/04/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MJF0380	55656212C	5819/6	04/04/2013	R$ 574,61	193
MJG9033	55655894C	5185/1	28/03/2013	R$ 127,69	167
MJY6757	55656182C	5452/1	24/04/2013	R$ 127,69	181 * VIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 1 DE JULHO DE 2013

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 714 1161/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1161/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABK2130	55657907C	5185/1	13/05/2013	167
AME2780	55656091C	5541/4	09/05/2013	181 * XVII
CPR9558	55658471C	5509/0	05/06/2013	181 * XIII
EBT5809	55126938C	5460/0	15/06/2013	181 * IX
EFB4536	55653733C	5541/1	13/05/2013	181 * XVII
HFI0728	55657961C	5509/0	11/05/2013	181 * XIII
HNA0909	55659104C	5550/0	07/06/2013	181 * XVIII
IHE6163	55655667C	7056/1	08/06/2013	244 * III
IHE6163	55655669C	5819/1	08/06/2013	193
IJP5744	55659129C	5568/0	07/06/2013	181 * XIX
IOC5401	55656032C	5819/1	02/06/2013	193
IQV1999	55657971C	5452/1	11/05/2013	181 * VIII
JPD6253	55659348C	5452/1	13/06/2013	181 * VIII
KUV1191	55657444C	5541/6	16/05/2013	181 * XVII
LKL7640	55654534C	6050/1	12/05/2013	208
LKL7640	55654535C	7366/2	12/05/2013	252 * VI
LNU8916	55658746C	5550/0	31/05/2013	181 * XVIII
LXI7962	55657790C	5452/1	10/06/2013	181 * VIII
LYB9701	55657088C	5819/6	14/05/2013	193
LYD2710	55658664C	5452/1	03/06/2013	181 * VIII
LZQ4678	55658408C	5452/1	15/05/2013	181 * VIII
MAL0578	55655289C	5185/1	26/04/2013	167
MAO1128	55657959C	5452/1	11/05/2013	181 * VIII
MBE5013	55658775C	5541/4	07/06/2013	181 * XVII
MBF6384	55657416C	5819/6	13/05/2013	193
MBG1472	55659128C	5568/0	07/06/2013	181 * XIX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBG9018	55657169C	7366/2	09/05/2013	252 * VI
MBR0937	55657449C	7366/2	13/05/2013	252 * VI
MBY4245	55658370C	5541/4	07/06/2013	181 * XVII
MCB1764	55654393C	6050/1	11/06/2013	208
MCE4108	55656743C	5185/1	13/05/2013	167
MCH9930	55657635C	5185/1	02/05/2013	167
MCJ3895	55659207C	5452/1	13/06/2013	181 * VIII
MDE5446	55657426C	5819/6	13/05/2013	193
MDF5049	55657431C	5819/6	13/05/2013	193
MDF8669	55659170C	5452/1	10/06/2013	181 * VIII
MDF9218	55647063C	5509/0	13/05/2013	181 * XIII
MDH3459	55657687C	5509/0	14/05/2013	181 * XIII
MDM4148	55655142C	5541/1	10/06/2013	181 * XVII
MDO7877	55654532C	6050/1	08/05/2013	208
MDR1574	55658672C	5819/1	08/06/2013	193
MDR3741	55658790C	5568/0	10/06/2013	181 * XIX
MDS5014	55658570C	5487/0	12/06/2013	181 * XI
MEF9921	55657975C	5452/1	11/05/2013	181 * VIII
MEM6717	55658710C	5452/1	27/05/2013	181 * VIII
MEN4655	55657168C	7366/2	06/05/2013	252 * VI
MER1208	55654926C	5460/0	04/05/2013	181 * IX
MEU9644	55658255C	5479/0	10/06/2013	181 * X
MEX1667	55635003C	5541/1	02/05/2013	181 * XVII
MFB4731	55658642C	5509/0	14/06/2013	181 * XIII
MFD1047	55657409C	7366/2	07/05/2013	252 * VI
MFD8731	55656745C	5452/1	14/05/2013	181 * VIII
MFF2969	55658426C	5452/1	15/05/2013	181 * VIII
MFM1472	55656034C	5460/0	08/06/2013	181 * IX
MFO5333	55657414C	5819/6	13/05/2013	193
MFQ2109	55654391C	5541/4	05/06/2013	181 * XVII
MFR9926	55658994C	6122/0	04/06/2013	214 * I
MFZ4371	55657952C	5452/1	11/05/2013	181 * VIII
MGC0397	55659117C	6041/2	04/06/2013	207
MGJ6815	55659177C	5550/0	10/06/2013	181 * XVIII
MGK0934	55658987C	5452/1	04/06/2013	181 * VIII
MGO4754	55658682C	5550/0	13/06/2013	181 * XVIII
MGT3162	55645312C	5509/0	15/05/2013	181 * XIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGV1036	55657450C	5819/6	13/05/2013	193
MGX5594	55658177C	5541/1	19/05/2013	181 * XVII
MGY0623	55658313C	6564/0	13/06/2013	230 * II
MHB7413	55656037C	7366/2	08/06/2013	252 * VI
MHC3454	55659164C	5509/0	10/06/2013	181 * XIII
MHG9267	55655343C	5541/1	10/05/2013	181 * XVII
MHL0145	55658712C	5452/1	27/05/2013	181 * VIII
MHL5932	55658750C	5452/1	31/05/2013	181 * VIII
MHN3115	55658422C	5452/1	15/05/2013	181 * VIII
MHP2899	55659053C	5541/4	10/06/2013	181 * XVII
MHQ4978	55658310C	5460/0	07/06/2013	181 * IX
MHS3405	55657568C	5452/1	14/05/2013	181 * VIII
MHW6427	55657526C	5967/0	03/05/2013	203 * V
MIJ7578	55659165C	6041/2	10/06/2013	207
MIL5132	55659107C	5185/1	04/06/2013	167
MIN5389	55659133C	7366/2	07/06/2013	252 * VI
MIT6466	55654934C	5541/4	12/06/2013	181 * XVII
MIT7681	55658784C	5550/0	07/06/2013	181 * XVIII
MIZ5255	55657418C	5819/6	13/05/2013	193
MIZ5866	55657043C	5452/1	18/05/2013	181 * VIII
MIZ9572	55658406C	5452/1	15/05/2013	181 * VIII
MJB0623	55658063C	5568/0	02/06/2013	181 * XIX
MJD7192	55659304C	5185/1	13/06/2013	167
MJE4933	55658420C	5452/1	15/05/2013	181 * VIII
MJE8069	55658432C	5185/1	19/05/2013	167
MJE8069	55658450C	5185/2	19/05/2013	167
MJH0629	55658488C	7366/2	14/06/2013	252 * VI
MJI4106	55659254C	5541/1	13/06/2013	181 * XVII
MJN0694	55659118C	6041/2	04/06/2013	207
MJN1728	55658547C	6122/0	27/05/2013	214 * I
MJR3802	55657861C	7056/1	07/06/2013	244 * III
MJV0668	55658788C	5509/0	10/06/2013	181 * XIII
MJY1356	55658683C	5550/0	13/06/2013	181 * XVIII
MKB1297	55659162C	5509/0	10/06/2013	181 * XIII
MKB4916	55658627C	5819/6	11/06/2013	193
MKC1362	55658968C	7366/2	04/06/2013	252 * VI
MKD5468	55654694C	5541/6	12/06/2013	181 * XVII

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKS8638	55657817C	5738/0	07/05/2013	186 * II
MKW1733	55659160C	5452/1	10/06/2013	181 * VIII
MKY1061	55658202C	5550/0	16/05/2013	181 * XVIII
MMD1699	55657903C	5460/0	10/05/2013	181 * IX
MOA1881	55659146C	5550/0	07/06/2013	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 1 DE JULHO DE 2013

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Câmara Municipal

Texto Para Publicação do Pregão Presencial Nº 009/2013 No Jornal de Grande Circulação.
Texto para publicação do Pregão Presencial nº 009/2013 no jornal de Grande Circulação.

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2013 - Processo nº 012/2013: Objeto: contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado instalados na Câmara de Vereadores de São José. Data e período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 10/07/2013 às 08h30min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 10/07/2013 às 09h00min. Maiores informações: Setor de Protocolo Geral da Câmara Municipal das 13h00min às 19h00min. Fone: (48) 3029-1321.

VALMOR JOSÉ HEBERLE
Diretor Administrativo da CMSJ.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 4.676, de 28 de Junho de 2013.
DECRETO Nº 4.676, DE 28 DE JUNHO DE 2013.
Dispõe sobre as vagas de estacionamento de veículos de transporte para pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 55, incisos VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que compete ao município regulamentar o uso das vias e logradouros públicos;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 227, § 1º, inciso II, estabelece a criação de programas de prevenção e atendimento especializado para portadores de deficiência física e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, parágrafo único da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, determinando ainda que em áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 304 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, de 18 de dezembro de 2008, que dispõe sobre as vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção;

CONSIDERANDO a importância de garantir o bom uso das vagas destinadas aos veículos dirigidos por pessoas deficientes ou por quem as transportem, nas vias e logradouros públicos do Município de São Lourenço do Oeste/SC;

DECRETA:
Art. 1º O estacionamento de veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção nas vias e logradouros públicos será permitido em vagas especiais devidamente sinalizadas para esse fim.

Art. 2º A autorização em caráter especial será feita por meio da emissão de Cartão de Estacionamento para Vaga Especial, a ser emitido pelo DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, nos termos do Anexo III deste Decreto.

Art. 3º A autorização será concedida por meio de uma única credencial em nome do beneficiário, com validade em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de sua emissão.
Parágrafo único. Nos casos de mobilidade reduzida temporária, a credencial terá validade mínima de 30 (trinta) dias e máxima de 1 (um) ano.

Art. 4º A deficiência que causa mobilidade reduzida permanente ou temporária deverá ser devidamente comprovada por atestado médico, conforme o modelo constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 5º Para o fornecimento da credencial, o interessado deverá formalizar requerimento, conforme o modelo constante do Anexo II deste Decreto, acompanhado dos seguintes documentos:
I - atestado médico comprobatório da deficiência ou mobilidade reduzida, que causa dificuldade de locomoção, permanente ou temporária, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias, no original ou cópia autenticada, ou ainda, cópia simples, neste último caso mediante a apresentação do original para conferência, contendo:
a) descrição da deficiência física ou da mobilidade reduzida, permanente ou temporária, que causa dificuldade de locomoção e a CID (Classificação Internacional de Doenças) da lesão que justifique a incapacidade ou dificuldade para deambular;
b) informação se há ou não necessidade de uso de próteses ou aparelhos ortopédicos;
c) nome legível, CRM e assinatura do médico;
d) autorização expressa da pessoa portadora de deficiência física ou com mobilidade reduzida temporária na divulgação de seus dados médicos, para as finalidades previstas neste Decreto;
II - cópia simples da carteira de identidade ou documento equivalente da pessoa portadora de deficiência física ou com mobilidade reduzida temporária e do seu representante, quando for o caso;
III - cópia simples do documento comprovando que o requerente é representante da pessoa portadora de deficiência física ou com mobilidade reduzida temporária, quando for o caso;
IV - comprovante de que o interessado é residente e/ou domiciliado no Município de São Lourenço do Oeste - SC
§ 1º O requerimento, mencionado no caput deste artigo, será redigido pelo interessado, devendo conter todas as informações/declarações do modelo estampado no Anexo II deste Decreto, que estará à disposição do interessado no DEMUTRAN, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito na rua Duque de Caxias, nº 789, centro, neste Município de São Lourenço do Oeste - SC.
§ 2º O referido requerimento deverá ser protocolizado após devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu procurador, munido de poderes para tanto, sob pena de indeferimento.

Art. 6º Entende-se por representante da pessoa portadora de deficiência física ou com mobilidade reduzida temporária, para fins deste Decreto, os pais, tutores, curadores ou procuradores.

Art. 7º Poderá ser emitida segunda via da credencial em caso de perda, furto, roubo ou dano, mediante requerimento fundamentado da pessoa interessada conforme o Anexo II, acompanhado de:
I - cópia simples da carteira de identidade ou documento equivalente da pessoa portadora de deficiência física ou com mobilidade reduzida ou de seu representante legal, quando for o caso;
II - cópia simples do documento comprovando que o requerente é representante da pessoa portadora de deficiência física ou com mobilidade reduzida temporária, quando for o caso;
III - boletim de ocorrência, quando for o caso.
Parágrafo único. Nos casos de perda, roubo ou furto a credencial será cancelada pelo DEMUTRAN.

Art. 8º Nos casos de renovação da credencial deverá ser apresentado novo requerimento, conforme Anexo II do presente Decreto, acompanhado dos documentos relacionados no artigo 5º.

Art. 9º Somente terá validade a original da credencial, que deverá ser:
I - colocada sobre o painel do veículo, com a frente voltada para cima;
II - apresentada à autoridade de trânsito ou aos seus agentes, sempre que solicitado, acompanhado de documento de identidade do beneficiário da Credencial.

Art. 10. A credencial poderá ser recolhida pelo agente de trânsito, se verificada irregularidade em sua utilização, tais como:
I - o uso de cópia da credencial, obtida por qualquer processo;
II - o porte de credencial com rasuras ou falsificado;
III - o uso da credencial em desacordo com as disposições nele contidas ou na legislação pertinente, especialmente se constatado pelo agente de trânsito que o veículo, por ocasião da utilização da vaga especial sinalizada pelo órgão de trânsito, não serviu para o transporte de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida temporária.
Parágrafo único. No caso de recolhimento da credencial pelo agente de trânsito, o DEMUTRAN deliberará quanto à devolução, suspensão ou cancelamento da credencial ao beneficiário.

Art. 11. A autorização ficará sem valor no caso de não permanecerem as condições que propiciaram sua concessão, fato que deverá ser comunicado pelo próprio beneficiário da credencial ou, dependendo do caso, por seu representante, ao DEMUTRAN, e que ensejará a devolução da credencial emitida.

Art. 12. O DEMUTRAN poderá cancelar ou alterar, a qualquer tempo, as autorizações emitidas, por motivo tecnicamente justificado.

Art. 13. O uso de vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida com dificuldade de locomoção, em desacordo com o disposto na Resolução 304 do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito e neste Decreto, caracteriza infração prevista no art. 181, inciso XVII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 28 de junho de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.677, de 28 de Junho de 2013.

DECRETO Nº 4.677, DE 28 DE JUNHO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar - anulação de dotações no orçamento programa de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 2.062, de 22 de janeiro 2013, Lei 2.090, de 20 de junho de 2013 e inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, por anulação de dotações, criando-se as modalidades de aplicações necessárias, e adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01.10.302.4506.2.021.3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.0002 37 Aplicação Direta R$ 348.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece no inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.062, de 22 de janeiro de 2013, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01.10.302.4506.2.049.3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0002 10 Aplicação Direta R$ 280.000,00

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01.10.302.4506.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0002 21 Aplicação Direta R$ 68.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 28 de junho de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.678, de 1º de Julho de 2013.

DECRETO Nº 4.678, DE 1º DE JULHO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar - anulação de dotações no orçamento programa de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 2.094, de 28 de junho de 2013, e inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional, por anulação de dotações, criando-se as modalidades de aplicações necessárias, e adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01.10.301.4506.2.019 3.1.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0002 01 Aplicação Direta R$ 600.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece no inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Leis Municipais nºs 2.059, de 20 de dezembro de 2012 e 2.094, de 28 de junho de 2013, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02.00 GABINETE DO PREFEITO - GPM
02.01 GABINETE DO PREFEITO - GPM
02.01.04.122.4502.2.002 3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 02
Aplicação Direta R$ 100.000,00

04.00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
04.01 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
04.01.04.124.4512.2.005 3.1.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 07
Aplicação Direta R$ 70.000,00

05.00
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
05.01 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
05.01.04.122.4514.2.010 3.1.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 10
Aplicação Direta R$ 100.000,00

07.00 SEC. MUN. DE FAZENDA - SMF
07.01 SEC. MUN. DE FAZENDA - SMF
07.01.04.123.4504.2.011 3.1.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 25
Aplicação Direta R$ 200.000,00

09.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.392.4511.2.056 3.1.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 62
Aplicação Direta R$ 130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 1º de julho de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Decreto N° 4.679, de 1° de Julho de 2013.

DECRETO Nº 4.679, DE 1º DE JULHO DE 2013.
Altera o Decreto nº 4.634, de 02 de maio de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do art. 55, da Lei Orgânica do Município, com base nas Leis Complementares Municipais nº 099, de 03 de fevereiro de 2009 e nº 056, de 14 de outubro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 4.634, de 02 de maio de 2013, que "dispõe sobre o quadro lotacional dos Cargos de provimento efetivo e comissionado de cada órgão do Município de São Lourenço do Oeste", passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 1º de julho de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 4.679, de 1º de julho de 2013)
"QUADRO LOTACIONAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Assessor de Gabinete	AGA-1	01
Assessor de Comunicação	AGA-1	01
Assessor de Articulação	AGA-1	01
Analista Administrativo	3001	01
Técnico de Apoio Administrativo	2001	02
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Procurador Geral do Município	AGE-1	01
Procurador II	3027	01
Procurador	3019	01
Analista Administrativo - Bacharel em Direito	3001	02
Técnico de Apoio Administrativo	2001	01
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Controlador Geral do Município	AGE-1	01
Analista de Controle Interno	3021	01
Engenheiro Civil	3008	01
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Contador Geral do Município	AGE-1	01
Contador	3005	01
Analista Administrativo - Ciências Contábeis	3001	01
Técnico de Apoio Administrativo	2001	02
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Administração Financeira	AGA-1	01
GERÊNCIA DE CONTROLE PATRIMONIAL		
Gerente de Controle Patrimonial	AGA-1	01
Técnico de Apoio Administrativo	2001	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
GABINETE DO SECRETÁRIO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento	AGS-1	01
Técnico em Administração	0401	01
Técnico de Apoio Administrativo	2001	02
Agente de Apoio Operacional	1001	10
Auxiliar de Serviços Gerais	0101	02
Assistente Administrativo	0301	01
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Diretor de Planejamento e Gestão	AGD-1	01
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Licitações e Compras	AGA-1	01
Técnico de Apoio Administrativo	2001	02
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Recursos Humanos	AGA-1	01
Analista Administrativo	3001	01
Agente Administrativo	0201	01
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Manut. de Equip. e Veículos	AGA-1	01

Agente de Apoio Operacional	1001	01
Motorista Carga Pesada	0206	02
Agente de Oper. de Veíc. e Equip. Rodov.	1003	04
Auxiliar de Serviços Gerais	0101	01
Técnico de Apoio Administrativo	2001	01
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Diretor de Tecnologia e Informação	AGD-1	01
Analista Administrativo - Anal. de Sistemas	3001	01
Técnico de Apoio Administrativo	2001	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Secretário Municipal de Fazenda	AGS-1	01
Analista Administrativo	3001	01
Fiscal de Tributos e Obras	0411	01
Fiscal de Tributos Municipais	3010	02
Técnico de Apoio Administrativo	2001	01
Técnico em Tributação	0409	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
GABINETE DO SECRETÁRIO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Secretário Municipal de Educação	AGS-1	01
DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Diretor Geral de Educação	AGD-1	01
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Supervisão Pedagógica	AGA-1	01
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Apoio Adm. e Operacional	AGA-1	01
Analista Administrativo	3001	02
Técnico de Apoio Administrativo	2001	13
Agente de Apoio Operacional	1001	15
Psicólogo	3020	03
Nutricionista 20 horas	3022	02
Nutricionista 40 horas	3029	02
Fonoaudiólogo 20 horas	3023	02
Fonoaudiólogo 30 horas	3031	02
Fonoaudiólogo 40 horas	3032	02
Motorista	0205	01
Auxiliar de Serviços Gerais	0101	03
Bibliotecário	3025	01
Articulador de Atividades da Biblioteca	3026	02
Agente de Oper. de Veíc. e Equipamentos	1003	02
Analista Administrativo - Anal. de Sistemas	3001	01
Agente de Constr. e Manut. de Obras Públ.	1002	01
Operador de Maquinas II	0208	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
GABINETE DO SECRETÁRIO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Secretário Municipal de Saúde	AGS-1	01

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Diretor de Administração	AGD-1	01
Analista Administrativo	3001	02
Motorista	0205	02
Motorista Carga Pesada	0206	06
Agente Administrativo	0201	01
Agente de Saúde Pública	0202	01
Auxiliar de Enfermagem	0306	01
Auxiliar de Serviços Gerais	0101	03
Agente de Manutenção e Conservação	0203	01
Agente de Apoio Operacional	1001	09
Técnico em Enfermagem	2004	30
Técnico em Vigilância Sanitária	2007	01
Assistente Social	3003	01
Farmacêutico Bioquímico	3004	03
Enfermeiro	3006	15
Fisioterapeuta	3011	03
Médico - 20 Horas	3012	10
Médico - 40 Horas	3013	08
Médico Especialista - 20 Horas	3015	06
Odontólogo - 20 Horas	3017	05
Odontólogo - 40 Horas	3018	05
Odontólogo Especialista	3024	06
Psicólogo	3020	01
Técnico em Saúde Bucal	2005	10
Médico Avaliador e Controlador	3014	01
Técnico de Apoio Administrativo	2001	04
Nutricionista	3022	01
Agente de Oper. de Veíc. e Equip. Rodov.	1003	03
Agente Comunitário de Saúde e Combate as Endemias	1004	50
Terapeuta Ocupacional	3030	01
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Apoio Operacional	AGA-1	01
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Vigilância Sanitária	AGA-1	01
DIRETORIA DE RELACIONAMENTO E HUMANIZAÇÃO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Diretor de Relacionamento e Humanização	AGD-1	01
GERÊNCIA DE CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E SERVIÇOS CONVENIADOS		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Controle Epidem. e Serv. Conv.	AGA-1	01
GERÊNCIA DE ACOLHIMENTO AO CIDADÃO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Acolhimento ao Cidadão	AGA-1	01
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
GABINETE DO SECRETÁRIO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Secretário Municipal do Desenv. Urbano	AGS-1	01
Analista Administrativo - Hab. em Administração	3001	01

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Diretor de Planejamento Urbano	AGD-1	01
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Planej. Urbano e Obras Públicas	AGA-1	01
Analista Administrativo	3001	01
Arquiteto	3002	01
Técnico em Topografia e Agrimensura	2006	01
Engenheiro Civil	3008	01
Tecnólogo em Edificações	3028	03
GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Apoio Técnico e Fiscalização	AGA-1	01
Engenheiro Civil	3008	01
Analista Administrativo	3001	01
Tecnólogo em Edificações	3028	01
GERÊNCIA DE HABITAÇÃO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Habitação	AGA-1	01
DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Diretor de Serviços Urbanos	AGD-1	01
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Infraestrutura Urbana	AGA-1	01
Agente de Oper. de Veíc. e Equip. Rodov.	1003	11
Operador de Máquinas II	0208	02
Agente de Apoio Operacional	1001	05
Auxiliar de Serviços Gerais	0101	05
Agente de Manutenção e Conservação	0203	01
Agente de Constr. e Manut. de Obras Públ.	1002	04
Assistente de Obras e Serviços	0303	03
Assistente de Manutenção e Conservação	0302	01
Motorista Carga Pesada	0206	01
GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Serv. Urbanos e Meio Ambiente	AGA-1	01
Agente de Oper. de Veíc. e Equip. Rodov.	1003	01
Técnico de Apoio Administrativo	2001	02
Auxiliar de Serviços Gerais	0101	01
Técnico em Agropecuária	2002	01
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL		
GABINETE DO SECRETÁRIO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Secretário Municipal do Desenv. Rural	AGS-1	01
DIRETORIA DE ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS RURAIS		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Diretor de Estím. às Ativ. Econômicas Rurais	AGD-1	01
Médico Veterinário	3016	02
Engenheiro Agrônomo	3007	02
Agente de Constr. e Manut. de Obras Públ.	1002	05
Assistente de Obras e Serviços	0303	03
Técnico de Apoio Administrativo	2001	02
Técnico em Agropecuária	2002	03
Agente de Apoio Operacional	1001	02
Auxiliar de Serviços Gerais	0101	02
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO ANIMAL		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Inspeção Animal	AGA-1	01
Técnico em Agropecuária	2002	01
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RURAL		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Diretor de Infraestrutura Rural	AGD-1	01
Agente de Apoio Operacional	1001	01
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FREDERICO WASTNER		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Ger. de Infraestr. do Distr. de Fred. Wastner	AGA-1	01
Agente de Oper. de Veíc. e Equip. Rodov.	1003	06
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DO DISTRITO DE PRESIDENTE JUSCELINO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Ger. de Infraestr. do Distr. de Pres. Juscelino	AGA-1	01
Agente de Oper. de Veíc. e Equip. Rodov.	1003	06
Operador de Máquinas II	0208	01
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DO DISTRITO DE SÃO ROQUE		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Ger. de Infraestr. do Distr. de São Roque	AGA-1	01
Agente de Oper. de Veíc. e Equip. Rodov.	1003	07
Operador de Máquinas II	0208	01
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
GABINETE DO SECRETÁRIO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Secretário Municipal do Desenv. Social	AGS-1	01
Técnico de Apoio Administrativo	2001	03
GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Proteção Social	AGA-1	01
Assistente Social	3003	04
Agente de Apoio Operacional	1001	01
Auxiliar de Serviços Gerais	0101	01
Psicólogo	3020	02
Técnico de Apoio Administrativo	2001	02
Analista Administrativo	3001	01
GERÊNCIA DE APOIO A PROGRAMAS SOCIAIS		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS

Gerente de Apoio a Programas Sociais	AGA-1	01
Agente de Apoio Operacional	1001	01
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
GABINETE DO SECRETÁRIO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Secretário Municipal do Desenv. Econômico	AGA-1	01

São Lourenço do Oeste - SC, 1º de julho de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 29/2013 PR Nº 24/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SR. GESTOR, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 15/07/2013, às 08:15 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013, objeto; AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CEO. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital Para Credenciamento - Inexigibilidade Nº 01/2013 Icsl
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
INSTITUTO CULTURAL SÃO LOURENÇO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, INSTITUTO CULTURAL, ATRAVÉS DO Sr. GERENTE EXECUTIVO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO PARA EMISSORA DE RÁDIOS AM OU FM, PARA TRANSMISSÃO DO EVENTO FESTIVAL LOURENCIANO DA INTERPRETAÇÃO DA CANÇÃO - FLIC, DE FORMA NÃO REMUNERADA, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2013, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2013, a partir do dia 02/07/2013, das 07:30 horas até dia 10/07/2013 as 17:00 horas, no Centro Administrativo Municipal, sito a, Rua Duque de Caxias, 789, Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

ALTAMIR LEMES DA ROSA
Gerente Executivo

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

As ferramentas de gestão tributária ofertadas pelo CIGA foram desenvolvidas a partir das necessidades dos municípios, apresentadas pelos secretários membros do Colegiado de Secretários de Fazenda Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC).

Os contratantes do PGT, além de acessarem os aplicativos, poderão participar de grupos de estudos relativos ao planejamento tributário municipal, à padronização de legislações tributárias e à personalização e proposição de novos aplicativos.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Notificação de Recebimento de Recursos Federais - 27 e 28/06/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL SAO LOURENCO DO OESTE

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Período de: 27/06/2013 até 28/06/2013

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		230.565,15
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	285.476,02
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Rec. da União	274.554,39
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	274.554,39
4.1.7.2.1.01.02.01.00	Cota Parte do FPM 60%	164.732,63
4.1.7.2.1.01.02.02.00	Cota Parte do FPM 25%	68.638,60
4.1.7.2.1.01.02.03.00	Cota Parte do FPM 15%	41.183,16
4.1.7.2.1.22.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	10.921,63
4.1.7.2.1.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	10.921,63
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução de Receita	-54.910,87
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	-54.910,87
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	-54.910,87

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 01/07/2013

GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

LAURI ALBERTO CENTENARO
SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

www.ciga.sc.gov.br

Câmara Municipal

Decreto Legislativo Nº 684/2013

DECRETO LEGISLATIVO Nº 684, de 28 de junho de 2013.
Dispõe sobre a homologação do Processo Licitatório nº 06/2013, adjudica o objeto para o proponente vencedor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.886/94, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara

Decreta:
Art. 1º Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Licitação da Câmara de Vereadores, no processo licitatório nº 06/2013, modalidade Pregão Presencial nº 01/2013.

Art. 2º Fica adjudicado o objeto do processo licitatório nº 06/2013, modalidade Pregão Presencial nº 01/2013, para aquisição de material e contratação de mão de obra para reforma de elevador existente na sede da Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. A vencedora do certame foi a Empresa Elevasul Manutenção de Elevadores Ltda, com o valor global de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão a conta de dotações e recursos constantes no orçamento da Câmara de Vereadores.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste, 28 de junho de 2013.
VEREADOR WALMOR JOSÉ PEDERSSETTI
Presidente da Câmara de Vereadores

Decreto Legislativo Nº 685/2013

DECRETO LEGISLATIVO Nº 685, de 01 de julho de 2013.
Dispõe sobre a homologação do Processo Licitatório nº 09/2013, adjudica o objeto para o proponente vencedor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.886/94, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara

Decreta:
Art. 1º Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Licitação da Câmara de Vereadores, no processo licitatório nº 09/2013, modalidade Pregão Presencial nº 03/2013.

Art. 2º Fica adjudicado o objeto do processo licitatório nº 09/2013, modalidade Pregão Presencial nº 03/2013, para aquisição de mobiliário (móveis: mesas e revestimentos para paredes no plenário e plenarinho; poltronas e mesas de centro e canto para o hall), sendo as seguintes empresas vencedoras do certame:
I - Andrei Linhares Vieira - ME, Lote 01 - Móveis e Painéis, com o preço global de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais);
II - Volnei Strada - ME, os seguintes lotes:
a) Lote 02 - Revestimentos, com o preço de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais);
b) Lote 03 - Estofados, com o preço de R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais); e
c) Lote 04 - Divisão de ambientes, com o preço de 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão a conta de dotações e recursos constantes no orçamento da Câmara de Vereadores.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste, 01 de julho de 2013.
VEREADOR WALMOR JOSÉ PEDERSSETTI
Presidente da Câmara de Vereadores

Portaria Nº 172/2013

PORTARIA nº 172 de 27 de junho de 2013.

WALMOR JOSÉ PEDERSSETTI, Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 19, II, "a" do Regimento Interno

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias, pelo período de 01 a 15 de julho de 2013, a servidora municipal Juliana Novais Meneguetti, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 908, lotada na Câmara de Vereadores, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correão por conta de dotação específica do Orçamento em execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 27 de junho de 2013.
VEREADOR WALMOR JOSÉ PEDERSSETTI
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Portaria Nº 173/2013

PORTARIA Nº 173, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

O Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido no Art. 4º, V da Lei nº 1.938, de 31 de maio de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Raquel Cristina Klein Schroll Schiavini - Titular e Sônia Maria Zanetti - Membro, representantes do Poder Legislativo Municipal no Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 27 de junho de 2013.
VEREADOR WALMOR JOSÉ PEDERSSETTI
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Ato Legislativo Nº 05/2013

ATO LEGISLATIVO Nº 05, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

A MESA DIRETORA da Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido nas Resoluções nº 160/2006 (Regimento Interno) e nº 180/2013,

RESOLVE:
Art. 1º Descentralizar as sessões ordinárias para os locais, dias e horários a seguir:
I - Centro Comunitário do Bairro Cruzeiro, no dia 03 de julho, com início às 19h; e
II - Centro Comunitário do Bairro Santa Catarina, no dia 16 de julho, com início às 19h.

Art. 2°. Este Ato Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste (SC), 26 de junho de 2013.
WALMOR JOSÉ PEDERSSETTI
Presidente

VALMIR LUIZ MABONI
1° Secretário

EDILSO PAULO RANZAN
2° Secretário

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Lei Nº 763, de 24 de Junho de 2013

LEI Nº 763, DE 24 DE JUNHO DE 2013
"Declara de Utilidade Pública a
Associação do Desenvolvimento
da Microbacia de Santa Bárbara e
dá outras providências".

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento da Microbacia de Santa Bárbara, fundada no dia 19 de novembro de 2003, com Sede na Rua João Pering, Centro, São Pedro de Alcântara.

Art. 2° - A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Câmara de Vereadores, até 30 de junho do exercício subseqüente para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:
I - Relatório anual de atividades;
II - Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
III - Cópia autenticada das alterações ocorridas no Estatuto, se houver; e
IV - Balancete Contábil.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 25 de junho de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 764, de 24 de Junho de 2013

LEI Nº 764, DE 24 DE JUNHO DE 2013
"Denomina Logradouro Público e dá outras providências".

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Servidão Schmitt, a servidão de passagem, doada ao município através da Lei n.º750/2013, com extensão de 826,35m (oitocentos e vinte e seis metros e trinta e cinco centímetros) conforme mapa anexo a esta Lei.

Art. 2º - Fica autorizada a colocação de uma placa de identificação, nos padrões Municipais, no início da Servidão denominada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 25 de junho de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Decreto Nº54/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP:88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
DECRETO Nº54/2013
ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCANTARA.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei 762/2013:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no total de R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais) na dotação abaixo identificada por conta do Superávit Financeiro do Salário-Educação.

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

05.01.12.4.361.1068 - Reforma da Biblioteca da Escola Municipal Dr. Adalberto Tolentino de Carvalho R$ 19.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.3.0212 - Aplicações Diretas
R$ 19.800,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 28 de junho de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Portaria N.º 214/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 214/2013
Concede Licença Prêmio ao servidor ALMIR FORSTER.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 111, da Lei Complementar 05/1997,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder ao servidor ALMIR FORSTER, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Prêmio referente ao período aquisitivo 2007 a 2012.

Art. 2.º- O servidor fará gozo da licença pelo período de trinta dias, a partir de 24/06/2013.

Art. 3.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 24 de junho de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 215/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 215/2013
Concede licença para tratamento de saúde a servidora MARIZE PAITER HOFFMANN, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde a servidora MARIZE PAITER HOFFMANN, pelo período de 20 (vinte) dias a contar da data de 22/06/2013, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/06/2013.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 27 de junho de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 216/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 216/2013
Concede Licença Prêmio ao servidor SILVIO EDUARDO BERNARDO.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 111, da Lei Complementar 05/1997,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder ao servidor SILVIO EDUARDO BERNARDO, ocupante do cargo de Motorista II, Licença Prêmio referente ao período aquisitivo 2008 a 2013.

Art. 2.º- O servidor fará gozo da licença pelo período de trinta dias, a partir de 01/07/2013.

Art. 3.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de julho de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 217/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 217/2013
Concede férias ao servidor LEANDRO RANGEL DOS SANTOS.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder ao servidor LEANDRO RANGEL DOS SANTOS, ocupante do cargo de Diretor de Controle Interno, férias por 30 dias que gozará a partir de 01/07/2013 a 30/07/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de julho de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 218/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 218/2013
Concede férias a servidora SIMONE MORETTI.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora SIMONE MORETTI, ocupante do cargo de Assessora Adjunta de Gabinete, férias por 30 dias que gozará a partir de 01/07/2013 a 30/07/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de julho de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 219/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 219/2013
Concede férias a servidora WERÔNICA CRISTINA ENDER.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora WERÔNICA CRISTINA ENDER, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, férias por 30 dias que gozará a partir de 01/07/2013 a 30/07/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de julho de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 220/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 220/2013
Concede férias a servidora JOELMA DA SILVA.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora JOELMA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, férias por 30 dias que gozará a partir de 01/07/2013 a 30/07/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de julho de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 221/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 221/2013
Concede férias a servidora PATRÍCIA CRAVO COELHO BARROS.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora PATRÍCIA CRAVO COELHO BARROS, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, férias por 30 dias que gozará a partir de 01/07/2013 a 30/07/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de julho de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 222/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 222/2013
Concede férias ao servidor HUMBERTO REITZ ARAKAKI.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder ao servidor HUMBERTO REITZ ARAKAKI, ocupante do cargo de Médico Veterinário, férias por 30 dias que gozará a partir de 01/07/2013 a 30/07/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de julho de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Schroeder

Prefeitura

Decreto Nº 2.656 de 19 de Junho de 2013

DECRETO Nº2.656/2013, de 19 de junho de 2013.

REGULA O PLANO DE GRATIFICAÇÃO DOS MÉDICOS ESPECIALISTAS QUE PRESTAM ASSISTÊNCIA AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF CONFORME LEI COMPLEMENTAR 131/2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no Art. 1º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº131/2013, que autoriza a gratificação de até R$1.000,00 (um mil reais) para os Médicos Especialistas de Apoio ao Programa Estratégia da Saúde - ESF;

Considerando a necessidade de médicos Especialistas para servirem de apoio à manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família;

Considerando que os médicos especialistas que prestam assistência ao programa Saúde da Família são indispensáveis para conquistas das metas e continuidade do incentivo do Programa de Melhoria do Acesso;

Considerando, não obstante, que à parte das dificuldades em se manter os médicos no quadro funcional, é dever constitucional do Poder Público oferecer aos cidadãos assistência médica de qualidade;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu art. 6º, a saúde como um direito social pétreo e inalienável, e que o profissional médico é um dos componentes desse direito que deve ser garantido;

Decreta:
Art. 1º A gratificação dos médicos Especialistas que prestam assistência ao Programa Estratégia da Saúde – ESF será paga conforme tabela, Anexo I, que dispõe sobre os critérios de avaliação.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 19 de junho de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

HALINA TEMOTHIO
Secretária de Saúde e Assistência Social

Publicado na mesma data.

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

ANEXO I

Parâmetro de avaliação	Pontuação	Descrição do parâmetro	Período de avaliação/Fonte
1) Avaliação de desempenho	15 pontos	Roteiro de avaliação de desempenho instituído pela Prefeitura Municipal de Schroeder - Desempenho avaliado pelo gestor municipal e/ou chefia imediata.	Período: Anual Fonte: Formulário de Avaliação de Desempenho estabelecido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal
2) Assiduidade	10 pontos	01 (uma) ocorrência de falta injustificada. Neste parâmetro não são inclusas faltas justificadas como atestado, folga autorizada previamente pela chefia e ausências do local de trabalho para realização de cursos autorizados previamente pela chefia.	Período: Mensal Fonte: Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal
3) Pontualidade	15 pontos	Atrasos, saídas antecipadas e/ou ausências de registro no ponto biométrico. Tolerância de até 02 (duas) ocorrências durante o mês.	Período: Mensal Fonte: Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal
4) Participação em reunião mensal, treinamento e/ou capacitação realizada com equipe técnica, quando determinadas previamente pela Gestão Municipal	10 pontos	Participação do médico em todas as reuniões, treinamentos e/ou capacitações de equipe durante o mês, determinadas previamente pela Chefia imediata e/ou Gestor Municipal, realizadas em horário de trabalho.	Período: Mensal Fonte: Livro Ata com registro de pauta da reunião, treinamento e/ou capacitação e assinaturas dos participantes.
5) Realização de treinamentos	10 pontos	Execução de treinamentos aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidades levantadas e planejamento com a Coordenação de ESF/NASF.	Período: Mensal Fonte: Livro ata com registro do treinamento e/ou capacitação e assinaturas dos participantes.

6) Participação na elaboração de manuais, resoluções e normativos	10 pontos	Participação do médico pediatra/ ginecologista na elaboração de manuais, resoluções e normativos, conforme necessidades levantadas e planejamento com a Coordenação de ESF/NASF.	Período: Mensal Fonte: Manuais, resoluções e normativos devidamente aprovados e publicados pela Secretaria Municipal de Saúde.
7) Realização de atendimento médico como referência da Estratégia Saúde da Família, conforme agendamento prévio, a 80% dos encaminhamentos mensais.	10 pontos	Realizar atendimento médico a 80% dos encaminhamentos das Equipes de Saúde da Família.	Período: Mensal Fonte: Sistema de informação municipal e total de encaminhamentos/ mês Análise do indicador: total de consultas médicas especializadas realizadas/mês X total de encaminhamentos das Equipes de Saúde da Família/mês
8) Realização de apoio matricial* em, no mínimo, 02 equipes de saúde da família, ao mês, conforme planejamento com a Coordenação de ESF/NASF. *Apoio Matricial – se configura como um suporte técnico especializado que é ofertado a uma equipe interdisciplinar de saúde a fim de ampliar seu campo de atuação e qualificar suas ações. Ele pode ser realizado por profissionais de diversas áreas especializadas. Objetivos: 1. Viabilizar a assistência desde a perspectiva da continuidade e da integralidade na atenção; 2. Trabalhar a atenção em saúde baseada no enfoque comunitário; 3. Qualificar a rede de atenção à saúde em cada território (Equipe de Saúde da Família); 4. Melhorar a articulação entre os profissionais da Atenção Básica e Serviços Especializados; 5. Aumentar a resolubilidade da Atenção Básica nas especialidades de ginecoobstetrícia e/ou pediatria; 6. Qualificar os encaminhamentos para os serviços especializados, evitando referências desnecessárias e incremento de listas de espera. 7. Facilitar o acesso aos serviços especializados quando necessários; 8. Construir projetos terapêuticos singulares e compartilhados; 9. Desenvolver ações para educação permanente; 10. Estabelecer e regular os fluxos de atendimento em ginecoobstetrícia e/ou pediatria.	20 pontos	Realizar apoio matricial às equipes de saúde da família, in loco, conforme planejamento prévio com a Coordenação de ESF/NASF.	Período: Mensal Fonte: Agenda de apoio matricial devidamente certificada pela Chefia imediata.

OBS.: 01 (um) ponto equivale à R$ 10,00.

Decreto Nº 2.659 de 28 de Junho de 2013

DECRETO Nº 2.659/2013, de 28 de junho de 2013.
AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ESPECIAL INTERESSE PÚBLICO, NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e

Considerando o disposto no Art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de

profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando a informação repassada pela Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município, por meio de ofício nº 109/ 2013 - SMS, datado de 28 de junho de 2013, cuja contratação visa à substituição de 01 (um) profissional médico que atua no programa Saúde da Família - ESF 3 cujo desligamento será em 1º/7/2013;

Considerando que o Processo Seletivo nº 03/2012 ainda está vigente, porém, a lista de candidatos foi exaurida;

Considerando que para o recebimento dos recursos federais, necessários à manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família, é necessário que em cada equipe do programa haja, além de outros profissionais, um médico em jornada semanal de quarenta horas;

Considerando que os profissionais do programa Saúde da Família são indispensáveis para conquistas de metas e continuidade do incentivo do Programa de Melhoria do Acesso;

Considerando, não obstante, que à parte das dificuldades em se contratar médicos, é dever constitucional do Poder Público oferecer aos cidadãos assistência médica de qualidade;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu art. 6º, a saúde como um direito social pétreo e inalienável, e que o profissional médico é um dos componentes desse direito que deve ser garantido;

Decreta:
Art. 1º Autoriza-se a contratação pelo Poder Executivo Municipal de 01 (um) profissional Médico - ESF para atuar na equipe do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF 3, carga horária 40h semanais, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da efetiva contratação.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 28 de junho de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado na mesma data.

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 2.660 de 28 de Junho de 2013

DECRETO Nº 2.660/2013, 28 de junho de 2013
AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ESPECIAL INTERESSE PÚBLICO, NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 2º, V, da Lei Municipal nº 1.690/2008, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando a necessidade inadiável de manter em funcionamento o serviço público essencial de promoção da assistência médica;

Considerando a permissão legal do art. 73, V, "d" da lei nº 9.504/97, e a necessidade de expressa autorização do Chefe do Executivo Municipal;

Considerando o dever do município em prestar serviços de qualidade à saúde da população conforme previsto no art. 30, VII da Constituição Federal;

Considerando que, mesmo após a realização de processo seletivo, edital nº 02/2012, encerrado em julho de 2012, não houve candidatos aprovados na quantidade que suprisse a atual demanda;

Considerando a Lei Complementar nº132/2013 que criou o cargo de Médico Auditor;

Considerando que a situação fática exposta foi relatada pela Secretaria de Saúde e Assistência Social por meio do ofício nº 110/13;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu art. 6º, a saúde como direito social pétreo do cidadão,

Decreta:
Art. 1º Autoriza-se a contratação, em caráter emergencial, pelo Poder Executivo Municipal de 01 (um) profissional Médico Auditor com carga horária de 08h semanais , para atuar no Posto de Saúde do centro, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da efetiva contratação.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 28 de junho de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado na mesma data.

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.161/2013, de 1º de Julho de 2013

PORTARIA Nº 5.161/2013, de 1º de julho de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° EXTINGUIR o contrato de trabalho da funcionária Sra. Marilda dos Santos Neves, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de julho de 2013.
OSVALDO JURCK HALINA TEMOTHIO
Prefeito Municipal Secretária de Saúde e Assistência Social

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.162/2013, de 1º de Julho de 2013

PORTARIA Nº 5.162/2013, de 1º de julho de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no Art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando a extinção do contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária, senhora Marilda dos Santos Neves, em 1º de julho de 2013;

Considerando que o Concurso Público nº 01/2012 e o Processo Seletivo nº 03/2012 ainda estão vigentes, porém, as listas de candidatos foram exauridas;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a saúde como um direito social pétreo e inalienável;

Considerando o Decreto Municipal n° 2.659/2013, de 28/06/2013, que autoriza a contratação emergencial para atender a necessidade de especial interesse público na Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Larissa Cristiane Vaz, para exercer o cargo de Médica - ESF, percebendo o nível salarial n° 01 (ESF), conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 079/2009, de 16/10/2009, e suas alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, no Decreto n° 2.659/2013, de 28/06/2013, e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de julho de 2013.
OSVALDO JURCK HALINA TEMOTHIO
Prefeito Municipal Secretária de Saúde e Assistência Social

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.163/2013, de 1º de Julho de 2013

PORTARIA Nº 5.163/2013, de 1º de julho de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária Sra. Edilaine Aparecida dos Santos, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de julho de 2013.
OSVALDO JURCK MAYKEL ROBERTO LAUBE
Prefeito Municipal Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Edital 001/2013 - Eleição de Membros do Conselho Tutelar de Schroeder - SC e Convocação Para Formação do Colégio Eleitoral

EDITAL 001/2013 - ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SCHROEDER(SC) E CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Schroeder/SC, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 1.628/07, bem como suas alterações, torna público que estão abertas as inscrições para formação de Colégio Eleitoral e escolha dos membros do Conselho Tutelar de Schroeder, sendo que dos 05 (cinco) membros previstos em lei, serão neste procedimento eleitos 02 (dois) titulares e a partir do 3º (terceiro) mais votado serão considerados suplentes. Sendo eleição em caráter extraordinário devido as vagas em vacância e devido as mudanças na legislação pertinente realizar-se-á nos moldes da Lei municipal nº. 1.628/2007

ITEM 1 - DAS ATRIBUIÇÕES:

1.1 São Atribuições do Conselho Tutelar:

a) O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 131, Lei Federal 8.069/90), instalado nos termos de resoluções a serem expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente e regulamentado por seu regimento interno.

1.2 São atribuições do Conselheiro Tutelar, nos termos do art. 136 da Lei n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente):
a) atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
b) atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
c) promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
i. requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
ii. representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
d) encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
e) encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
f) providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, do Estatuto, para o adolescente autor de ato infracional;
g) expedir notificações;
h) requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

i) assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
j) representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
k) representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

ITEM 2 - DA DESCRIÇÃO DO CARGO:

2.1 - Cargo: Conselheiro Tutelar
2.2 - Carga Horária: 40 horas semanais em exercício da função, com plantão emergencial, conforme previsto no regimento interno do Conselho tutelar, onde será definido escalas com a totalidade dos Conselheiros Tutelares eleitos, com a concordância do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Schroeder(SC).
2.3 - Situação funcional: Lei Municipal nº 1.628 de 11 de dezembro de 2007 e alterações.
2.3.1 - Os membros do Conselho Tutelar, no exercício de seus mandatos, não farão parte do quadro de servidores, e serão remunerados pelo Município, através da Secretaria de Saúde e Assistência Social por meio do FIA (Fundo Municipal da Infância e da Adolescência).
2.4 A remuneração mensal dos membros titulares eleitos é de R$ 1.204,48 (hum mil e duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), valor ao qual se adiciona R$ 250,14 (duzentos e cinqüenta reais e catorze centavos) a título de auxílio-alimentação;
2.5 Número de Vagas a serem preenchidas: 02 (dois) titulares.
2.6 Os conselheiros tutelares empossados no ano de 2013 terão mandato extraordinário até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo unificado, que ocorrerá no ano de 2015, conforme disposições previstas na Lei nº 12.696/12.
2.7 O mandato dos conselheiros tutelares empossados no ano de 2013, cuja duração ficará prejudicada, não será computado para fins participação no processo de escolha subseqüente que ocorrerá em 2015.
2.8 Prazo do mandato: 10/01/2016 (dez de janeiro de dois mil e dezesseis).
2.9 Aos conselheiros tutelares titulares é devida a contribuição patronal à Previdência Social, não sendo devido, no entanto, o depósito no Fundo de Garantia Sobre o Tempo de Serviço - FGTS.

ITEM 3 - DA ELEIÇÃO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR:

3.1 Da formação do Colégio Eleitoral:

3.1.1 Os Conselheiros Tutelares serão escolhidos pelo voto direto, secreto e facultativo, dos membros do Colégio Eleitoral formado por 02 (dois) representante de cada entidade não-governamental legalmente constituída no Município de Schroeder (SC), em processo realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público.
3.1.2 A inscrição do delegado se dará mediante apresentação de ofício emitido pela entidade representativa, acompanhado de fotocópia da identidade do delegado, bem como de documentação relativa à regularidade da entidade não-governamental junto à Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), emitida pela Diretoria de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Após a regular inscrição do delegado, o CMDCA expedirá credencial para a participação do mesmo na votação.
3.1.2.1 O recebimento dos ofícios de inscrição de delegados será no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, sito a Rua Paulo Jahn, 245, Centro, Schroeder (SC), no período de 09 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013, no horário das 7he30min às 11he30min e das 13he30min às 16he30min.

3.1.3 O CMDCA publicará a relação dos delegados com inscrição homologada no endereço e local de inscrição, no endereço eletrônico www.schroeder.sc.gov.br, sendo o comunicado de sua liberação publicado por meio de Edital específico no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em data prevista no cronograma existente no Edital e na página do concurso no endereço eletrônico www.schroeder.sc.gov.br.

3.2 Da Inscrição Preliminar dos Candidatos às Vagas de Conselheiro Tutelar:

3.2.1 Poderão concorrer às vagas de Conselheiro Tutelar, os candidatos registrados e que preencham os seguintes critérios:

a) reconhecida idoneidade moral;
b) idade superior a 21 anos;
c) portar, o Candidato à vaga, Carteira Nacional de Habilitação;
d) residir no Município de Schroeder;
e) estar em gozo de seus direitos políticos;
f) apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio;
g) não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar;
h) ser aprovado em avaliação escrita de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e das legislações pertinentes à área da criança e do adolescente;
i) possuir telefone fixo e ou móvel celular (com cobertura de sinal).

3.2.2 São documentos necessários para a inscrição preliminar às vagas de Conselheiro Tutelar:

a) carteira de identidade (cópia autenticada);
b) comprovante de residência (cópia simples);
c) diploma de nível médio ou superior (cópia autenticada);
d) apresentação de curriculum vitae;
e) carteira nacional de habilitação (CNH) para automóvel (cópia autenticada);
f) certidão de regularidade com a justiça eleitoral;
g) título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (cópia autenticada);
h) certidão de antecedentes criminais;

Parágrafo único: caso o candidato não detenha comprovante de residência em seu nome, o mesmo deverá apresentar uma declaração, citando 02 (duas) testemunhas com dados pessoais e endereço, para que o CMDCA/Schroeder possa diligenciar comprovando o que foi declarado. A declaração deverá ter firma reconhecida em cartório. A comissão analisará o caso em que o candidato não tiver qualquer comprovação de residência em seu nome, podendo considerar para tanto a certidão.

3.2.3 Para a inscrição da candidatura, o candidato deverá apresentar um requerimento (a ser preenchido no ato da inscrição) acompanhado da documentação citada no item anterior.

3.2.4 O recebimento das inscrições será no período de 09 de julho de 2013 a 31 julho de 2013, no horário das 07he30min às 11he30min e das 13he30min às 16he30min, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, sito a Rua Paulo Jahn, 245 - Centro - Schroeder (SC).

3.3 Da Publicação das Inscrições Preliminares e da Chamada para a Avaliação Escrita de Conhecimentos Gerais, conforme Item 3.2.1, "i":

3.3.1 Encerrado o prazo para as inscrições preliminares, o CMDCA publicará a relação das inscrições preliminares homologadas, bem como a convocação para a Avaliação prevista no Item 3.2.1, "i",

no endereço e local de inscrição, no endereço eletrônico www.schroeder.sc.gov.br, sendo o comunicado de sua liberação publicado por meio de Edital específico no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em data prevista no cronograma existente no Edital e na página do concurso no endereço eletrônico www.schroeder.sc.gov.br.

3.3.2 A partir da publicação, qualquer pessoa física ou jurídica da comunidade terá prazo de 48 horas para impugnar a candidatura com, base nos critérios do registro de candidatos, oferecendo prova do alegado.

3.3.3 O candidato impugnado terá 72 horas para manifestar-se sobre a impugnação, a partir da publicação da lista;

3.3.4 O resultado da impugnação dos inscritos será publicado no prazo de 48 horas, em data prevista no cronograma existente no edital, nos moldes do Item 3.3.1 supra.

3.3.5 A avaliação escrita, requisito para a Inscrição Definitiva do Candidato, será composta de 20 (vinte) questões objetivas com cinco alternativas de resposta, sendo somente uma correta, valendo 0,5 (meio) ponto cada questão respondida corretamente pelo candidato, sendo que o candidato será considerado APTO a inscrever-se definitivamente ao cargo de Conselheiro Tutelar se auferir no mínimo 6,0 (seis) pontos nesta Avaliação. Caso o candidato não alcance tal pontuação, será considerado INAPTO, sendo indeferida sua inscrição definitiva ao cargo de Conselheiro Tutelar.

3.3.5.1 O conteúdo programático específico da avaliação de conhecimentos supra referida será determinado no Edital de Convocação para tal avaliação, e versará sobre a legislação pertinente à criança e ao adolescente, políticas públicas e determinações técnicas concernentes à área.

3.4 Da Publicação das Inscrições Definitivas e da Convocação para o Escrutínio dos Candidatos:

3.4.1 Após a aplicação da avaliação de conhecimentos, será publicado edital com a relação das inscrições definitivas deferidas, bem como a convocação para o escrutínio, pelo Colégio Eleitoral formado, dos candidatos aptos à votação, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no sítio da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC) - www.schroeder.sc.gov.br - para ciência pública.

3.4.2 O escrutínio será realizado em data prevista no cronograma existente no edital e local a ser designado no Edital referido no Item 3.4.1, e será organizado da seguinte maneira:

a) a mesa receptora e apuradora, que realizará também os trabalhos de apuração dos votos, será composta por um Presidente, um Secretário e dois mesários indicados pelo CMDCA/Schroeder, sendo dois representantes das entidades governamentais e dois representantes das entidades não governamentais;
b) caberá ao Presidente da mesa receptora e apuradora:
i. conferir o material que será utilizado na assembléia de eleição e na apuração.
ii. colher as assinaturas dos eleitores na listagem de nominata;
iii. realizar juntamente com os demais componentes da mesa a contagem de votos.
c) caberá aos mesários da mesa receptora e apuradora:
i. entregar a cédula dos eleitores.
ii. conferir a entrega de votos na urna;
iii. realizar juntamente com os demais componentes da mesa a contagem de votos;
iiii. assinar a ata da eleição e de apuração;
d) Será impedido de votar o delegado que não apresentar a credencial e a carteira de identidade ou que apresentar dúvida quanto a sua identidade, sendo tal análise realizada pelos mesários da mesa receptora.

3.4.3 A escolha será por votação secreta, pelos integrantes do Colégio Eleitoral, em cédula aprovada e definida pela Comissão Eleitoral, processo coordenado pelo presidente da mesa receptora e apuradora e fiscalizada pelo Ministério Público.

3.4.3.1 Cada delegado terá direito até dois votos;
3.4.3.2 Serão considerados eleitos para o cargo, os dois candidatos mais votados individualmente. A partir do 3º colocado serão suplentes na ordem de pontuação. Será usado como critério de desempate maior idade.

3.4.3.3 Os Conselheiros Tutelares que forem considerados suplentes serão convocados a assumirem a vaga de titular, em caso de vacância da mesma.

3.4.5 Caso os Conselheiros Tutelares eleitos, por qualquer impossibilidade não puderem assumir o Conselho Tutelar, o CMDCA/Schroeder, poderá solicitar aos demais candidatos participantes do pleito eleitoral, por ordem de votos recebidos a preencher a vaga em aberto durante o mandato vigente.

3.4.6 Quando o Conselheiro Tutelar não puder assumir a vaga, conforme descrito na Lei Municipal nº 1.628/07 e alterações, deverá declarar por escrito ao CMDCA/Schroeder.

3.4.7 Aquele candidato que não conseguir nenhum voto, não estará apto à assumir qualquer vaga de titular ou suplente no Conselho Tutelar.

ITEM 4. DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO ESCRUTÍNIO:

4.1 A apuração dos votos será realizada imediatamente após o término do escrutínio, devendo ser lavrada ata em que seja consignado, no mínimo, a relação total dos votantes, o número total de votos apurados, o número de votos conferidos a cada um dos candidatos, os votos em branco e os votos nulos.

4.2 Caso não se atinja, no processo eleitoral, o número mínimo de votos válidos correspondentes à metade dos votantes mais um voto, o processo eleitoral deverá ser considerado nulo, devendo o mesmo ser repetido em data a ser divulgada atendendo aos pressupostos legais.

4.2.1 Consideram-se válidos, para fins deste escrutínio, os votos conferidos diretamente a um dos candidatos, descontados os votos em branco e os votos nulos.

4.3 Ao final da apuração, verificando-se o atendimento aos pressupostos do Item 4.2, será lavrada a finalização da ata e proclamado, pelo Presidente da Mesa Receptora e Apuradora, o resultado final da votação, com a respectiva posição de cada candidato.

4.4 O resultado final será submetido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para homologação, sendo esta homologação submetida ao Prefeito Municipal de Schroeder, para que seja publicado Decreto ratificando os resultados do escrutínio.

ITEM 5. DA POSSE E DO EXERCÍCIO:

5.1 A posse dos candidatos eleitos às vagas de Conselheiro Tutelar será realizada nos termos do art. 10, VIII, da Lei Municipal n.º 1.628/2007, conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

ITEM 6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Os membros do CMDCA/Schroeder, caso queiram concorrer a uma vaga no Conselho Tutelar, deverão licenciar-se através de ofício ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente até o dia 05 de julho de 2013, sob pena de indeferimento de suas inscrições. Caso sejam eleitos, deverão renunciar ao mandato nesse Conselho;

6.2 Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) ficam impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro (a), genro ou nora; irmãos, cunhados, tio (a) e sobrinho (a); padrasto ou madrasta e enteado (a). Entende-se o impedimento do candidato, também em relação à autoridade jurídica, e ao representante do Ministério Público com atuação na justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.

6.3 Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Schroeder(SC).

Schroeder, 02 de julho de 2013.
JOSE LUIZ SACOMAN
Presidente do CMDCA

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ANEXO

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	02/07/13
Período de inscrições Preliminares dos candidatos e delegados	09/07 à 31/07/2013
Publicação das inscrições preliminares homologadas dos candidatos	06/08/2013
Publicação das inscrições homologadas dos delegados	06/08/2013
Prazo de impugnação e recurso quanto a homologação das inscrições preliminares dos candidatos e delegados	07 e 08/08/2013
Publicação das impugnações	14/08/2013
Prazo para candidato manifestar-se quanto a impugnação da inscrição preliminar	15 a 16/08/2013
Publicação final das inscrições homologadas e convocação para a avaliação escrita	20/08/2013
Prova escrita	27/08/2013
Publicação do gabarito	28/08/2013
Recebimento de recurso contra o gabarito e prova	29/08/2013
Publicação do resultado final da avaliação escrita e convocação dos delegados para a eleição	04/09/2013
Eleição (escrutínio)	17/09/2013
Publicação do Resultado Final	19/09/2013
Posse	01/10/2013

Siderópolis

Prefeitura

Aviso Inexigibilidade 49/2013

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
ATO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº. 49/2013

O Município de Siderópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará realizando inexigibilidade de licitação em conformidade com o art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 para Aquisição de até 10.000 (dez mil) passes escolares diários (segunda à sábado), para o transporte de até 40 alunos da rede municipal e estadual e particular de ensino, atendendo à ate 150 (cento e cinquenta) dias letivos. CONTRATADA: ZELINDO TRENTO & CIA LTDA. VALOR GLOBAL: até R$ 15.462,50. VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até o final do ano letivo, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.

Siderópolis, 28 de junho de 2013.
HÉLIO ROBERTO CESA.
Prefeito Municipal.

Timbó

Prefeitura

Aviso de Errata Pregão Presencial 16 2013 FMS - Aquisição de Impressos

MUNICÍPIO DE TIMBÓ - CENTRAL DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2013 FMS
AVISO DE ERRATA

O MUNICÍPIO DE TIMBÓ, leva ao conhecimento dos interessados que o Aviso de Retificação do Pregão Presencial n.º 16/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC em 01/07/2013, Edição n.º 1270, página 155, sofreu a seguinte correção:

Na descrição do item 6.00000, o tamanho informado é 20,5 x 3,05 cm, sendo que a medida correta é de 20,5 x 30,5 cm.

Permanecem inalteradas as demais condições.

TIMBÓ (SC), 01/08//2013
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde

Aviso Pregão Presencial N.º 70 2013 PMT - Alimentos, Material de Copa e Cozinha e Diversos Para Festa do Colono

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2013

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e demais itens para a Festa do Colono que acontecerá no dia 21 de julho de 2013, no Pavilhão de Eventos Henry Paul, conforme lei nº. 2.644, de 05 de junho de 2013. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços as 15h00min do dia 12 de julho de 2013. ABERTURA: dia 12 de julho de 2013 às 15h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações localizado na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

Timbo (SC), 01/07/2013.
MÁRCIA DA ROCHA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Câmara Municipal

Contrato 11/2013
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato - 11/2013
Pregão Presencial 03/2013
Contratante: Câmara Municipal de Timbó
Contratado: Paulinéia Lottermann Reis ME

Objeto: Cadeiras giratórias tipo presidente; Cadeiras tipo diretor longarina lisa três lugares e Cadeiras tipo diretor longarina lisa dois lugares, conforme especificações constantes nos projetos integrantes Edital Pregão.
Valor: O valor total do contrato é de R$ 25.650,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais).

ASSINADO: 27/06/2013 PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ (RUBENS BORCHARDT- PRESIDENTE) E PAULINÉIA LOTTERMANN REIS ME (LEANDRO ALBERTO KERBER)

Contrato 12/2013
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato - 12/2013
Pregão Presencial 03/2013
Contratante: Câmara Municipal de Timbó
Contratado: Flexforma Comercial de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda.

Objeto: Sofás, mesa, cadeiras e banquetas, conforme especificações constantes nos projetos integrantes Edital Pregão.
Valor: O valor total do contrato é de R$ 5.543,00 (cinco mil e quinhentos e quarenta e três reais)

ASSINADO: 27/06/2013 PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ (RUBENS BORCHARDT- PRESIDENTE) E FLEXFORMA (RICHARD ENDRIUS XISCIUK)

Contrato 13/2013
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato - 13/2013
Pregão Presencial 03/2013
Contratante: Câmara Municipal de Timbó
Contratado: Suprimóveis Ltda - EPP

Objeto: Cadeiras giratórias tipo diretor, conforme especificações constantes nos projetos integrantes Edital Pregão.
Valor: O valor total do contrato é de R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais)

ASSINADO: 27/06/2013 PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ (RUBENS BORCHARDT- PRESIDENTE) E SUPRIMÓVEIS (MARCOS ANTÔNIO DA SILVA)

Três Barras

Prefeitura

Ata de Registro de Preço
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 63/2013.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 53/2013.
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Aos 27 dias do mês de junho do ano de 2013, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 00.802.002/0001-02, com sede e foro na Cidade de RIO DO SUL,SC cito a ESTRADA BOA ESPERANÇA, nº. 2320, BAIRRO FUNDO CANOAS por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
003	50	AMPO	24,2950	1.214,75	ACIDO AMINOCAPROICO 1G/20ML INJETAVEL
006	300	UNID	1,0810	324,30	ADRENALINA INJETAVEL 1 MG/ML
012	5.500	FRAS	0,8990	4.944,50	AMBROXOL ADULTO XAROPE
019	3.000	CAPS	0,4340	1.302,00	AMOXICILINA ACIDO CLAVULANICO 500/125 MG CAPSULA
028	300	FRAS	26,5880	7.976,40	BECLOMETAZONA 50 MCG SPRAY - INALATORIO NASAL
031	1.000	AMPO	0,4210	421,00	BENZIL PENICILINA BENZATINA 600.000UI INJECAO
032	200	AMPO	0,4630	92,60	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJETAVEL
034	800	AMPO	4,6040	3.683,20	BIOFRUTOSE INJETAVEL 10ML
041	500	AMPO	0,6180	309,00	BROMOPRIDA INJETAVEL
049	1	UNID	22,4560	22,46	CARVAO ATIVADO 100G
055	600	AMPO	1,6140	968,40	CEFTRIAXONA 1G IM INJETAVEL
061	25.000	COMP	0,1130	2.825,00	CITALOPRAM 20MG
072	120	AMPO	0,4810	57,72	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML (AMPOLA 10 ML)
073	300	AMPO	1,1230	336,90	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML INJETAVEL
076	300	AMPO	1,0000	300,00	CLORPROMAZINA 25 MG/ 5 ML
078	30	FRAS	8,0420	241,26	COLIRIO ANESTESICO
084	10.000	TUBO	0,5050	5.050,00	DEXAMETASONA ACETATO 0,1% CREME
086	3.500	AMPO	0,5190	1.816,50	DEXAMETASONA 4 MG/ML AMPOLA 2,5 ML INJETAVEL
087	28.000	COMP	0,0560	1.568,00	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG
090	1.200	AMPO	0,4260	511,20	DIAZEPAN 10 MG INJETAVEL AMPOLA 2 ML
100	200	AMPO	2,1850	437,00	DOBUTAMINA 5MG/ML E.V INJETAVEL 20 ML
117	100	AMPO	0,8140	81,40	FENTANILA 5ML INJETAVEL

118	130	AMPO	0,6180	80,34	FITOMENADIONA 10MG/ML INJETAVEL
120	40.000	COMP	0,0560	2.240,00	FLUNARIZINA 10 MG
124	1.200	AMPO	0,4000	480,00	GENTAMICINA 40 MG/ML AMPOLA DE 1 ML
125	1.000	AMPO	1,3880	1.388,00	GENTAMICINA 60 MG INJETAVEL AMPOLA
137	10.000	COMP	0,5150	5.150,00	HIDROXIDO DE ALUMINIO HIDROXIDO DE ALUMINIO 200 MG 200 MG CP MASTIGAVEL
138	700	COMP	0,2790	195,30	IBUPROFENO 200 MG COMPRIMIDO
144	100	AMPO	2,3140	231,40	ISOSSORBIDA 10MG/ML INJETAVEL
146	6.000	COMP	0,0590	354,00	ISOSSORBIDA 5 MG (SUBLINGUAL)
155	500	AMPO	1,5440	772,00	LIDOCAINA 2% INJETAVEL S/ VASOCONSTRITOR
157	50	AMPO	2,9750	148,75	MANITOL 20% SOLUCAO INJETAVEL
160	350	AMPO	1,6560	579,60	MEPERIDINA (CLORIDRATO) 100MG COM 2ML INJETAVEL
164	3.200	AMPO	0,2390	764,80	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML 10 ML INJETAVEL
165	30.000	COMP	0,0310	930,00	METOCLOPRAMIDA 10 MG
176	20	FRAS	29,5860	591,72	NIFEDIPINA 10MG COM 60 CAPSULAS CD FRASCO
184	8.000	COMP	0,1190	952,00	NITROFURANTOINA 100 MG
185	2.500	COMP	0,1540	385,00	NORFLOXACINO 400 MG COMPRIMIDO
186	10.000	COMP	0,2390	2.390,00	NORTRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO
190	1.500	COMP	0,5330	799,50	OXIBUTININA 5 MG - FRASCO 5 ML
193	5.000	COMP	0,4210	2.105,00	PARACETAMOL 500 MG CODEINA 30 MG COMPRIMIDO
195	10	AMPO	1,6560	16,56	PENTOXIFILINA 100MG/5ML INJETAVEL
196	1.800	FRAS	1,0800	1.944,00	PERMETRINA LOCAO 1% USO CAPILAR
197	36	AMPO	51,3960	1.850,26	PIPORTIL 100MG INJETAVEL
198	1.500	FRAS	14,7370	22.105,50	PIROXICAM 10 MG (GOTAS)
200	1.100	FRAS	2,9260	3.218,60	POLIVITAMINA SOLUCAO ORAL FRASCOS COM 150ML
208	150	FRAS	10,6530	1.597,95	RETEMIC XAROPE
209	380	COMP	2,6330	1.000,54	RETEMIC UD 10 MG COMPRIMIDO
213	2.000	COMP	0,1710	342,00	SALBUTAMOL 2 MG
218	1.800	FRAS	1,2860	2.314,80	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 200/40MG 100ML SUSP.
221	400	FRAS	0,5610	224,40	SULFATO FERROSO 25 MG/ ML SOLUCAO ORAL
223	2.000	COMP	0,1900	380,00	TRAMADOL
224	500	AMPO	0,8560	428,00	TRAMADOL 100MG/2ML INJETÁVEL
225	28.000	COMP	0,5260	14.728,00	VALPROATO DE SODIO 500 MG.
Total ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 105.171,61 Julgamento: MEN. PREÇO					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo edital de pregão nº. 53/2013 - procedimento administrativo nº. 63/2013, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Não será permitido o reajuste do preço registrado.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 27 de junho de 2013.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

ALTERMED MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Testemunhas:

1 _____
NILTON AVANIR HURMUS

2_____
JACY DE FÁTIMA ABUDA

Ata de Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 63/2013.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 53/2013.
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Aos 27 dias do mês de junho do ano de 2013, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 13.568.558/0001-10, com sede e foro na Cidade CHAPECO,SC cito a AV. NEREU RAMOS, nº.1675D, BAIRROUNIVERSITÁRIO por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.
ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
002	8.000	COMP	0,0320	256,00	ACIDO ACETILSALICILICO COMPR. 500 MG
007	6.000	AMPO	0,0800	480,00	AGUA PARA INJECAO AMPOLA 10 ML
008	2.500	AMPO	0,0800	200,00	AGUA PARA INJECAO AMPOLA 05 ML
020	300	FRAS	4,3700	1.311,00	AMOXICILINA ACIDO CLAVULANICO SUSPENSAO
023	26.000	COMP	0,0200	520,00	ANLODIPINA 5 MG COMPRIMIDO
024	10.000	COMP	0,0330	330,00	ANLODIPINA 10 MG COMPRIMIDO
030	3.000	AMPO	0,5500	1.650,00	BENZIL PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJECAO
038	400	FRAS	0,6100	244,00	BROMETO DE IPRATOPIO 20 ML
052	50.000	COMP	0,1130	5.650,00	CEFALEXINA 500 MG
053	3.500	FRAS	1,6250	5.687,50	CEFALEXINA 250 MG/ 5 ML SUSPENSAO
056	10.000	COMP	0,0830	830,00	CETOCONAZOL 200 MG

066	3.600	COMP	0,3500	1.260,00	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO
068	160	AMPO	0,1320	21,12	CLORETO DE POTASSIO 19,1% - INJETAVEL
069	130	AMPO	0,1200	15,60	CLORETO DE SODIO 20% DE 10 ML - INJETAVEL
082	200	AMPO	1,0300	206,00	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML INJETAVEL
095	25.000	COMP	0,0500	1.250,00	DIMETICONA 40MG COMPRIMIDO
098	2.600	AMPO	0,5580	1.450,80	DIPIRONA 1G/2ML AMPOLA
099	2.500	FRAS	0,4600	1.150,00	DIPIRONA 500 MG GOTAS
105	600	AMPO	0,5810	348,60	ESCOPOLAMINA 20MG/ML (AMPOLA 1 ML)
112	10.000	COMP	0,0470	470,00	FENITOINA 100 MG
122	600	AMPO	0,2900	174,00	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML
123	43.000	COMP	0,0200	860,00	FUROSEMIDA 40 MG
126	600	AMPO	0,1200	72,00	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML
127	60	AMPO	0,4200	25,20	GLUCONATO DE CALCIO 10% INJETAVEL 10ML
131	150	FRAS	2,7500	412,50	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS
139	1.000	COMP	0,0510	51,00	IBUPROFENO 300 MG
140	2.000	COMP	0,0730	146,00	IBUPROFENO 600MG COMP
161	25.000	COMP	0,0840	2.100,00	METILDOPA 250 MG
162	35.000	COMP	0,1200	4.200,00	METILDOPA 500 MG
169	500	FRAS	1,2900	645,00	METRONIDAZOL 4% SUSP. FRASCO 100 ML
170	1.000	BISN	1,4300	1.430,00	METRONIDAZOL 100 MG/ML CREME VAGINAL
179	25.000	COMP	0,0300	750,00	NIMESULIDA 100 MG
181	11.000	COMP	0,1400	1.540,00	NIMODIPINA 30 MG
191	11.000	FRAS	0,4600	5.060,00	PARACETAMOL 200 MG SOL. ORAL
203	20.000	COMP	0,0480	960,00	PREDNISONA 5 MG
227	1.500	COMP	0,0980	147,00	VARFARINA 5MG COMPRIMIDO
230	3.000	BISN	1,4300	4.290,00	VITAMINA A D 45 GRAMAS - POMADA
234	1.000	COMP	0,4620	462,00	SECNIDAZOL 1 G
238	4.000	COMP	0,2700	1.080,00	IVERMECTINA 6 MG.

Total ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 47.735,32 Julgamento: MEN. PREÇO
Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo edital de pregão nº. 53/2013 - procedimento administrativo nº. 63/2013, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Não será permitido o reajuste do preço registrado.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 27 de junho de 2013.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº. 13.568.558/0001-10

Testemunhas:

1 _____
NILTON AVANIR HURMUS

2 _____
JACY DE FÁTIMA ABUDA

Ata de Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 63/2013.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 53/2013.
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Aos 27 dias do mês de junho do ano de 2013, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA, CNPJ nº. 02.607.956/0001-81, com sede e foro na Cidade de FRANCISCO BELTRÃO,PR cito a RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, nº. 1132, BAIRRO CENTRO por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.
ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
001	200.000	COMP	0,0110	2.200,00	ACIDO ACETILSALICILICO COMPR. 100 MG
025	180	AMPO	2,9000	522,00	ATROPINA 0,25mg/ml INJETAVEL
026	100	FRAS	2,5700	257,00	AZITROMICINA 40 MG/ML SUSPENSAO
043	20.000	COMP	0,0170	340,00	CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO (CX C/ 500)
051	1.000	COMP	0,1360	136,00	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO
067	600	FRAS	1,5820	949,20	CLORANFENICOL COLIRIO
092	140.000	COMP	0,0210	2.940,00	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG
110	2.000	COMP	0,2580	516,00	ESPIRONOLACTONA 100MG
148	1.000	COMP	1,7980	1.798,00	LEVODOPA 100 MG/ BESERAZIDA 25 MG COMP
153	8.000	COMP	0,1580	1.264,00	LEVOTIROXINA 50MCG COMPRIMIDO
154	4.000	COMP	0,1510	604,00	LEVOTIROXINA 100 MCG COMPRIMIDO
183	1.500	BISN	1,5820	2.373,00	NISTATINA CREME VAGINAL COM 50 G / TUBO
201	22.000	COMP	0,0500	1.100,00	POLIVITAMINICO
216	3.000	COMP	1,2220	3.666,00	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG

Total ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA 18.665,20 Julgamento: MEN. PREÇO
Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo edital de pregão nº. 53/2013 - procedimento administrativo nº. 63/2013, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Não será permitido o reajuste do preço registrado.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 27 de junho de 2013.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA
CNPJ nº. 02.607.956/0001-81

Testemunhas:

1 _____
NILTON AVANIR HURMUS

2 _____
JACY DE FÁTIMA ABUDA

Ata de Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 63/2013.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 53/2013.
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Aos 27 dias do mês de junho do ano de 2013, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº. 67.729.178/0004-91, com sede e foro na Cidade de POÇOS DE CALDAS,MG cito a RUA DA SAUDADE, nº.45, BAIRRO CAMPO DA MOGIANA por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
004	40.000	COMP	0,0150	600,00	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO
005	100	AMPO	6,7800	678,00	ADENOSINA INJETAVEL 6MG/2ML
014	36.000	COMP	0,0300	1.080,00	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO
016	200	AMPO	2,5000	500,00	AMIODARONA 150MG/3ML INJETAVEL
035	15.000	COMP	0,0480	720,00	BROMAZEPAN 3 MG
036	20.000	COMP	0,0580	1.160,00	BROMAZEPAN 6 MG
037	400	FRAS	1,7000	680,00	BROMETO DE FENOTEROL 20 ML (PARA INALACAO)
040	2.000	FRAS	0,8400	1.680,00	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS
044	400	FRAS	4,9500	1.980,00	CARBAMAZEPINA 2% C/ 100 ML
048	29.000	COMP	0,0950	2.755,00	CARBONATO DE LITIO 300 MG
058	3.000	AMPO	0,2900	870,00	CIMETIDINA 300 MG/ML INJ. AMPOLA 2 ML
062	2.000	COMP	0,6980	1.396,00	CLOBAZAM 20 MG
079	1.000	FRAS	1,3000	1.300,00	COMPLEXO B (VITAMINAS DO COMPLEXO B) - XAROPE
080	47.000	DRAG	0,0420	1.974,00	COMPLEXO B (VITAMINAS DO COMPLEXO B) DRAGEAS
081	1.300	AMPO	0,5400	702,00	COMPLEXO B (VITAMINAS DO COMPLEXO B) INJETAVEL
083	1.000	AMPO	0,7200	720,00	DESPACILINA 400.000 UI INJETAVEL COM DILUENTE
089	38.000	COMP	0,0300	1.140,00	DIAZEPAN 10 MG COMP.
091	5.500	AMPO	0,5500	3.025,00	DICLOFENACO 75 MG - AMPOLA 3 ML
093	20.000	COMP	0,0280	560,00	DIGOXINA 0,25 MG
094	2.000	FRAS	0,5800	1.160,00	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS - FRASCO 10ML
096	700	AMPO	1,3000	910,00	DIPIRONA PROMETAZINA ADIFENINA INJETAVEL (LISADOR) AMPOLA 2 ML
103	1.700	AMPO	0,6900	1.173,00	ESCOPOLAMINA DIPIRONA 4MG 500MG/ML (AMP. 5ML)
108	15.000	UNID	0,1500	2.250,00	ESCOPOLOMINA 10MG COMPRIMIDO
109	1.500	COMP	2,7800	4.170,00	ESPIRAMICINA 1,5MUI COMPRIMIDO
114	25.000	COMP	0,0450	1.125,00	FENOBARBITAL 100 MG
116	500	FRAS	1,7500	875,00	FENOBARBITAL 4% SOL. ORAL GOTAS
134	500	AMPO	1,9000	950,00	HIDROCORTISONA 100MG/ AMP. INJETAVEL
135	800	AMPO	4,5000	3.600,00	HIDROCORTISONA 500 MG INJET.
143	7.300	COMP	0,0600	438,00	ISOSSORBIDA 10 MG
149	2.000	COMP	0,7200	1.440,00	LEVOFLOXACINA
156	400	BISN	1,4900	596,00	LIDOCAINA GELEIA 2% BISNAGA 30 G
158	20	AMPO	169,5000	3.390,00	MATERGAM (IMUNOGLOBULINA Rho) INJETAVEL
163	6.000	COMP	0,9800	5.880,00	METILFENIDATO (CLORIDRATO) RITALINA 10 MG COMP.
168	17.000	COMP	0,0540	918,00	METRONIDAZOL 250 MG
177	10.000	COMP	0,0400	400,00	NIFEDIPINA 10 MG
178	16.000	COMP	0,0550	880,00	NIFEDIPINA 20 MG - RETARD
194	15.000	COMP	0,3600	5.400,00	PENTOXIFILINA 400MG COMPRIMIDO
206	600	AMPO	0,6500	390,00	PROMETAZINA 50 MG/2 ML INJETAVEL
207	50.000	COMP	0,0400	2.000,00	RANITIDINA 150 MG
214	20.000	COMP	0,0400	800,00	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO
222	21.000	COMP	0,6500	13.650,00	TIORIDAZINA 100 MG
231	500	FRAS	2,5000	1.250,00	VITAMINA A D GOTAS
233	70.000	COMP	0,0130	910,00	PROPRANOLOL 40 MG
235	2.000	COMP	0,5000	1.000,00	TINIDAZOL 500 MG

Total COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 79.075,00 Julgamento: MEN. PREÇO
Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo edital de pregão nº. 53/2013 - procedimento administrativo nº. 63/2013, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Não será permitido o reajuste do preço registrado.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 27 de junho de 2013.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

COMERCIAL CIRURGICA

RIOCLARENSE LTDA
CNPJ nº. 67.729.178/0004-91

Testemunhas:

1 _____
NILTON AVANIR HURMUS

2 _____
JACY DE FÁTIMA ABUDA

Ata de Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 63/2013.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 53/2013.
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Aos 27 dias do mês de junho do ano de 2013, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº. 44.734.671/0001-51, com sede e foro na Cidade de ITAPIRA,SP cito a RODOVIA ITAPIRA-LINDOIA, nº. S/N, BAIRRO FAZENDA ESTANCIA CRISTALIA por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
033	18.000	COMP	0,1170	2.106,00	BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO
046	20.000	COMP	0,1430	2.860,00	CARBAMAZEPINA 400 MG
065	32.000	COMP	0,0750	2.400,00	CLONAZEPAN 2 MG
074	7.000	COMP	0,1490	1.043,00	CLORPROMAZINA 100 MG
075	2.000	COMP	0,1650	330,00	CLORPROMAZINA 25 MG.
077	16.000	COMP	0,5500	8.800,00	CODEINA 30 MG COMPRIMIDO
113	200	AMPO	1,1230	224,60	FENITOINA 250MG/5ML INJETAVEL
115	200	AMPO	1,2990	259,80	FENOBARBITAL 100MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2ML
128	600	AMPO	4,3740	2.624,40	HALDOL DECANOATO 70,52MG/ML INJETAVEL.
129	15.000	COMP	0,0620	930,00	HALOPERIDOL 5 MG
130	5.000	COMP	0,0880	440,00	HALOPERIDOL 1 MG.
132	500	FRAS	5,6820	2.841,00	HEPARINA 1.000 MG / ML INJETAVEL SC
142	40.000	COMP	0,0420	1.680,00	IMIPRAMINA 25 MG
150	6.500	COMP	0,4360	2.834,00	LEVOMEPROMAZINA 100 MG
151	300	FRAS	6,5280	1.958,40	LEVOMEPROMAZINA 4% COM 10 ML
172	300	AMPO	1,3660	409,80	MIDAZOLAM 15 MG 3 ML INJET.
173	800	COMP	0,2790	223,20	MORFINA 10 MG
174	300	AMPO	3,8810	1.164,30	MORFINA INJETAVEL 1,0MG/ML
188	500	AMPO	3,9370	1.968,50	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL
205	6.000	COMP	0,0540	324,00	PROMETAZINA 25 MG
236	50	FRAS	24,3660	1.218,30	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇAO ORAL 30ML

Total CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
36.639,30 Julgamento: MEN. PREÇO

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo edital de pregão nº. 53/2013 - procedimento administrativo nº. 63/2013, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Não será permitido o reajuste do preço registrado.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 27 de junho de 2013.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS
FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ nº. 44.734.671/0001-51

Testemunhas:
1 _____
NILTON AVANIR HURMUS

2 _____
JACY DE FÁTIMA ABUDA

Ata de Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 63/2013.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 53/2013.
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Aos 27 dias do mês de junho do ano de 2013, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 02.520.829/0001-40, com sede e foro na Cidade de BARÃO DE COTEGIPE,RS cito a RODOVIA BR 480, nº. 180, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
011	800	COMP	0,3390	271,20	ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMP
015	600	AMPO	0,7000	420,00	AMINOFILINA 240 MG/10ML INJETAVEL
017	10.000	COMP	0,2190	2.190,00	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO
029	500	FRAS	37,0000	18.500,00	BECLOMETASONA 50 MCG SPRAY INALATORIO ORAL
045	50.000	COMP	0,0890	4.450,00	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO (CX C/ 500)
047	15.000	FRAS	0,5500	8.250,00	CARBONATO DE CALCIO 500MG / VIT D3 400 UI COMP
054	200	AMPO	1,2900	258,00	CEFALOTINA 1 GR (AMPOLA)
059	35.000	COMP	0,1200	4.200,00	CINARIZINA 75 MG

064	1.500	FRAS	1,6900	2.535,00	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GOTAS (FRASCO COM 20 ML)
070	2.200	FRAS	3,8900	8.558,00	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUCAO NASAL
136	1.800	FRAS	1,1300	2.034,00	HIDROXIDO DE ALUMINIO HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG 40MG/ML SUSPENSAO
141	800	FRAS	0,7600	608,00	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL
147	6.000	COMP	0,2690	1.614,00	LEVODOPA CARBIDOPA 250 25 MG
152	6.500	COMP	0,1590	1.033,50	LEVOTIROXINA 25 MCG COMP
166	2.000	FRAS	0,3900	780,00	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FRASCO 10ML
180	10.000	FRAS	0,6200	6.200,00	NIMESULIDA GOTAS
210	50	CAIX	42,0000	2.100,00	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL ENVELOPE - CAIXA COM 100 UNIDADES
211	1.000	FRAS	0,8100	810,00	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML SOL. ORAL 100 ML
212	400	FRAS	3,6900	1.476,00	SALBUTAMOL 100 MG (AEROSOL) SPRAY
215	10.000	COMP	0,1080	1.080,00	SINVASTATINA 40MG COMP
229	5.500	COMP	0,0500	275,00	VERAPAMIL 80 MG
Total DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA 67.642,70 Julgamento: MEN. PREÇO					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo edital de pregão nº. 53/2013 - procedimento administrativo nº. 63/2013, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Não será permitido o reajuste do preço registrado.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 27 de junho de 2013.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 02.520.829/0001-40

Testemunhas:
1 _____
NILTON AVANIR HURMUS

2 _____
JACY DE FÁTIMA ABUDA

Ata de Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 63/2013.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 53/2013.
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Aos 27 dias do mês de junho do ano de 2013, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº. 73.856.593/0001-66, com sede e foro na Cidade de TOLEDO,PR cito a RUA MITSUGORO TANAKA, nº. 145, BAIRRO CENTRO por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
009	20.000	COMP	0,2400	4.800,00	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO
010	2.400	FRAS	0,8900	2.136,00	ALBENDAZOL SUSPENSAO ORAL
013	6.500	FRAS	0,8500	5.525,00	AMBROXOL PEDIATRIACO XAROPE INFANTIL
021	80.000	CAPS	0,0640	5.120,00	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA
022	5.000	FRAS	2,1000	10.500,00	AMOXICILINA SUSP. 250MG/5ML - 150ML
027	3.500	COMP	0,3500	1.225,00	AZITROMICINA 500 MG
039	41.000	COMP	0,0800	3.280,00	BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO
057	58.000	COMP	0,0420	2.436,00	CIMETIDINA 200 MG.
060	8.000	COMP	0,1250	1.000,00	CIPROFLOXACINA 500 MG
085	2.200	FRAS	0,8900	1.958,00	DEXAMETAZONA 0,5 MG/ 5 ML 120 ML ELIXIR
088	4.000	FRAS	0,8500	3.400,00	DEXCLORFERINAMINA 2MG/5ML XAROPE
097	70.000	COMP	0,0480	3.360,00	DIPIRONA 500 MG
101	3.000	COMP	0,3400	1.020,00	ERITROMICINA 500 MG
102	700	FRAS	2,4500	1.715,00	ERITROMICINA 250MG/5ML SUSPENSAO ORAL 60 ML
104	2.100	FRAS	1,2500	2.625,00	ESCOPOLAMINA DIPIRONA 6,67MG 333,4MG/ML GOTAS
106	1.200	FRAS	1,4000	1.680,00	ESCOPOLAMINA 10 MG/ML GOTAS
107	50.000	FRAS	0,1100	5.500,00	ESCOPOLOMINA 10MG DIPIRONA 250MG COMPRIMIDO
119	3.500	COMP	0,1600	560,00	FLUCONAZOL 150 MG
167	800	BISN	4,0000	3.200,00	METRONIDAZOL NISTATINA CREME VAGINAL
171	1.200	BISN	1,1900	1.428,00	MICONAZOL 2% CREME DERMATOLOGICO - USO EXTERNO
175	3.000	BISN	0,7500	2.250,00	NEOMICINA BACITRACINA POMADA 5 MG 250 UI/G
182	800	FRAS	1,2500	1.000,00	NISTATINA (SOLUCAO ORAL) 50 ML 100.000 UI/ML
187	70.000	CAPS	0,0370	2.590,00	OMEPRAZOL 20 MG
192	130.000	COMP	0,0360	4.680,00	PARACETAMOL 500 MG
199	100.000	CAPS	0,0650	6.500,00	PIROXICAM 20MG CAPSULA
202	35.000	COMP	0,0800	2.800,00	PREDNISONA 20 MG
204	1.000	FRAS	2,2900	2.290,00	PREDNISOLONA 3 MG 60 ML SOLUCAO ORAL
217	800	BISN	2,2000	1.760,00	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50G POMADA
219	21.000	COMP	0,0490	1.029,00	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRINA 400/80 MG COMPRIMIDO
220	30.000	COMP	0,0280	840,00	SULFATO FERROSO 40 MG
226	600	FRAS	1,8000	1.080,00	VALPROATO DE SODIO XAROPE 250 MG / 5 ML - FRASCO 100 ML
232	1.300	TUBO	3,3900	4.407,00	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL

Total PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 93.694,00 Julgamento: MEN. PREÇO

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo edital de pregão nº. 53/2013 - procedimento administrativo nº. 63/2013, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Não será permitido o reajuste do preço registrado.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 27 de junho de 2013.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA,
CNPJ nº. 73.856.593/0001-66

Testemunhas:
1 _____
NILTON AVANIR HURMUS

2 _____
JACY DE FÁTIMA ABUDA

Ata de Registro de Preço
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 63/2013.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 53/2013.
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Aos 27 dias do mês de junho do ano de 2013, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 09.944.371/0001-04, com sede e foro na Cidade JOINVILLE,SC cito a AV. SANTOS DUMONT, nº.1335, BAIRRO SANTO ANTONIO por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
018	80.000	COMP	0,0760	6.080,00	AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO
042	10.000	FRAS	0,3600	3.600,00	BUPROPIONA 150 MG
050	1.000	COMP	0,0960	96,00	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO
063	20.000	COMP	0,9380	18.760,00	CLOMIPRAMINA 75 MG.
071	10	AMPO	5,9000	59,00	CLORETO DE SUXAMETONIO 100 MG IM/IV INJETAVEL.
111	6.000	COMP	0,0890	534,00	ESPIRONOLACTONA 25 MG
121	60.000	CAPS	0,0830	4.980,00	FLUOXETINA 20 MG
133	200	AMPO	7,9900	1.598,00	HEPARINA 5.000UI 5ML
145	1.000	COMP	0,1500	150,00	ISOSSORBIDA 40 MG COMPRIMIDO
159	700	COMP	0,5800	406,00	MEDROXIPROGESTERONA 10 MG
189	150	AMPO	0,4900	73,50	ONDANSETRONA EV 8MG 4ML INJETAVEL
237	10.000	COMP	0,1080	1.080,00	SERTRALINA 50 MG (CX COM 28 COMPRIMIDOS)
Total SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 37.416,50 Julgamento: MEN. PREÇO					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo edital de pregão nº. 53/2013 - procedimento administrativo nº. 63/2013, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Não será permitido o reajuste do preço registrado.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 27 de junho de 2013.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 09.944.371/0001-04

Testemunhas:
1 _____
NILTON AVANIR HURMUS

2 _____
JACY DE FÁTIMA ABUDA

Tunápolis

Prefeitura

Pregão da Câmara de Vereadores
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2013
Edital de Pregão Presencial nº 01/2013

A Câmara de Vereadores de Tunápolis/SC, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, através de Pregão Presencial, para a contratação de serviços de licenciamento de softwares para a Câmara de Vereadores de Tunápolis.
Entrega das propostas até as 16/07/2013 às 14h00min.
Informações do Edital, na Câmara de Vereadores (0xx493)632-13-00.

Tunápolis, 01 de julho de 2013
Câmara Municipal de Tunápolis
MAURO LUIZ BAMBERG
Presidente

Pregão da Câmara de Vereadores
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2013
Edital de Pregão Presencial nº 01/2013

A Câmara de Vereadores de Tunápolis/SC, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, através de Pregão Presencial, para a contratação de serviços de licenciamento de softwares para a Câmara de Vereadores de Tunápolis.
Entrega das propostas até as 16/07/2013 às 14h00min.
Informações do Edital, na Câmara de Vereadores (0xx493)632-13-00.

Tunápolis, 01 de julho de 2013
Câmara Municipal de Tunápolis
MAURO LUIZ BAMBERG
Presidente

Vargeão

Prefeitura

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FOLHA VERDE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural para alimentação escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino de Vargeão, SC, verba FNDE/PNAE.
VALOR: R$ 20.150,00 (vinte mil cento e cinquenta reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 104/2013.

Vargeão, SC, 19 de junho de 2013.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: AUTO POSTO VARGEÃO LTDA

OBJETO: Aquisição parcelada de gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel S50.
VALOR: R$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações Pregão nº 23/2013 e Contrato nº 105/2013.

Vargeão, SC, 01 de julho de 2013.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Decreto Nº 10.483/13
DECRETO Nº 10.483/13, DE 24 DE JUNHO DE 2013
Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 049/1992 e alterações e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 9832/2013,
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados, como integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes membros:

I - Presidente: KATIANI GUARACI DE MORAIS

II - Secretaria Executiva: DEJANIRA ANTUNES CRUZ

III - Conselheiros

a) Instituições Governamentais

1. Representantes do Departamento de Ação Social:
Titular: ESTHER LICKS GREGOLON
Suplente: ROSENIR CORSO

2. Representantes da Secretaria de Saúde e Ação Social:
Titular: TEREZINHA KERSCHBAUMER
Suplente: FRANCIELI APARECIDA VIZOLLI

3. Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: VALDENICE MARIA SCHNEIDER
Suplente: TÂNIA REGINA CESCO

4. Representantes da Secretaria de Finanças:
Titular: ALVAIR LÍRIO BARZOTTO
Suplente: CLEMIR BERTOTTO ERDMANN

5. Representantes da Secretaria de Administração:
Titular: KATIANI GUARACI DE MORAIS
Suplente: MÁRCIA REGINA VANZ

6. Representantes da Assessoria Jurídica:
Titular: FRANCIELI DAYANA BINDER
Suplente: LUCIANE MARIA DOS SANTOS

b) Instituições Não-Governamentais

1. Representantes da Associação Sorria Criança:
Titular: MARILDA VESCOVI PELISSARO
Suplente: SIMONE BRAGA MONTEBRUNHULI MOURA PINHO

2. Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
Titular: ADETE ANA ANSILIERO COLOMBO
Suplente: JANICE APARECIDA BORDIGNON ROSERA

3. Representantes da Pastoral da Criança:
Titular: SUELI SEIKO TAGAWA PELAEZ
Suplente: TERESINHA FRÂNCIO

4. Representantes da Associação de Amparo ao Pequeno Trabalhador:

Titular: LUCIANA DE OLIVEIRA PEREIRA
Suplente: VIVIANE DE FÁTIMA E SILVA SPÖRR

5. Representantes da Escola de Pais do Brasil
Titular: SELOIR DE FÁTIMA BEVILÁQUIA GRANDO
Suplente: MARLI APARECIDA SCHIEHL

6. Representantes da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC:
Titular: MARCO ANDRÉ SERIGHELLI
Suplente: MÁRCIA COSER PETRI

c) Entidades e Poderes Constituídos

1. Representantes da Polícia Militar
Titular: MAURO CESAR TELLES
Suplente: JOÃO LUIS ROSNOWSKI

2. Representantes da Polícia Civil
Titular: ALESSANDRA LORASCHI
Suplente: EDSON ZIMERMANN KOERICH

3. Representantes do Conselho Tutelar
Titular: EDUARDO ALISSON SPÖRR
Suplente: ZELI DO PRADO

4. Representantes do Poder Legislativo
Titular: MARIA ENEIDA FURLIN DRESCH
Suplente: CLAUDETE NARDI VAVASSORI

5. Representantes do Poder Judiciário
Titular: FERNANDO FARIAS
Suplente: MARCELO GRAZZIOTIN

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.996/12.

Videira, 24 de junho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de junho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto N° 10.484/13

DECRETO Nº 10.484/13, DE 27 DE JUNHO DE 2013.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora MARIA CANDIDA DE ALMEIDA RALDI, declara a vacância do cargo público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 029/2013,

DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora MARIA CANDIDA DE ALMEIDA RALDI, inscrita no CPF sob o nº 560.301.269-20, no RG nº 1.912.217 e no PIS/PASEP nº 121.94377.22-2, detentora da matrícula funcional nº 2296, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo a importância de R$ 3.887,50 (três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso III do art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 130/12 - Estatuto dos Profissionais do Magistério Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, estabelecendo seus efeitos a partir de 1º/07/2013, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 27 de junho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de junho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto N° 10.485/13

DECRETO Nº 10.485/13, DE 28 DE JUNHO DE 2013.
Exonera, a pedido, Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 9980/2013, bem como no Memorando nº 041/DEPAC, do Departamento Pessoal,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a pedido, ROSANA APARECIDA TESTA DE OLIVEIRA, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida pela Portaria nº 1.425/03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.452/13.

Videira, 28 de junho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de junho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.485/13

DECRETO Nº 10.485/13, DE 28 DE JUNHO DE 2013.
Exonera, a pedido, Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 9980/2013, bem como no Memorando nº 041/DEPAC, do Departamento Pessoal,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a pedido, ROSANA APARECIDA TESTA DE OLIVEIRA, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida pela Portaria nº 1.425/03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.452/13.

Videira, 28 de junho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de junho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.488/13

DECRETO Nº 10.488/13, DE 1º DE JULHO DE 2013.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.832/12, de 12 de dezembro de 2012.
DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

01 - Gabinete do Prefeito
01 - Assessoria de Gabinete
2.003 - Contribuições
3.3.50.00.00.00.00.0.1.0000 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos 20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 20.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 1º de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0392/13

PORTARIA nº 0392/13
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 10034/2013,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a SONIA EVELYN MYCHAYLYK REICHARDT, Analista de Nível Superior, de 1º de setembro de 2013 até 1º de dezembro de 2013, referente ao quinquênio de 17 de setembro de 2002 até 16 de setembro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2013.

Videira, 28 de junho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de junho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0393/13

PORTARIA nº 0393/13
Nomeia Comissão de Análise para Concessão de Adicional de Pós-Graduação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52 e seguintes da Lei Complementar nº 118/11,

RESOLVE
Art. 1º Designar as servidoras RENATA CHRISTINA MELILLO, MARIA ANGÉLICA VANZ BALESTIERI e KAROLINA BORSATTI, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão, a fim de analisarem a validade do diploma apresentado, bem como o enquadramento da pós-graduação com a área específica das atribuições do cargo efetivo do requerente, para concessão do adicional de pós-graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 0144/12.

Videira, 28 de junho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de junho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0394/13

PORTARIA nº 0394/13
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e a vista do que consta no Memorando nº 021/13, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 01 de julho de 2013 até 30 de julho de 2013, o gozo de férias da servidora KAROLINA BORSATTI, ocupante do cargo efetivo de Analista de Nível Superior, referente ao período aquisitivo de 09 de julho de 2012 até 08 de julho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013.

Videira, 28 de junho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de junho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Homologação Pregão Presencial Nº 01/2013 - FIA

O Município de Videira no mês 06/2013, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013
PROCESSO Nº 1/2013
HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DIR. CRIANCA ADOLESCENCIA DE VIDEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGUROS PARA COBERTURA DO VEÍCULO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A.
VALOR DA DESPESA: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)

Pregão Presencial Nº 42/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2013 - FMS

O Prefeito Municipal Interino de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 42/2013 - FMS. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS QUE SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, IDOSOS, PACIENTES ACAMADOS E PESSOAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 12 de Julho de 2013, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 às 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 28 de Junho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Pregão Presencial Nº 92/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 92/2013-PMV
REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal Interino de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 92/2013 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO A SER UTILIZADO NO DESMONTE DE ROCHAS QUE SÃO DESTINADAS À ALIMENTAÇÃO DO BRITADOR MUNICIPAL E NA ABERTURA DE VALAS ONDE SERÃO COLOCADOS TUBOS DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 16/07/2013. 4. ABERTURA DA SESSÃO: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 28 de Junho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Associações

AMMVI

Plano de Trabalho

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS:
1.1 - Órgão/Entidade Proponente:

MUNICÍPIO DE APIÚNA	CNPJ: 79.373.767/0001-16	
Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, nº 204		
Município: Apiúna	UF: SC	CEP: 89135-000
Contato: Nicanor Morro	Cargo: Prefeito	
Telefone: (47) 3353-2000	e-mail: comunicação@apiuna.sc.gov.br	

MUNICÍPIO DE ASCURRA	CNPJ: 83.102.772/0001-61	
Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 221		
Município: Ascurra	UF: SC	CEP: 89138-000
Contato: Moacir Polidoro	Cargo: Prefeito	
Telefone: (47) 3383-0222	e-mail: gabinete@ascurra.sc.gov.br	

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO	CNPJ: 83.102.780/0001-08
Endereço: Rua Celso Ramos, nº 1.168	

Município: Benedito Novo	UF: SC	CEP: 89124-000
Contato: Osnir Floriani	Cargo: Prefeito	
Telefone: (47) 3385-0487	e-mail: beneditonovo@beneditonovo.sc.gov.br	

MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ	CNPJ: 83.102.350/0001-96	
Endereço: Rua João Morelli, nº 66		
Município: Botuverá	UF: SC	CEP: 88370-000
Contato: José Luiz Colombi	Cargo: Prefeito	
Telefone: (47) 3359-1170	e-mail: botuvera@botuvera.sc.gov.br	

MUNICÍPIO DE BRUSQUE	CNPJ: 83.102.343/0001-94	
Endereço: Praça das Bandeiras, nº 77		
Município: Brusque	UF: SC	CEP: 88350-050
Contato: Paulo Roberto Eccel	Cargo: Prefeito	
Telefone: (47) 3251-1833	e-mail: gabinete@brusque.sc.gov.br	

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO	CNPJ: 79.373.775/0001-62	
Endereço: Rua Brasília, nº 02		
Município: Doutor Pedrinho	UF: SC	CEP: 89126-000
Contato: Hartwig Persuhn	Cargo: Prefeito	
Telefone: (47) 3388-0148	e-mail: pmdp@doutorpedrinho.sc.gov.br	

MUNICÍPIO DE GUABIRUBA	CNPJ: 83.102.368/0001-98	
Endereço: Rua Brusque, nº 344		
Município: Guabiruba	UF: SC	CEP: 88360-000
Contato: Matias Kohler	Cargo: Prefeito	
Telefone: (47) 3354-0141	e-mail: prefeitura@guabiruba.sc.gov.br	

MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS	CNPJ: 83.102.806/0001-18	
Endereço: Rua Nereu Ramos, nº 2.055		
Município: Rio dos Cedros	UF: SC	CEP: 89121-000
Contato: Fernando Tomaselli	Cargo: Prefeito	
Telefone: (47) 3386-1050	e-mail: ouvidoria@riodoscedros.sc.gov.br	

MUNICÍPIO DE RODEIO	CNPJ: 83.102.814/0001-64	
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 1.069		
Município: Rodeio	UF: SC	CEP: 89136-000
Contato: Paulo Roberto Weiss	Cargo: Prefeito	
Telefone: (47) 3384-0161	e-mail: s.geral@terra.com.br	

1.2 - Órgão/Entidade Concedente:

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AMMVI	CNPJ: 83.779.413/0001-43	
Endereço: Rua Alberto Stein, 466, Bairro da Velha		
Município: Blumenau	UF: SC	CEP: 89036-200
Contato: José Rafael Correa	Cargo: Secretário Executivo	
Telefone/FAX: (47) 3331-5800	e-mail: rafael@ammvi.org.br	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Título do Projeto: Revisão e Integração dos Planos Diretores de Desenvolvimento Sustentável.

Período de Execução: Início: 02/05/2013 Término: 31/12/2013

Identificação do Objeto:
Implementação de cooperação técnica, institucional e financeira para revisão dos Planos Diretores de Desenvolvimento Sustentável, atendidas as exigências das Leis Federais nº 10.257/2001 – Estatuto das Cidades, nº 11.124/2005 - Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, nº 11.445/2007 - Diretrizes nacionais para o saneamento básico, nº 11.977/2009 – Programas de Habitação e de Regularização Fundiária, nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, nº 12.608/2012 - Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, e nº 12.651/2012 – Novo Código Florestal, dentre outros diplomas legais, e a necessidade de dotar os MUNICÍPIOS de instrumentos jurídicos e urbanísticos atualizados e integrados para seu adequado desenvolvimento urbano, ambiental, social e econômico.

Objetivos:
Conforme Convênio de Cooperação nº 001/2013 e Resolução nº 05/13.

- Descrição da Programação Básica
Conforme Cronograma de Execução Física.

- Público Alvo
Técnicos e Agentes Públicos da Administração Municipal e população de 09 Municípios do Médio Vale do Itajaí.

- Despesas previstas (Custos envolvidos)
Despesa de pessoal e encargos da Equipe Técnica Temporária do Grupo Especial de Trabalho de que trata a Resolução nº 05/13.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA:

2013 (maio/novembro)								
Fase	Etapa	1° Mês	2° Mês	3° Mês	4° Mês	5° Mês	6° Mês	7° Mês
1	Estudos Preliminares							
1.1	Definição da Metodologia de Trabalho e Visitas Técnicas aos Municípios	x						
2	Processo de Capacitação							
2.1	Capacitação dos membros do Conselho da Cidade	x	x					
2.2	Capacitação e Treinamento dos Técnicos Municipais		x					

3	Elaboração do Diagnóstico							
3.1	Atualização da Leitura Técnica		x	x				
3.2	Atualização da Leitura Comunitária			x	x			
4	Elaboração das Propostas e Diretrizes da Revisão							
4.1	Trabalho com as equipes técnicas dos Municípios na formulação das propostas				x	x		
4.2	Elaboração de Fóruns/Oficinas de Pactuação das propostas					x	x	
4.3	Sistematização Final das Propostas e Elaboração do Projeto de Lei					x	x	
4.4	Discussão das Propostas pelo Conselho da Cidade					x	x	
4.5	Audiência Pública do Projeto de Lei						x	x
4.6	Redação do Texto Final da Revisão						x	x
5	Aprovação do Projeto							
5.1	Debate com a Câmara de Vereadores							x
5.2	Monitoramento da Tramitação do Projeto de Lei							x

Obs:
a) O cronograma está baseado na demanda dos 09 (nove) municípios atendidos, conforme o dimensionamento da equipe técnica;
b) Dependendo do grau de complexidade ou de alguma particularidade/especificidade do município, o cronograma poderá sofrer adequações.

3.1 – CRONOGRAMA DE REPASSE FINANCEIRO:

Proponente	Valor de cada parcela mensal	Valor Total
APIUNA	2.287,57	16.012,98
ASCURRA	2.116,71	14.816,97
BENEDITO NOVO	2.344,85	16.413,92
BOTUVERÁ	1.899,22	13.294,54
BRUSQUE	9.798,57	68.589,97
DOUTOR PEDRINHO	1.831,67	12.821,70
GUABIRUBA	2.999,04	20.993,27
RIO DOS CEDROS	2.341,85	16.392,93
RODEIO	2.380,53	16.663,72

Os valores serão repassados em parcelas de igual valor, com a primeira transferência até o dia 15 (quinze) do mês de início das atividades previstas no Plano de Trabalho, e as demais até o 15º (décimo quinto) dia dos meses subseqüentes, conforme cronograma de execução, mediante a apresentação do respectivo documento fiscal ou recibo, sem prejuízo da Prestação de Contas pela AMMVI.

4 – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do(s) MUNICÍPIO(S) Proponente(s), declaro(amos), para os devidos fins e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer impedimentos legais ou financeiros, inclusive débito ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a realização do objeto deste Plano de Trabalho, ao qual aderimos expressamente para viabilizar a execução do convênio de Cooperação Técnica, Institucional e Financeira firmado em 07 de março do corrente.

Nestes termos,
Pedem deferimento.

Blumenau, 29 de Abril de 2013.

NICANOR MORRO
Prefeito de Apiuna

MOACIR POLIDORO
Prefeito de Ascurra

OSNIR FLORIANI
Prefeito de Benedito Novo

HARTWIG PERSUHN
Prefeito de Doutor Pedrinho

JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito de Botuverá

PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito de Brusque

MATIAS KOHLER
Prefeito de Guabiruba

FERNANDO TOMASELLI
Prefeito de Rio dos Cedros

PAULO ROBERTO WEISS
Prefeito de Rodeio

5 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE:

Por deliberação da Diretoria, aprovo o presente Plano de Trabalho, autorizando sua execução.

Blumenau, 29 de Abril de 2013.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Presidente da AMMVI

EGEM

Edital N° 55/2013 - Técnica Legislativa - Amplasc

EDITAL Nº 55/2013
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO
CAPACITAÇÃO SOBRE TÉCNICA LEGISLATIVA NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. OBJETIVO DO CURSO

Capacitar os gestores e trabalhadores do SUAS sobre técnicas legislativas, considerando a necessidade de atualização nas leis municipais referentes a implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, lei de reestruturação dos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS e Resoluções sobre o processo de inscrição de entidades/organizações de Assistência Social.

2. PÚBLICO-ALVO

Gestores e Trabalhadores Municipais de Assistência Social, Conselheiros e Secretárias(os) Executivos dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Procuradores e Assessores Jurídicos dos

Municípios e demais interessados.

3. CALENDÁRIO

QUADRO I

Cidade/Local	Campos Novos/SC Auditório da Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina - AMPLASC Rua São João Batista, 347 Bairro: Centro
Período das inscrições	02/07 à 16/09/2013
Vencimento do boleto de cobrança	16/09/2013
Homologação das inscrições	18/09/2013
Período de realização (CAPACITAÇÃO)	30/09 e 01/10/2013
Período de realização (ASSESSORIA)	21/10/2013
Carga horária total	30 horas/aula
Quantidade de vagas	50 vagas

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

QUADRO I - Dos Valores

Tipo de inscrição - PARCELA ÚNICA	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R$ 200,00
Demais participantes	R$ 300,00

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua Santos Saraiva, 1546. Estreito - Florianópolis/SC - CEP 88070-101 - Telefone: 48 3221-8800 - Dados bancários: Banco do Brasil - Agência 5255-8 - Conta corrente 890742-0.

Nota Fiscal: A nota fiscal é gerada com a data de emissão do pagamento ou do primeiro dia do curso. As notas fiscais das inscrições pagas antecipadamente ou no vencimento são encaminhadas via Correios, imediatamente após o pagamento. As homologações efetuadas através da cópia da nota de empenho terão a nota fiscal emitida e enviada pelos Correios, juntamente com o certificado de participação emitido pela EGEM, para o endereço constante no cadastro informado no momento da inscrição no campo: "Dados para a emissão da nota fiscal".

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

a) As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
b) Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
c) No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
d) Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

5. Direitos de imagem

O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

6. PROGRAMAÇÃO

Primeiro Dia - 09 de setembro	
8h30 às 12h	Técnica legislativa Conceito de técnica legislativa; Legislação básica; Etapas da Elaboração Legislativa; Partes da Proposição Legislativa; Regras para redação das normas. Leis, Resoluções e Decretos: diferenças e em quais situações elaborar Projeto de Lei e Lei: concepções e procedimentos Resolução: quando elaborar e quando transformá-la em lei Decreto: conceito Alteração de leis Questões a serem observadas na Assistência Social
13h30 às 17h30	Conselho e do Fundo Municipal de Assistência Social Reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social; Instituição da Secretaria executiva dos Conselhos Municipais; Regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social;
Segundo Dia - 10 de setembro	
8h30 às 12h	Inscrição de Entidades/Organizações de Assistência Social Resolução de Inscrição de Entidades nos CMAS Benefícios Eventuais Resolução dos Benefícios Eventuais
13h30 às 17h30	Sistema Único de Assistência Social - SUAS
	Lei que institui do Sistema Único de Assistência Social-SUAS em âmbito municipal, revogando as leis anteriores e regulamentando:
	A instituição da Política Municipal de Assistência Social; A gestão e organização Política Municipal de Assistência Social (com a definição das atribuições e competências da Secretaria Municipal de Assistência Social).
Assessoria - 07 de outubro	
8h30 às 12h	Assessoria coletiva Local: sede da Associação de Municípios
13h30 às 17h30	Assessoria coletiva Local: sede da Associação de Municípios

ASSESSORIA COLETIVA
As edições da Capacitação sobre Técnica Legislativa, contam com um encontro de 10h, no qual será a ASSESSORIA COLETIVA, conforme data apresentada na programação.
Esse encontro será no mesmo local onde a capacitação aconteceu, e com os mesmos participantes. É um momento coletivo para esclarecimentos e troca de experiências entre os participantes.

7. PALESTRANTES

GISELE STAKFLETT
Graduada em Direito pela Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI. Especialista em Direito e Processo do Trabalho pela Universidade Anhanguera/Uniderp. Pós-Graduanda em Direito Civil e em Direito Público pela Universidade Anhanguera/Uniderp. Advogada. Procuradora Municipal da Prefeitura de Celso Ramos/SC (2010-2011). Assessora Jurídica da Federação Catarinense de Municípios - FECAM. Membro da Comissão Técnica de Assuntos Institucionais e Legais do Conselho Estadual de Recursos Hídricos/SC. Docente Credenciada na Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM. Palestrante em Congressos e Encontros na esfera pública representando a FECAM. Possui experiência na área de Direito Eleitoral e Direito Administrativo, com ênfase em Servidores Públicos, Licitações e Contratos Administrativo.
Janice Merigo
Assistente Social. Mestre em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Assistente Social da Federação Catarinense de Municípios - FECAM. Conselheira Estadual de Assistência Social.Trabalhou como Assistente Social no município de Dionízio Cerqueira e da Palhoça/SC, na proteção social especial no atendimento das famílias envolvidas com situações de violência intrafamiliar. Docente do Curso de Serviço Social da UNISUL. Coordenadora e Docente do Curso de Pós-graduação em Gestão Social de Políticas Públicas. Docente do Curso de Pós-graduação em Políticas Públicas e Demandas Familiares. Ministra capacitações sobre a inscrição das entidades socioassistenciais, sobre metodologia de trabalho com famílias, sobre os serviços de proteção social básica e especial. Ainda ministrou capacitações sobre a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais em parceria com a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O material do curso será disponibilizado na página da EGEM na internet uma semana após a realização do curso, para que os participantes possam consultá-lo.

b) O curso terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM e será entregue aos participantes com frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso ou capacitação.

c) a participação no evento está vinculada diretamente ao envio da cópia do empenho e/ou pagamento do boleto pelo inscrito.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

FIQUE ATENTO!

7. ANEXOS

Resolução nº 001/2013

O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

RESOLVE:
Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.
§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento.
§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito de Forquilhinha
Presidente da EGEM

Consórcios

AGIR

Parecer Administrartivo N° 001-2013 - AGIR
Parecer Administrativo nº 001/2013

Objeto: Realizar análise dos relatórios de repasse do Convênio nº 001/2004 de Gestão Compartilhada entre a CASAN e o Município de Indaial.
Solicitante: Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente de Indaial - SESAN.
Interessados: CASAN, SESAN e o Município de Indaial.

Relatório:
Este Departamento Administrativo, solicitado, procedeu à análise dos relatórios encaminhados pelo município de Indaial que apresenta a composição dos gastos da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, cujo resultado positivo apresentado ao final de cada mês serve de base para o repasse de 50% (cinquenta por cento) dos valores ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental - FUNSAN, criado para aplicação de recursos a estas duas atividades municipais: Saneamento e Meio Ambiente.

A parte interessada enviou dois tipos de relatórios: gestão compartilhada e mensal fechado, nos períodos de 07/2009 a 06/2012. O primeiro relatório (gestão compartilhada) foi analisado com melhor precisão haja vista sua quantidade fornecida, já o segundo (mensal fechado) enviado de forma escassa ficou prejudicado.

Para entendimento, esta Agência enviou questionamento a Secretaria de Saneamento de Indaial - SESAN através do Oficio nº 005/2013 em 18/01/2013, acerca de qual dos dois relatórios serviria de base para sua análise, bem como solicitou o envio de relatórios faltantes dentro do período apurado, além de outros questionamentos sobre o detalhamento das contas, valores expressos negativos e incidência de ICMS. Tais questionamentos foram remetidos a CASAN pela SESAN.

Após reposta recebida pelo município em 03/04/2013 pelo Ofício SESAM 027/13, continuou-se a análise por parte desta Agência. Abaixo apresentamos tabela de resumo das despesas da CASAN sediada no município de Indaial com base no relatório de Gestão compartilhada.

Desta forma, os dados apresentados serviram para apuração da média/mês entre os anos de 2009 a 2012, pois as informações

de 2009 foram somente do segundo semestre e dezembro 2012 somente o primeiro semestre. Portanto adotou-se o crescimento médio/mês dos anos acima dos grupos de despesas: pessoal, material, serviços de terceiros, gerais, depreciações e financeira.

Quadro 1 - Evolução média/mês dos grupos de despesas da CASAN/Indaial (2009-2012).

Resumo das Despesas	me/2009	me/2010	Variação %	me/2011	Variação %	me/2012	Variação %	Var me %
Despesas de Pessoal	109.064,14	100.062,71	(8,25)	133.878,79	33,79	163.683,63	22,26	15,93
Despesas de Material	17.235,87	38.573,13	123,80	39.923,93	3,50	45.116,09	13,01	46,77
Serviços de Terceiros	38.752,68	80.722,98	108,30	95.287,81	18,04	112.942,74	18,53	48,29
Despesa Gerais	91.692,39	86.178,73	(6,01)	86.981,26	0,93	94.596,47	8,76	1,22
Depreciações, Provisões e Amortizações	22.119,07	23.089,81	4,39	16.495,93	(28,56)	24.387,88	47,84	7,89
Despesas Financeiras	17.720,72	246.170,43	1.289,17	83.302,51	(66,16)	131.978,06	58,43	427,15
TOTAL DE ARRECADAÇÃO	732.173,64	794.829,84	8,56	872.410,39	9,76	990.370,27	13,52	10,61

Fonte: AGIR (2013).

Pode-se observar numa análise horizontal que a despesa de pessoal sofreu um acréscimo nos últimos dois anos, com elevação em 2011 de 33,79% em relação ao ano anterior e para 2012 em 22,26% de variação. Estes percentuais não acompanham o ritmo de crescimento que a receita vem apresentando de 9,76% e 13,52% respectivamente. É uma situação que deve ser acompanhada de perto pelo setor responsável da Gestão Compartilhada apresentando os motivos desta elevação.

A despesa que mais variação apresentou foi a despesa financeira (conforme tabela acima), sua variação média foi de 427% entre os anos 2009 a 2012 e, é nesta despesa que ocorrem as provisões para sentença cíveis e trabalhistas. Neste sentido fica prejudica uma avaliação maior, haja vista, que as referidas provisões não apresentam detalhamento e suas ocorrências podem ter ocorrido em outras competências do contrato. Ainda, identifica-se que estas provisões são classificadas como despesas e não custos, resultantes de gestão da entidade. Caberia um detalhamento maior e uma discussão sobre sua inclusão nos cálculos.

Quanto às despesas com materiais informadas através do ofício acima citado, que são lançadas a partir do lançamento contábil e não da sua efetiva utilização, nesta forma de controle fica prejudicada a análise de custos, pois ocorrem muitas oscilações nos lançamentos.

A seguir apresentamos a composição dos gastos dos grupos de despesas (pessoal, materiais, serviços de terceiros, despesas gerais, depreciações e despesas financeiras) numa análise horizontal das médias por mês em relação aos anos de 2009 a 2012, ou seja, quanto cada grupo de despesa impactou no total dos gastos. Igualmente, ao lado apresentamos um gráfico de pizza, que melhor visualiza a composição das partes percentualmente.

Resumo das Despesas	me/2009	Anal. Horiz
Despesas de Pessoal	109.064,14	36,77%
Despesas de Material	17.235,87	5,81%
Serviços de Terceiros	38.752,68	13,07%
Despesa Gerais	91.692,39	30,92%
Depreciações, Provisões e Amortizações	22.119,07	7,46%
Despesas Financeiras	17.720,72	5,97%
Total da Despesa	296.584,86	100%

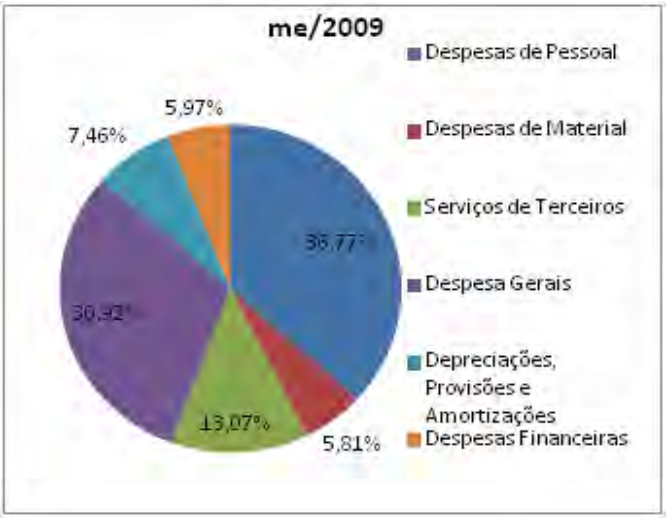

Neste período a média/mês do ano de 2009 apresentou um total de R$ 296.585,00 com a despesa de pessoal participando com 37% e as despesas gerais com 31%, já as despesas financeiras ficaram com 6%.

Abaixo apresentamos gráfico do exercício 2010 com a composição dos grupos de gastos em percentual obedecendo ao mesmo critério do anterior.

Resumo das Despesas	me/2010	Anal. Horiz
Despesas de Pessoal	100.062,71	17,41%
Despesas de Material	38.573,13	6,71%
Serviços de Terceiros	80.722,98	14,04%
Despesa Gerais	86.178,73	14,99%
Depreciações, Provisões e Amortizações	23.089,81	4,02%
Despesas Financeiras	246.170,43	42,83%
Total da Despesa	574.797,79	100%

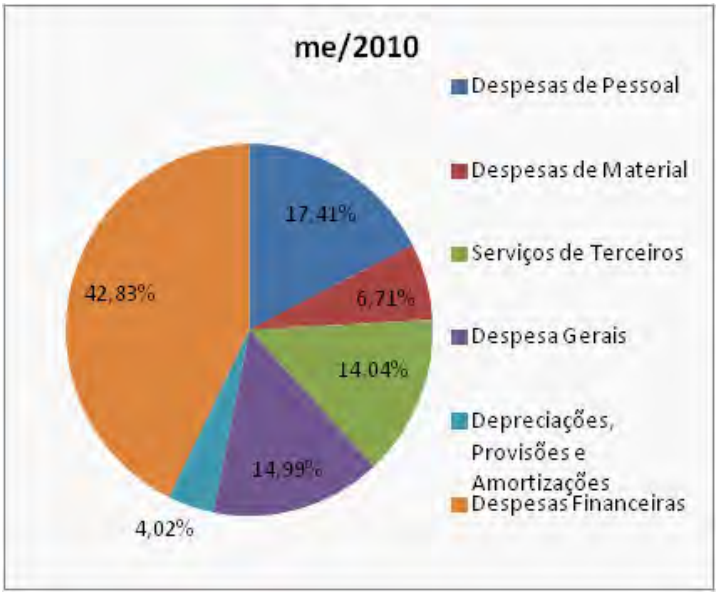

Neste período a participação dos grupos foi alterada, com mais de 42% as despesas financeiras foram as que mais impactaram, seguida pelas despesas de pessoal com 17,4 %, gerais e terceiros com pouco mais de 14% cada, uma.

Apresentamos abaixo a tabela de composição de gastos de 2011 com o respectivo gráfico que a melhor representa.

Resumo das Despesas	me/2011	Anal. Horiz
Despesas de Pessoal	133.878,79	29,37%
Despesas de Material	39.923,93	8,76%
Serviços de Terceiros	95.287,81	20,90%
Despesa Gerais	86.981,26	19,08%
Depreciações, Provisões e Amortizações	16.495,93	3,62%
Despesas Financeiras	83.302,51	18,27%
Total da Despesa	455.870,22	100%

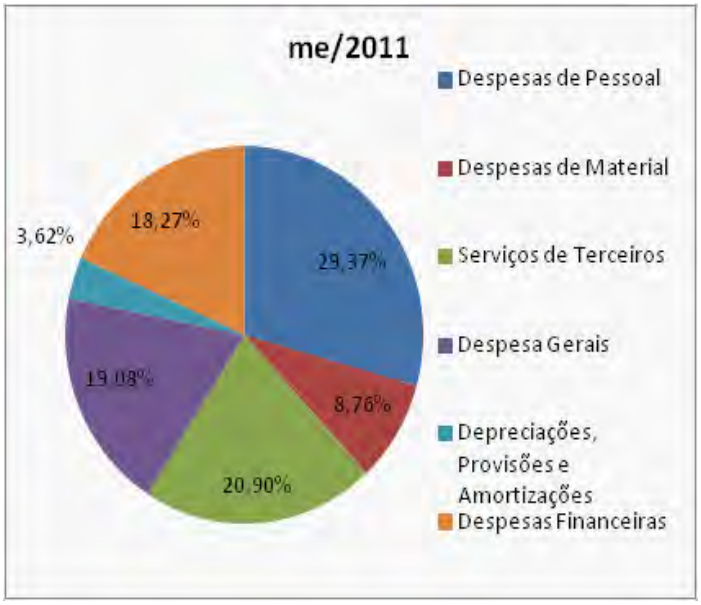

O exercício de 2011 apresentou sua média/mês com 29,4% de despesa de pessoal, 21% de despesas de terceiros e despesas gerais com 19%, seguida das despesas financeiras com 18,3%.

Por último, apesentamos tabela e gráfico da composição dos gastos da média/mês apurada no exercício 2012.

Resumo das Despesas	me/2012	Anal. Horiz
Despesas de Pessoal	163.683,63	28,58%
Despesas Financeiras	131.978,06	23,04%
Serviços de Terceiros	112.942,74	19,72%
Despesa Gerais	94.596,47	16,52%
Despesas de Material	45.116,09	7,88%
Depreciações, Provisões e Amortizações	24.387,88	4,26%
Total da Despesa	572.704,87	100%

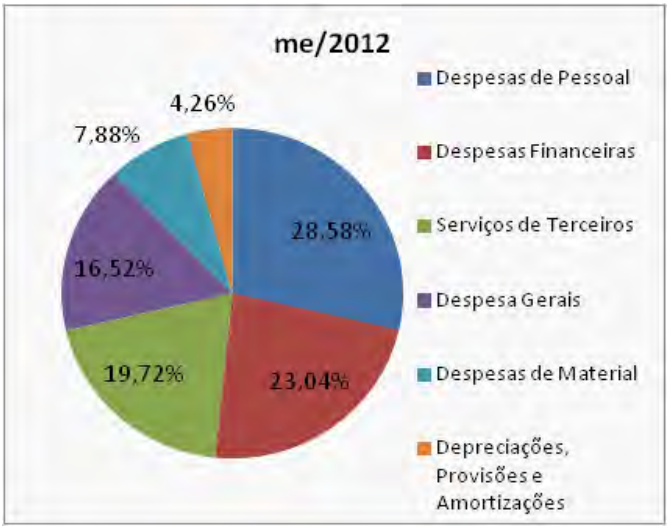

Nota-se que os gastos de pessoal ficaram em 28,6%, enquanto que as despesas financeiras em 23%, seguida pelos serviços de terceiro com 19,8%.

Diante do exposto, verifica-se que as despesas financeiras apresentaram grande participação na composição dos gastos, causando com isso redução das sobras. Cabe, portanto, uma discussão em cima deste item para melhores esclarecimentos quanto ao seu detalhamento, eficácia, incidência ou não na base dos gastos.

Recomenda-se ainda neste processo melhor detalhamento das regras quanto a composição dos gastos, o que pode figurar e o que não pose ser incluído, embora que as ações cíveis e trabalhistas são contingências de gestão, devem ser apreciadas pelas partes pois impacta diretamente sobre os resultados.
Ainda alerta-se quanto a postura do município acerca deste contrato, que não apresentou nenhum questionamento quanto aos valores lançados nas planilhas, recomendamos uma análise financeira/contábil antes de ser alocado as despesas e de comum acordo aceitas.

Devem-se investigar minuciosamente as origens em documentos oficiais (notas fiscais, holerites, relação de funcionários e etc.) dos lançamentos, ou seja, o que gerou tal lançamento, devendo-se questionar a sua competência, quem gerou determinada despesa, de qual unidade pertence e etc. Lembrando que todas as ações são públicas e devem ser apreciadas de tal forma que gerem clareza, publicidade, legalidade e razoabilidade.

Remeta-se o presente Parecer Administrativo à Diretoria Geral para análise e encaminhamento.

Blumenau (SC), em 03 de maio de 2013.
ANDRÉ DOMINGOS GOETZINGER
Agente Administrativo da AGIR

VANESSA FERNANDA SCHMITT
Diretora Administrativa da AGIR
CRA-SC nº. 6000528 / Reg. Prof. nº. 1284/SC (Sec. Ex.)

Decisão Procedimento Administrativo Nº 009/2013 - AGIR

DECISÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 009/2013

OBJETO: Apreciação do pedido de reajuste tarifário referente aos serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos sanitários encaminhado pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, em razão do contrato de concessão/gestão compartilhada para prestação destes serviços públicos nos municípios Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Botuverá, Doutor Pedrinho, Guabiruba, Indaial, Rio dos Cedros e Rodeio.
SOLICITANTE: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN.
INTERESSADOS: Municípios de Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Botuverá, Doutor Pedrinho, Guabiruba, Indaial, Rio dos Cedros e Rodeio.

Relatório:

A Diretora Administrativa da AGIR encaminhou nesta data os autos do Processo Administrativo nº 009/2013, no qual a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, por intermédio do Ofício CT/D - 0675, de 02 de abril de 2013, formula pedido de realinhamento tarifário e pede autorização para aplicá-lo a partir de 1º de junho de 2013, de forma linear e em todas as faixas apresentando o percentual de 16,93% (dezesseis vírgula noventa e três por cento), que devem incidir sobre os serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos sanitários.

Adoto, como relatório, o texto apresentado pela Diretoria Administrativa quanto aos fatos e ainda, adoto também como parte deste relatório, o Item III do Parecer Jurídico nº 004/2013, emitido pelo Advogado da AGIR, ambos os documentos integrantes do presente processo, para, em razão destes documentos, apresentar o parecer final (Decisão) neste procedimento instaurado.

Da Decisão:

Reconhecidos os pareceres técnicos que instruem o presente procedimento, estes por suas razões, fundamentos e conclusões, servem inteiramente de suporte sem qualquer restrição, SMJ. para que seja proferida a decisão nesta instância administrativa. Não se pode esquecer de ressaltar que ao ser concedido a revisão do período anterior para a CASAN - Procedimento Administrativo nº 002/2012 - aquele foi condicionado à algumas situações que não restaram atendidas ou repassadas, as quais passamos a elencar abaixo:

"CONDICIONA-SE, neste momento a presente decisão às seguintes condições a serem observadas e implementadas pela CASAN:
a) Envio de toda a documentação enviada à ARIS no que tange às alterações do pleito;
b) Adequação das metas e dos investimentos da CASAN aos Planos Municipais de Saneamento Básico, naqueles entes fiscalizados pela AGIR com os planos já aprovados e que serão aprovados no decorrer deste ano;
c) Realização de ações concretas para diminuição das perdas de água tratada, com objetivo de aumentar a eficiência, como a ampliação e modernização das micromedições e para um eficaz aproveitamento energético;
d) Disponibilização e encaminhamento a AGIR de todos os documentos e informação sobre as receitas, despesas, resultados financeiros das atividades dos municípios regulados e fiscalizados pela Agência.
e) Implantar, no decorrer do ano, mecanismos técnico-contábeis para maior transparência, de modo que possam ser aferidos os quantitativos e elementos que compõe o custo médio dos serviços prestados."

Com muito acerto foi pontuada a questão central entre a conceituação sobre o que vem a ser o REAJUSTE e o que deve ser entendido por REVISÃO, situação esta que compreendida é o foco central desta decisão. Não resta nenhuma dúvida de que o pleito apresentado pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN tem o caráter de REAJUSTE, como expressamente fixado na Lei Federal nº 11.445/2007, em seu art. 37 e, tão somente sob essa premissa é decidido o pleito.

Isto posto, a Direção Geral da AGIR, por força de suas atribuições legais e tendo como fundamento os pareceres já comentados, decide:

1) Pelo INDEFERIMENTO do pedido geral de reajuste tarifário proposto pela CASAN mediante o Ofício CT/D - 1029, de 21 de maio de 2013, de 7,24% (sete vírgula vinte e quatro por cento), com base no IPCA de maio/2012 até junho/2013, pois como evidenciado acima, os índices apresentados para maio e junho de 2013 são meramente projetados, não correspondendo ao IPCA oficial;
2) De outra parte, uma vez que o pedido nos seus demais requisitos atende o mínimo legal, é reconhecido e DEFERIDO o percentual aplicado a título de reajustamento tarifário aos serviços prestados pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, o índice de até 6,89% (seis vírgula oitenta e nove por cento) com base no IPCA dos últimos 13 (treze) meses, ou seja, de maio/2012 até maio/2013, conforme os documentos juntados ao presente Procedimento Administrativo.
3) Determina-se que por força do Artigo 39 da Lei Federal nº 11.445/2007, a CASAN observe a necessidade de fazer a comunicação legal deste reajuste tarifário aos usuários em geral e que seja encaminhado a esta Agência cópia da nova tabela tarifária, assim como da publicação oficial.
4) AUTORIZAR o enquadramento da fatura mínima das categorias Industrial e Pública em 15m3, conforme pleiteado no documento CT/D - 0675, de 02 de abril de 2013.
5) Reiteram-se as condicionantes apontadas na decisão do Processo Administrativo nº 002/2012, determinando que no prazo de sessenta (60) dias, à partir da publicação desta Decisão, sejam os pleitos atendidos e/ou justificados para análise desta Agência.
6) Acrescenta-se igualmente como condicionante a Decisão em tela, no mesmo prazo do item 5, manifestação acerca da situação/elaboração dos Contratos de Programas nos municípios atendidos pela CASAN e consorciados à AGIR, com justificativa para a não realização do Contrato de Programa dentro dos prazos contratuais, bem como com cronograma pré-definido para entrega dos mesmos.

A presente Decisão entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), órgão de publicidade oficial da AGIR. Ainda, DEVERÁ ser publicada no site da AGIR, qual seja www.agir.sc.gov.br.
Extrai-se cópia desta decisão, bem como dos demais documentos pertinentes e, ENCAMINHA-SE À PARTE para conhecimento. Não havendo manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, DETERMINA-SE O ARQUIVAMENTO deste procedimento administrativo.

Essa a decisão.

Blumenau (26), em 13 de junho de 2013.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR

Decisão Procedimento Administrativo Nº 011/2013 - AGIR

DECISÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 011/2013

OBJETO: Apreciação do pedido de reajuste do Contrato nº 13/2010, firmado entre a empresa Say Muller Serviços Ltda. e o SAMAE de Gaspar, cujo objeto é a execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos e compactáveis domiciliares, comerciais-industriais (com características domiciliares), das repartições públicas e da limpeza de áreas públicas do município de Gaspar, encaminhado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar - SAMAE.
SOLICITANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar - SAMAE.
INTERESSADO: Say Muller Serviços Ltda.

Da Decisão:
Em análise aos autos do Procedimento Administrativo nº 011/2013 envolvendo interesses contratuais entre as partes acima identificadas, de plano aprovo o Parecer Jurídico nº 005/2013, emitido pelo Advogado Dr. Luciano Gabriel Hennning e o Parecer Administrativo nº 004/2013, lavrado pela Diretora Administrativa Vanessa Fernanda Schmitt, ambos fazendo parte dos autos mencionados.

Adoto como relatório e fundamentos legais o teor dos dois pareceres anteriormente mencionados, e que também devem ser vistos como parte integrante desta Decisão terminativa.

A decisão ora prolatada deve ser vista como ratificadora vez que a função regulatória, nesta situação fática, deve apenas analisar a legalidade técnica e contratual e os Pareceres e a Decisão servem para dar sustentabilidade à administração pública interessada.

A atuação efetiva desta Agência Reguladora dar-se-á nos casos de reajuste e/ou revisão das tarifas púbicas, ou sob a administração direta do ente público ou daqueles serviços públicos sob concessão, que não é caso ora sob análise.

Aqui a análise apenas se atém ao índice legal pactuado contratualmente e que sofre a adequação anual, como previsto e como legalmente permitido.

Expostos esses argumentos, como já dito, com base nos pareceres técnicos, decide-se:

1 - REGISTRA-SE O DEFERIMENTO E RATIFICA-SE o pedido de reajuste ao Contrato nº 13/2010 firmado entre SAMAE - Gaspar e a empresa Say Muller Serviços Ltda., conforme evidenciado nos relatórios, pareceres e documentos constantes do processo, no índice do IPCA/IBGE equivalente ao percentual de 6,5887%, (seis vírgula cinquenta e oito por cento), relativo aos 12 (doze) últimos meses, ou seja, de abril de 2012 até março de 2013, conforme o Sétimo Termo Aditivo ao referido Contrato, firmado entre as parte em 15 de abril de 2013.

A presente Decisão entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), órgão de publicidade oficial da AGIR. Ainda, DEVERÁ ser publicada no site da AGIR, qual seja www.agir.sc.gov.br.

Extrai-se cópia desta decisão, bem como dos demais documentos pertinentes e, ENCAMINHA-SE À PARTE para conhecimento. Não havendo manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, DETERMINA-SE O ARQUIVAMENTO deste procedimento administrativo.

Essa a decisão.
Blumenau (26), em 26 de junho de 2013.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR

CIGA

Extrato Contrato 175 - PGC - Caxambu do Sul

Extrato de Contrato nº 175/2013
Contrato de Prestação de Serviços - Programa de Gestão de Câmara de Vereadores - Caxambu do Sul
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Caxambu do Sul
CNPJ: 03.527.861/0001-10
CONTRATO Nº: 08/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão de Câmaras de Vereadores aprovado pelo CIGA, para gestão do processo legislativo e portal na Internet.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 160,00 (novecentos e trinta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 24 de junho de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Retificação ao Extrato Contrato 167 - PGC - Galvão

Retificação ao Extrato de Contrato nº 167/2013
Contrato de Prestação de Serviços - Programa de Gestão de Câmara de Vereadores - Galvão

O número de Contrato Nº 008/2013 deve ser substituído para Contrato Nº 009/2013, e a data do contrato que constava como 03 de junho de 2013 deve ser alterada para 26 de junho de 2013. Desta forme, segue abaixo a forma correta do Extrato de Contrato, após a presente retificação:
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Galvão
CNPJ: 80.641.533/0001-91
CONTRATO Nº: 009/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão de Câmaras de Vereadores aprovado pelo CIGA, para gestão do processo legislativo e portal na Internet.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 26 de junho de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Retificação ao Extrato Contrato 167 - PGC - Galvão

Extrato de Contrato nº 167/2013
Contrato de Prestação de Serviços - Programa de Gestão de Câmara de Vereadores - Galvão
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Galvão
CNPJ: 80.641.533/0001-91
CONTRATO Nº: 008/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão de Câmaras de Vereadores aprovado pelo CIGA, para gestão do processo legislativo e portal na Internet.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 03 de junho de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Edital de Convocação Nº 01/2013 - Retificação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2013 - RETIFICAÇÃO

O Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Muni¬cipal (CIGA), no uso de suas atribuições previstas no art. 20, I, do Contrato de Consórcio do CIGA, visando atender ao disposto no art. 19 do Contrato de Consórcio Público do CIGA,

Retifica o presente Edital de Convocação, o qual foi publicado na edição nº 1264 de 21 de junho de 2013, quanto à data, cidade, horário e local de realização da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do CIGA, sendo a nova redação conforme abaixo:

CONVOCA:
Os senhores prefeitos pertencentes ao Conselho de Administração do CIGA para a reunião ordinária, a realizar-se na cidade Florianópolis.

Data:	11 de julho de 2013 (quinta-feira)
Cidade:	Florianópolis/SC
Horário:	15h30min
Local:	Sede do CIGA
Rua Santos Saraiva, nº 1.546, Estreito, Florianópolis-SC	

Ordem do dia:
- Evolução do Consorciamento junto ao CIGA;
- Andamento do Planejamento Estratégico;
- Termos de parceria com o SERPRO, IFSC, UDESC e Associações de Municípios;
- Projeto de processamento das imagens do aerolevantamento da SDS;
- Status da aquisição da estrutura de data center próprio;
- Avaliação sobre a contratação de estagiário via Convênio com a UFSC;
- Criação do Programa de Gestão em Grupo - Group-Office
- Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2013;
- Assuntos diversos.

Florianópolis, 01 de julho de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito de Herval d'Oeste
Presidente do CIGA

CIS/AMURES

Renovações Contratos Credenciados

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS
Edital de credenciamento n° 01/2013
HOMOLOGAÇÃO DE RENOVAÇÕES DE CONTRATOS

Instituto de Ortopedia e Traumatologia Ltda
Clínica CATES Ltda
CLINICAR Centro Diag. Ultrassonog. Med. Fetal e Vasc. Ltda
Clínica Orthos Ltda
Clinica de Saúde Aplicada Ltda
Clínica de Reabilitação e Fisioterapia Fisiomartins Ltda
Benthien & Gamborgi Fonoaudiologia e Psicologia Ltda
Oftoclin - Centro Oftalmológico de Lages Ltda
Clínica Médica Pontin Ltda
IMED - Clínica Médica e Imagem Ltda

Lages, 01 de Julho de 2013.
EDELVANIO NUNES TOPANOTI
Presidente CIS/AMURES

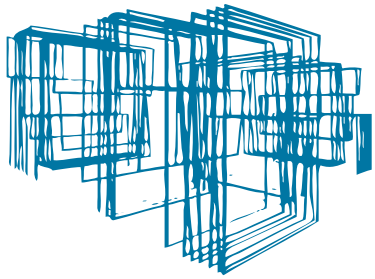
Programa de Gestão de Obras
Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasi l

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2013.07.01 17:28:01 -03'00'